PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL", legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 49.838.397/0001-84, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, Bairro São Francisco, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000.

OUTORGADO: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

PODERES: Representar e realizar solicitações em nome da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, o outorgante, com o pedido de outorga junto ao ministério das comunicações, gov.br, plataformas cidadania, assim como praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Morro do Chapéu do Piauí / PI, aos 08 de março de 2023

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE

CPF: 095.131.723-76

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lucas Pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

1236980

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

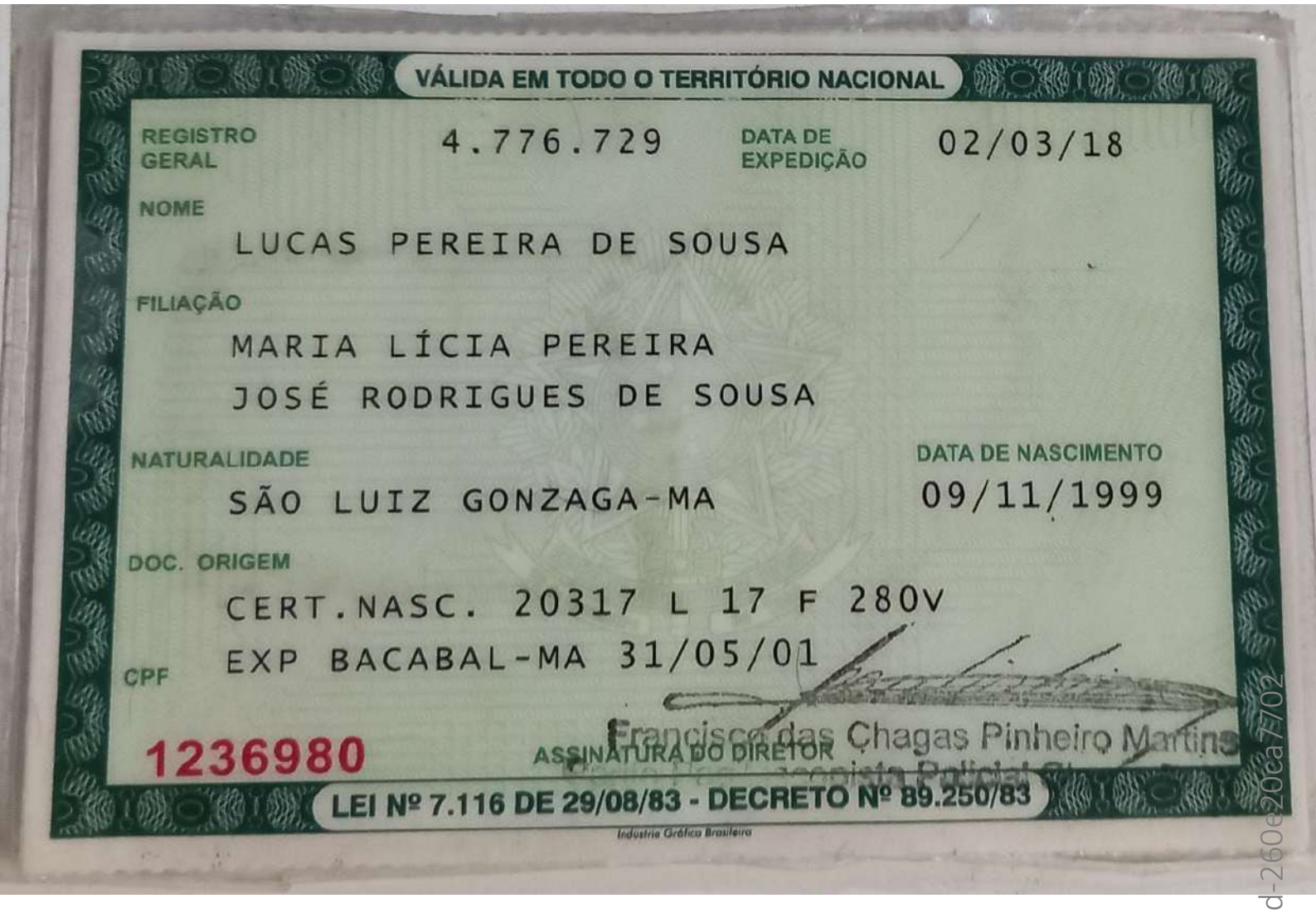

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.776.729 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/18

NOME
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA LÍCIA PEREIRA
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20317 L 17 F 280V
EXP BACABAL-MA 31/05/01

CPF
1236980

ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lucas Pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

1236980

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

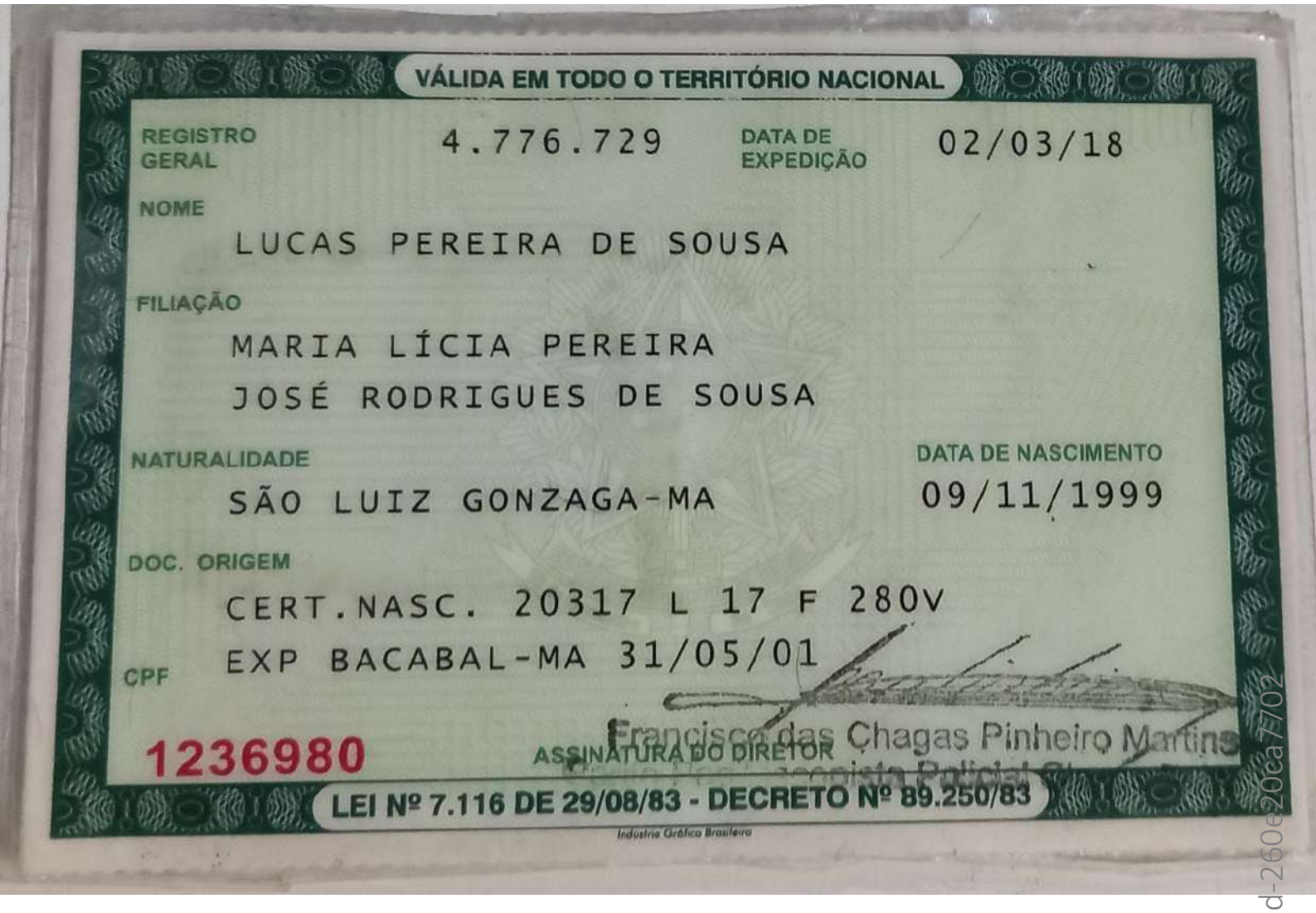

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.776.729 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/18

NOME
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA LÍCIA PEREIRA
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20317 L 17 F 280V
EXP BACABAL-MA 31/05/01

CPF
1236980

ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.066.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2012

NOME FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO MARTA ROSÂNGELA CASTRO SILVA

NATURALIDADE LUZILANDIA -PI

DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1985

DOC ORIGEM LUZILÂNDIA-PI
LUZILÂNDIA
CN:LV.A002/FLS.0176/N.001990

CPF 338500648/16 PIS 13226310932

175 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.066.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2012

NOME FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO MARTA ROSÂNGELA CASTRO SILVA

NATURALIDADE LUZILANDIA -PI

DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1985

DOC ORIGEM LUZILÂNDIA-PI
LUZILÂNDIA
CN:LV.A002/FLS.0176/N.001990

CPF 338500648/16 PIS 13226310932

175 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

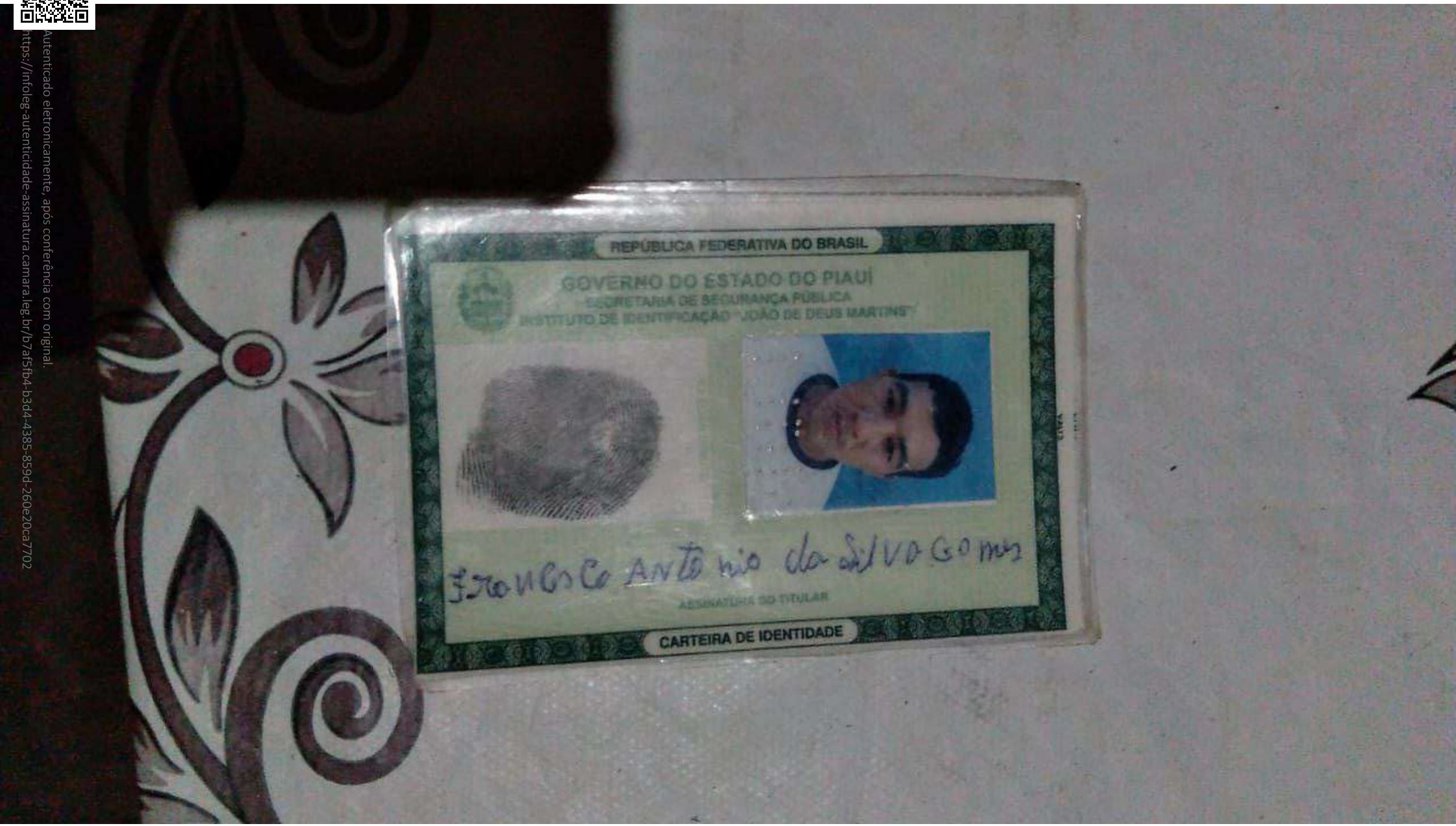

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

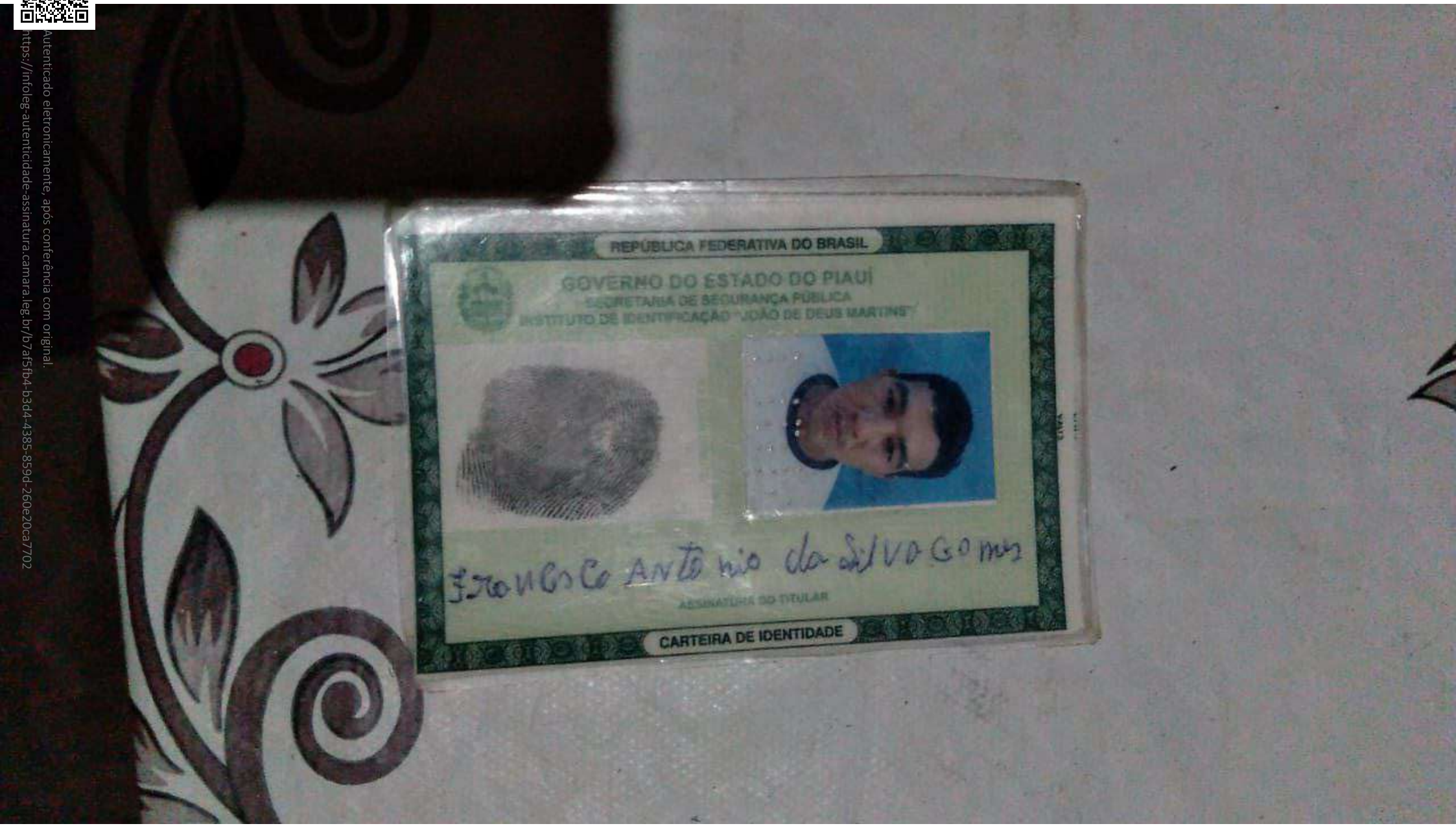

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ESTATUTO SOCIAL.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL",** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000.

Art. 2º - A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I - Difundir a prática dos desportos entre a comunidade, proporcionando-lhe os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, técnico e tático de acordo com as recomendações dos órgãos especializados visando o aprimoramento humano, atuar junto ás federações, confederações, associações, ligas e escolas para representação dos diversos esportes;

II - Manter todas as modalidades esportivas, organizar, fomentar, incentivar ou desenvolver qualquer prática desportiva coletiva ou individual e de equipes coletivas, formal ou informal;

III - Incentivar a cultura física, intelectual dos desportistas amadores, especialmente da juventude;

IV - Difundir entre a comunidade o conhecimento das regras oficiais de todas as modalidades que praticar, bem como os deveres destes como desportistas conhecendo a ética, respeito e da inclusão social, através da prática desportiva;

V- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VI - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VII - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IX - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

X - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

XI - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

XII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XIII - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4º- A receita da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.
II - DOS ASSOCIADOS;
Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS
Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.
Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.
X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais:
Art. 10° - São órgãos da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas será instituído após a entidade receber a outorga; com igual mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
I – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembléia Geral, órgão supremo da associação.
Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1º.
§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1º.
Art. 12 - A Diretoria da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§1º - A Diretoria da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
Art.13 - São Atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
b) Representar a **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, em atos públicos ou internos.
c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.
d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.
i) Ao Presidente compete representar a **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária conforme o artigo 8 º da Lei nº 9612/98. Deverá ser instituído em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19– A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.

Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;

V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;

VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.
Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.
Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.
Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:
I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.
Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:
a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018
Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de **(VINTE E SETE) 27 de fevereiro de 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretario da Reunião
(ad hoc)

CNPJ: 00.312.535/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.160-000
Esperantina - Piauí

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. ___ BA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74881 - STRL AEM74882 - SOLU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 T.J. R$ 1,68 MP. R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO OAB/SP: 409.814

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLOS CESAR
Data: 27/02/2023 16:57:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

AO CARTÓRIO DE ESPERANTINA - PI, ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, Entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, situada a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000 - Representada pelo seu presidente infra-assinado **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Vem a vossa senhoria requerer que designe o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Aprovação do Estatuto Social realizada aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, da entidade civil denominada: **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Nestes termos, pede deferimento.

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:19:48.
SELO AEM74890 - NF34 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 68.842.[illegible]/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com Sede de Endereço a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000, com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião
(ad hoc)

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:20:50.
SELO AFM74092 - UOAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 05.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000- Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para diretor administrativo: O senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, Ensino Fundamental Incompleto, portador do documento de identidade RG: 56.066.158-7 e do CPF: 338.500.648-16, residente e domiciliado a Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para Diretor de Operações: O senhor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES,** Brasileiro, solteiro, Lavrador, Ensino Fundamental incompleto, portador do documento de identidade RG: 2532886 e do CPF: 027.622.803-03, residente e domiciliado a João Costa, S/N, Bela Vista, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 27 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 27 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO; HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.*

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Fabio Henrique Castro da Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/Pi, 28/02/2023 09:17:15
SELO AEM74677 - OLAB, AEM74678 - AFBO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,65 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CNPJ: 08.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência presencial assinada.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

LUCAS PEREIRA DE SOUSA Lucas Pereira de Sousa

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA Fábio Henrique Castro Silva

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES Francisco Antonio da Silva Gomes

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Fábio Henrique Castro Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74879 - SO50, AEM74880 - EEIP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,88 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:31:22.
SELO AEM74895 - R0XV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 06.553.570/0001-09 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES Praça Leonidas Melo, 50 CEP 64.240-000 Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

“ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL”

Relação dos sócios Fundadores.

LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

AO CARTÓRIO DE ESPERANTINA - PI, ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, Entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, situada a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000 - Representada pelo seu presidente infra-assinado **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Vem a vossa senhoria requerer que designe o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Aprovação do Estatuto Social realizada aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, da entidade civil denominada: **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Nestes termos, pede deferimento.

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:19:48.
SELO AEM74890 - NF34 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 68.842.[illegible]/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com Sede de Endereço a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000, com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião
(ad hoc)

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:20:50.
SELO AFM74092 - UOAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 05.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000- Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para diretor administrativo: O senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, Ensino Fundamental Incompleto, portador do documento de identidade RG: 56.066.158-7 e do CPF: 338.500.648-16, residente e domiciliado a Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para Diretor de Operações: O senhor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES,** Brasileiro, solteiro, Lavrador, Ensino Fundamental incompleto, portador do documento de identidade RG: 2532886 e do CPF: 027.622.803-03, residente e domiciliado a João Costa, S/N, Bela Vista, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 27 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 27 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO; HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.*

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Fabio Henrique Castro da Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/Pi, 28/02/2023 09:17:15
SELO AEM74677 - OLAB, AEM74678 - AFBO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,65 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CNPJ: 08.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência presencial assinada.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

LUCAS PEREIRA DE SOUSA Lucas Pereira de Sousa

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA Fábio Henrique Castro Silva

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES Francisco Antonio da Silva Gomes

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Fábio Henrique Castro Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74879 - SO50, AEM74880 - EEIP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,88 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:31:22.
SELO AEM74895 - R0XV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 06.553.570/0001-09 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES Praça Leonidas Melo, 50 CEP 64.240-000 Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

“ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL”

Relação dos sócios Fundadores.

LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.47.37
2048602048

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO ARAUJO VIANA
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 26.140-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89930000001-4	00000001010-3
	95523161882-9	20421222142-1
Data do pagamento		08/03/2023
NRO de Referencia		498838397000184
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		09/03/2023
CNPJ		49838397/0001-84
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 030801
AUTENTICACAO SISBB:
^C6.BFE.9FC.B21.3BE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**49838397000184**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**09/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.838.397/0001-84**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81A5D90F36DFD6C05EDBC8FCF6D06E7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89930000001-4 00000001010-3 95523161882-9 20421222142-1

✂----------

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**49838397000184**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**09/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.838.397/0001-84**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81A5D90F36DFD6C05EDBC8FCF6D06E7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89930000001-4 00000001010-3 95523161882-9 20421222142-1

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Lina de Araujo e CIA LTDA				
Endereço:	Av. Manoel Lages Rebelo, 915 Centro		CNPJ:	17.270.876/0001-50	
Município:	Morro do Chapeu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Maria Lina de Araujo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lina de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2023, Morro do Chapeu do Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CNPJ: 17.270.[illegible]50
MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA ME
-VITAL MAGAZINE COMERCIO DE CONFECÇÕES
Av. Manoel Lages Rebelo, 915
Centro - CEP: 64.178-000
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.270.876/0001-50 **MATRIZ**		**30/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITAL MAGAZINE CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**915**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:29:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CONTRATO SOCIAL

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

MARIA LINA DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, solteira, nascida em 26/09/1967 na Cidade de Luzilândia -PI., empresária, portadora do CPF: 741.826.413-53 e RG: 953.774, expedida pela SSP-PI., em 07/04/1987, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí –PI., à Av. Manoel Lages Rebelo 931 –centro, anexo ao Mercadinho FL - CEP: 64.178-000 e **MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO VIANA**, brasileira, piauiense, solteira, nascida em 27/07/1986, na cidade em Joaquim Pires- PI., empresária, portadora, do CPF.: 021.371.843-03 e RG: 2.533.461, expedida pela SSP-PI., em 15/08/2002, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí –PI., à Av. Manoel Lages Rebelo 931 – Centro, anexo ao Mercadinho FL - CEP: 64.178-000, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1ª. CLÁUSULA – **FIRMA SOCIAL** - A Sociedade girará sob a Firma Social de **MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA**., tendo como nome de fantasia**, VITAL MAGAZINE CONSTRUÇÕES.**

2ª. CLÁUSULA – SEDE, e terá sua sede na Cidade de Morro do Chapéu do Piauí, à Av. Manoel Lages Rebelo 915 – Centro - CEP: 64.178-000.

3ª CLÁUSULA – OBJETO - Os objetivos da Sociedade, abaixo discriminados:
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
4742-3/00 - Comercio Varejista de Materiais Elétrico;
4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos;
4744-0/04 - Comercio Varejista de Brita, Tijolos e Telhas;
4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não especificados anteriormente:
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis;
4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;
4754-7/03 - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
4751-2/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
4732- 6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
4713-0/01 - Lojas de Departamentos ou Magazines

4ª CLÁUSULA – ATIVIDADES - A Sociedade iniciará suas atividades em 19 de novembro, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. CLÁUSULA – CAPITAL - O Capital da sociedade será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e a integralizar-se até dezembro de 2013 pelos sócios, em moeda corrente nacional do País da seguinte forma:

NOMES	%	QUOTAS	TOTAL
-MARIA LINA DE ARAÚJO = ...	**10%**	4.000	4.000,00
-MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA = ...	**90%**	36.000	36.000,00
Total	**100%**	**10.000**	**40.000,00**

6ª CLÁUSULA – QUOTAS - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e), o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

7ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª CLAUSULA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será gerida pela sócia **MARIA LINA DE ARAÚJO,** com poderes de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª CLÁUSULA – BALANÇO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital os lucros ou as perdas apuradas.

10ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª CLÁUSULA – FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLÁUSULA – PROLABORE - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLÁUSULA – FALTA DE SOCIO - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

14ª CLÁUSULA – PROIBIÇÕES - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

15ª CLAUSULA – FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Esperantina – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 12 de Novembro de 2012.

Maria Lina de Araújo

MARIA LINA DE ARAÚJO
CPF: 741.826.413-53
Sócia Administradora

Maria dos Milagres de Araújo Viana

MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO VIANA
CPF.: 021.371.843-03

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

Testemunhas:

Maria do Socorro Araujo Silva.

Maria do Socorro Araujo Silva
CPF 000.899.193-60
RG. 2.206.034 – SSP-PI.

Visto pelo Advogado:
Miguel Barros de Paiva Filho
Advogado OAB/PI - 9428

Deusa Maria dos Santos Sousa

Deusa Maria dos Santos Sousa
CPF. 019.720.113-08
RG: - 2.768.958 - SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012 SOB Nº: 22200374913
Protocolo: 12/014590-1. DE 19/11/2012.
MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

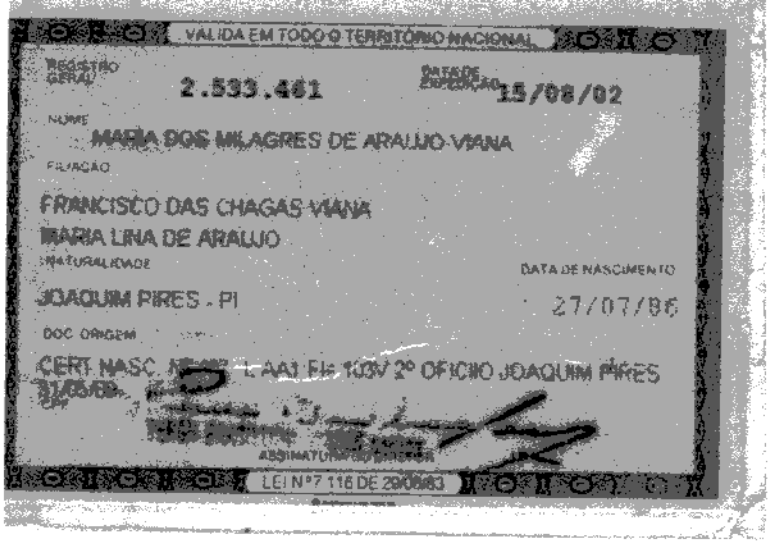
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.533.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/02

NOME
MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
MARIA LINA DE ARAUJO

NATURALIDADE
JOAQUIM PIRES - PI

DATA DE NASCIMENTO
27/07/86

DOC ORIGEM
CERT NASC [illegible] L AA1 Fls 103V 2º OFICIO JOAQUIM PIRES
31/08/88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

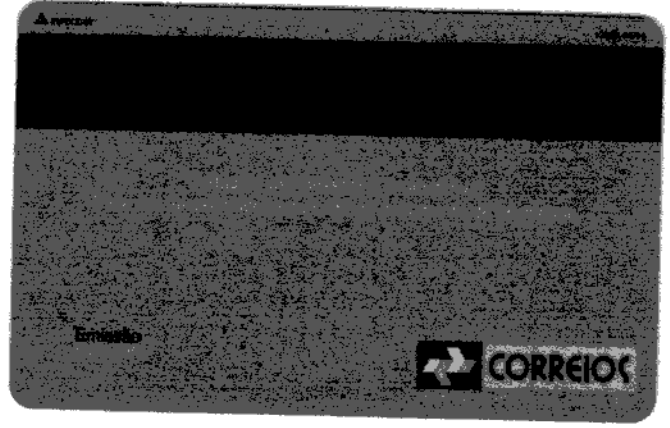

Autenticado eletronicamente com base na Lei 11.419/2006 - Cópia do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

1078822

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

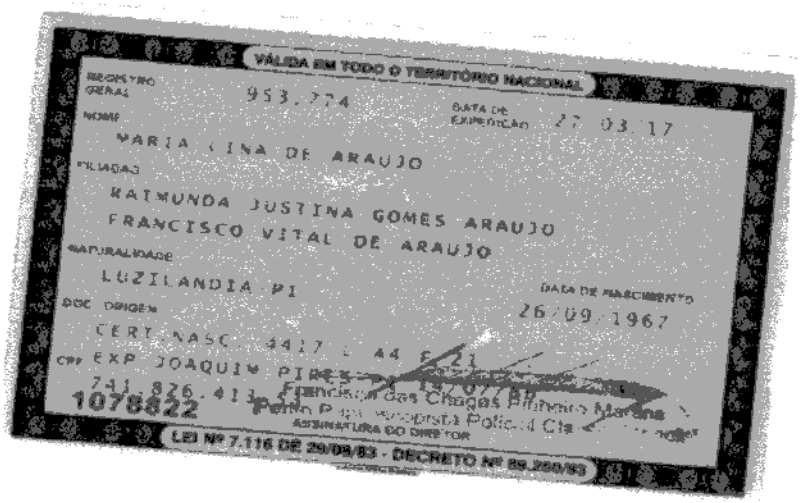
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 953.774

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/17

NOME

MARIA LINA DE ARAUJO

FILIAÇÃO

RAIMUNDA JUSTINA GOMES ARAUJO

FRANCISCO VITAL DE ARAUJO

NATURALIDADE

LUZILANDIA PI

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1967

DOC. ORIGEM

CERT NASC 4417 L 44 F 21

CPF EXP JOAQUIM PIRES

741.826.413-

1078822

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 15131319
CPF: ***.826.41*-**
SCEE COMPARTILHADA
AV MANOEL LAGES REBELO , 915 , TERREO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	15131319

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/05/2023	R$ 34,27

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009291574 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092915741062939545
Protocolo de autorização: 3222300001814833 - 23/02/2023 às 15:31:03

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (9 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 129.14 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. • Conta contrato geradora 15131319: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1473.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,949333	0,743100	1,06	5,13	28,48
Consumo Isento (kWh)	9	0,743100	0,743100	0,00	0,00	6,68
Dev Geração - CC 15131319 (kWh)	9		0,743100			6,68-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						5,79

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,48	18,0000	5,13
PIS	23,35	0,8069	0,19
COFINS	23,35	3,7221	0,87

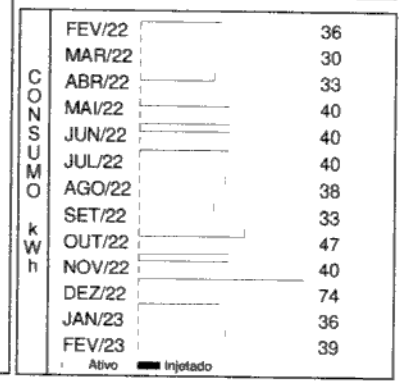

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17610031390	Consumo	ATIVO TOTAL	1.810	1.849	1,00	39 kWh

Reservado ao Fisco
EDE6.529F.7F26.0AE3.52B6.CF2D.36A3.E602

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	01/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383177 20045.817176 3 00000000003427

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23.02.2023	0202302009291574	DM	N	23.02.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

INSTALAÇÃO: 15131319
REFERÊNCIA: 02/2023

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA LINA DE ARAUJO 741.826.413-53

VENCIMENTO	01.05.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	3373383172004581 7
(=) VALOR DOCUMENTO	34,27
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Lena de Araújo - me				
Endereço:	Av. Manoel Lages Rebelo, 931 centro		CNPJ:	04.748.379/0001-73	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Maria Lena de Araújo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mercadinho FL
Maria Lena de Araújo - ME
CNPJ. 04.748.379/0001-73

Maria Lena de Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.748.379/0001-73 **MATRIZ**		**26/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO FL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**931**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.748.379/0001-73 **MATRIZ**		**26/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**931**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADITIVO Nº 03 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIA LINA DE ARAUJO - ME

MARIA LINA DE ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Luzilândia, nascido em 26/09/1967, empresária, portadora do RG 953774 SSP-PI., com data de expedição 27/03/2017, CPF nº 741.826.413-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 931, Bairro Centro – Morro do Chapéu do Piauí – PI, CEP: 64178000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, com o nome empresarial de MARIA LINA DE ARAUJO – ME , estabelecida à AVENIDA MANOEL LAGES REBELO, nº 931, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí - PI, CEP 64178-000, registrada sob NIRE: 22100755320, em 26/10/2001, inscrita no CNPJ: 04.748.379/0001-73, resolve alterar o seu contrato social original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1ª: A empresa exercerá as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas plantas flores e frutos artificiais para ornamentação artigos para bebê rede de dormir);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2º: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma (01) única via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piaui.

Esperantina (PI), 08 de janeiro de 2021

_____

Maria Lina de Araujo

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA LINA DE ARAUJO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74182641353	MARIA LINA DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 22:14 SOB Nº 20200670247.
PROTOCOLO: 200670247 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100177040. CNPJ DA SEDE: 04748379000173.
NIRE: 22100755320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
MARIA LINA DE ARAUJO - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

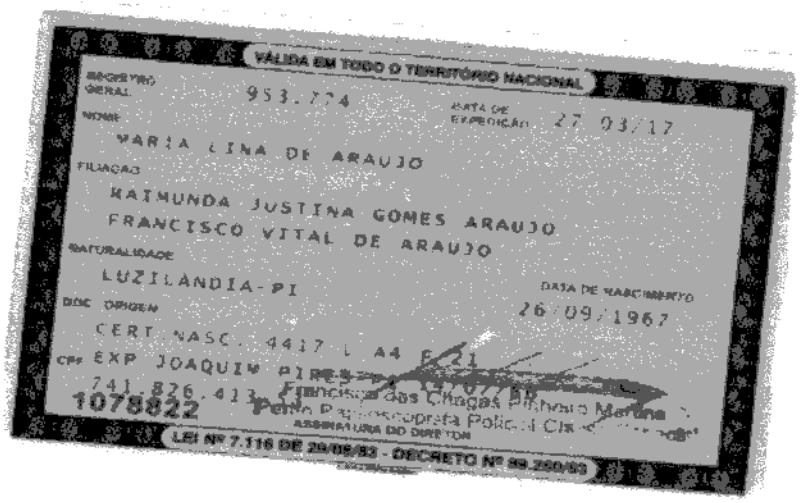

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00. Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

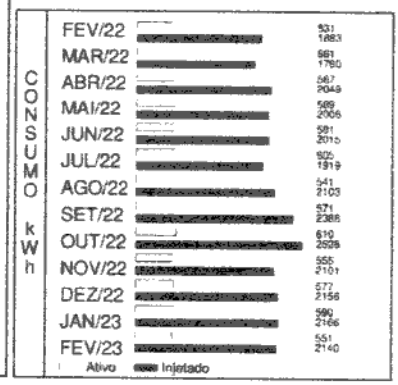

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO – Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Antonia Correia Machado - 048.523.773-32				
Endereço:	Rua José Coelho da Rocha, 221 Centro		CNPJ:	45.632.372/0001-79	
Município:	Morro do Chapeu do Piauí	UF: PI	CEP:	64.178-000	
Nome do representante legal:	Antonia Correia Machado				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Correia Machado
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 de março de 2023, Morro do Chapeu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.632.372/0001-79 **MATRIZ**		**14/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIA CORREIA MACHADO 04852377332

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A & C VARIEDADES MERCANTIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R R JOSE COELHO DA ROCHA	**221**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CILENNYOLIVEIRA54@GMAIL.COM	**(86) 8151-9806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:02:32** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.971.160 EXPEDIDA EM 05/01/07

NOME
ANTONIA CORREIA MACHADO

FILIAÇÃO
ZILMA MORAES CORREIA
JOAQUIM FELIX MACHADO

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI 16/03/1988

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 34800 L 38A F 138
EXP ESPERANTINA-PI 19/05/99

CPF
TERESINA PI

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Natureza da Inscrição
048.523.773-32

ANTONIA CORREIA MACHADO

16/03/1988

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

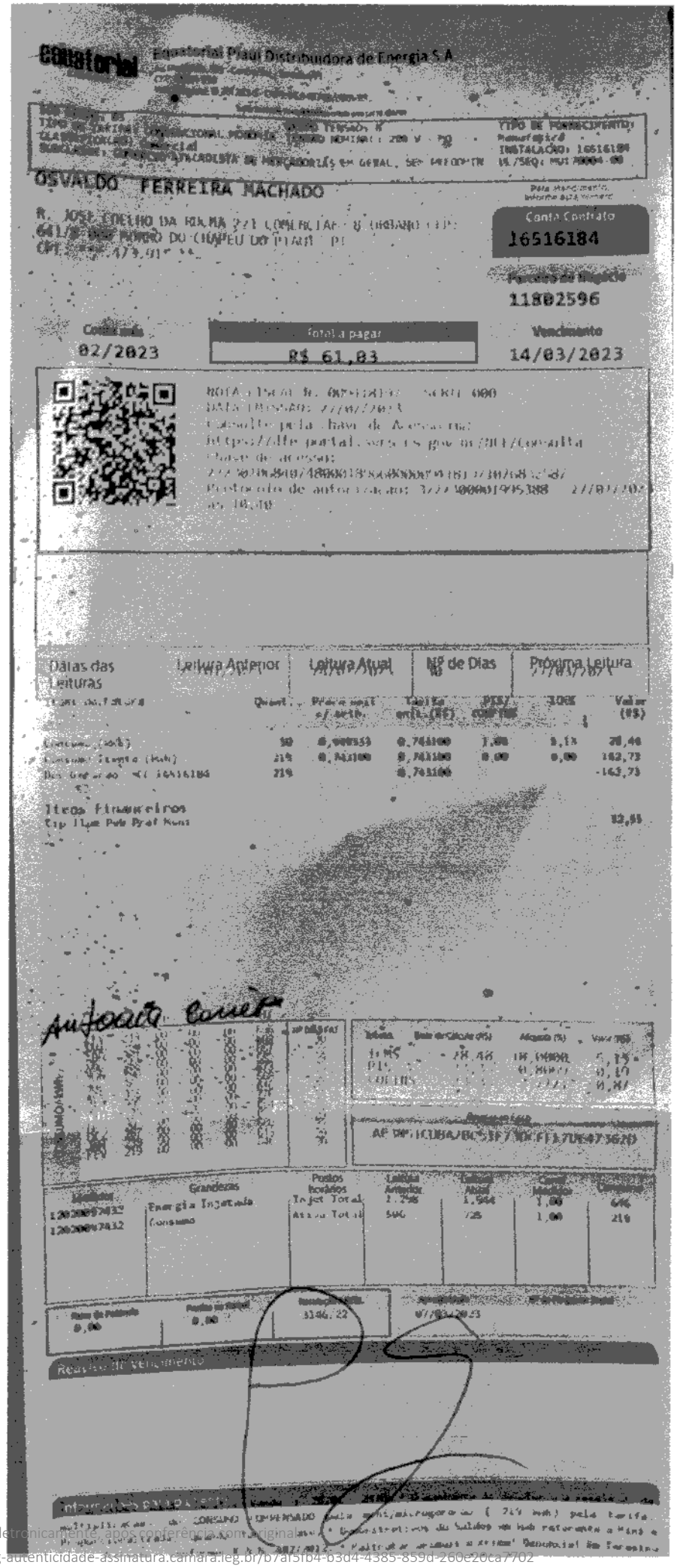

OSVALDO FERREIRA MACHADO

Conta Contrato
16516184

11802596

02/2023

R$ 61,83

14/03/2023

Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	F. dos Chagas Viana				
Endereço:	Av. Manoel Lages Ribeiro, 1175		CNPJ:	03.729.176/0001-77	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Francisco das Chagas Viana.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco das Chagas Viana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.729.176/0001-77 **MATRIZ**		**28/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
F. DAS CHAGAS VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAO FRANCISCO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**1175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JN.CONTABIL@HOTMAIL.COM	**(86) 3382-1101**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **13:25:12** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
22100722723	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXXXXXXXXXXXX	VICENTINA ARAÚJO VIANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
26/12/1966	1145274	SSP	PI	393.948.163-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MANOEL LAGES REBELO	931

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.178-000	5640

MUNICÍPIO	UF
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: F. DAS CHAGAS VIANA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA MANOEL LAGES REBELO	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.178-000	5640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4732600	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/03/2000	03729176000177	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x F. DAS CHAGAS VIANA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/02/2013	x Francisco das Chagas Via...

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretário-Geral de Registro de Empresas
07/03/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013 SOB Nº: 287561
Protocolo: 13/010322-5, DE 07/03/2013
Empresa: 22 1 0072272 3
F DAS CHAGAS VIANA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

...ria, do Comércio e do Turismo
...de Comércio e Serviços
...amento nacional de Registro do Comércio

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL

...(Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE

...(completo sem abreviaturas)

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

...(cidade e sigla do estado) | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

SANTA QUITERIA - MA | BRASIL | CASADO

(mãe)

VICENTINA ARAUJO VIANA

...(data de nascimento) | PROFISSÃO | CPF

26.12.1966 | COMERCIANTE | 393.948.163-72

... | Órgão emissor | UF | EMANCIPADO POR (forma de emancipação)

1.145.274 | SSP | PI

...(LOGRADOURO - rua, av, etc.) | Nº

V. MANOEL LAGES RERELO | S/N

...ENTO | BAIRRO/ DISTRITO | CEP

CENTRO | 64.178-000

...ORRO DO CHAPEU DO PIAUI | PI

...sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil...

...TO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO

001 | CONSTITUIÇÃO

...PRESARIAL

F. DAS CHAGAS VIANA

...RO (rua,av,etc.) | Nº

ROD-PI. 214 | S/N

...ENTO | BAIRRO/ DISTRITO | CEP

KM 01 EST.MORRO A LUZ. | ZONA RURAL | 64.178-000

...IO | UF

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI | PI

...CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso)

40.000,00 | (QUARENTA MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

...do capital por extenso)

...DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

...ATIVA | Atividade principal: COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA

5050-4/00 | VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades secundárias

...CIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior

01.03.00

ASSINATURA DO TITULAR

27.03.2000 | x Francisco das Chagas Viana

...EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

...TO | AUTENTICAÇÃO

...SE E ARQUIVE-SE.

28 / 03 / 2000

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

...OM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE [illegible]

...ulário em [illegible] legíveis, a máquina ou à mão com letra [illegible] ...de ser em [illegible] o borrão.

...ço destinado ao uso da Junta Comercial.

...ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição [illegible]

...EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e [illegible] ...ade a abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
	CONSTITUIÇÃO
	ALTERAÇÃO
024	ALTERAÇÃO DE [illegible]
026	EXTINÇÃO [illegible]
028	ABERTURA [illegible]
035	TRANSFERÊNCIA [illegible]
	EXTINÇÃO
	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO [illegible]
	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO [illegible]
	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO [illegible]
	MUDANÇA DE [illegible]
	FUSÃO
	CISÃO
	ALTERAÇÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

19445704-4 ICMS - P
03 28 CADASTRAMENTO

X

F DAS CHAGAS VIANA

POSTO SAO FRANCISCO

PI 214

KM 01 EST MORRO A LUZ

URAL 641 8000

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI 11282

COM. A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

GASOLINA, OLEO DIESEL, ALCOOL e LUBRIFICANTES

X

03729176

221007227 23 010300

40000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

... FAIS RESPONSÁVEIS (TITULAR, DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS) E ENDE...

FRANCISCO DAS CHAG... — ... A

01 — 34 - DESC. DO CARGO: TITULAR — 3939481...

37 - NOME DO LOGRADOURO: MANOEL LAGES REBELO — ...

39 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...) — 3...

42 - MUNICÍPIO: MORRO DO ... — PIAUI 64...

...TRO

46 - DESC. DO CARGO

49 - NOME DO LOGRADOURO

51 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

54 - MUNICÍPIO

58 - DESC. DO CARGO

61 - NOME DO LOGRADOURO

...TRO — 63 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

66 - MUNICÍPIO

70 - DESC. DO CARGO

73 - NOME DO LOGRADOURO

75 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

78 - MUNICÍPIO

...NTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

RAIMUNDO ALDECI DA SI...A

3072/06 — UF PI — 82 - CPF 2...3 791 083

...EREÇO COMERCIAL RUA CEL JOSE FCR... 533

...RIO ESPERANTINA — 86 CEP 64...

...DENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

...E OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração de Raz ão Social, preencher o ilem com a Razão Social anter...

...NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Declaro serem verdadeiras as informações por mim ...

...E DATA — 88 - NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVE...

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI 30.05.00 — FRANCISCO DAS ...GAS VIEIRA

...CADE — 90 - C P F — 91 - ASSINATURA

...145.274-PI. — 393.948.163-72

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

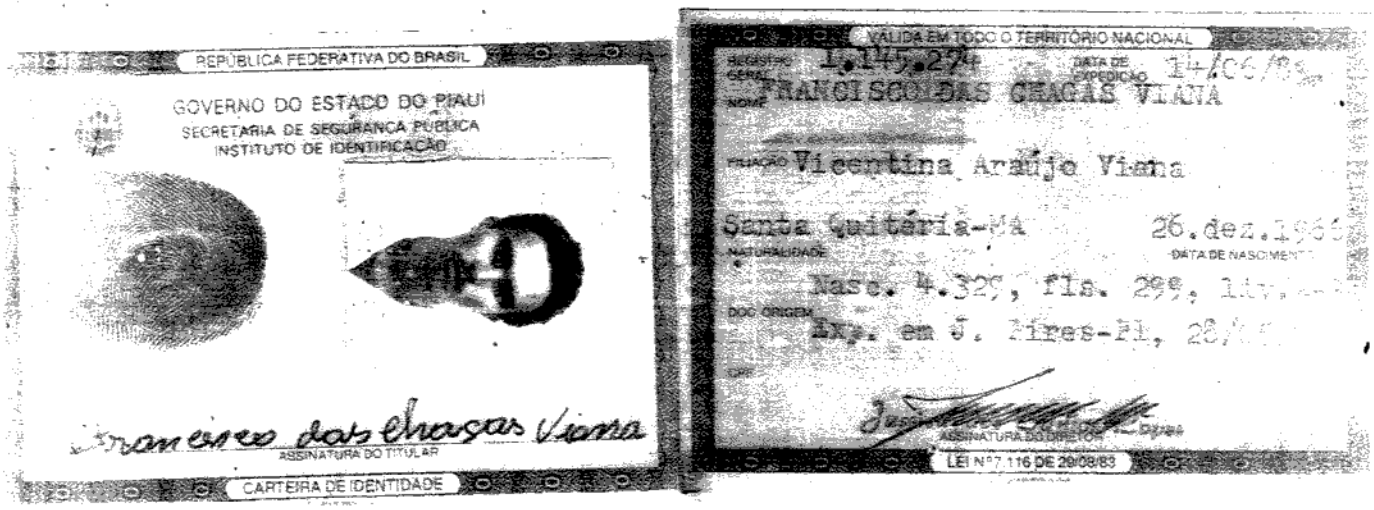

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina-PI, 10/12/15
Liana Maria de Carvalho Lages
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 031842
Série 171

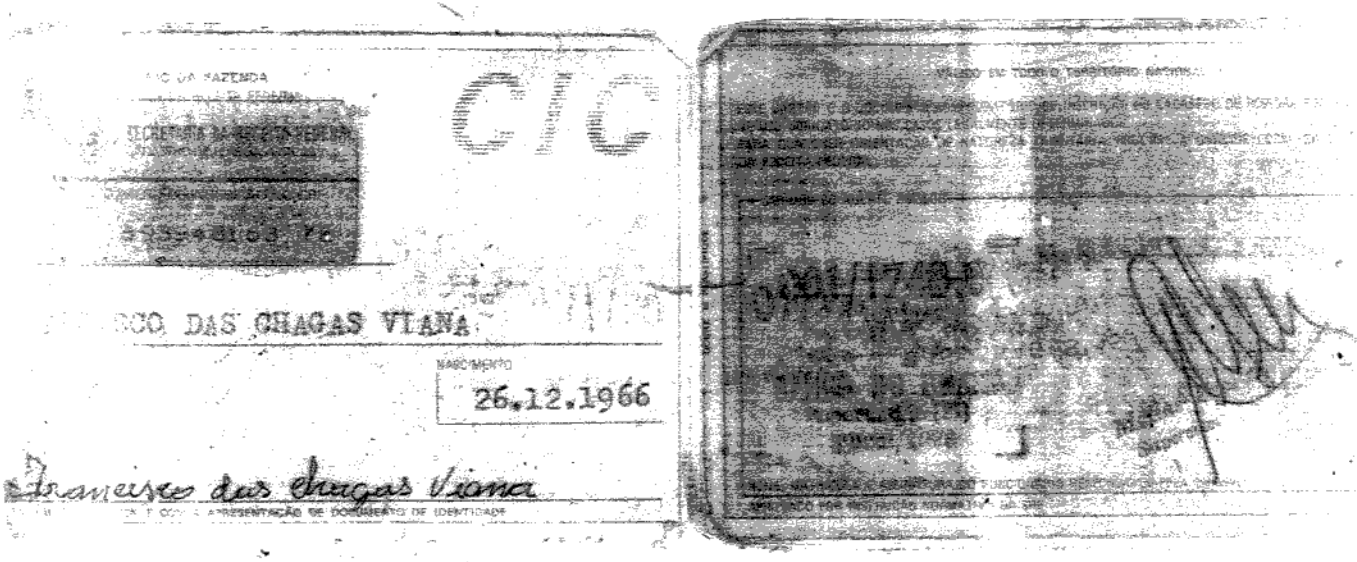

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina-PI, 10/12/15
Liana Maria de Carvalho Lages
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 031843
Série 171

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

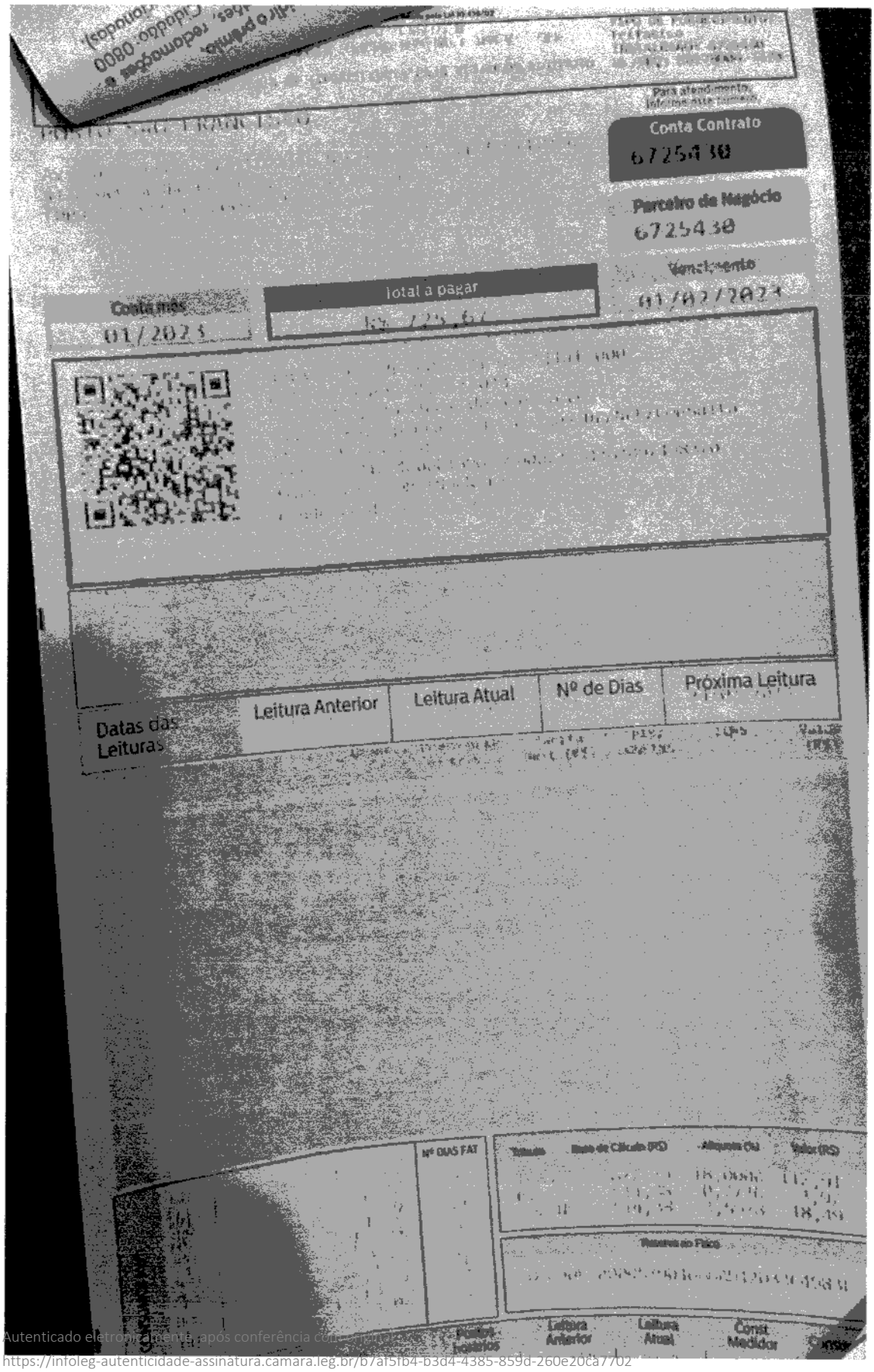

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mario S Ribeiro				
Endereço:	Av. Manoel Lopes Pinto, 1175-3		CNPJ:	25.977.165/0001-49	
Município:	Novo do Chapadão Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

P.P. João Paulo M Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 de março de 2023, Novo do Chapadão Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.977.165/0001-49 MATRIZ		18/08/2016

NOME EMPRESARIAL
MARIO S RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO FRANCISCO SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV MANOEL LAGES REBELO	1175-3	BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	CENTRO	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mariopik22@gmail.com	(86) 8166-0373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:15:12** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.977.165/0001-49 **MATRIZ**		**18/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
MARIO S RIBEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV MANOEL LAGES REBELO	**1175-3**	**BOX 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mariopik22@gmail.com	**(86) 8166-0373**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:15:12** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

(1) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE)	(2) DATA DE PROTOCOLO (preenchido pela Junta Comercial)
22800680624	XXX

(3) NOME EMPRESARIAL (empresário, sociedade ou cooperativa)

MARIO SERGIO RIBEIRO

(4) NATUREZA JURÍDICA	(5) PORTE
999 - EMPRESÁRIO	SOLTEIRO(A)
(6) CAPACIDADE	(7) DATA DE OCORRÊNCIA (Preencher com zeros)
1 - Plena	XXX
(8) NOME DO PAI	(9) NOME DA MÃE
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	MARIA CELIA RIBEIRO

(10) DATA DE NASCIMENTO	(11) DOCUMENTO (identidade)	(12) ÓRGÃO EMISSOR	(13) UF	(14) CPF
06/06/1983	5581405 43	SSP	SP	014.319.573-56

(15) NÚMERO DE REGISTRO (Junta de origem) - (16) DATA (de ocorrência)

XXX

(17) ENDEREÇO (LOGRADOURO - nº, andar)	(18) NÚMERO
RUA FLORIANO NOGUEIRA DE AGUIAR	269
(19) COMPLEMENTO	(20) BAIRRO/DISTRITO
CASA	CENTRO
(21) CEP	(22) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Governo Federal) - MUNICÍPIO
64178-000	0056 - Morro do Chapéu do Piauí
(23) MUNICÍPIO	(24) UF
Morro do Chapéu do Piauí	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

(25) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	(26) JUNTA COMERCIAL DO
(27) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO Nº 002 - ALTERAÇÃO	(28) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
(29) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0001 - ALTERAÇÃO DE DADOS, EXCETO DE NOME EMPRESARIAL	(30) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

(31) NOME(S) RUBRICADO(S)	(32) QUALIFICAÇÃO
MARIO SERGIO RIBEIRO	Mir (Microempresário)
(33) NOME(S) RUBRICADO(S)	(34) QUALIFICAÇÃO
ANDRE MARCIO LAGES RIBEIRO	ADMINISTRADOR

(35) ENDEREÇO	(36) BAIRRO/DISTRITO	(37) CEP	(38) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Governo Federal) - MUNICÍPIO
269 02	CENTRO	64178-000	0056 - Morro do Chapéu do Piauí

(39) MUNICÍPIO	(40) UF	(41) PAÍS	(42) CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Morro do Chapéu do Piauí	PI	BRASIL	IN CONTABIL@HOTMAIL.COM

(43) DDD/TELEFONE 1	(44) DDD/TELEFONE 2 (Facultativo)
74 9981-4593	74 9981-4593

(45) OBJETO DA SOCIEDADE (Preencher com o código e descrição da atividade principal e das demais atividades exercidas, se for o caso)

(47) CNAE FISCAL: 4520001, 4520002, 4520003, 4530703, 4541203, 4543903, 4544701, 4763603, 8121400

(46) DESCRIÇÃO: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS, EXCETO MOTOCICLOS, PEÇAS DE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA, GIRAU DE ALTERNADAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

(48) CAPITAL (Valor numérico)	(49) NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	(50) PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURÍDICA (%)	(51) ESTA É A SEDE DA COMARCA?
2.000,00	1		1 - SIM, 2 - NÃO

(52) DATA

23/01/2018

(53) ASSINATURA AUTENTICADA

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PI2180001452630

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

dade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

(Folha 1/2)

(Nome empresarial)	(Nº de Ficha Cadastral) XXX
(Nº de Matrícula de Leiloeiro)	
Assunto: SERGIO RIBEIRO	
(Nº de Matrícula)	(Natureza Jurídica)
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
(Assinatura)	(Página de Assinatura) XXX
(Nome)	(Nome)
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	MARIA CELIA RIBEIRO
(Nº de Identidade)	(Órgão Emissor) / (UF) / (CPF)
5583403543	SSP / SP / 014.319.573-56
(Data de Nascimento)	
XXX	
(Nome da Unidade a ser Localizada)	(Nº)
RUA CORIVAL NOGUEIRA DE AGUIAR	269
(Complemento)	(Bairro/Distrito) / (CEP) / (Código do Município)
XXX	CENTRO / 64178-000 / 00564 - Morro do Chapéu do Piauí
(Município)	(UF)
Morro do Chapéu do Piauí	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

(Nº DO ATO) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	(Nº DO ATO) JUNTA COMERCIAL DO
(Nº DO EVENTO) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	(Nº DO EVENTO) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
(Nº DO EVENTO) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 1 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	(Nº DO EVENTO) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

(Nome do Contador)	(Nome do Perito)
MARIA S RIBEIRO - ME	ME (Microempresa)
(Nº de Inscrição no Conselho)	(Número)
AVENIDA MANOEL LAGOS PEREIRA	1125
(Complemento) / (Bairro/Distrito) / (CEP) / (Código do Município)	
LOJA 05 / CENTRO / 64178-000 / 00564 - Morro do Chapéu do Piauí	
(Município) / (UF) / (País) / (Correio Eletrônico)	
Morro do Chapéu do Piauí / PI / BRASIL / INCONTABIL@HOTMAIL.COM	
(Nº de Inscrição)	(Nº DO CAPITAL) (Natureza)
0	Cópias Reprográficas

(Nº de Inscrição) / (Nº de Inscrição) / (Nº de Inscrição)

(Descrição)
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE

(Nº de Inscrição)	(Nº de Inscrição)	(Nº de Inscrição)	(Nº de Inscrição)
0	25.477.165/0001-40		1 - SIM / 2 - NÃO
(Nº de Inscrição)	(Assinatura)		
0			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PI2180001422630

(Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ) (Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ)

(Este Requerimento foi gerado no Portal Empresa)

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

lade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/1

(1) NOME EMPRESARIAL	(2) NIRE / DATA
(3) NOME (SEM ABREVIATURAS)	
MARIO SERGIO RIBEIRO	
(4) SEXO	(5) ESTADO CIVIL
MASCULINO	SOLTEIRO(A)
(6) NACIONALIDADE	(7) DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRA	XXX
(8) NOME DO PAI	(9) NOME DA MÃE
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	MARIA CELIA RIBEIRO
(10) DOCUMENTO DE IDENTIDADE	(11) NÚMERO
3463	3761405
(12) ÓRGÃO EMISSOR	(13) UF
SSP	SP
(14) DATA DE EXPEDIÇÃO	(15) CPF
18/04/2006	016
(16) NATURALIDADE	
XXX	
(17) NOME DO CÔNJUGE	(18) Nº
299	
(19) COMPLEMENTO	(20) BAIRRO
S/C	CENTRO
(21) CEP	(22) MUNICÍPIO
64275-000	0050-0 - Morro do Chapéu do Piauí
(23) UF	
PI	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

(24) ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO	(25) VENDA COMERCIAL (%)
(26) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	(27) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PORTE
(28) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	(29) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

(30) DATA	(31) NOME DA JUNTA COMERCIAL
25/01/2018	MUNICIPAL
(32) LOCAL	(33) Nº DE VIAS
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - MT	01
(34) ASSINATURA DO REQUERENTE	
ANTONIA VALDELAGES REBELO	

(35) CEP	(36) BAIRRO/DISTRITO	(37) CEP	(38) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta comercial)
6427[illegible]	CENTRO	64275-000	0050-0 - Morro do Chapéu do Piauí
(39) MUNICÍPIO	(40) UF	(41) PAÍS	(42) CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Morro do Chapéu do Piauí	PI	BRASIL	RICONTABIL@HOTMAIL.COM

(43) CAPITAL SOCIAL	(44) CAPITAL SOCIAL (por extenso)
[illegible]	[illegible]
(45) OBJETO SOCIAL	(46) OBSERVAÇÕES
[illegible]	MICROEMPRESA BENEFICIADA PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES. [illegible]

(47) DATA DO INSTRUMENTO	(48) DURAÇÃO DA SOCIEDADE	(49) TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE	(50)	(51) DECLARAÇÃO COMERCIAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
10/09/2015	[illegible]	[illegible]		SIM ☐ NÃO ☐
(52) ASSINATURA	(53) ASSINATURA DO REPRESENTANTE			
[illegible]	X [illegible]			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO EM SESSÃO DE ARQUIVAMENTO	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PI1800014226 30

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADITIVO Nº 02 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MÁRIO S RIBEIRO – ME

MARIO SERGIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Esperantina - PI, nascido em 06/06/1983 empresário, portador do RG nº 558140543 SSP-SP, CPF nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na Rua Lourival Nogueira de Aguiar, 299, Urbano, Morro do Chapéu do Piauí – PI, CEP: 64.178-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com o nome empresarial de MÁRIO S RIBEIRO - ME, estabelecida na Avenida Manoel Lages Rebelo, 1175-3, BOX 03, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí- PI, CEP 64178-000, registrada sob NIRE: 22800680624, em 18/08/2016, inscrita no CNPJ: 25.977.165/0001-49, resolve alterar o seu contrato social original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA I: A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO);
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ARGAMASSA, CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA);
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Á vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social,** com a seguinte redação:

Cláusula I: O Empresário Individual tem por denominação social de **MÁRIO S RIBEIRO - ME** com nome de fantasia **SÃO FRANCISCO SERVIÇOS.**

Cláusula II: A sede da empresa está localizada na Avenida Manoel Lages Rebelo, 1175-3, BOX 03, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí- PI, CEP 64178-000.

Cláusula III: O Capital Social é R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional pelo empresário, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS (Porcentagem-%)	VALOR (Reais-R$)
MARIO SERGIO RIBEIRO	**50.000 (100%)**	**R$ 50.000,00**
TOTAL	**50.000 (100%)**	**R$ 50.000,00**

Cláusula IV: A Sociedade tem por **objetos sociais:**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO);
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ARGAMASSA, CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA);
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Cláusula V: A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2016 (dezoito de agosto de dois mil e dezesseis), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula VI: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País. **(art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**

Cláusula VII: Fica eleito o foro de Esperantina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração em uma única via que será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Esperantina (PI), 30 de janeiro de 2023.

_____

Mário Sergio Ribeiro

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MÁRIO S RIBEIRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01431957356	MARIO SERGIO RIBEIRO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 21:14 SOB Nº 20230075983.
PROTOCOLO: 230075983 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301541919. CNPJ DA SEDE: 25977165000149.
NIRE: 22800680524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
MÁRIO S RIBEIRO - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

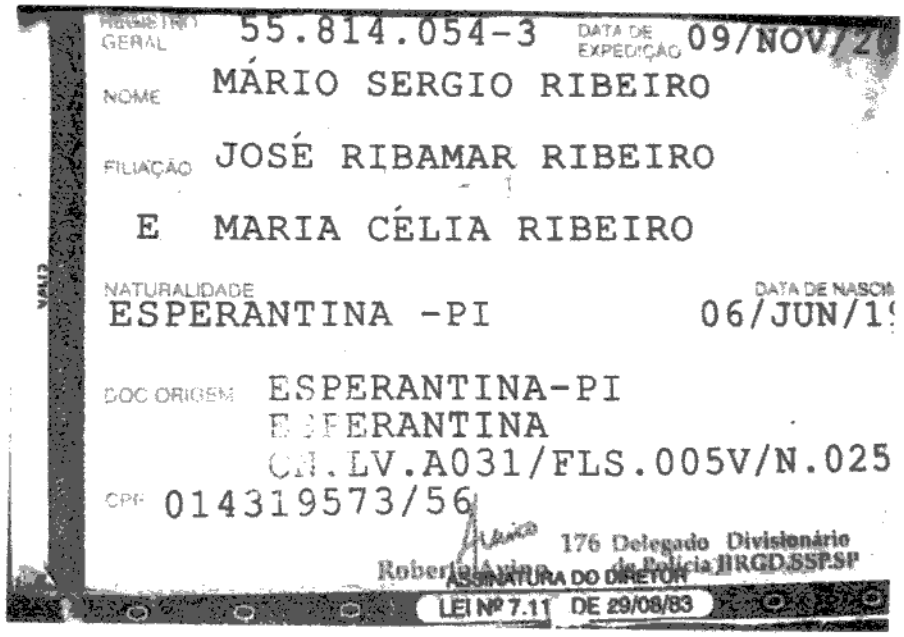

REGISTRO GERAL 55.814.054-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/20

NOME MÁRIO SERGIO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO

E MARIA CÉLIA RIBEIRO

NATURALIDADE ESPERANTINA -PI

DATA DE NASCIM 06/JUN/19

DOC ORIGEM ESPERANTINA-PI
ESPERANTINA
CN.LV.A031/FLS.005V/N.025

CPF 014319573/56

176 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.11 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
MARIO SERGIO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
55814054 SSP SP

CPF
014.319.573-56

DATA NASCIMENTO
06/06/1983

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RIBEIRO
MARIA CELIA RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06423558443

VALIDADE
03/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922409309

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Livro Nº 179

Fls. 001

"PROCURAÇÃO PÚBLICA"

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (05.03.2018), nesta cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, perante mim, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MARIO S RIBEIRO**, CNPJ. nº 25.977.165/0001-49, com Nome de Fantasia: ***São Francisco Serviços***, neste ato representada por seu representante legal: ***Mário Sergio Ribeiro***, brasileiro, maior, solteiro, operador de guindaste, RG. nº 55.814.054-3-SSP/SP., CPF. nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na rua Lourival Nogueira de Aguiar, nº 299 – B–Urbano, neste municipio.

Carmem Felícia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim Escrevente Autorizada e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a) **JOÃO PAULO DE ARAUJO VIANA**, brasileiro, solteiro, empresario, RG. nº 5.012.936-SSP/PI., CPF. nº 020.119.373-61, residente e domiciliado na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 1175 – Ponto 02, B–Urbano, Morro do Chapéu do Piauí-PI., a quem concede poderes especiais para junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agências desta cidade, em nome do(a) outorgante, fazer todo e qualquer tipo de movimentação Bancária, requerer e receber cartão eletrônico, cadastrar senhas, assinar todos e quaisquer documentos necessários para este fim, resolver todo e qualquer assunto de interesse do(a) Outorgante, referente a conta corrente e/ou poupança, com cartão eletrônico em nome do(a) Outorgante, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e/ou poupança, renovar e receber cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar saldos, extratos, investimento e operação de credito, solicitar saldos, extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de deposito, assinar contrato de abertura de credito, solicitar saldos, extratos de operações de credito, ajustar valores, emitir e endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar retiradas, sustar/contra-ordenar cheques, aumentar limite de crédito, assinar instrumento de credito, assinar instrumentos de credito com autorização, receber ordens de pagamento, e por fim usar de todos os direitos que se fizerem necessários a este mandato.

Carmem Felícia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Assim o disse me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado e pelo(a) Outorgante. Dispensando as testemunhas " ex vi " do art. 1º, parágrafo 5º da Lei nº 6952/81. Eu, ,(Carmem Felícia Pereira Florindo), Escrevente Autorizada servindo na ausência da Titular Efetiva, o digitei, conferi e assino em público e raso.

Em testº da verdade

Carmem Felícia Pereira Florindo
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO Esperantina-PI

mais sempre Deus

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
CNPJ: 06.842.595/0001-09 - CNS: 07.941-8
PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUI, TEL. (86) 3363136

O QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
DA VERDADE DOU FÉ. ESPERANTINA, 05/03/2018 15:20:50

FELICIA PEREIRA FLORINDO - ESCREVENTE AUTORIZADA
0,48 Selo 0,25 Total 3,12

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 42
Centro - CEP: 64.1[illegible]
Esperantina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABI 31659

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Livro Nº 179 Fls. 003

"PROCURAÇÃO PÚBLICA"

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (05.03.2018), nesta cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, perante mim, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MARIO S RIBEIRO**, CNPJ. nº 25.977.165/0001-49, com Nome de Fantasia: ***São Francisco Serviços***, neste ato representada por seu representante legal: ***Mário Sergio Ribeiro***, brasileiro, maior, solteiro, operador de guindaste, RG. nº 55.814.054-3-SSP/SP., CPF. nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na rua Lourival Nogueira de Aguiar, nº 299 – B–Urbano, neste municipio.

Carmem Felicia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim Escrevente Autorizada e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a) **JOÃO PAULO DE ARAUJO VIANA**, brasileiro, solteiro, empresario, RG. nº 5.012.936-SSP/PI., CPF. nº 020.119.373-61, residente e domiciliado na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 1175 – Ponto 02, B–Urbano, Morro do Chapéu do Piauí-PI., a quem concede poderes especiais para junto a quaisquer Órgão a quem concede poderes amplos e gerais de gerência de seu negócio, situado no endereço supramencionado, representar junto ao , Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF. Banco do Bradesco S/A, agências desta cidade, ou qualquer outra agência bancária, realizar toda e qualquer operação bancária, promover cobranças amigáveis ou judiciais, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, dar recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas, descontá-las, avalizá-las, representa-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, nos órgãos do Imposto de Renda, cartórios e órgãos competentes, inclusive no Instituo Nacional de Seguridade Social – INSS e IAPAS, nos órgãos do imposto de Renda, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, movimentar Contas Vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS, PIS, assinar livros borderôs e papeis ficais, emitir endossar caucionar e descontar duplicatas, contratar, fixa ordenados e dispensar empregados, representá–lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procurador com poderes gerais para o foro, Cartório, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefones, desistir, firmar compromissos, pagar taxas, impostos, assinar autorização para débitos de Conta relativo a operações, assinar documento de crédito, emitir, endossar e avalizar cheques, nota promissória e duplicatas, oferecer bens em garantia de empréstimos, receber, passar recibos, inclusive de saques e dar quitação, requisitar talonários e retirar cheques devolvidos, solicitar extratos e saldos de conta corrente, e por fim usar de todos os direitos que se fizerem necessários a este mandato, e, ***ainda tratar de todos e quais assuntos de interesse da Outorgante relacionados a licitações, podendo o procurador, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, negociar o que for necessário, ou aonde de direito e com esta se apresentar.***

Carmem Felicia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Assim o disse me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado e pelo Outorgante. Dispensado as testemunhas "ex vi" do artigo. 1º, parágrafo 5º da Lei nº 6952/81. Eu, (Carmem Felicia Pereira Florindo). Escrevente Autorizad servindo na ausência da Titular Efetiva, conferi, o digitei, assino em público e raso.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Em test° da verdade.

Carmem Felicia Pereira Florindo

Escrevente Autorizada

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, n° 50
Esperantina - Piauí - CEP: 64.180-000

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
AAK 97389

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
AAE 30645

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1° OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÁ
CNPJ - 06.842.595/0001-09 - CNS - 07.841-8
PRAÇA LEONIDAS MELO - N°42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. (86) 33831361

QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
DA VERDADE DOU FÉ. ESPERANTINA, 05/03/2018 15:56:50

ELÍCIA PEREIRA FLORINDO - ESCREVENTE AUTORIZADA
0,48 Selo 0,25 Total 3,12

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, n° 50
Esperantina - Piauí - CEP: 64.180-000

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABT 31666

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

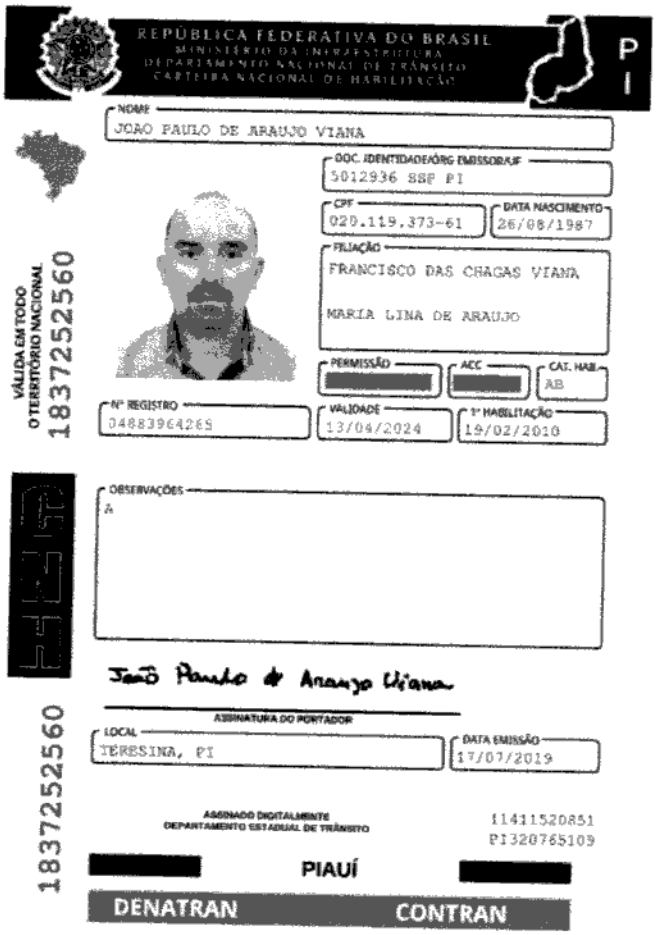

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Osvaldo Ferreira machado					
Endereço:	Jose Coelho da rocha					
Município:	morro do Chapeu			UF: PI	CEP:	64178-000
RG:	2222785	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	001473913-50	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Osvaldo Ferreira machado

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

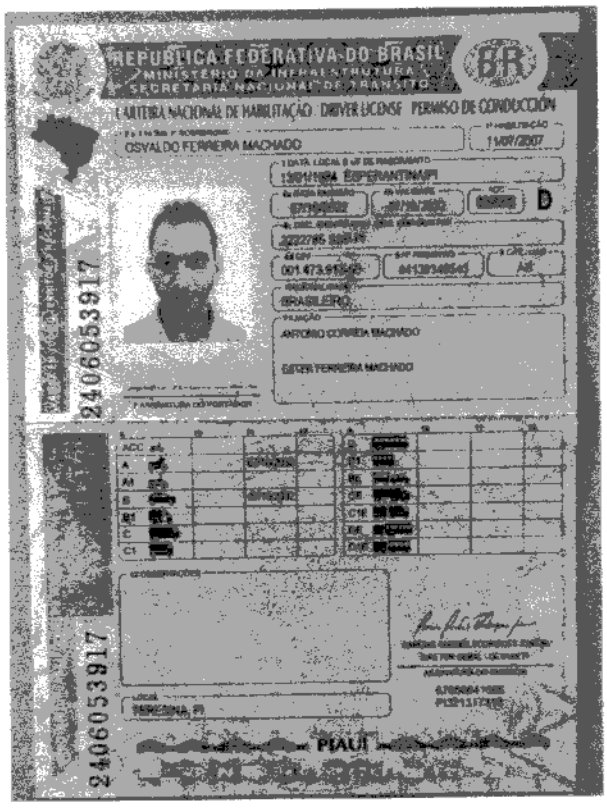

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

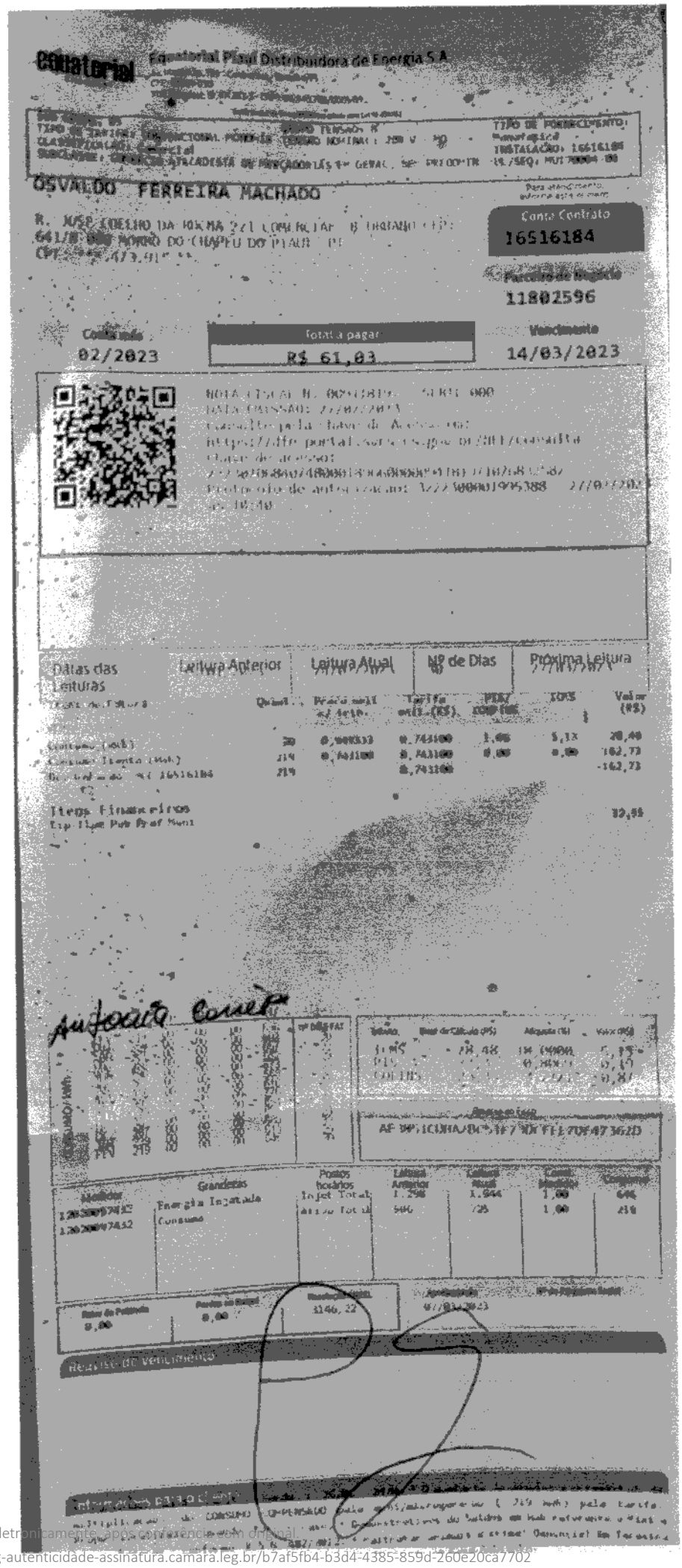

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Jaison Silva Trajano					
Endereço:	Avenida Jose Nogueira de Aguiar Nº 845					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64.178.000
RG:	H.528H 973	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	033.965.203-12	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Jaison Silva Trajano

Assinatura do (a) apoiador (a)

28 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

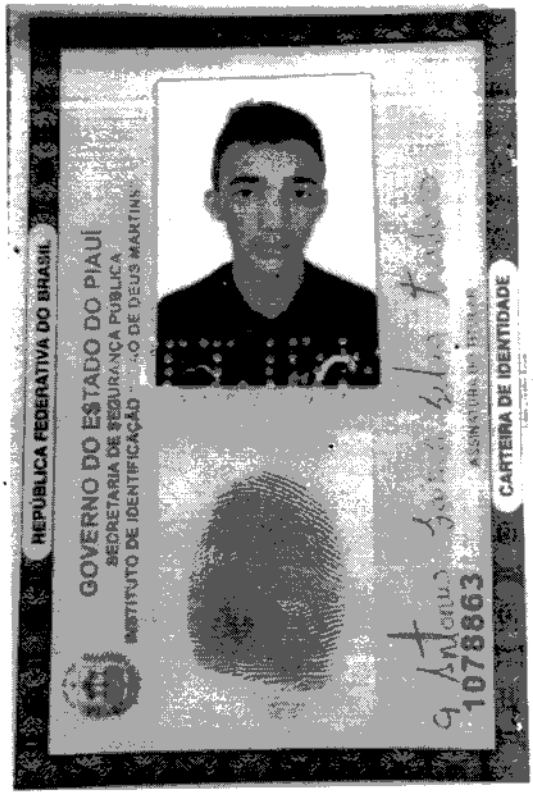

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

equatorial ENERGIA

1855234-0

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 150 - Centro(a) - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.740/0001-00 - I.E. 19.301.384-6
Região Administrativa Imposição Autorizado pela SEFAZ-PI Via
NF Fatura de Energia Elétrica - Série B

80766377

Conta do Mês	Vencimento	Número Fiscal	Total a Pagar (R$)
AGO/2022	01/09/2022	66	33,85

JOAO DA SILVA PAIVA AO LADO DO ANTONIO CHIRIRICA
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR 845 - SAO FRANCISCO
CPF: **7.100.***-**
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIRUI140.006.18.03.018700

Atual:	934		Leitura:	24/08/2022
Anterior:	868		Emissão:	27/07/2022
Constante de Multiplicação:	1,000		Próx. Leitura:	27/09/2022
Leitura Faturada:	66		Data Ligação:	23/08/2022
Consumo Faturado:	66	FCAM*	Apresentação:	24/08/2022
NORMAL			Dias de Consumo:	28

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Código FAT	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO	1501051674		1.4.1.1	76

JUL/22	100
JUN/22	125
MAI/22	109
ABR/22	124
MAR/22	101
FEV/22	118
JAN/22	119
DEZ/21	30
NOV/21	30
OUT/21	30

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,205166
31 A 66 - 0.351714

CONSUMO	30 A R$ 0,264991 =	7,94
	36 A R$ 0,454273 =	16,35
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		3,76
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		25,67
SUBVENCAO BAIXA RENDA		19,87-

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R$
07/2022	60,84

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia eletrica a partir de 08/09/2022. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 080 - 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

A989.7020.3E43.8E85.CD69.53BB.FB8A.E360

Distribuição	12,70	49,96	40,97
Energia	17,61	18,00%	
Transmissão	3,24		8,99
Encargos	5,15	0,99%	0,40
Tributos	11,26	4,58%	1,87

Indicadores de Continuidade

	FIC	DIC	DMIC
Período Atual	0,00	0,00	0,00
Limite	14,00	5,00	0,00

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

ESPERANTINA

06/2022 27,24

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Antonia de Sousa Aguiar					
Endereço:	FAZENDA CARAIBAS					
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64178000
RG:	1799391	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	00207828877	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia de Sousa Aguiar

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

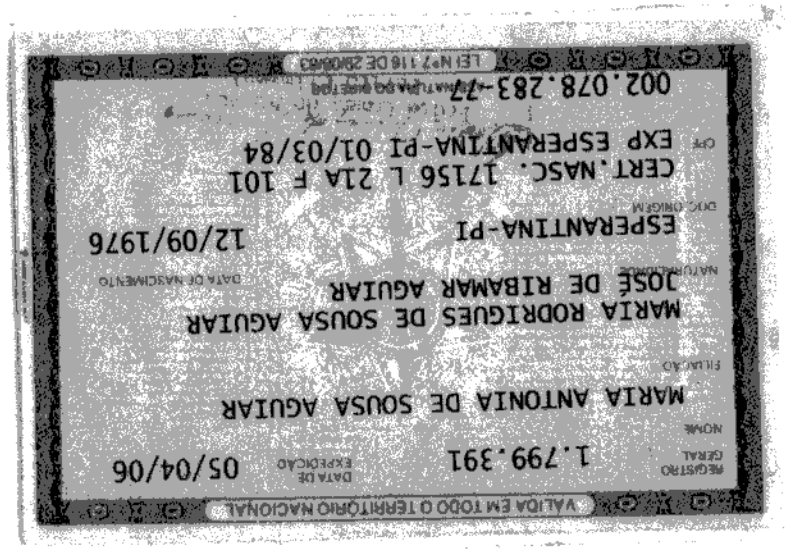

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13253247	5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230108640748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 3222300000958730 -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						4,76
Cip-Ilum Pub Pref Munic						24,12-
Benefício Tarifário Líquido						13,90
Lar Protegido - 0800 728 9518						1,44
Multa						0,41
Correção Monetária						1,02
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh	
JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23 Ativo	73

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

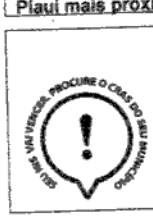

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conta com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Google Play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria dos Milagres de Araújo Viana					
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rocha, 882 Centro					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64.178-000
RG:	2.533.461	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	024.371.843-03	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria dos Milagres de Araújo Viana

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

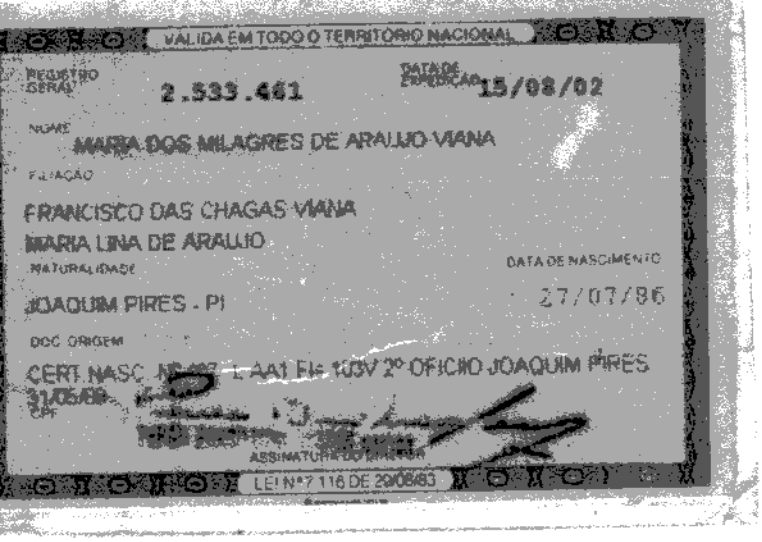
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.533.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/02

NOME MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
MARIA LINA DE ARAUJO

NATURALIDADE JOAQUIM PIRES - PI

DATA DE NASCIMENTO 27/07/86

DOC ORIGEM
CERT NASC [illegible] LAA1 Fls 103V 2º OFICIO JOAQUIM PIRES

CPF [illegible]

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

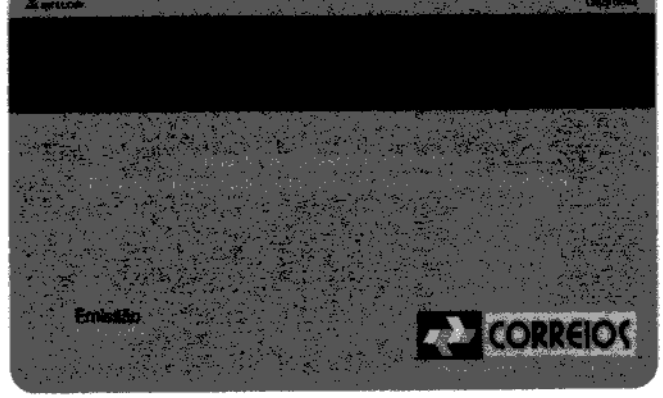
Emissão

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOAQUIM MEUS MARTINS

Maria dos Milagres Araújo Viana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
021.371.843-03

Nome
MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

Nascimento
27/07/1986

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 11693444
CPF: ***.826.41*-**
SCEE COMPARTILHADA
AV MANOEL LAGES REBELO , 882 , CENTRO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	11693444

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	15/03/2023	R$ 38,73

NOTA FISCAL Nº 009291207 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092912071055121010
Protocolo de autorização: 3222300001812899 -
23/02/2023 às 15:20:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (39 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. ● Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 391.21 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. ● Conta contrato geradora 11693444: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1247.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,949333	0,743100	1,06	5,13	28,48
Consumo Isento (kWh)	39	0,743100	0,743100	0,00	0,00	28,97
Dev Geração - CC 11693444 (kWh)	39		0,743100			28,97-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,25

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,48	18,0000	5,13
PIS	23,35	0,8069	0,19
COFINS	23,35	3,7221	0,87

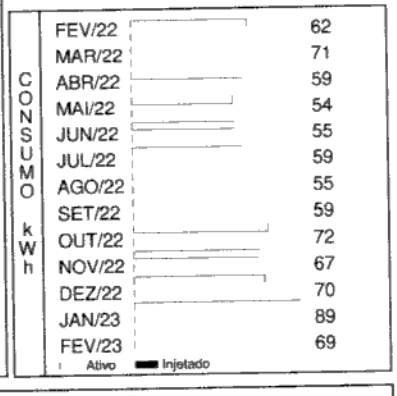

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1956266	Consumo	ATIVO TOTAL	4.955	5.024	1,00	69 kWh

Reservado ao Fisco
80BC.ABDA.10B2.89A6.7CD9.3C7E.731B.4FB1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	01/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialPI @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383110 40082.211174 9 00000000003873

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23.02.2023	0202302009291207	DM	N	23.02.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

INSTALAÇÃO: 11693444
REFERÊNCIA: 02/2023

VENCIMENTO	15.03.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	33733831140082211
(+) VALOR DOCUMENTO	38,73
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA LINA DE ARAUJO 741.826.413-53

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Joana de Araujo				
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rebelo - 931				
Município:	Morro do Chapeú		UF: PI	CEP:	64178-000
RG:	953774	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	74182641353

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Joana de Araujo

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

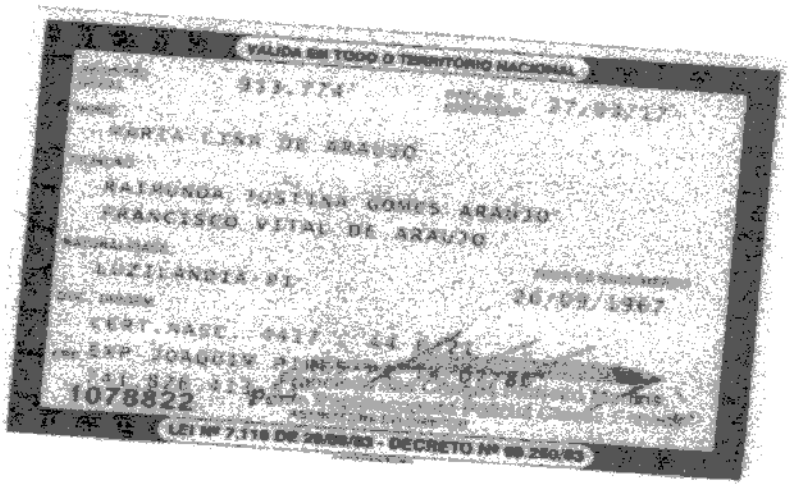

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

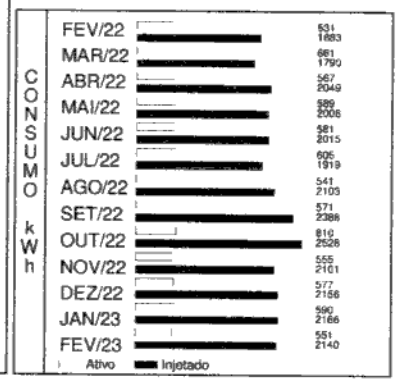

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO
Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse e interaja com a equatorialenergia.com.br
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC/fi e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO EMANOEL FONTINELE ARAUJO					
Endereço:	RODOVIA NOGUEIRA DE ABREU ; BAIRRO : CENTRO					
Município:	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI			UF: PI	CEP:	64.178.000
RG:	2899422	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	048.967.483-32	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Emanoel Fontinele Araújo

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

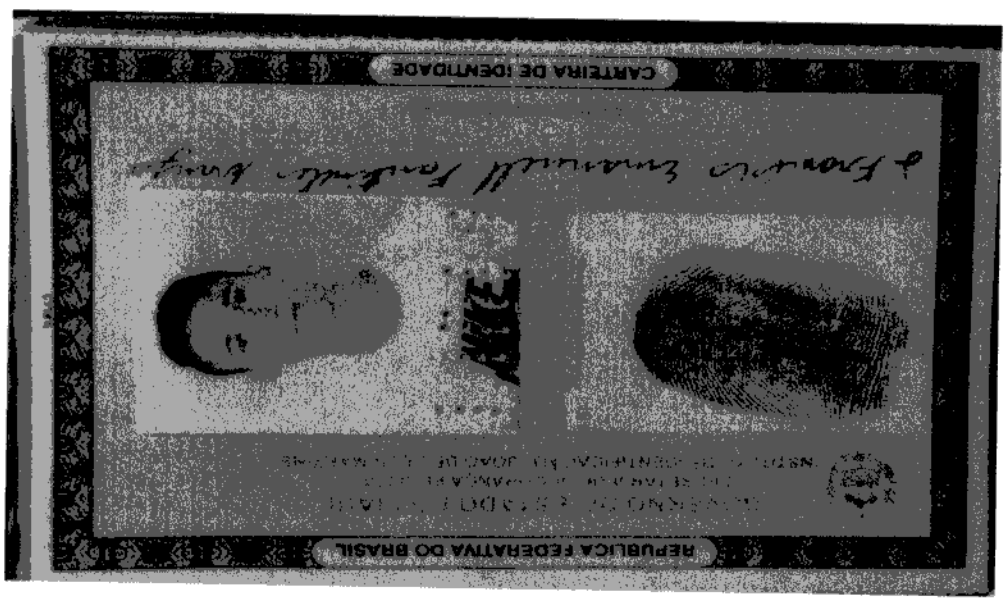

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

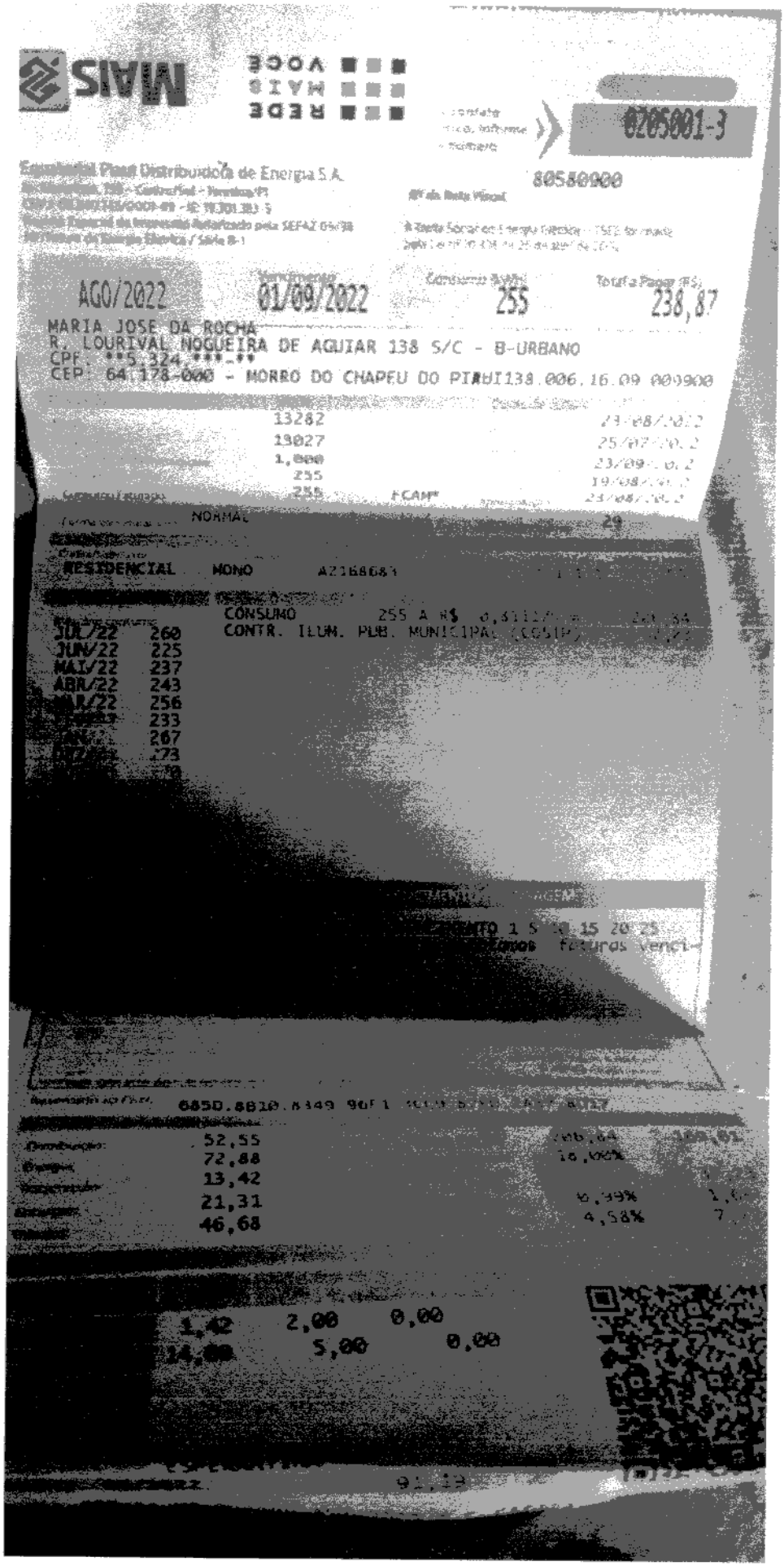

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria da conceição de Almeida da Silva					
Endereço:	R Themistacles Sampaio					
Município:	Morro do chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP: 64.178-000
RG:	3.363.114	Órgão Emissor:		CPF:	055.495.843-01	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da conceição de Almeida da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

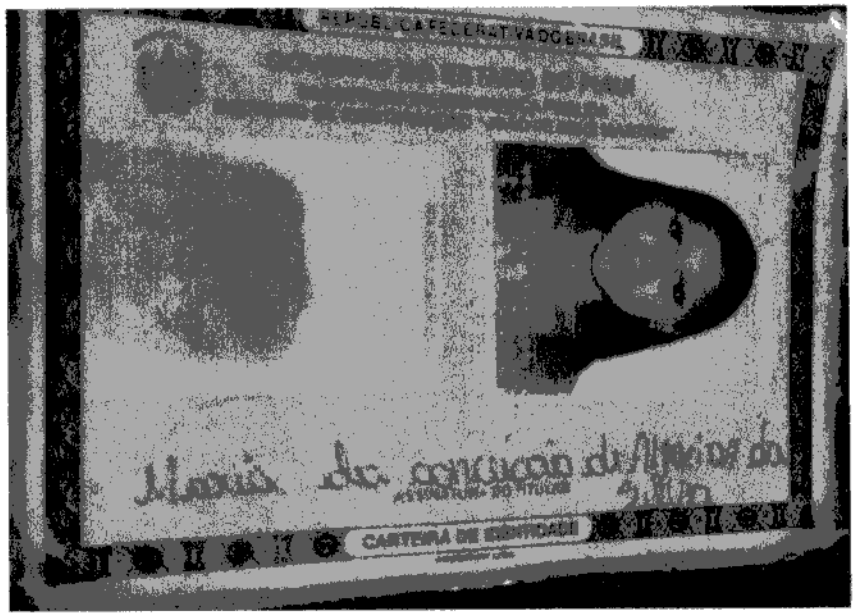

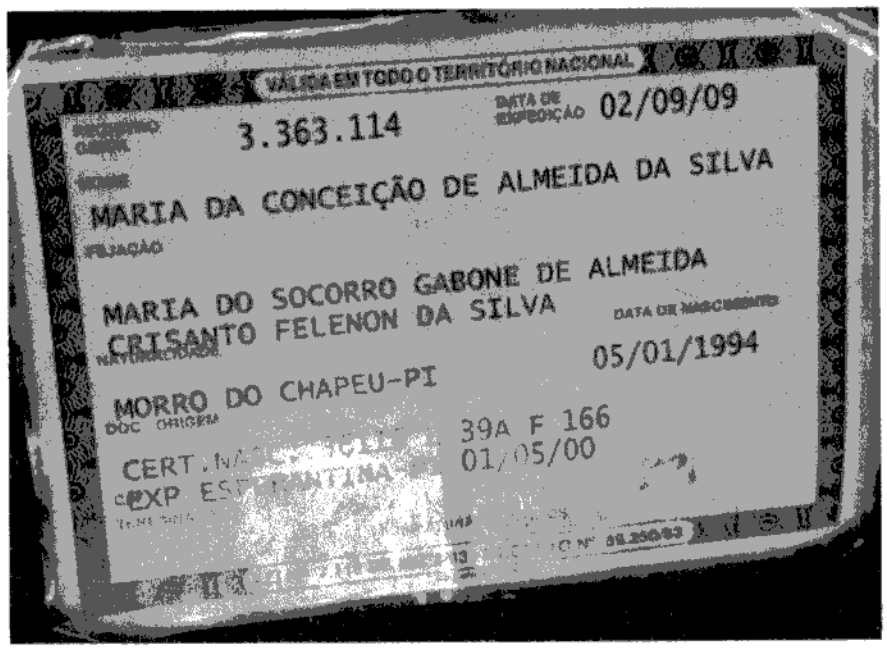

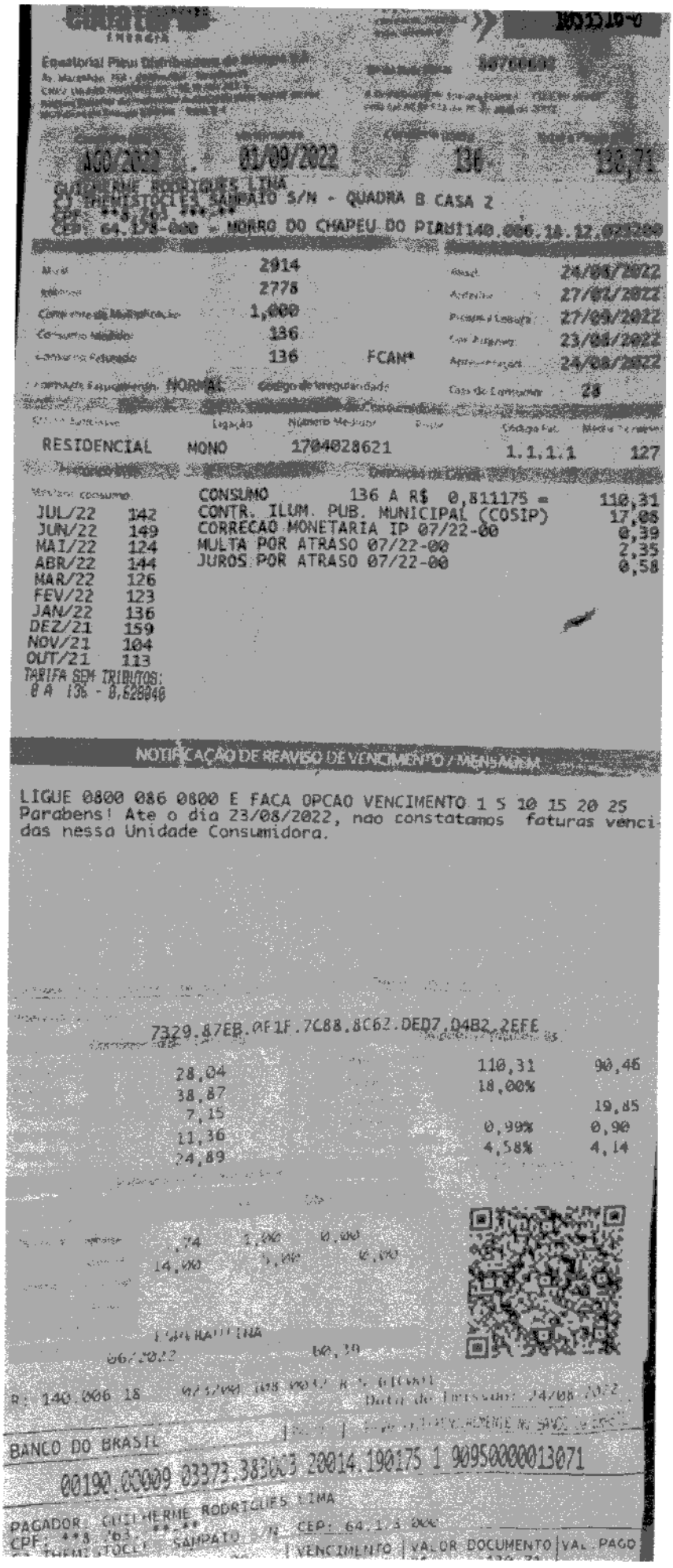

AGO/2022 . 01/09/2022 136 138,71

GUILHERME RODRIGUES LIMA
AV HELIOTOCLES SAMPAIO S/N - QUADRA B CASA 2
CPF: ***.***.***-**
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.12.

Leitura Atual	2914	Emissão	24/08/2022
Leitura Anterior	2778	Apresentação	27/07/2022
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	27/09/2022
Consumo Medido	136	Vencimento	23/08/2022
Consumo Faturado	136 FCAM*	Apresentação	24/08/2022
Tipo de Fornecimento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo	28

Classe Econômica	Ligação	Número Medidor	Tipo	Código Fat.	Média Consumo
RESIDENCIAL	MONO	1704028621		1.1.1.1	127

Histórico de consumo

JUL/22	142
JUN/22	149
MAI/22	124
ABR/22	144
MAR/22	126
FEV/22	123
JAN/22	136
DEZ/21	159
NOV/21	104
OUT/21	113

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 136 - 0,628040

Descrição da Fatura

CONSUMO 136 A R$ 0,811175 =	110,31
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	17,08
CORRECAO MONETARIA IP 07/22-00	0,39
MULTA POR ATRASO 07/22-00	2,35
JUROS POR ATRASO 07/22-00	0,58

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 23/08/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

7329.87EB.0F1F.7C88.8C62.DED7.D4B2.2EFE

28,04	110,31	90,46
38,87	18,00%	
7,15		19,85
11,36	0,99%	0,90
24,89	4,58%	4,14

,74 1,00 0,00
14,00 1,00 0,00

06/2022 60,19

R: 140.006.18 Data de Emissão: 24/08/2022

BANCO DO BRASIL

00190.00009 03372.383003 20014.190175 1 90950000013071

PAGADOR: GUILHERME RODRIGUES LIMA
CPF: ***.***.***-** SAMPAIO S/N CEP: 64.178-000

VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Nascimento Santos					
Endereço:	Ej: Themistocles Sampaio					
Município:	Morro do chapeu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	2986784	Órgão Emissor:		CPF:	055.698.383-17	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Nascimento Santos

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

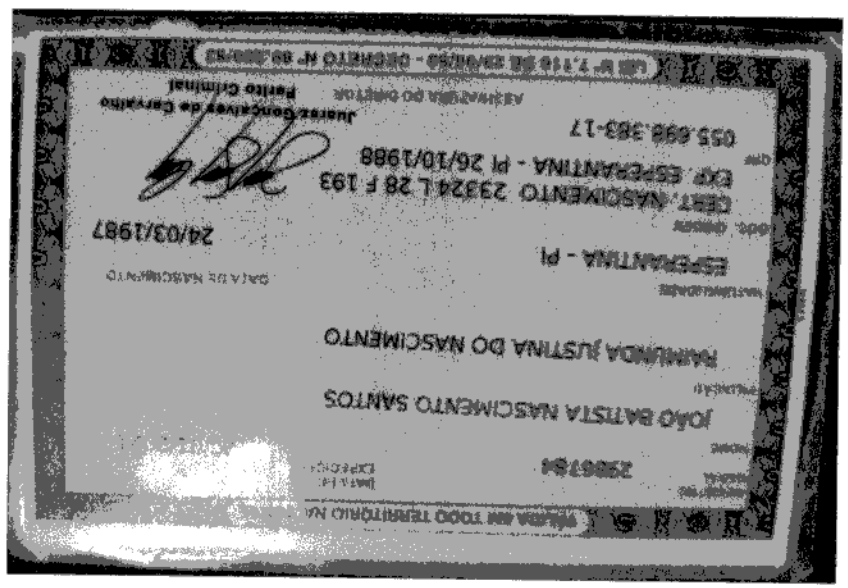

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

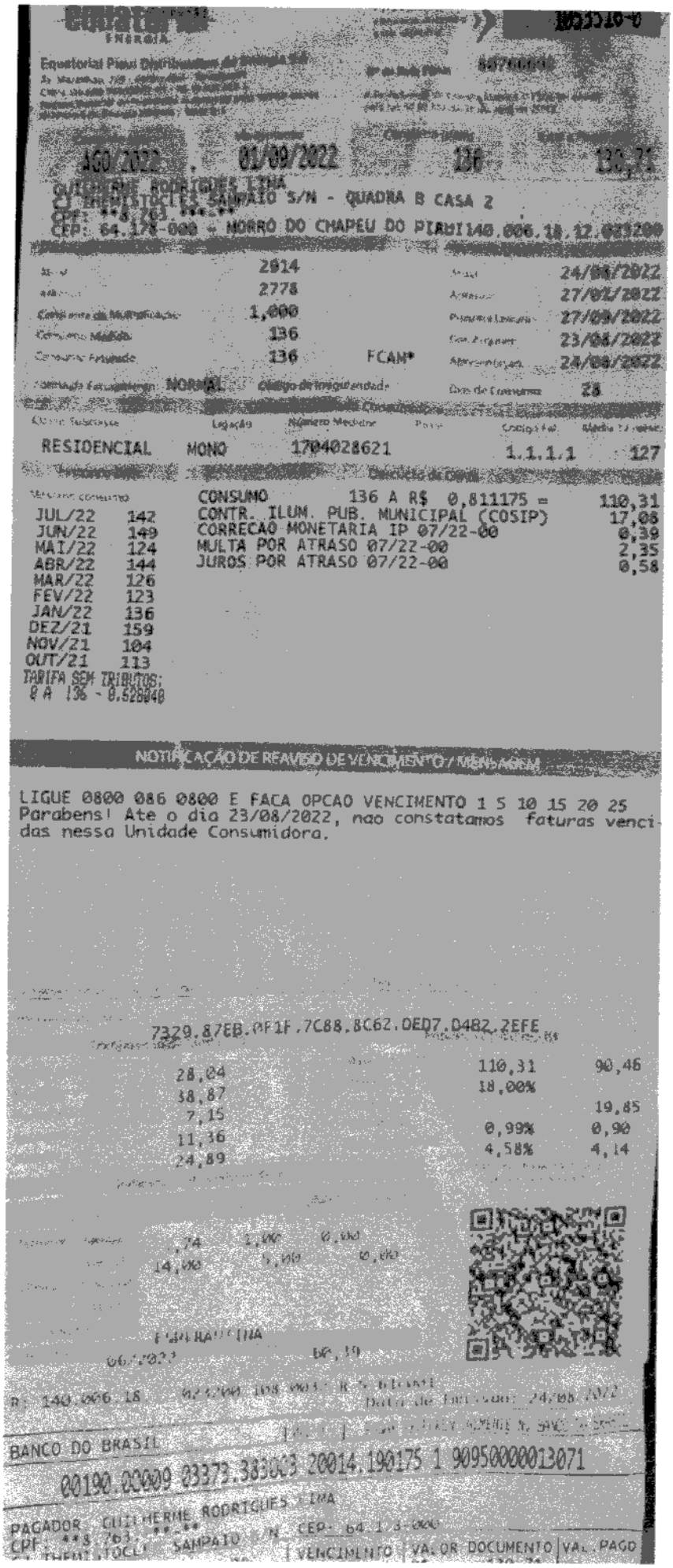

AGO/2022 . 01/09/2022 136 139,71

GUILHERME RODRIGUES LIMA
CJ HABITACIONAL SAMPAIO S/N - QUADRA B CASA 2
CPF: ***.763.***-**
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI 140.006.18.12.021200

	2814		24/08/2022
	2778		27/07/2022
	1,000		27/09/2022
	136		23/08/2022
	136 FCAM*		24/08/2022
NORMAL			28

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tar.	Média Consumo
RESIDENCIAL	MONO	1704028621		1.1.1.1	127

Mês/Ano consumo	
JUL/22	142
JUN/22	149
MAI/22	124
ABR/22	144
MAR/22	126
FEV/22	123
JAN/22	136
DEZ/21	159
NOV/21	104
OUT/21	113

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 15% - 0,528048

Descrição de Conta		
CONSUMO	136 A R$ 0,811175 =	110,31
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		17,08
CORRECAO MONETARIA IP 07/22-00		0,39
MULTA POR ATRASO 07/22-00		2,35
JUROS POR ATRASO 07/22-00		0,58

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 23/08/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

7329.87EB.0F1F.7C88.8C62.DED7.D4B2.2EFE

28,04	110,31		90,46
38,87	18,00%		
7,15			19,85
11,36	0,99%		0,90
24,89	4,58%		4,14

,74 1,00 0,00
14,00 0,00 0,00

FARMACIA LTDA
06/2022 86,19

R: 140.006.18 Data de Emissão: 24/08/2022

BANCO DO BRASIL

00190.00009 03372.383063 20014.190175 1 90950000013071

PAGADOR GUILHERME RODRIGUES LIMA
CPF: ***.763.***-** SAMPAIO S/N CEP: 64.178-000

VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Maria da Silva Nascimento					
Endereço:	Localidade Sanguinho					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64178000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	031.477.343-66	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria da Silva Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

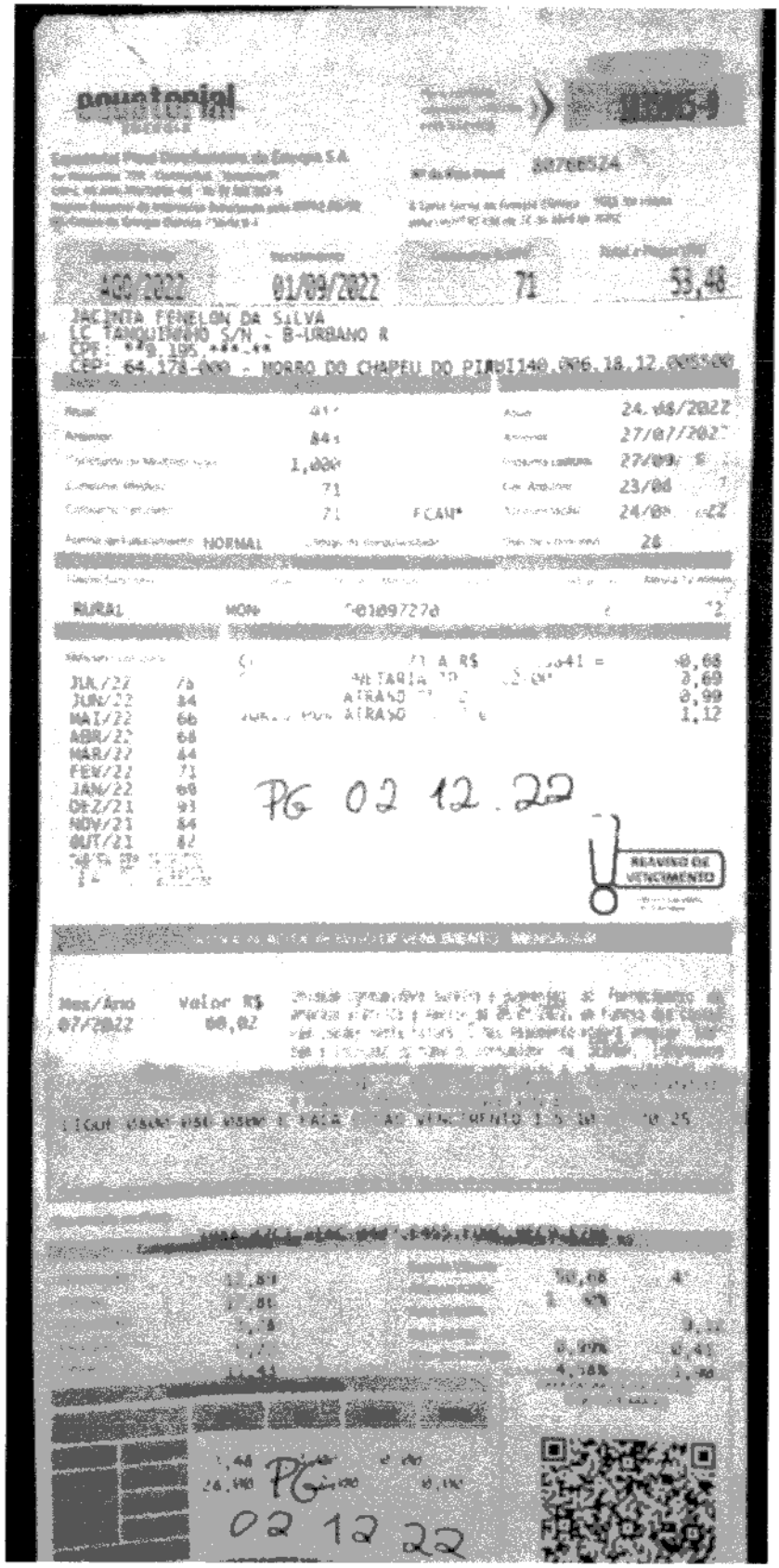

PG 02 12 22

PG 02 12 22

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edivaldo Sousa do Nascimento					
Endereço:	Localidade Canquinho					
Município:	Morro do Chapeu do Piauí			UF:	PI	CEP: 64178000
RG:	1.694.053	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	~~031.077.343~~ 520.569.053-04	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edivaldo Sousa do Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

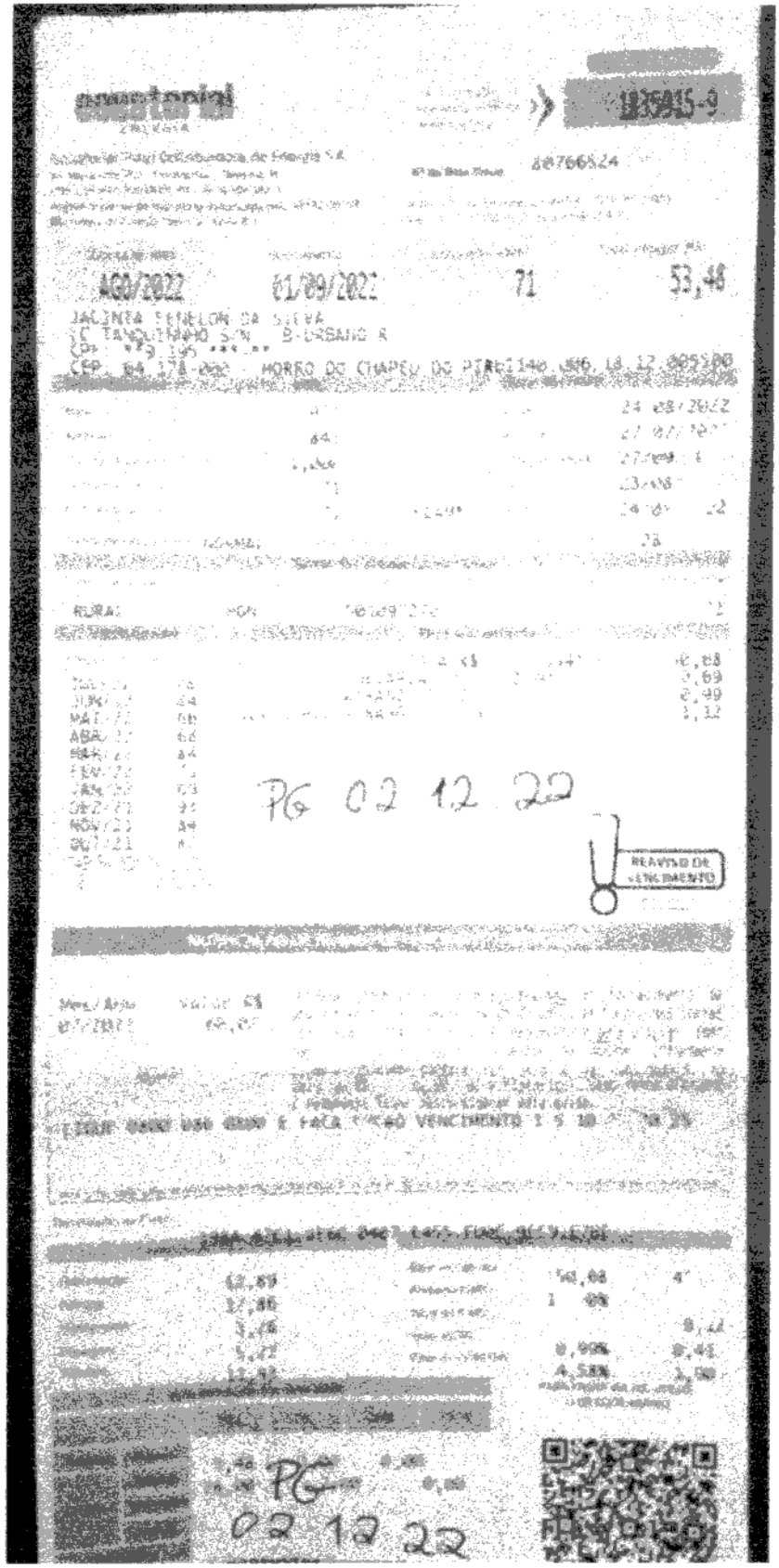

PG 02 12 22

REAVISO DE VENCIMENTO

PG 02 12 22

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jefferson da Silva Nascimento						
Endereço:	Loc. Tanquinho						
Município:	Morro Chapeu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178.000
RG:	3.381.859	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	058.224.173-10

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jefferson da Silva Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

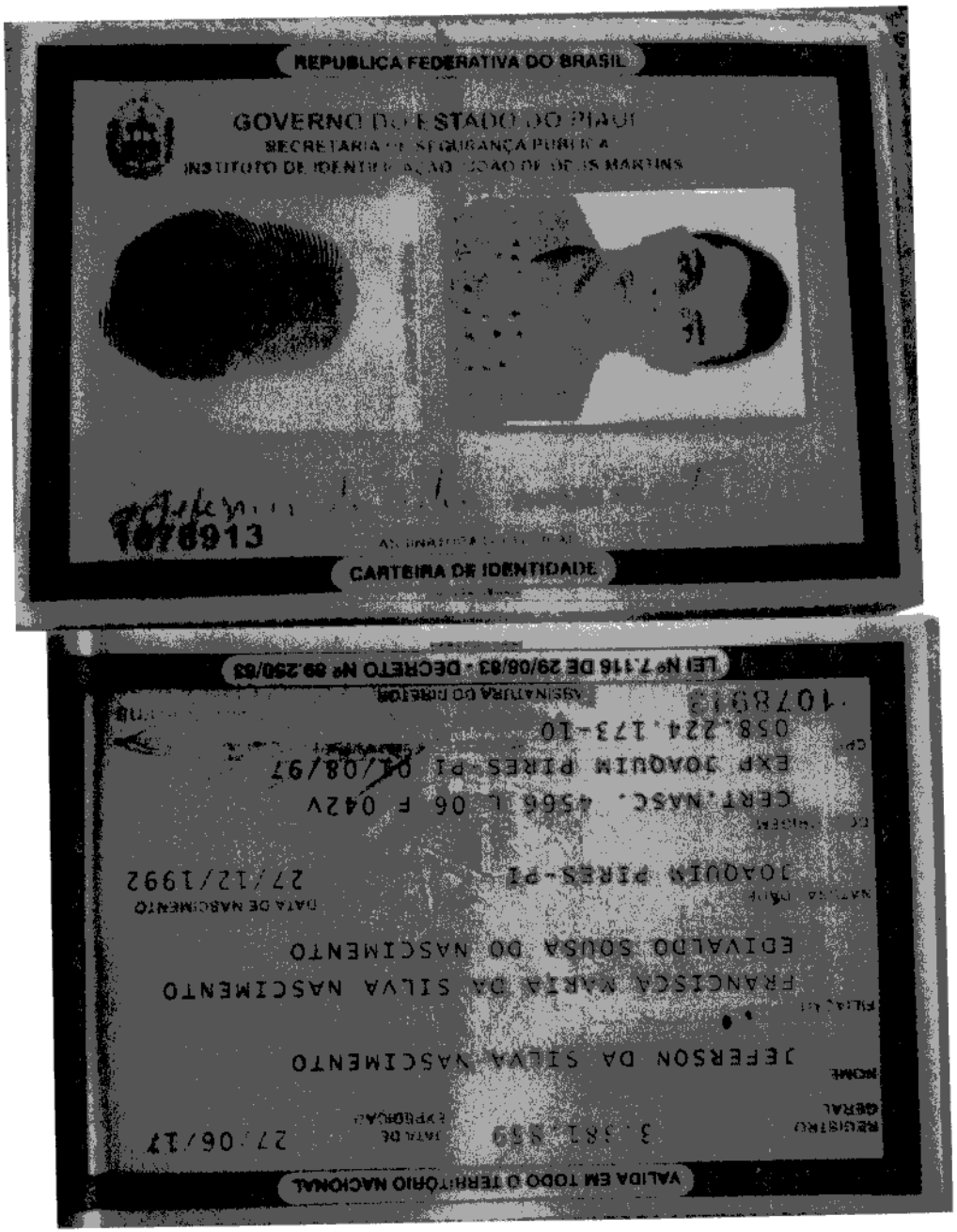

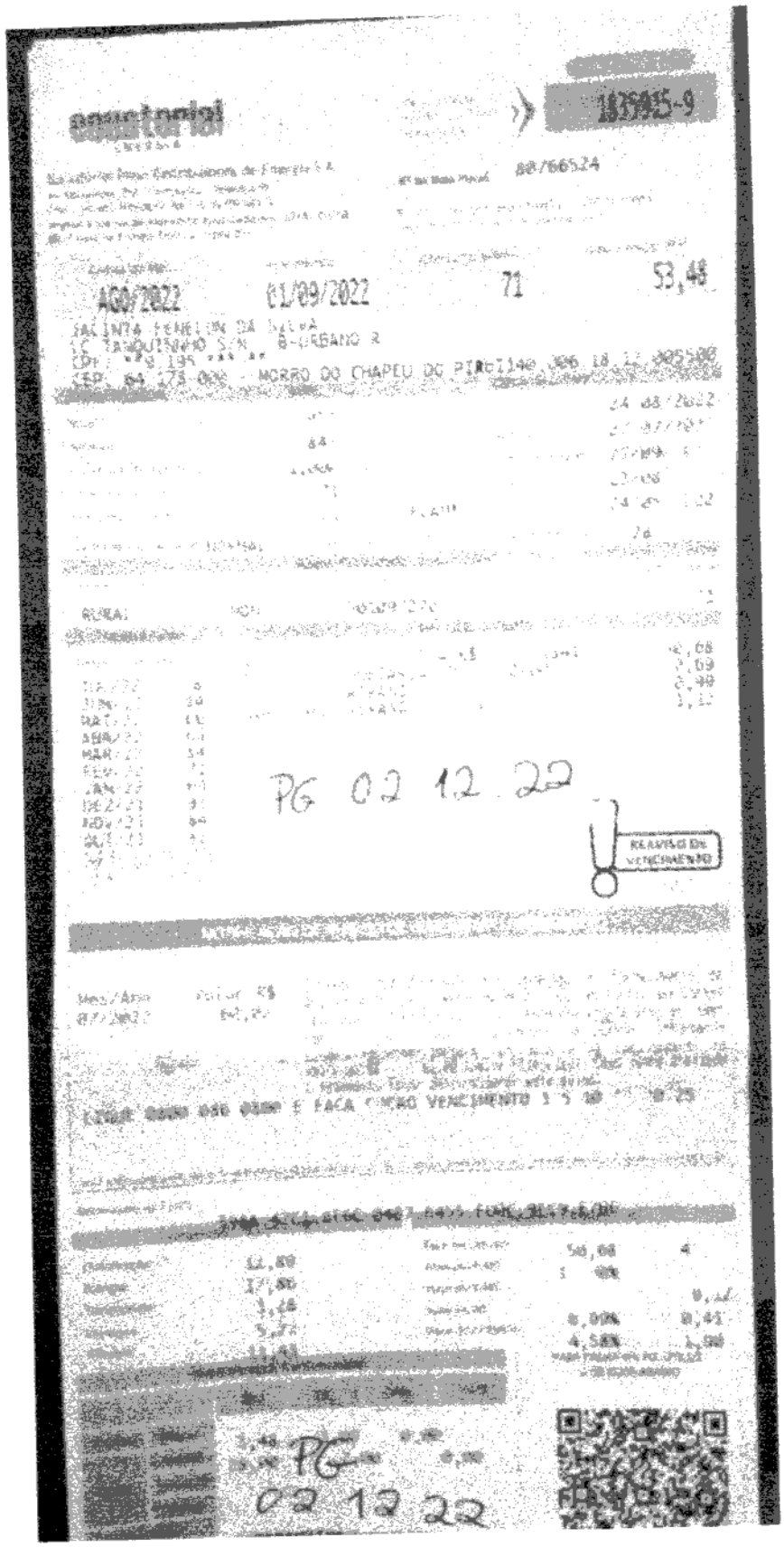

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jacinta Fenelon da Silva					
Endereço:	Loc. Tanquinho					
Município:	Morro chapeu do Piauí			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178000
RG:	4.179.520	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	079.195.203-71	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacinta Fenelon da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

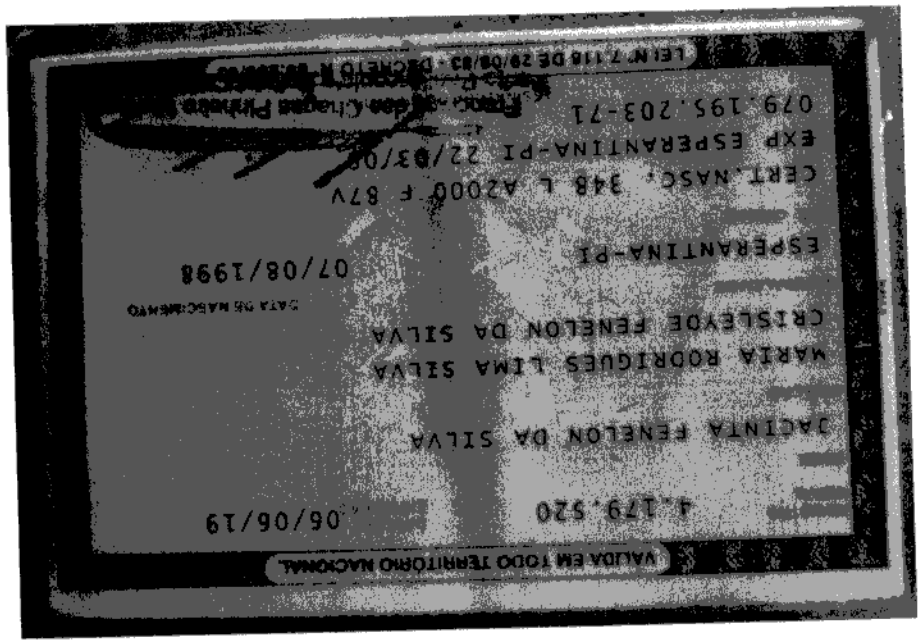

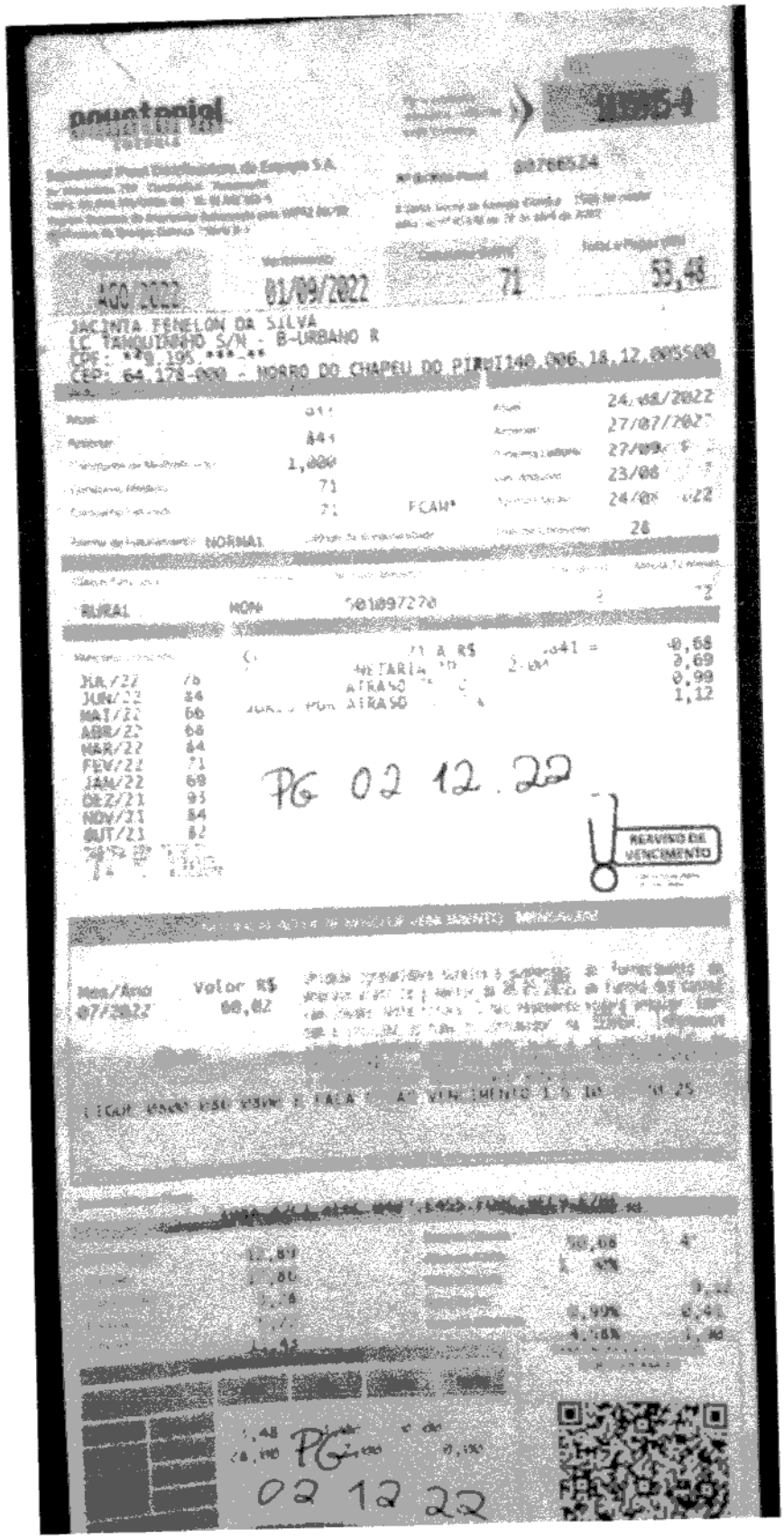

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ismarina Paiva da Silva					
Endereço:	Rua Francisco Ferreira					
Município:	Morro do Chapéu - PI			**UF:**	PI	**CEP:** 64178-000
RG:	4.118.911	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	081 852 243-74	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ismarina Paiva da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

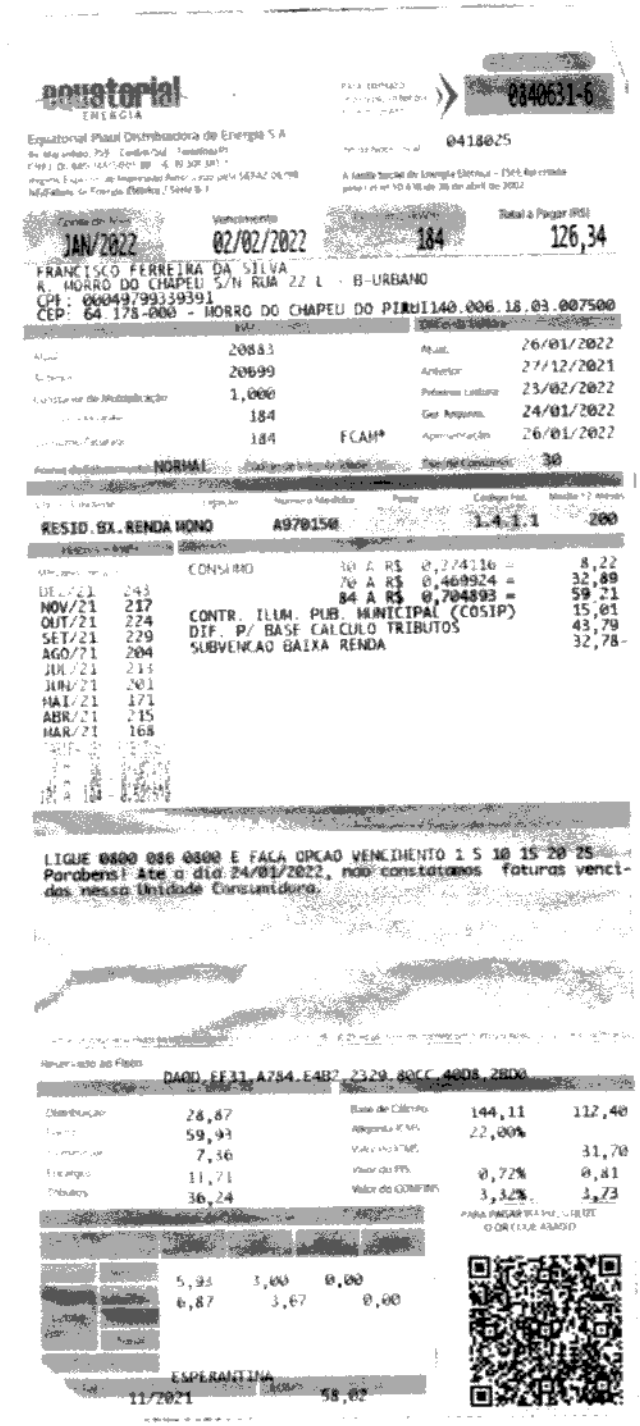

equatorial
ENERGIA

0340631-6

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A

0418025

Mês/Ano de Ref. | Vencimento | | Total a Pagar (R$)
JAN/2022 | 02/02/2022 | 184 | 126,34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
R. MORRO DO CHAPEU S/N RUA 22 L - B-URBANO
CPF: 000497993391
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.03.007500

Atual	20883		Atual	26/01/2022
Anterior	20699		Anterior	27/12/2021
Constante de Multiplicação	1,000		Próxima Leitura	23/02/2022
	184		Dias Faturados	24/01/2022
	184	FCAH*	Apresentação	26/01/2022
Postos Tarifários	NORMAL		Tipo de Consumo	30

Descrição	Ligação	Número de Medidor	Posto	Código Fat.	Medido / Faturado
RESID.BX.RENDA MONO		A970150		1.4.1.1	200

DEZ/21	243	CONSUMO	30 A R$ 0,274116 = 8,22
NOV/21	217		70 A R$ 0,469924 = 32,89
OUT/21	224		84 A R$ 0,704893 = 59,21
SET/21	229	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	15,01
AGO/21	204	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	43,79
JUL/21	213	SUBVENCAO BAIXA RENDA	32,78-
JUN/21	201		
MAI/21	171		
ABR/21	215		
MAR/21	168		

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 24/01/2022, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Número da Nota Fiscal
DA0D.EF31.A784.E4B2.2329.80CC.4008.2BD0

Distribuição	28,87	Base de Cálculo	144,11	112,40
Geração	59,93	Alíquota ICMS	22,00%	
Transmissão	7,36	Valor do ICMS		31,70
Encargos	11,71	Valor do PIS	0,72%	0,81
Tributos	36,24	Valor da COFINS	3,32%	3,73

PARA PAGAMENTO VIA PIX
O QR CODE ABAIXO

5,33	3,00	0,00
0,87	3,67	0,00

ESPERANTINA
11/2021 58,02

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maércio Pavia da Silva					
Endereço:	Av. José Nogueira de Aguiar					
Município:	Morro do Chapéu			**UF:**	PI	**CEP:** 64178000
RG:	3721922	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	066716763-30	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maércio Pavia da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

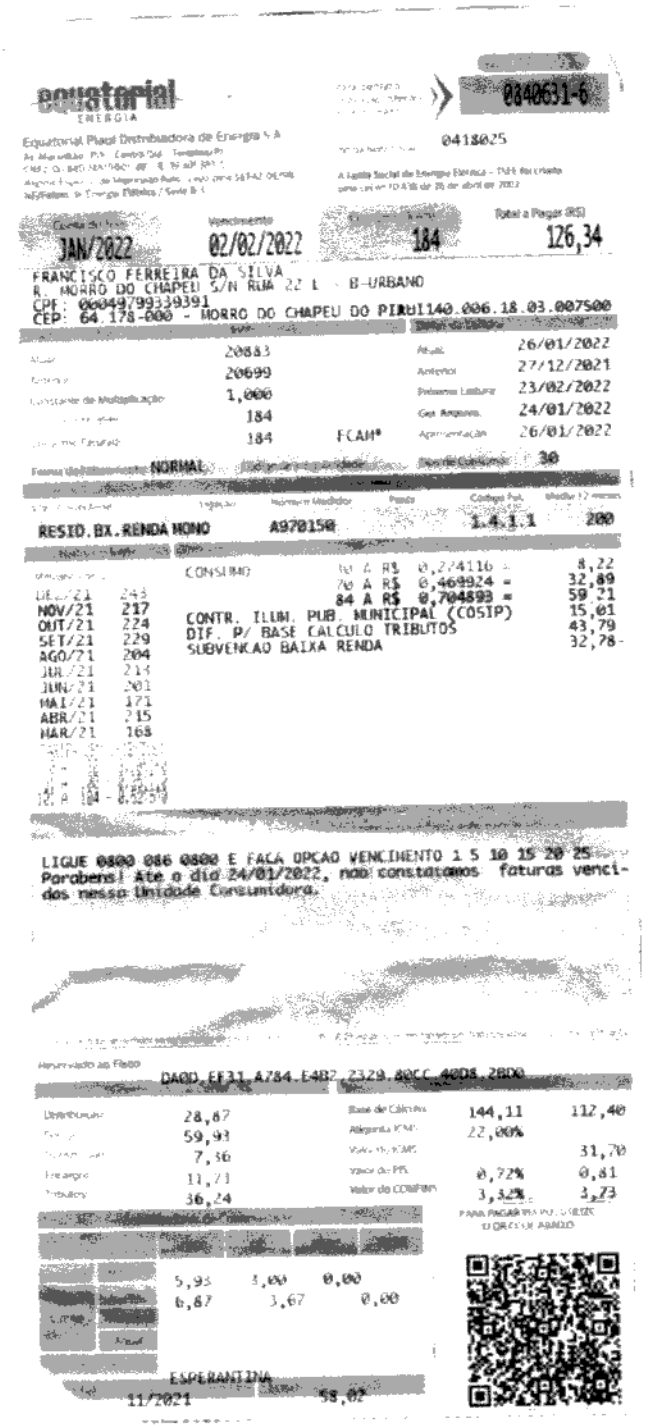

equatorial
ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A

0340631-6

0418625

Mês/Ano: JAN/2022
Vencimento: 02/02/2022
Total a Pagar (R$): 126,34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
R. MORRO DO CHAPEU S/N RUA 22 L - B-URBANO
CPF: 00044799339391
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.03.007500

Atual	20883		Atual	26/01/2022
Anterior	20699		Anterior	27/12/2021
Constante de Multiplicação	1,000		Próxima Leitura	23/02/2022
	184		Gas Arquivo	24/01/2022
	184	FCAM*	Apresentação	26/01/2022

Forma de Entrega: NORMAL — Dias de Consumo: 30

Tipo	Número Medidor	Posto	Código Pot.	Medido 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO	A978158		1.4.1.1	200

		CONSUMO	8,22
DEZ/21	243	70 A R$ 0,469924 =	32,89
NOV/21	217	84 A R$ 0,704893 =	59,21
OUT/21	224	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	15,01
SET/21	229	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	43,79
AGO/21	204	SUBVENCAO BAIXA RENDA	32,78-
JUL/21	214		
JUN/21	201		
MAI/21	171		
ABR/21	215		
MAR/21	168		

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 24/01/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Autenticação do Fisco: DA0D.EF31.A784.E4B2.2329.80CC.4DD8.2BD0

Distribuição	28,87	Base de Cálculo	144,11	112,40
	59,93	Alíquota ICMS	22,00%	
	7,56	Valor do ICMS		31,70
Encargos	11,71	Valor do PIS	0,72%	0,81
Tributos	36,24	Valor da COFINS	3,32%	3,73

PARA PAGAMENTO VIA QUITE O DEBITO AUTOMATICO

	5,95	3,00	0,00
	6,87	3,67	0,00

ESPERANTINA
11/2021 58,02

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar						
Endereço:	Fazenda Carnaibas						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64178000
RG:	3.382.574	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	068.621.923-61

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO AGUIAR

FILIAÇÃO
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR E
ANTONIO ANGELO DE CARVALHO FILHO

D. NASCIMENTO 31/08/1994
O. EXPEDIDOR FATOR RH SSP/PI ***
NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
068.621.923-61
DATA DE EXPEDIÇÃO
18/05/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 52824 L 2000 F 144
EXP. ESPERANTINA - PI 24/01/2013

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***
CTPS/SÉRIE/UF
***
NIS/PIS/PASESP
***
IDENTIDADE PROFISSIONAL
***
CERT. MILITAR
***
CNH
***
CNS
***

Juares Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13253247

Conta Contrato
5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230106840748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 3222300000958730 -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,76
Benefício Tarifário Líquido						24,12-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						1,44
Correção Monetária						0,41
Juros						1,02

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh

JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23	73

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

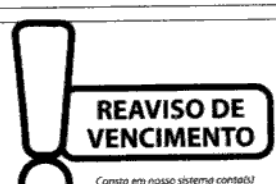

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francielle Aguiar Do Carvalho					
Endereço:	Fazenda Carnaibas					
Município:	Morro do chapeu DO PI			UF: PI	CEP:	64.178000
RG:	7.505.172	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	093.736.013-93	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francielle Aguiar de Carvalho

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

7.505.172 20/02/19

FRANCIELLE AGUIAR DE CARVALHO

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR

ANTONIO ANGELO DE CARVALHO FILHO

ESPERANTINA-PI 28/05/2002

CERT.NASC. 42510 L 44A F 265

EXP ESPERANTINA-PI 04/06/0[illegible]

093.736.013-93

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13253247

Conta Contrato
5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230106840748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 322230000095873O -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,76
Benefício Tarifário Líquido						24,12-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						1,44
Correção Monetária						0,41
Juros						1,02

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh

JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23	73

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @/equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

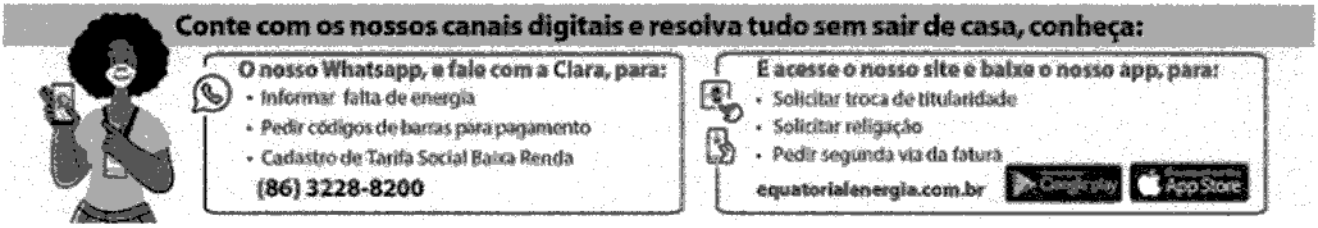

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Laiane do Nascimento Araújo						
Endereço:	Rua Valdinar de Sousa - 235						
Município:	Morro do chapeu - Piauí			UF:	PI	CEP:	64178-000
RG:	3681457	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	065.482.673-03		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laiane do Nascimento Araújo

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

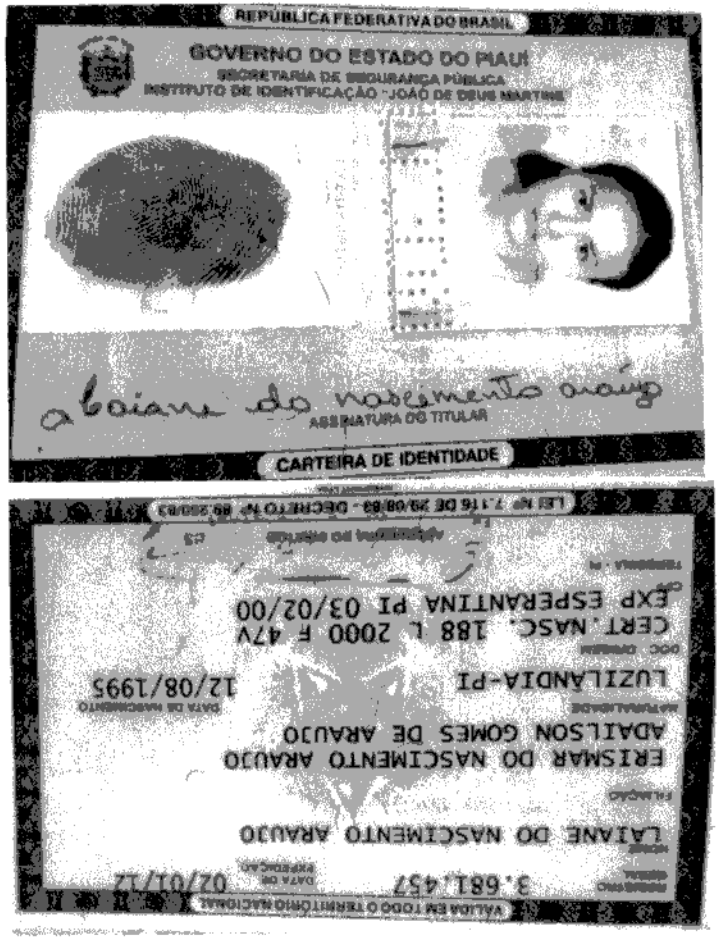

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

ERISMAR DO NASCIMENTO ARAUJO
INSTALAÇÃO: 6410901
CPF: ***.262.23*-**
R. VALDINAR DE SOUSA , 235 , S C CEP: 64178-000
B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13269780	6410901

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	15/03/2023	R$ 170,19

NOTA FISCAL Nº 009281887 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092818872054988302
Protocolo de autorização: 3222300001892292 -
24/02/2023 às 19:30:34

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	155	0,949355	0,743100	5,48	26,49	147,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						23,04

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	147,15	18,0000	26,49
PIS	120,66	0,8069	0,98
COFINS	120,66	3,7221	4,50

CONSUMO kWh

MAI/22	155
JUN/22	159
JUL/22	163
AGO/22	157
SET/22	187
OUT/22	186
NOV/22	166
DEZ/22	176
JAN/23	151
FEV/23	155

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A722828	Consumo	ATIVO TOTAL	20.200	20.355	1,00	155 kWh

Reservado ao Fisco
07ED.7B70.2BDD.8C21.AAE3.0F97.E50C.6E13

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialPI @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ERISMAR DO NASCIMENTO ARAUJO	6410901	MU17B004	02/2023		170,19

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Bernarda Felix de Oliveira						
Endereço:	Rua da Mangueira - Barro Vermelho - Zona Rural						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	1.498.070	Órgão Emissor:	SSP/PI		CPF:	664.698.303-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bernarda Felix de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de março de 2023 - Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

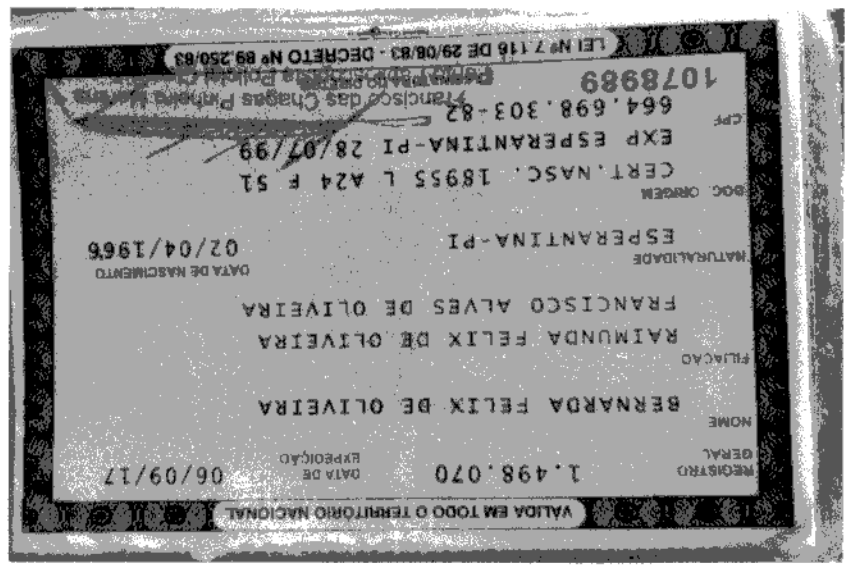

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 6733808
CPF: ***.698.30*-**
R. DA MANGUEIRA , S/N , ZONA RURAL CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
6733808

Conta Contrato
6733808

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 108,59

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009349761 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093497612016712195
Protocolo de autorização: 322230000192715 9 - 25/02/2023 às 08:50:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,77

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503000	0,393990	1,30	6,34	35,21
Consumo (kWh)	39	0,754359	0,590985	1,09	5,29	29,42
Benefício Tarifário Bruto				1,61	7,77	43,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,50
Benefício Tarifário Líquido						33,77-
Multa						0,42
Correção Monetária						7,55
Juros						6,32

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116,57	18,0000	20,98
PIS	95,59	0,8069	0,77
COFINS	95,59	3,7221	3,56

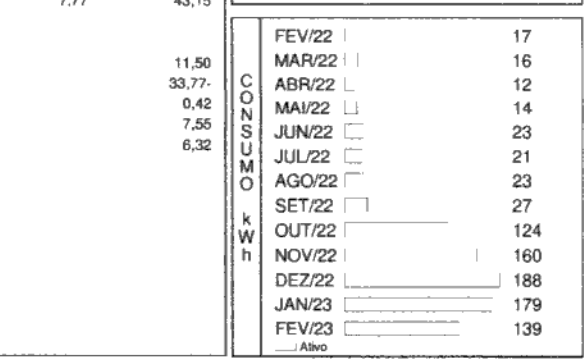

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consl. Medidor	Consumo
A1481673	Consumo	ATIVO TOTAL	8.679	8.818	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
603F.1920.20AA.0EB6.27BF.01CB.48B2.270C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	16011927832

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi.pi @equatorialpi

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.527170 1 00000000010859

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 6733808
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009349761	DM	N	25.02.2023	33733832370025527

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			108,59

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA 664.698.303-82

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonia Dara de Oliveira Sousa						
Endereço:	Rua da Mangueira, S/N - Localidade Barro Vermelho						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	4.300.374	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	027.875.403-17		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Dara de Oliveira Sousa.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Morro do Chapéu do Piauí 07 de março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

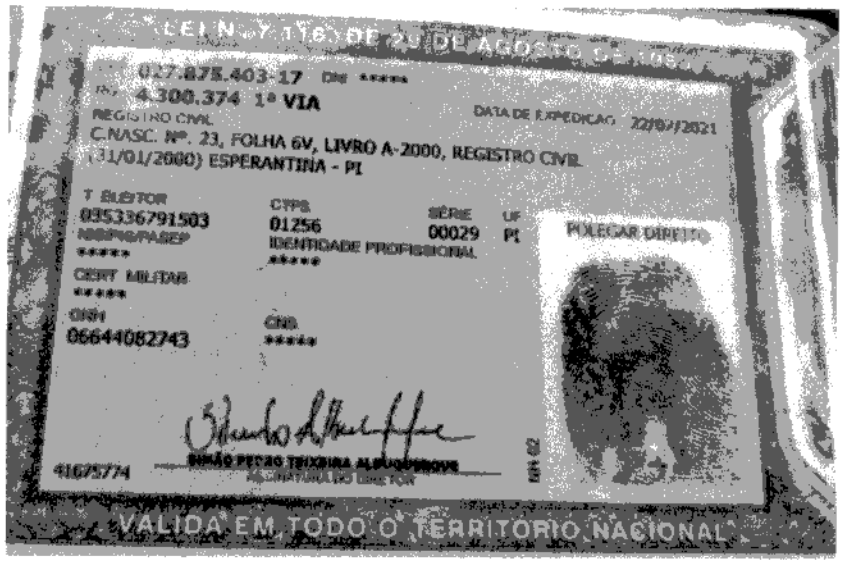

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 6733808
CPF: ***.698.30*-**
R. DA MANGUEIRA , S/N , ZONA RURAL CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
6733808

Conta Contrato
6733808

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 108,59

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009349761 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093497612016712195
Protocolo de autorização: 3222300001927159 - 25/02/2023 às 08:50:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,77

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503000	0,393990	1,30	6,34	35,21
Consumo (kWh)	39	0,754359	0,590985	1,09	5,29	29,42
Benefício Tarifário Bruto				1,61	7,77	43,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,50
Benefício Tarifário Líquido						33,77-
Multa						0,42
Correção Monetária						7,55
Juros						6,32

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116,57	18,0000	20,98
PIS	95,59	0,8069	0,77
COFINS	95,59	3,7221	3,56

CONSUMO kWh

FEV/22	17
MAR/22	16
ABR/22	12
MAI/22	14
JUN/22	23
JUL/22	21
AGO/22	23
SET/22	27
OUT/22	124
NOV/22	160
DEZ/22	188
JAN/23	179
FEV/23	139

(_) Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1481673	Consumo	ATIVO TOTAL	8.679	8.818	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
603F.1920.20AA.0EB6.27BF.01CB.48B2.270C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	16011927832

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

VALE VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialpi.com.br
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialpi

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.527170 1 00000000010859

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 6733808
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009349761	DM	N	25.02.2023	33733832370025527

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			108,59

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA 664.698.303-82

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Naiane Felix Oliveira Rodrigues Viana						
Endereço:	Povoado Barro Vermelho - Zona Rural						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	2.698.868	Órgão Emissor:	SSP/PI		CPF:	027.955.973-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Naiane Félix Oliveira Rodrigues Viana

Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

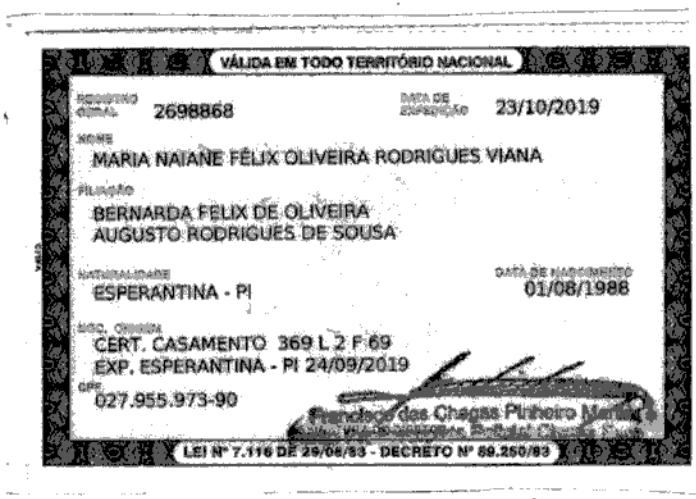

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2698868

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2019

NOME
MARIA NAIANE FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES VIANA

FILIAÇÃO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1988

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO 369 L 2 F 69
EXP. ESPERANTINA - PI 24/09/2019

CPF
027.955.973-90

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA
INSTALAÇÃO: 13787837
CPF: ***.955.97*-**
PV BARRO VERMELHO , S/N , BAR CEP: 64178-000
B-RURAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
16574354

Conta Contrato
13787837

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 106,46

NOTA FISCAL Nº 009384718 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093847182008409110
Protocolo de autorização: 3222300001926839 -
25/02/2023 às 08:50:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 - Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	97	0,948969	0,743100	3,41	16,57	92,05
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	92,05	18,0000	16,57
PIS	75,48	0,8069	0,60
COFINS	75,48	3,7221	2,81

CONSUMO kWh

FEV/22	187
MAR/22	188
ABR/22	166
MAI/22	107
JUN/22	149
JUL/22	160
AGO/22	159
SET/22	180
OUT/22	78
NOV/22	24
DEZ/22	31
JAN/23	45
FEV/23	97

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1519632	Consumo	ATIVO TOTAL	17.960	18.057	1,00	97 kWh

Reservado ao Fisco
E94F.4AF0.CFCC.7334.41D7.44AC.FA6F.25B5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.580179 1 00000000010646

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13787837
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009384718	DM	N	25.02.2023	33733832370025580

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			106,46

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA 027.955.973-90

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Augusto Rodrigues de Souza					
Endereço:	povoado Barro Vermelho - Zona Rural					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64.178-000
RG:	1.146.799	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	397.309.803-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Augusto Rodrigues de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

07/de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

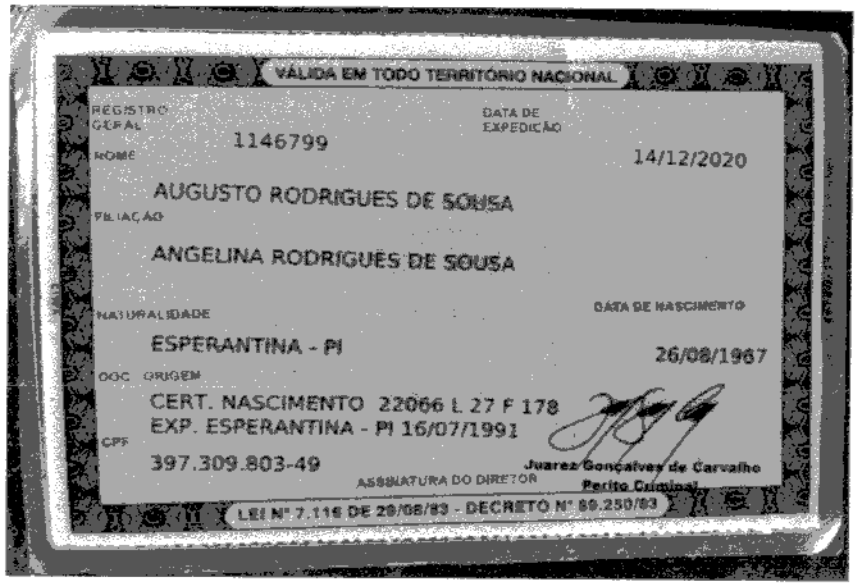
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1146799

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/12/2020

NOME
AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANGELINA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1967

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 22066 L 27 F 178
EXP. ESPERANTINA - PI 16/07/1991

CPF
397.309.803-49

ASSINATURA DO DIRETOR
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA
INSTALAÇÃO: 13787837
CPF: ***.955.97*-**
PV BARRO VERMELHO , S/N , BAR CEP: 64178-000
B-RURAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
16574354

Conta Contrato
13787837

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 106,46

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009384718 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093847182008409110
Protocolo de autorização: 3222300001926839 -
25/02/2023 às 08:50:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 - Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	97	0,948969	0,743100	3,41	16,57	92,05
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	92,05	18,0000	16,57
PIS	75,48	0,8069	0,60
COFINS	75,48	3,7221	2,81

CONSUMO kWh

FEV/22	187
MAR/22	188
ABR/22	166
MAI/22	107
JUN/22	149
JUL/22	160
AGO/22	159
SET/22	180
OUT/22	78
NOV/22	24
DEZ/22	31
JAN/23	45
FEV/23	97

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1519632	Consumo	ATIVO TOTAL	17.960	18.057	1,00	97 kWh

Reservado ao Fisco
E94F.4AF0.CFCC.7334.41D7.44AC.FA6F.25B5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 08
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.580179 1 00000000010646

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					03.03.2023
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		13787837		02/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009384718	DM	N	25.02.2023	33733832370025580
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			106,46

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA 027.955.973-90

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Juliete dos Santos Melo					
Endereço:	R Júlia maria de Jesus S/N					
Município:	Morro do Chapéu			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178.000
RG: 2.975.814		**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	037.087.913-98	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliete dos Santos Melo

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

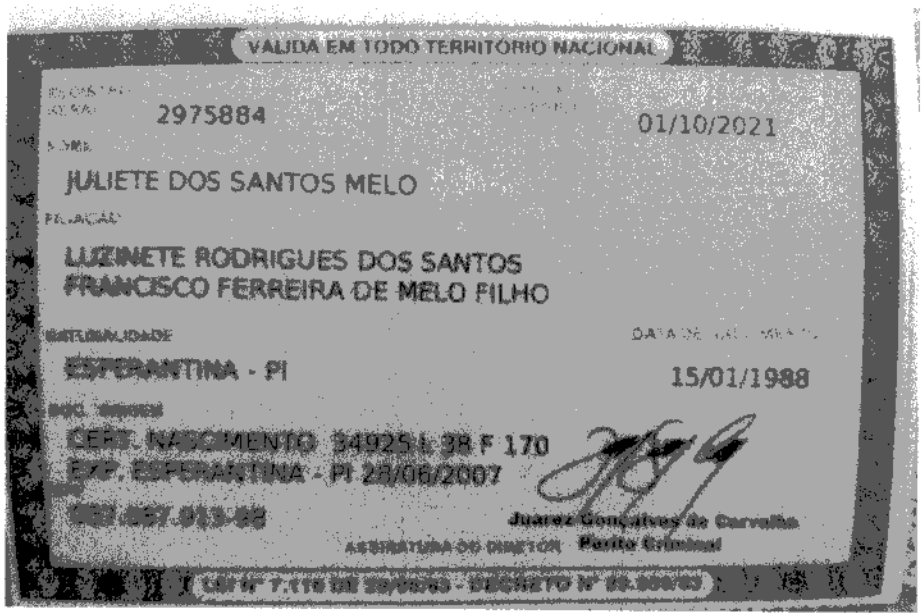

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

JULIETE DOS SANTOS MELO
INSTALAÇÃO: 13893599
CPF: ***.087.91*-**
R. JULIA MARIA DE JESUS , S/N , CEP: 64178-000
B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
11005980

Conta Contrato
13893599

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 170,73

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009102855 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000091028552018795493
Protocolo de autorização: 3222300001749849 -
22/02/2023 às 17:20:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,39

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	94	0,754787	0,590985	2,63	12,77	70,94
Benefício Tarifário Bruto				1,78	8,60	47,77
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,00
Benefício Tarifário Líquido						37,39-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						6,33
Correção Monetária						2,70
Juros						4,47

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	162,72	18,0000	29,29
PIS	133,43	0,8069	1,08
COFINS	133,43	3,7221	4,97

CONSUMO kWh

FEV/22	293
MAR/22	289
ABR/22	234
MAI/22	311
JUN/22	323
JUL/22	355
AGO/22	284
SET/22	285
OUT/22	309
NOV/22	240
DEZ/22	258
JAN/23	247
FEV/23	194

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1493600	Consumo	ATIVO TOTAL	13.932	14.126	1,00	194 kWh

Reservado ao Fisco
2F54.A223.C3C9.B9A8.8A9E.B4DA.3610.DE63

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	22/02/2023	20622464749

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 09/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	216,31

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383268 90017.556177 7 00000000017073

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **01/03/2023**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
13893599	02/2023

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
22/02/2023	0202302009102855	DM	N	22/02/2023	33733832690017556

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			170,73

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JULIETE DOS SANTOS MELO 037.087.913-98

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LAÉRCIO SOUZA PAIVA						
Endereço:	AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR						
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178-000
RG:	4.544.473	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	087.509-863-09		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laércio Souza Paiva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

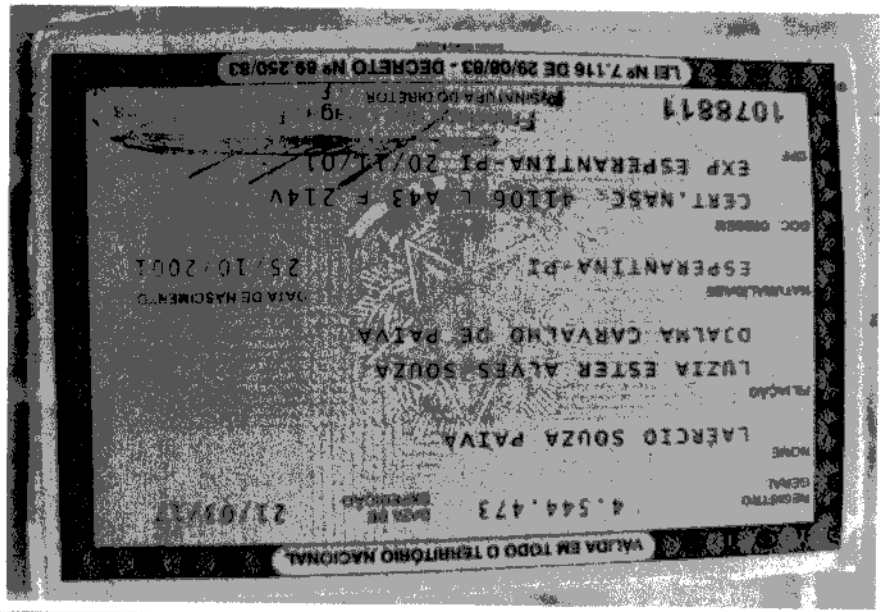

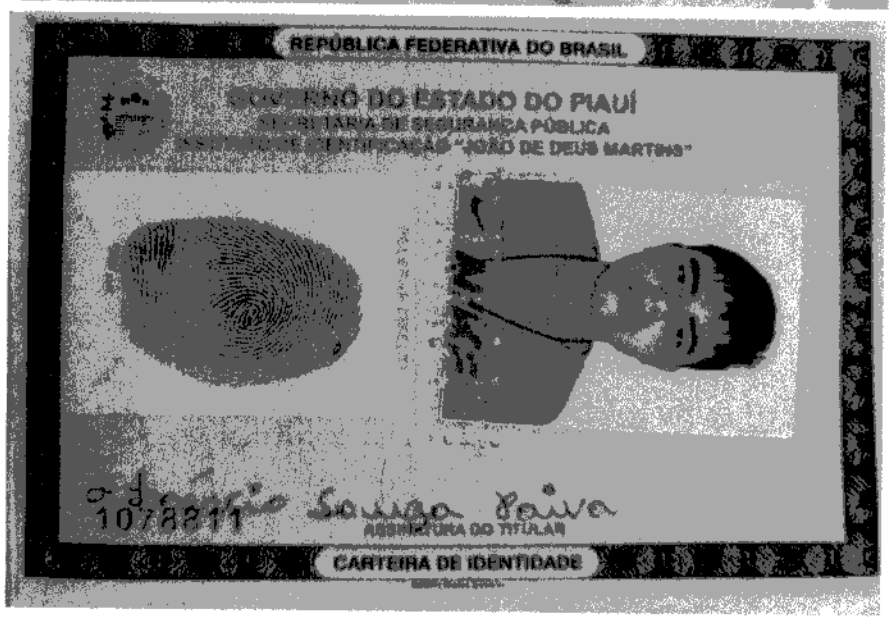

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

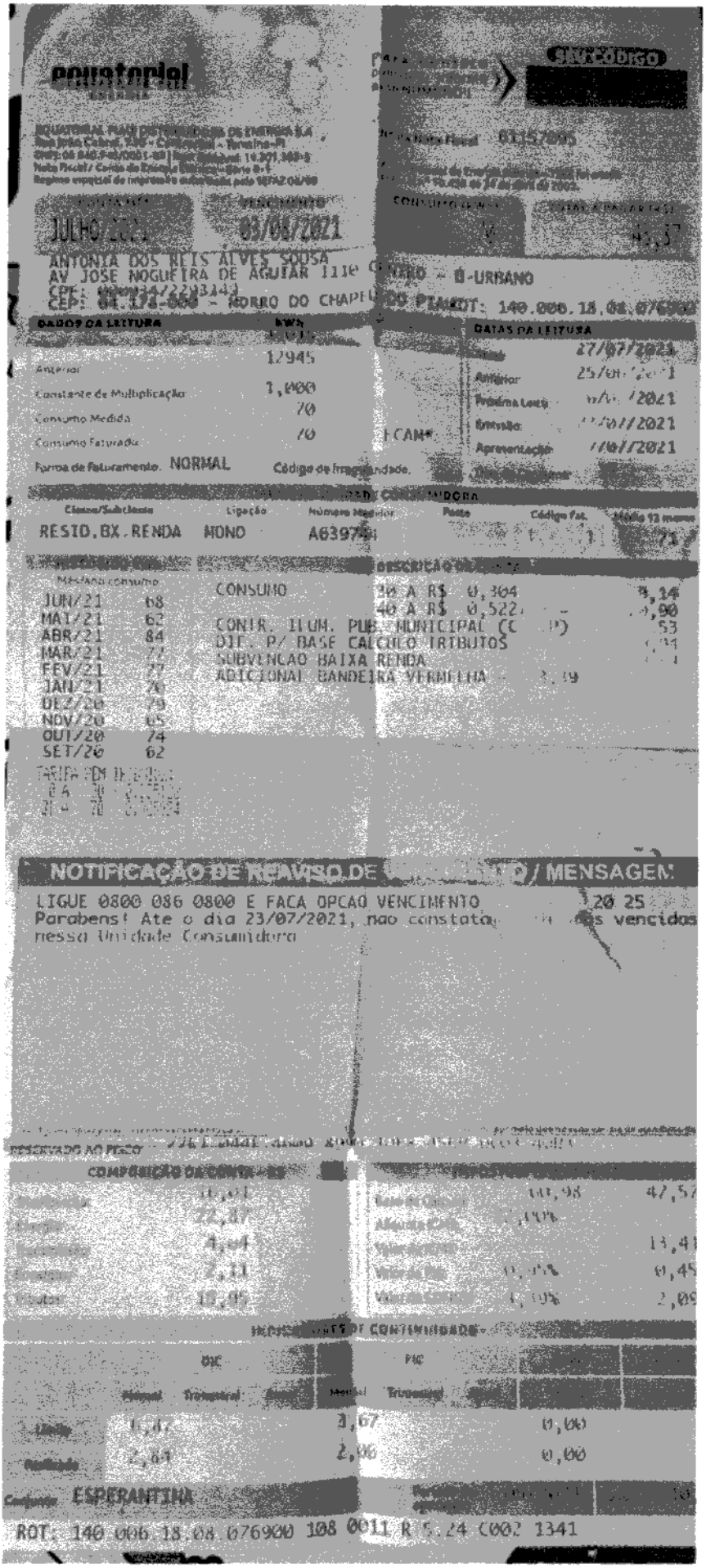

JULHO 2021
03/08/2021
ANTONIA DOS REIS ALVES SOUSA
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR 1110
MORRO DO CHAPE
MORRO - 8-URBANO
DADOS DA LEITURA
Anterior 12945
Constante de Multiplicação 1,000
Consumo Medido 70
Consumo Faturado 70
Forma de Faturamento: NORMAL
DATAS DA LEITURA
Anterior 25/06/2021
Próxima Leitura 27/07/2021
Emissão 27/07/2021
Apresentação 28/07/2021
Classe/Subclasse RESID.BX.RENDA
Ligação MONO
Número Medidor A63975
Média 12 meses 71
Mês/Ano consumo
JUN/21 68
MAI/21 62
ABR/21 84
MAR/21 77
FEV/21 77
JAN/21 76
DEZ/20 79
NOV/20 65
OUT/20 74
SET/20 62
CONSUMO
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (C P)
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS
SUBVENCAO BAIXA RENDA
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 3,09
NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE / MENSAGEM
LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 20 25
Parabens! Ate o dia 23/07/2021, nao constata dos vencidos nessa Unidade Consumidora
ESPERANTINA
ROT. 140 006 18.08.076900 108 0011 R 5.24 C002 1341

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MATHEUS PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR, BAIRRO, SÃO FRANCISCO					
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.178.000
RG:	4.930.401	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	636.100.733-22	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Matheus Pereira de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

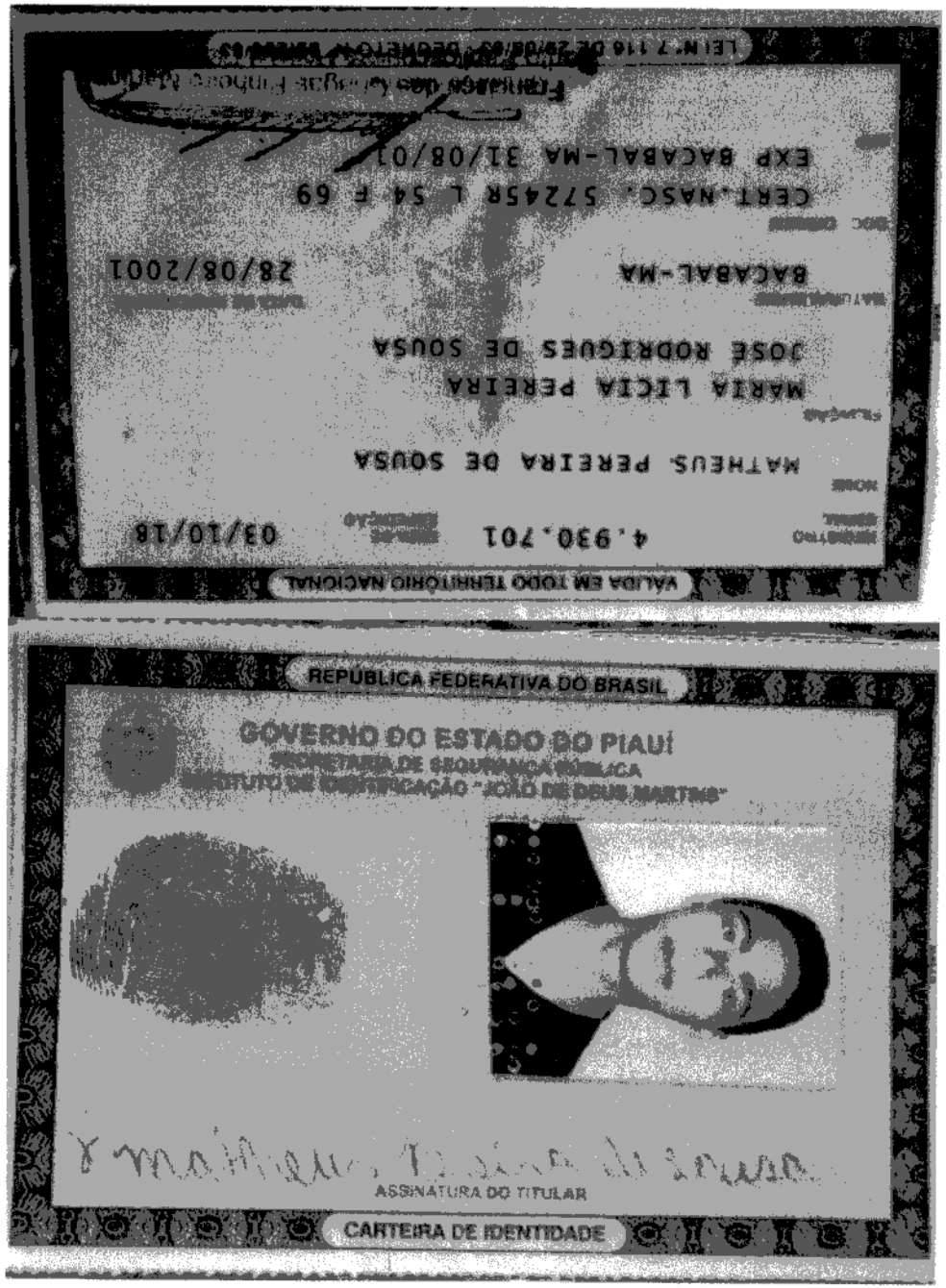

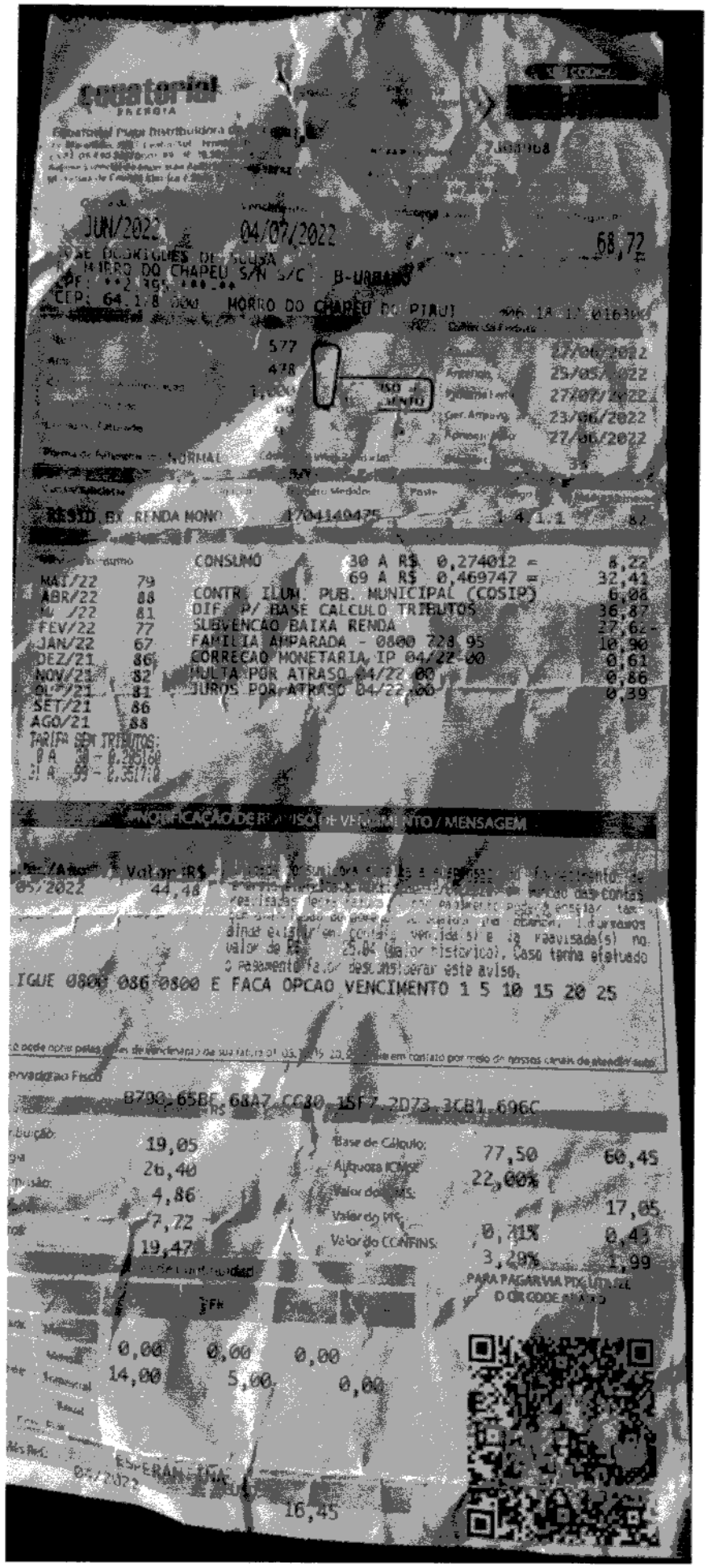

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paulo Jorge Araujo Viana					
Endereço:	Av. Manoel Lopes Pereira, 931 - Centro					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64178-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Jorge Araujo Viana

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de março de 2023, morro do chapéu do piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

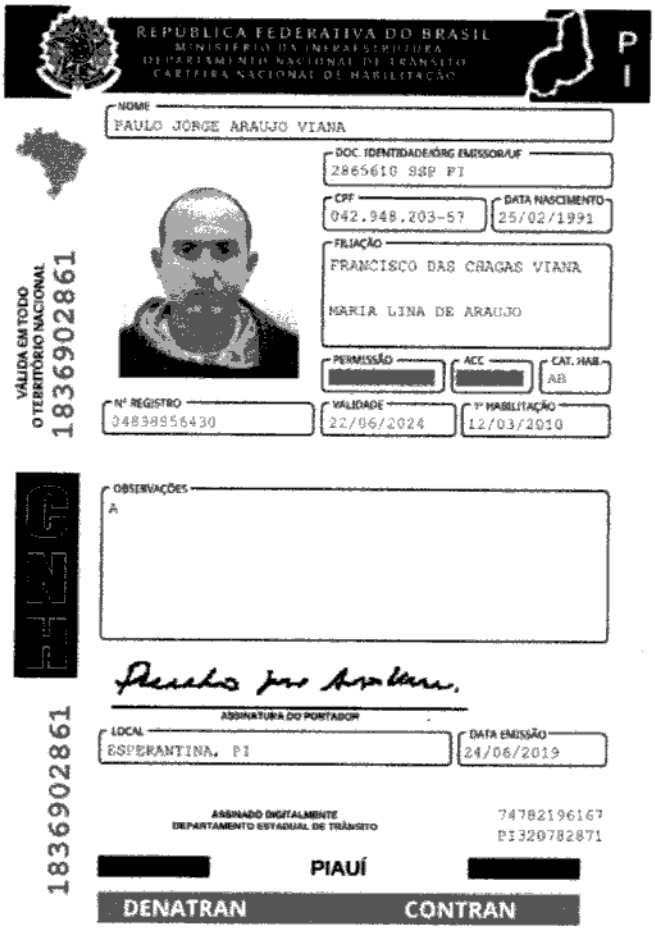

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFASICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
9497668

Conta Contrato
9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

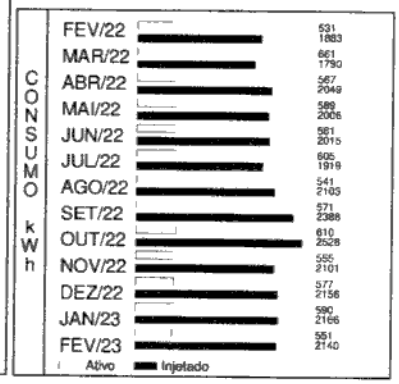

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO – Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse e mande seu recado pelos canais: /equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA						
Endereço:	EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR; BAIRRO. SÃO FRANCISCO						
Município:	MORRO DO CHAPÉU - PI			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178-000
RG:	1.385.048	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	992.395.903-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rodrigues de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

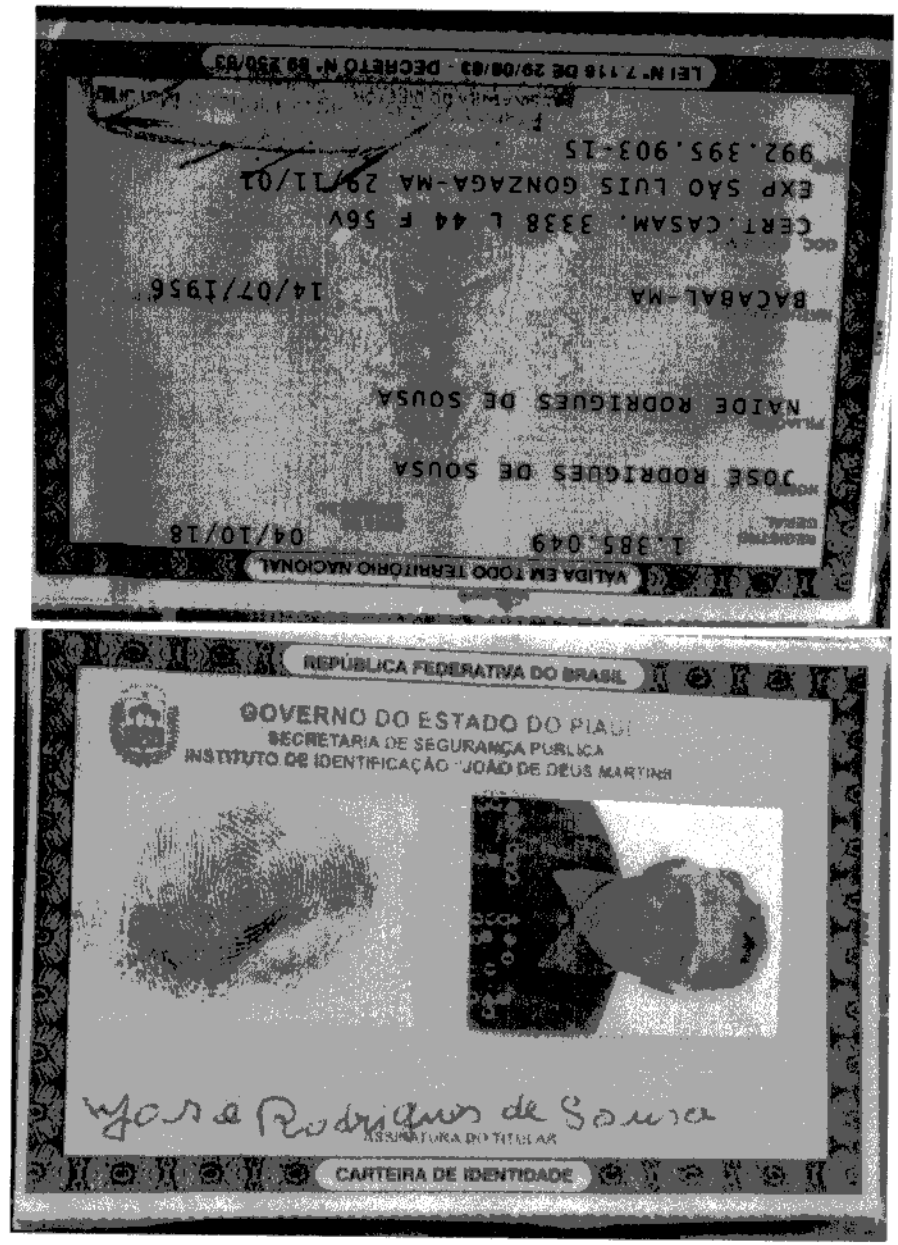

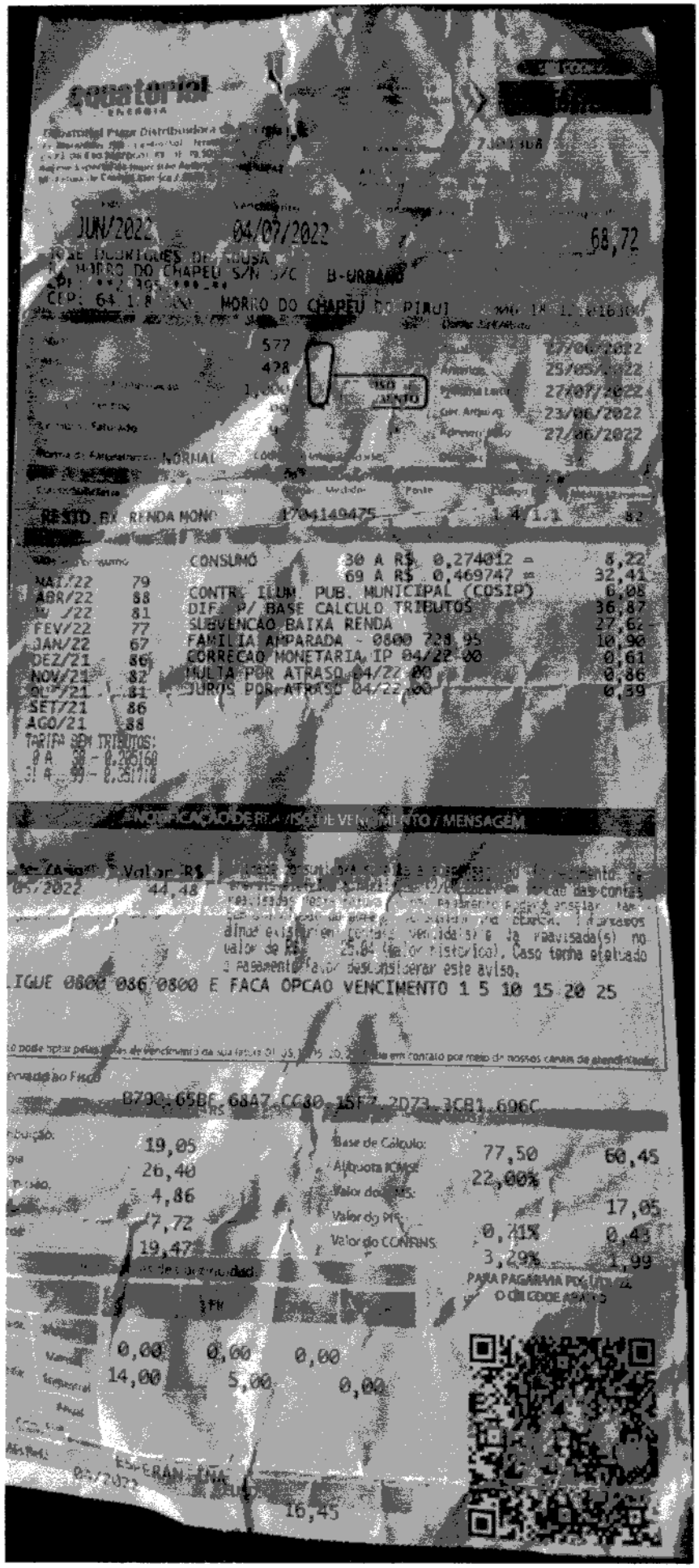

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	TOMAR NOGUEIRA DE AGUIAR. BAIRRO. SÃO FRANCISCO					
Município:	MORRO DO CHAPÉU - PI			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178.000
RG:	4.830.480	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	636.101.553-02	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ezequiel Pereira de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

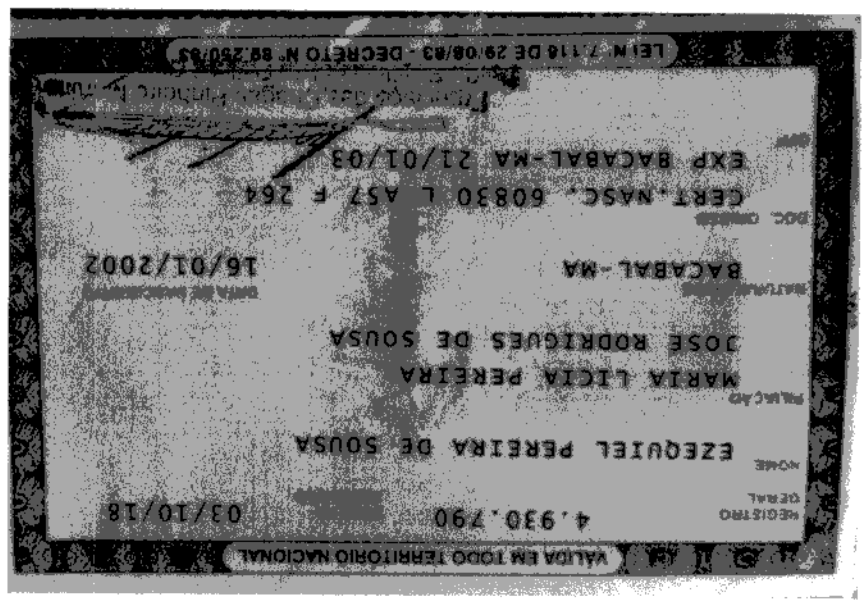

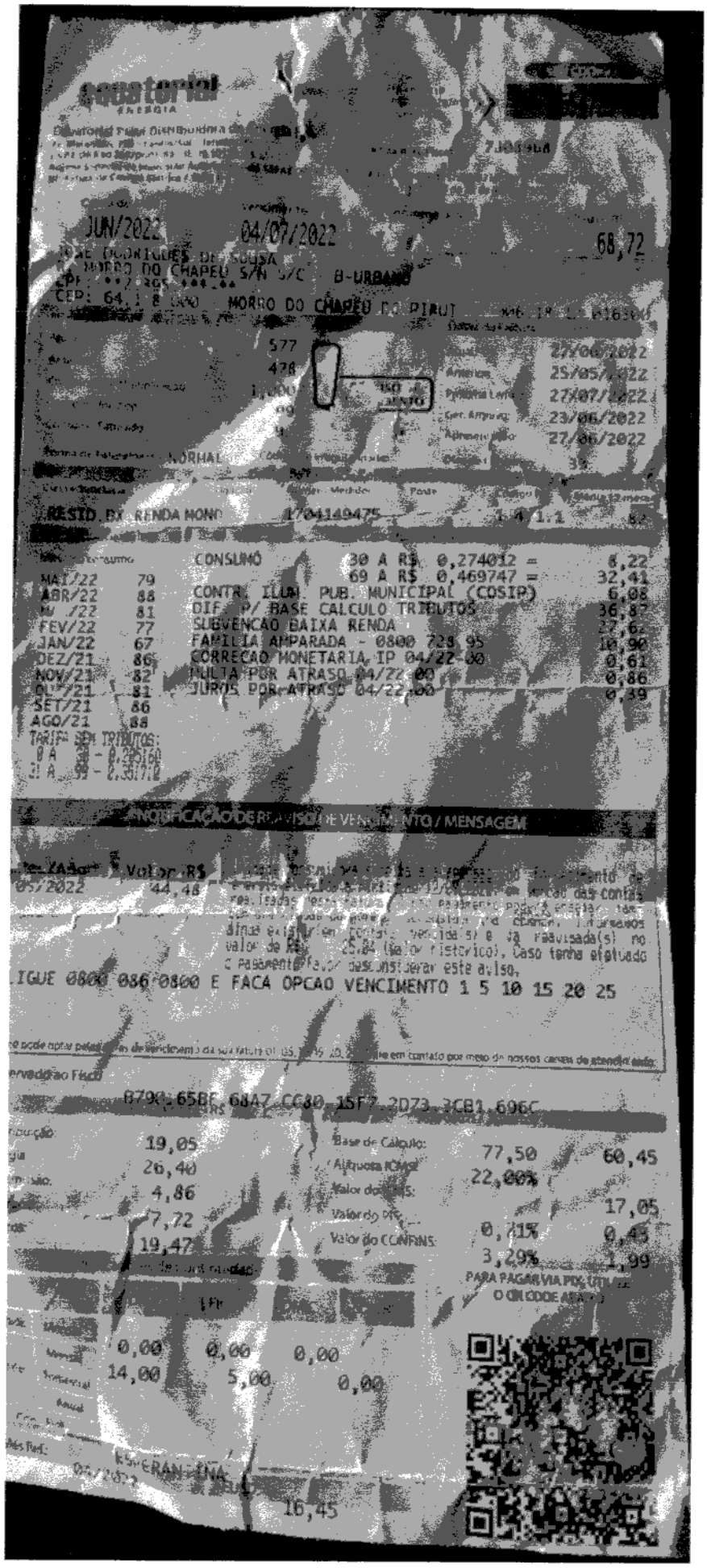

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gustavo Oliveira Silva					
Endereço:	Povoado: Boa Vista					
Município:	Morro do chapeu Piauí			UF: PI	CEP:	64.148-000
RG:	3.763.167	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611.297.243-36	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo Oliveira Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

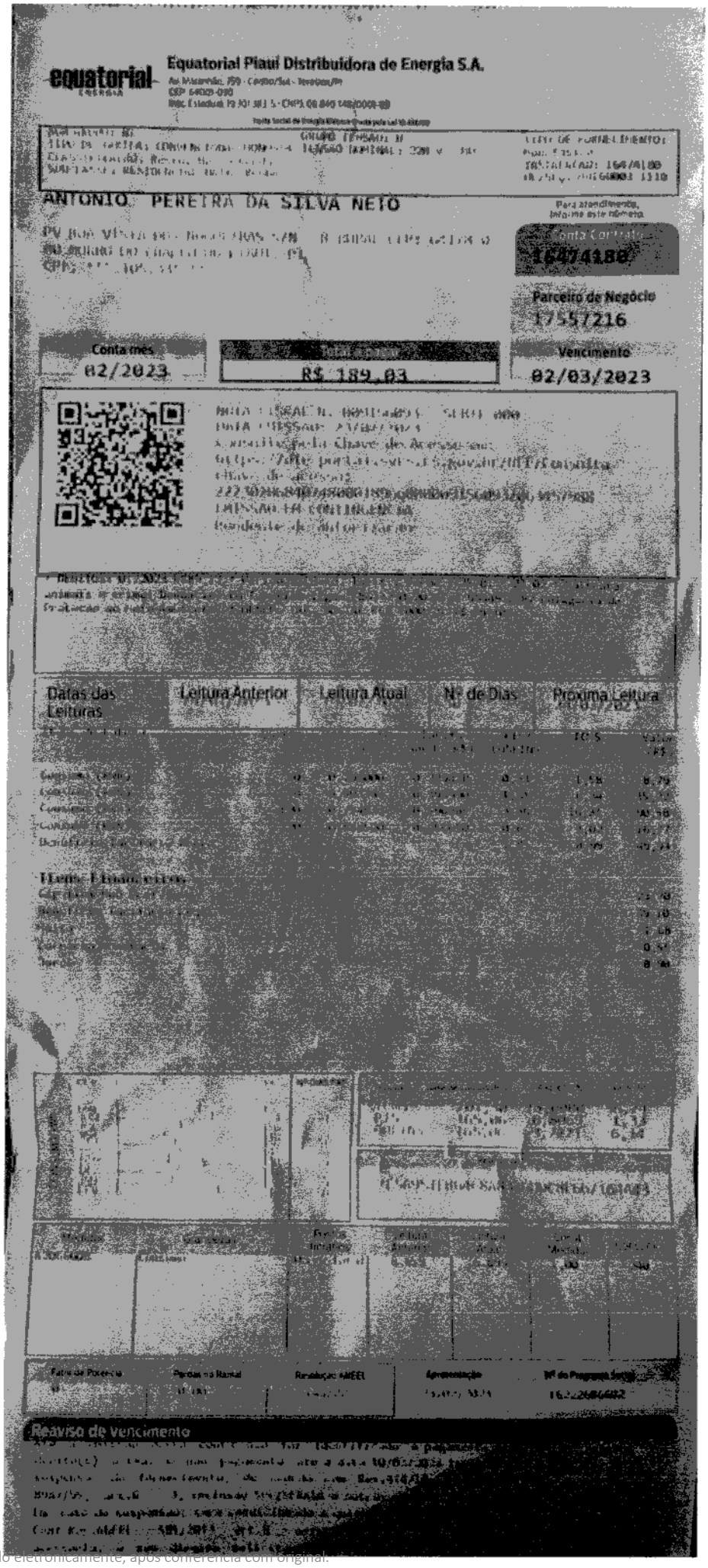

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
16474180

Parceiro de Negócio
1755/216

Conta mês		Vencimento
02/2023	R$ 189,03	02/03/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Reaviso de vencimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Madalena cardoso de Sousa						
Endereço:	José Nogueira de Aguiar						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178.000
RG:	2.533.188	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	011.535.643-60		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Madalena cardoso de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

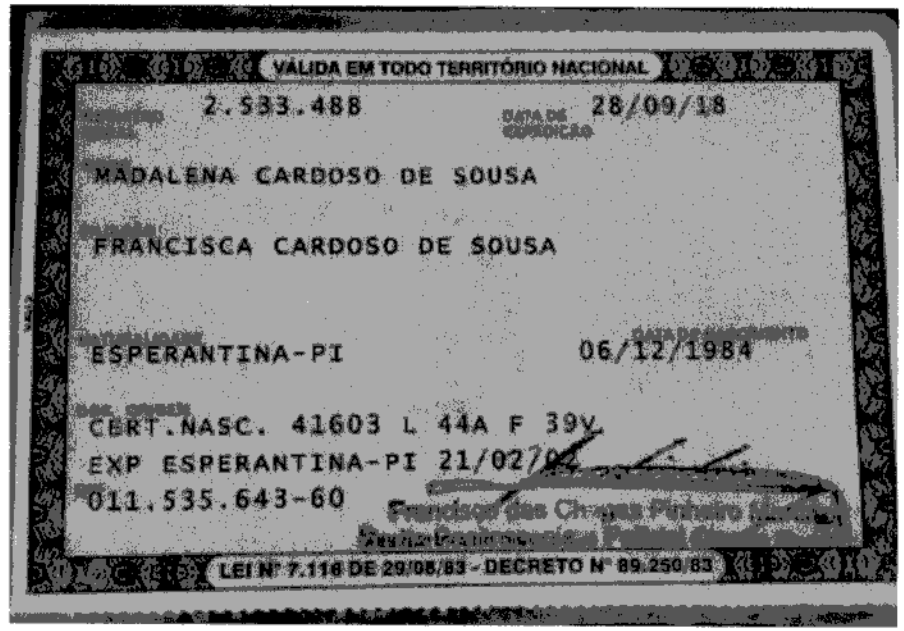

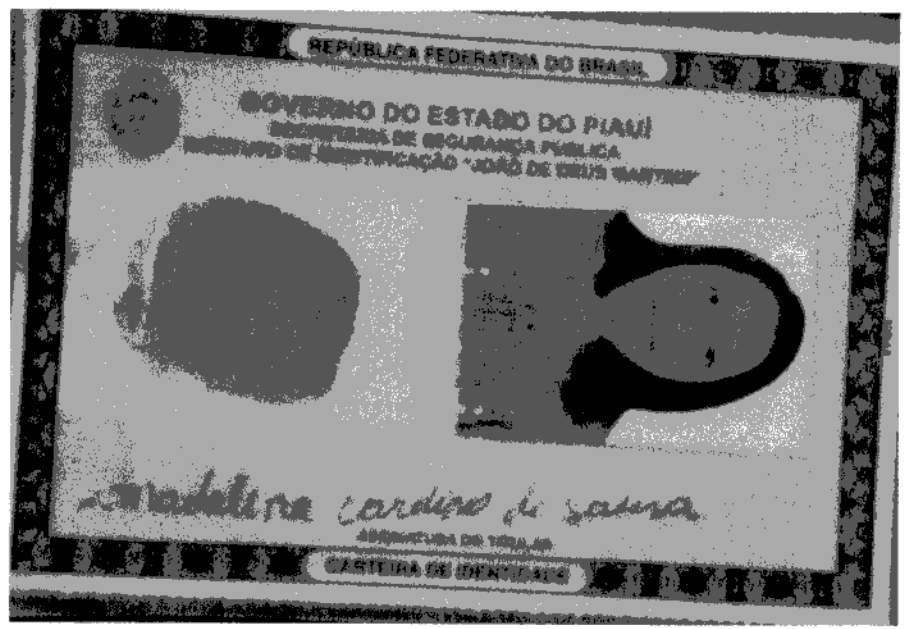

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MADALENA CARDOSO DE SOUSA
INSTALAÇÃO: 13377949
CPF: ***.535.64*-**
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
14492636

Conta Contrato
13377949

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	25/03/2023	R$ 145,99

NOTA FISCAL Nº 009218550 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092185502029459997
Protocolo de autorização: 3222300001903353 - 24/02/2023 às 19:37:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,59

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	97	0,754742	0,590985	2,71	13,18	73,20
Benefício Tarifário Bruto				1,79	8,64	48,02
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,35
Benefício Tarifário Líquido						37,59-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	165,23	18,0000	29,74
PIS	135,49	0,8069	1,09
COFINS	135,49	3,7221	5,05

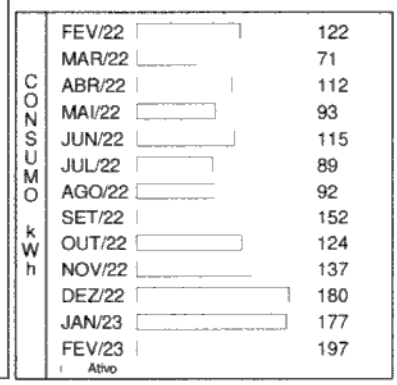

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1471056	Consumo	ATIVO TOTAL	10.680	10.877	1,00	197 kWh

Reservado ao Fisco
586C.E302.C62A.EE43.4E03.F0F3.F3DF.E5E7

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16452584333

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

SE NÃO VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0764
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google Play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MADALENA CARDOSO DE SOUSA	13377949	MU17B001	02/2023		145,99

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Girlene Araujo da Silva Ferreira						
Endereço:	Bairro São Francisco						
Município:	Morro do Chapeu			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178.000
RG:	2.971.163	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	049.899.963-23		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Girlene Araujo da Silva Ferreira

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

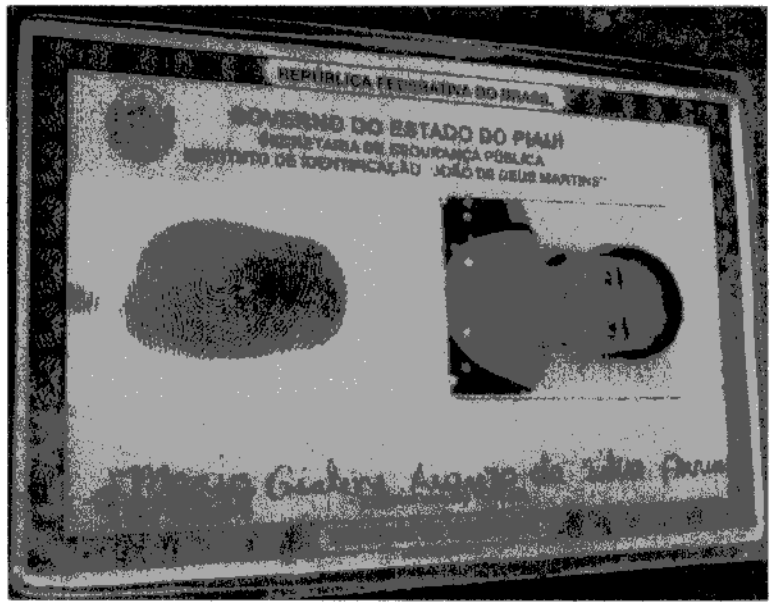

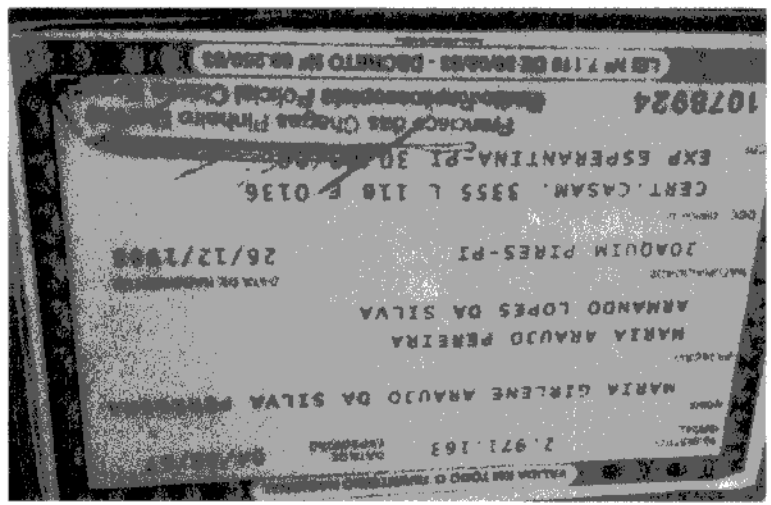

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp. 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE
INSTALAÇÃO: 12725820
CPF: ***.899.26*-**
R. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13845608

Conta Contrato
12725820

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 138,01

NOTA FISCAL Nº 009220461 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092204612062050585
Protocolo de autorização: 322230000188415 6 - 24/02/2023 às 18:10:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2023 R$128,81 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,33

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	78	0,754744	0,590985	2,18	10,59	58,86
Benefício Tarifário Bruto				1,73	8,35	46,41
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,11
Benefício Tarifário Líquido						36,33-
Multa						4,60
Correção Monetária						1,63
Juros						2,72

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,28	18,0000	26,86
PIS	122,42	0,8069	0,99
COFINS	122,42	3,7221	4,56

CONSUMO kWh

FEV/22	167
MAR/22	182
ABR/22	189
MAI/22	170
JUN/22	177
JUL/22	183
AGO/22	175
SET/22	215
OUT/22	199
NOV/22	174
DEZ/22	195
JAN/23	178
FEV/23	178

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1452130	Consumo	ATIVO TOTAL	15.392	15.570	1,00	178 kWh

Reservado ao Fisco
72C9.39E1.5506.D3AC.E607.70B7.F50F.C0CB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16488303865

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 11/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	128,81

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383250 40019.231170 1 00000000013801

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
03/03/2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
12725820

REFERÊNCIA
02/2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
24/02/2023	0202302009220461	DM	N	24/02/2023	33733832540019231

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			138,01

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE 049.899.263-23

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luis de Sousa Ferreira						
Endereço:	Bairro São Francisco						
Município:	Morro do Chapéu			UF:	PI	CEP:	64.178.000
RG:	253.3320	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	023.345.873-54	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis de Sousa Ferreira

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

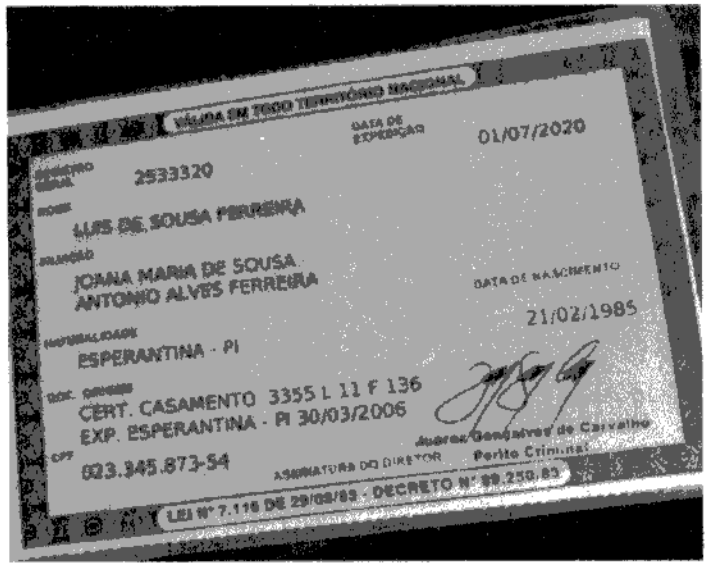

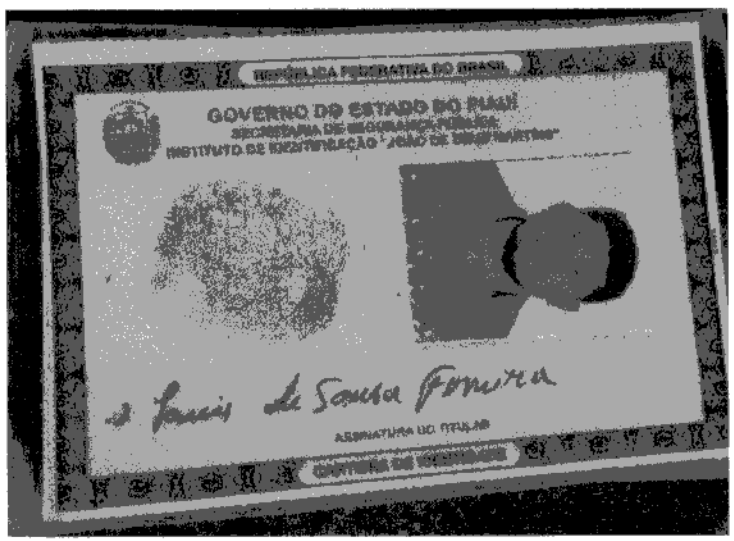

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE
INSTALAÇÃO: 12725820
CPF: ***.899.26*-**
R. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13845608

Conta Contrato
12725820

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 138,01

NOTA FISCAL Nº 009220461 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092204612062050585
Protocolo de autorização: 322230000188415 6 - 24/02/2023 às 18:10:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2023 R$128,81 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,33

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	78	0,754744	0,590985	2,18	10,59	58,86
Benefício Tarifário Bruto				1,73	8,35	46,41
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,11
Benefício Tarifário Líquido						36,33-
Multa						4,60
Correção Monetária						1,63
Juros						2,72

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,28	18,0000	26,86
PIS	122,42	0,8069	0,99
COFINS	122,42	3,7221	4,56

CONSUMO kWh

FEV/22		167
MAR/22		182
ABR/22		189
MAI/22		170
JUN/22		177
JUL/22		183
AGO/22		175
SET/22		215
OUT/22		199
NOV/22		174
DEZ/22		195
JAN/23		178
FEV/23		178

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1452130	Consumo	ATIVO TOTAL	15.392	15.570	1,00	178 kWh

Reservado ao Fisco
72C9.39E1.5506.D3AC.E607.70B7.F50F.C0CB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16488303865

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 11/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	128,81

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.383250 40019.231170 1 00000000013801**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **03/03/2023**

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO: **12725820**
REFERÊNCIA: **02/2023**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
24/02/2023	0202302009220461	DM	N	24/02/2023	33733832540019231

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			138,01

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE 049.899.263-23

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Processo nº: **53115.006177/2023-93.**

Entidade: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10776217

III - ata de constituição da entidade: 10776218

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10776219

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10776212 , 10776214 , 10776216

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10776211 , 10776213 , 10776215

VII - manifestações em apoio: 10776221 e 10776222

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10776220

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047093** e o código CRC **19F12DCD**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL				
Nome Fantasia:	ADAF	CNPJ:	49.838.397/0001-84		
Endereço de Sede:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, São Francisco				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	**LUCAS PEREIRA DE SOUSA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	pjorge25@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, Bairro São Francisco				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Localidade Barro Vermelho, Zona Rural				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 03°46’26 S				
	Longitude: 42° 17’53 W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**LUCAS PEREIRA DE SOUSA**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0441 2478 1538	
RG/data de nascimento:	4.776.729 09/11/1999	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	095.131.723-76	
Endereço:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, São Francisco					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Lucas Pereira de Sousa					

Nome do dirigente:	**FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA**					
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	0461 8767 1570	
RG/data de nascimento:	56.066.158-7 05/03/1985	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	338.500.648-16	
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Fabio Henrique Castro Silva					

Nome do dirigente:	**FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES**					
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	0324 3276 1538	
RG/data de nascimento:	2532886	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	027.622.803-03	
Endereço:	João Costa, S/N, Bela Vista					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Francisco Antonio da Silva Gomes					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Referência: 264359.0027856/2023 (gov,br)

Interessado: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11050057) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 10/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 01:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050057** e o código CRC **A095F11F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24282/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Representante Legal da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR, BAIRRO SÃO FRANCISCO
64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027856/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006177/2023-93**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: **264359.0027856/2023**
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11070277** e o código CRC **9A8353ED**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Correspondência Eletrônica - 11071960

Data de Envio:
21/08/2023 16:17:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11070277.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

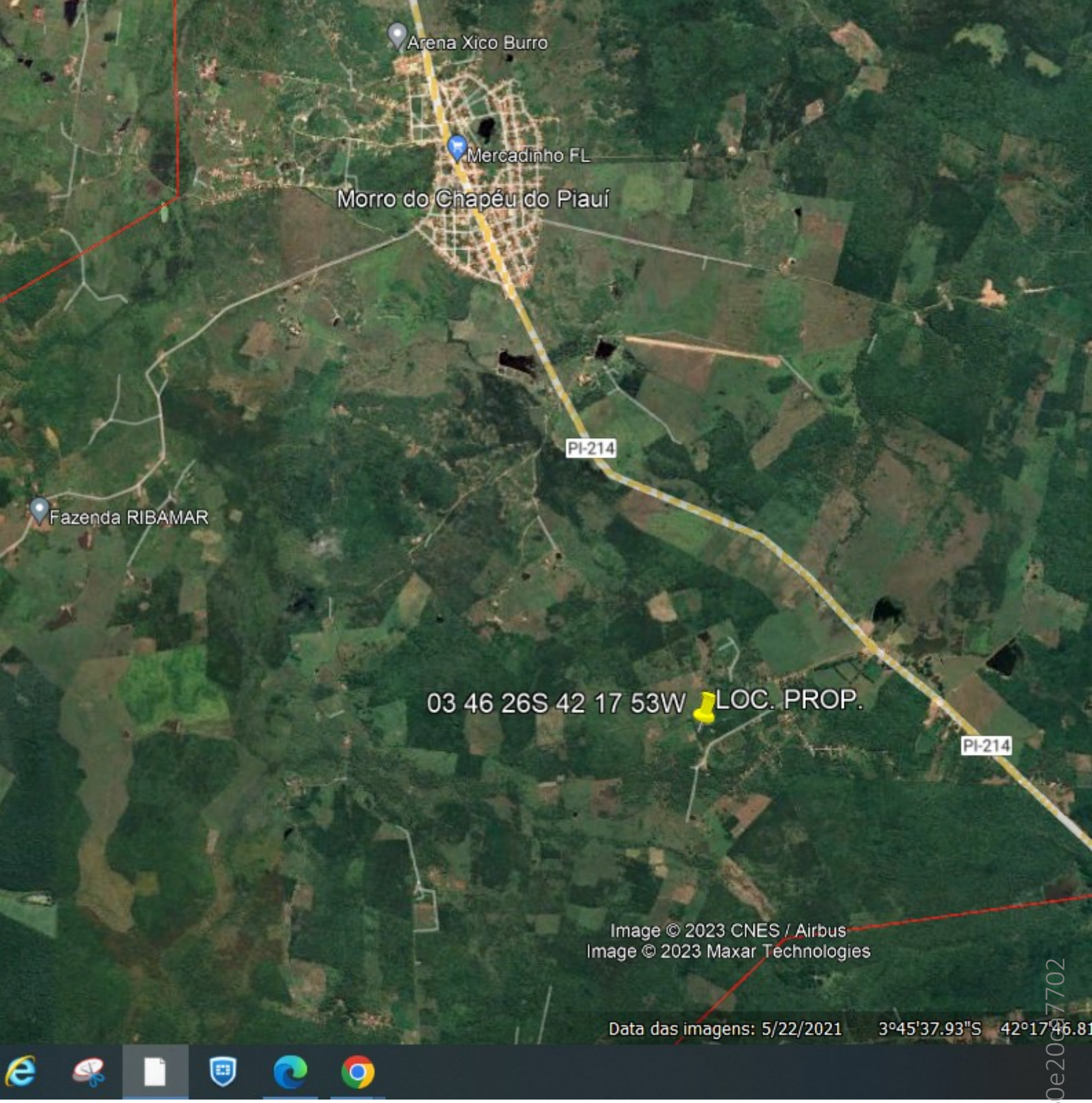

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 5:47 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4626	42W1753	EMA	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.56	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.01	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.06	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.14	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
14.05	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.55	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.03	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
15.05	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
15.05	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
285	ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DO MORRO DO CHAPEU DO PIAU	PI	Morro do Chapéu do Piauí	RADCOM	3	M

Usuário: - **Data: 31/08/2023** **Hora: 17:27:34**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** para localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 26" / 42° W 17' 53", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº11091924) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050056); e

b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11091925). A autorizada dista 3,81 km e opera no mesmo canal 285 (evento SEI n°11091926) previsto para a localidade pelo Edital.

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091929** e o código CRC **FBBF6607**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **08:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:37:12 do dia 23/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 23/11/2023 08:37:58

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Morro do Chapéu do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Morro do Chapéu do Piauí	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 23/11/2023 **Hora:** 08:37:58

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Desportiva Avenida de Fi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Pereira de Sousa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fábio Henrique Castro Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Francisco Antonio da Silva Gomes	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.838.397/0001-84	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	095.131.723-76	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.500.648-16	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	027.622.803-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006177/2023-93,** de interesse da **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF,** na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI,**informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230201** e o código CRC **48B329DC**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230204** e o código CRC **84883879**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (11050056)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 23/11/2023

- **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**;
- O **Estatuto Social não possui registro em Livro "A"**;
- A **Ata de constituição não possui registro em Livro "A"**;
- A **Ata de eleição não possui registro em Livro "A"**;

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230091** e o código CRC **836FBB42**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34635/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí-PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.006177/2023-93. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11230214) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga estão a menos de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade, conforme Despacho (11091929):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 26" / 42° W 17' 53", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº 11091924) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050056); e

b**) não atendem** ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº11091925). A autorizada dista 3,81 km e opera no mesmo canal 285 (evento SEI n° 11091926) previsto para a localidade pelo Edital.

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

Nos seguintes documentos não constam o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **(art. 274,**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

inciso II, III e IV, respectivamente):

1- Estatuto Social;

2- Ata de Constituição; e

3- Ata de Eleição.

Observação 1: Todos os documentos devem estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023.

Observação 2: Todos os documentos citados deverão estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230207** e o código CRC **3E5A33DA**.

Anexos:

- Anexo XL (11230214)
- Despacho (11091929);

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

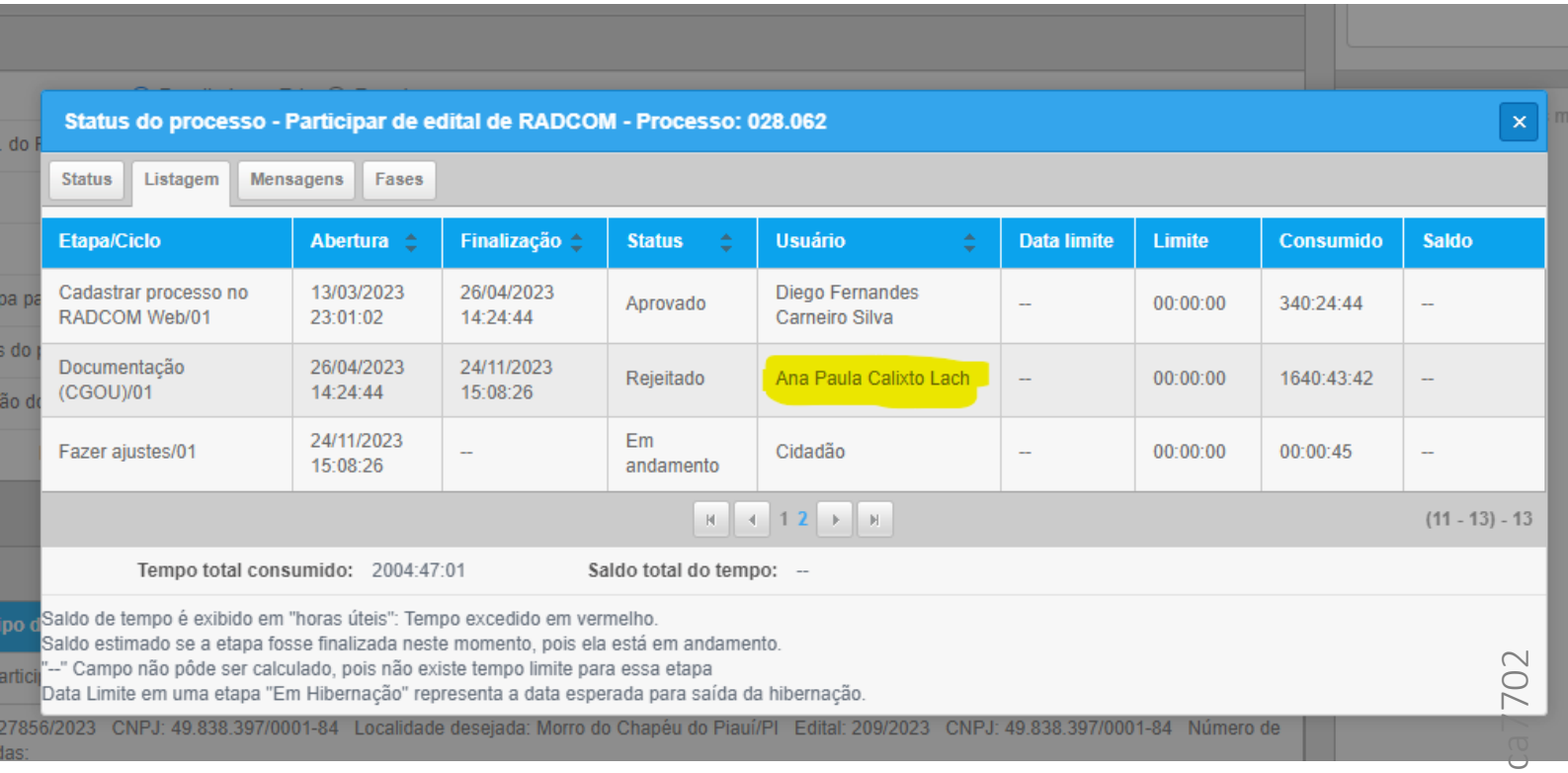

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.062

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:01:02	26/04/2023 14:24:44	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	340:24:44	--
Documentação (CGOU)/01	26/04/2023 14:24:44	24/11/2023 15:08:26	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1640:43:42	--
Fazer ajustes/01	24/11/2023 15:08:26	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:45	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 2004:47:01 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Correspondência Eletrônica - 11234748

Data de Envio:
24/11/2023 15:21:28

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11091929 - Despacho.pdf
Oficio_11230207.html
Anexo_11230214_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

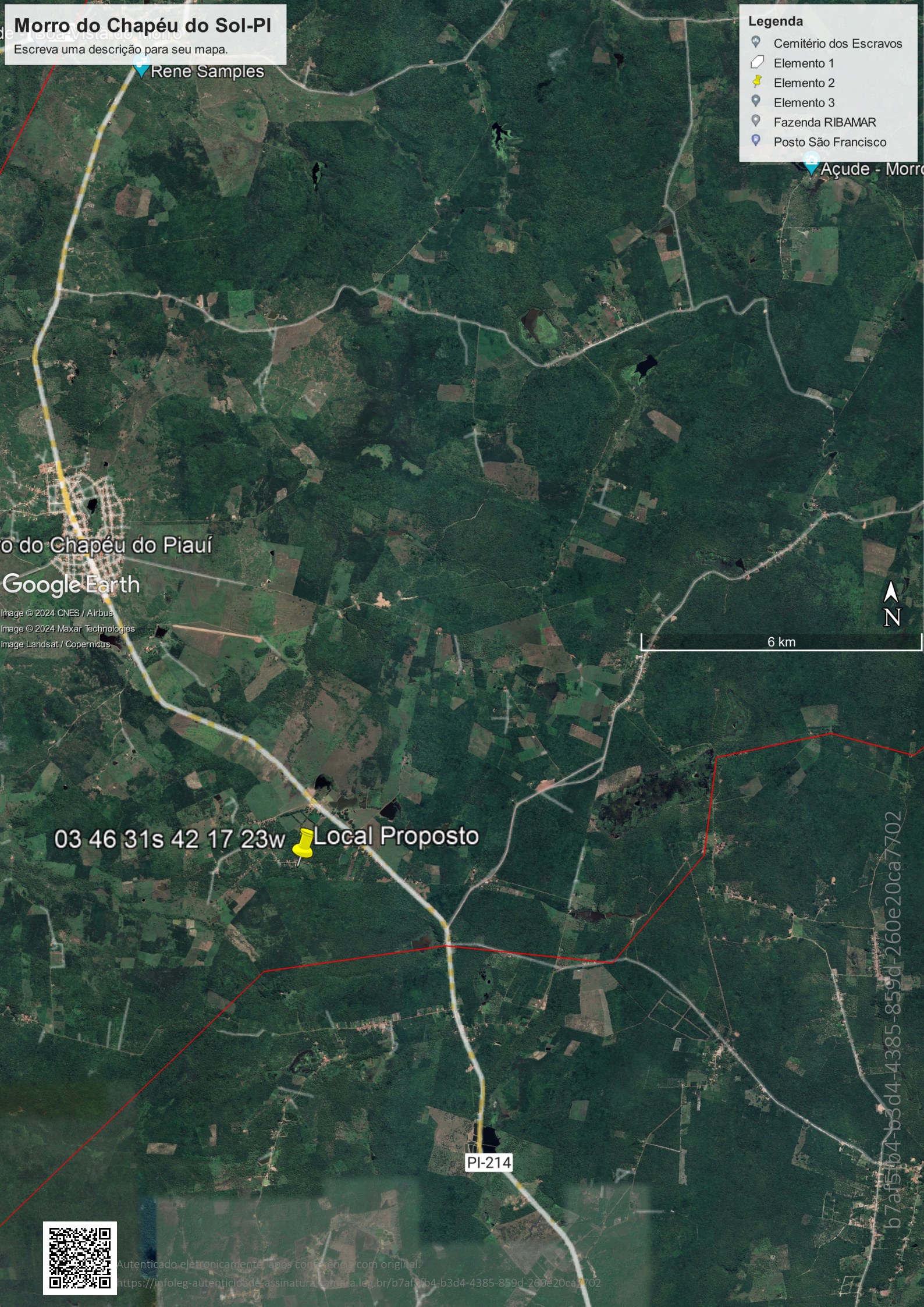

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/29/24 4:24 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
5.13	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.86	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.35	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.41	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
13.49	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.16	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
14.47	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Interessado: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO SOL/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 31" / 42° W 17' 23", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **MORRO DO CHAPÉU DO SOL/PI** (evento SEI nº11347210) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11281880); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11347256).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/01/2024, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/01/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/01/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11347269** e o código CRC **C8BB37EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **09:52:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:54:26 do dia 02/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.838.397/0001-84

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 49.838.397/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.838.397/0001-84
Certidão nº: 7662450/2024
Expedição: 02/02/2024, às 09:58:14
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.838.397/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11355057)

2.2 Certidão FGTS: (11355065)

2.3 Certidão PGFN: (11355067)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: ()

6. Despacho Técnico: ()

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;

- Solicitar **regularização do FGTS**;

- Solicitar **regularização do PGFN**;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/02/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329595** e o código CRC **53FB85EC**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3627/2024/MCOM

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.006177/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11355114)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível -las:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

5.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11355065), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11355067). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11355116** e o código CRC **2C7E7055**.

Anexos:

xo XLIV (11355114);
idão FGTS (11355065);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

- Certidão PGFN (11355067).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Correspondência Eletrônica - 11357308

Data de Envio:
05/02/2024 09:25:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
controlador.php 3.pdf
Oficio_11355116.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **17:06:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.838.397/0001-84

Razão Social: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

Endereço: RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR SN / SAO FRANCISCO / MORRO DO CHAPEU DO PIAUI / PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021615572037387510

Informação obtida em 06/03/2024 17:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
CNPJ: 49.838.397/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:44 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **84A5.D597.0BA5.8623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADAF AS.DESP. AV. DE FUTEBOL

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI

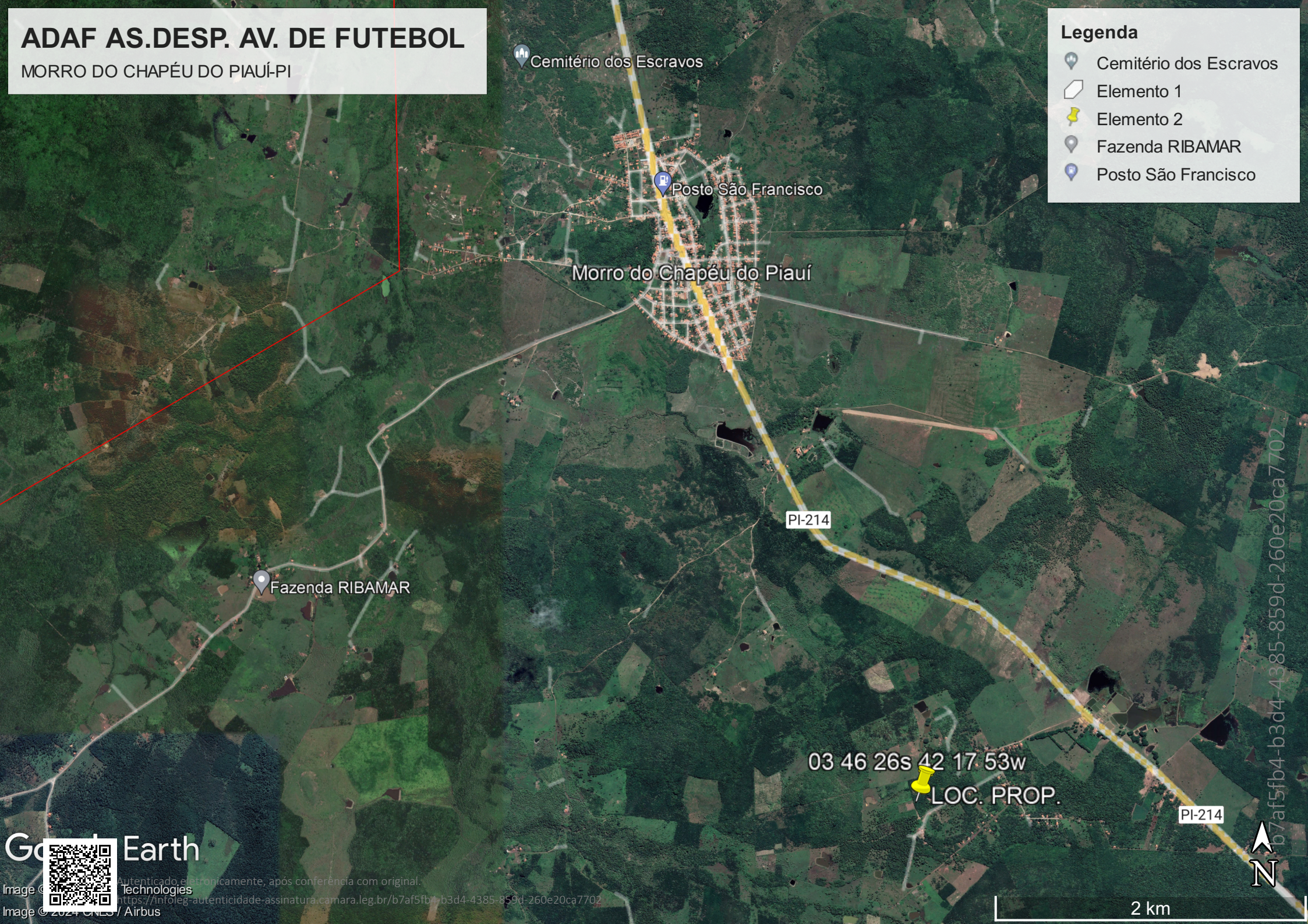

Legenda

- Cemitério dos Escravos
- Elemento 1
- Elemento 2
- Fazenda RIBAMAR
- Posto São Francisco

Google Earth
Image © 2024 CNES / Airbus
Image © 2024 Maxar Technologies
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/7/24 9:36 AM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4626	42W1753	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.56	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.01	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.06	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.14	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
14.05	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.55	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.03	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
15.05	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
15.05	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: OFÍCIO N° 3627/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11355116)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11393869, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11393869, pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11393869, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11393869, pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11393869, pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11393869, pág. 04	X		

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11393869, pág. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11393869, pág. 06 e 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11409346 e 11409341		**X**	
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11409346 e 11409341	**X**		

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois, conforme itens 5 e 6 acima, a coordenada geográfica do sistema irradiante **NÃO** guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma localidade, conforme Relatório de Vizinhos (evento SEI11409346), restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 07/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11409350** e o código CRC **A4259921**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11408625)

2.2 Certidão FGTS: (11408627)

2.3 Certidão PGFN: (11408629)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02 a 07 (11393869)

6. Despacho Técnico: (11409350)

OBSERVAÇÕES: 11/03/2024

- A entidade **não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11408623** e o código CRC **DE873227**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8627/2024/MCOM

Brasília, 11 de março de 2024.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.006177/2023-93. FASE DE INSTRUÇÃO - ÚLTIMA EXIGÊNCIA.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11355114)**.**

- Após análise da documentação de caráter técnico (11409350), para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:
- A **entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, tendo em vista que a coordenada geográfica do sistema irradiante **NÃO** guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma localidade, conforme Relatório de Vizinhos (evento SEI 11409346).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária [illegible] **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como [illegible]es, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

indeferimento, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11414888** e o código CRC **195DA353**.

Anexos:

- Despacho (11409350);
- Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11409346).
- Anexo XLIV (11355114).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Correspondência Eletrônica - 11415404

Data de Envio:
11/03/2024 14:49:58

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11409350 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11414888.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/5/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
5.13	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.86	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.35	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.41	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
13.49	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.16	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
14.47	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.58	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
14.66	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
14.83	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
15.29	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
15.37	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
15.37	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
15.57	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	28	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
16.20	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
16.89	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
17.18	PI	BATALHA	01250.017556/2019	79	03S5500	42W1338	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
17.18	PI	BATALHA	53115.016596/2020	79	03S5500	42W1338	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
17.87	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
[illegible]	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.46	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
18.53	PI	BATALHA	53500.056073/2019	79	03S5539	42W1318	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
18.53	PI	BATALHA	53115.014080/2021	79	03S5539	42W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
18.53	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
19.15	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
19.86	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
22.61	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
29.42	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
29.42	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
29.96	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
30.17	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
30.25	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.28	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
30.69	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
30.95	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
30.95	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
30.95	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
31.37	PI	JOAQUIM PIRES	53115.004478/2020	29	03S3036	42W1139	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.37	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.50	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.56	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
31.77	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
31.97	PI	JOAQUIM PIRES	53115.003856/2020	29	03S3021	42W1123	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
34.24	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.37	PI	LUZILÂNDIA	53115.004681/2024	112	03S2826	42W2128	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
34.76	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
34.76	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
34.89	PI	BATALHA	01250.032707/2018	94	03S5813	42W0237	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO ASSENTAMENTO DESCOBERTA
34.90	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
35.07	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
35.07	PI	BATALHA	01250.019559/2020	79	04S0057	42W0508	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
35.55	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
35.66	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
35.67	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
35.90	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
35.93	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
[illegible]	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.02	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
36.08	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
36.17	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
36.22	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
36.23	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
36.26	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
36.41	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
36.41	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
36.46	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
36.61	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITRIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA - ACOMRADIO
36.61	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
36.77	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
[illegible]	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.02	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
37.31	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
38.30	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
38.39	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53115.028911/2023	0	03S4521	42W3806	ARQCDI	ASSOC DE DES COM PEQ PROD RURAIS DA COMUN VILA CAROLINA
39.98	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
40.13	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
40.23	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
40.34	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
40.54	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.006487/2023	209	03S3059	42W3248	EMA	ASSOCIACAO RADIO VOZ QUITERIENSE
40.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
42.73	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
42.73	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
[illegible]	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.82	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	DEC	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
43.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
43.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
43.09	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPOT	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.09	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.10	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRREN	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.18	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
43.89	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
44.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
44.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
45.27	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
45.27	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.16	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.012529/2023	209	03S3042	42W3639	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MIL NORTE
46.73	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
47.10	PI	PORTO	53000.011264/2010	29	03S5300	42W4200	ARQDEF	COLONIA DE PESCADORES Z-15 DO MUNICIPIO DE PORTO
47.10	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
47.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
47.79	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
47.93	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
47.99	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.00	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.00	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.04	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
48.24	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
[illegible]	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.34	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.46	PI	PORTO	53760.000528/1998	2	03S5336	42W4236	ARQDEF	ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DA CIDADE DE PORTO
48.54	PI	PORTO	53000.031349/2009	29	03S5309	42W4246	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO POVO PORTOENSE - ADESPOR
48.94	PI	PORTO	53760.000163/2002	0	03S5337	42W4252	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE POTURENSE
49.01	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDEF	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
49.23	PI	PORTO	53000.014539/2010	29	03S5346	42W4259	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUNSAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO - PI
49.30	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
49.43	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
49.94	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO

Nº de Linhas: *0*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

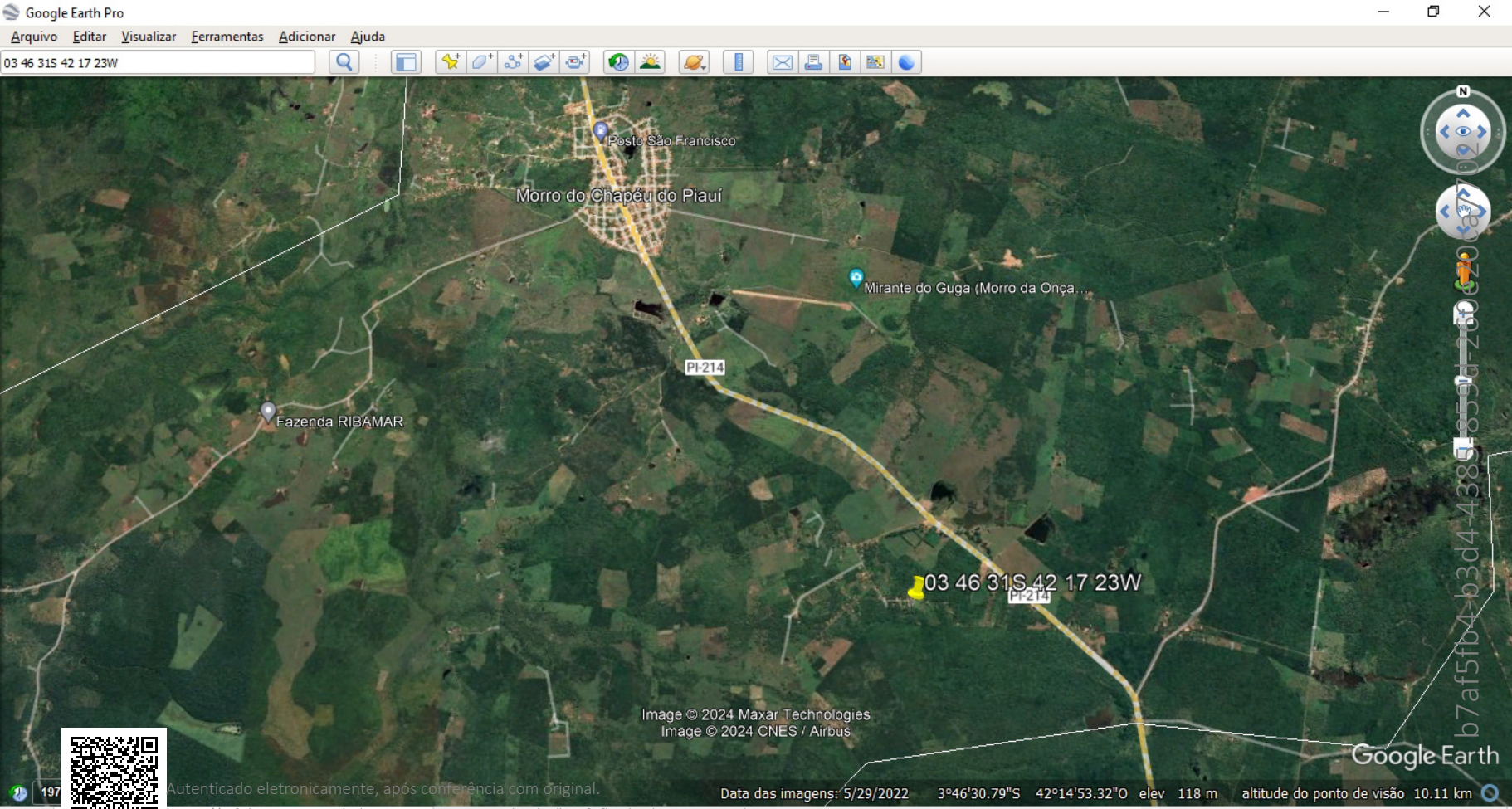

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: OFÍCIO N° 8627/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11414888)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11456494 págs. 02 a 07	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11456494 pág. 04	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11456494 pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11456494 pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11456494 pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11456494 pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11456494 pág. 04	X		

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11456494 pág. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11456494 pág. 06 e 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11460854 e 11460856	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11460854 e 11460856			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11460859** e o código CRC **14501739**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:36:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.838.397/0001-84

Razão Social: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

Endereço: RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR SN / SAO FRANCISCO / MORRO DO CHAPEU DO PIAUI / PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508524833573244

Informação obtida em 09/04/2024 10:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**

CPF/CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:37 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zsGJ7UKEJb5ZkYAFsvzs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **095.131.723-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:53 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4Rghn9Hl3KbThSEjYLjJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO HENRIQUE CASTRO SILVA**

CPF/CNPJ: **338.500.648-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:08 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QmppIo7VznjS8Re3cAU0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **027.622.803-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:23 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GSo1c3TpKWFx8aphDPvS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93.**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11464534); (11355058); (11464536); (11408629); (11355071).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11230200) e (11230201).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11464537).

Brasília, 09 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464551** e o código CRC **5BAAE363**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11464534)

2.2 Certidão FGTS: (11464536)

2.3 Certidão PGFN: (11408629)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS: (11464537)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11464551)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02 a 07 (11456494)

6. Despacho Técnico: (11460859)

OBSERVAÇÕES: 09/04/2024

- Após a análise das novas coordenadas apresentadas pela entidade, o processo está instruído.

Será dada continuidade na **Revisão Final**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11459141** e o código CRC **CC77DCFD**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6496/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006177/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI** em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/03/2023, através da Plataforma GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas Pereira de Sousa
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva
Diretor de Operações: Francisco Antônio da Silva Gomes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 03°46’31”S de latitude e 42°17’23”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-*

):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 02 e 03 (11281880)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10776217) registro Fl. 04 (11281880)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776218) Fl. 05 (11281880)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776219) Fl. 05 (11281880)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 45 (10776221); Fls. 01 a 94 (10776222);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10776220);
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 07 (11456494); e Despacho (11460859);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11464534);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11355058);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11464536);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11408629);

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11355071);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11230200); e Despacho (11230201);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11464537) (11464551).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(1460859), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11460854).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11464551).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11464548), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464583** e o código CRC **51CD76D2**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11464693);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11464700).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF -Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464693** e o código CRC **49A7A961**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464700** e o código CRC **EE974C34**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Interessado: **ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6496 (11464583), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11475117** e o código CRC **8822607C**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11464693)
Minuta de Exposição de Motivos (11464700)

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13095, DE 6 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19, do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF -Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509824** e o código CRC **B4353CA5**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11509824

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509829** e o código CRC **7158DC2C**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50321/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13095/2024(11509824) e a Exposição de Motivos nº 342/2024 (11509829)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM 1(1475117), encaminho a Portaria nº 13095/2024 (11509824) e a Exposição de Motivos nº 342/2024 (11509829), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/05/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509832** e o código CRC **802C1EF6**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11509832

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2024 16:57:24
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10330937
Data prevista de publicação: 14/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21623865	ATO DESPACHO NA 212.rtf	9c45f0d644a08fd9643677e1a3d7ca7d	4,00	R$ 155,68
21623866	ATO PORTARIA MCOM NA 13068.rtf	b7e8c2a83574a712bcbb11bbf2bb6e1c	7,00	R$ 272,44
21623907	ATO PORTARIA MCOM NA 13069.rtf	d91605e255a65bcbdf9271375aab3564	8,00	R$ 311,36
21623908	ATO PORTARIA MCOM NA 13075.rtf	0f44130fe92d1edfd941c27fe8e3b0cc	8,00	R$ 311,36
21623909	ATO PORTARIA MCOM NA 13071.rtf	42e3f1eda2fca428fdda04792880edc6	11,00	R$ 428,12
21623910	ATO PORTARIA MCOM NA 13106.rtf	a9ba54753a80ed3e2bfd73e5dad1d118	8,00	R$ 311,36
21623911	ATO PORTARIA MCOM NA 13074.rtf	957f86d6c4f2293e446498d0fcec2a8d	8,00	R$ 311,36
21623912	ATO PORTARIA MCOM NA 13077.rtf	6f8e03df06e3409650b926c45bf6256e	8,00	R$ 311,36
21623913	ATO PORTARIA MCOM NA 13095.rtf	66b8e6501818e984d490a79ad901cad0	9,00	R$ 350,28
21623914	ATO PORTARIA MCOM NA 13096.rtf	9a83be8ac1905fd1e2016e51f53759b4	9,00	R$ 350,28
21623915	ATO PORTARIA MCOM NA 13099.rtf	909a2b9aae11f0a39657564dd39f027f	9,00	R$ 350,28
21623916	ATO RETIFICACAO..rtf	e5196b8354d6796ea32bcbf2aeb16517	15,00	R$ 583,80
21623917	ATO PORTARIA MCOM NA 13100.rtf	3c53e7a6ffca237fefc23e7a77d8f434	9,00	R$ 350,28
21623918	ATO PORTARIA MCOM NA 13101.rtf	ebae67896ae7d9b19087319d3661bf88	9,00	R$ 350,28
21623919	ATO PORTARIA MCOM NA 13102.rtf	8b46559907c2d82412283d41e78f054c	9,00	R$ 350,28
21623920	ATO PORTARIA MCOM NA 13104.rtf	a03070409c68a99539e5a7edc52163d8a	9,00	R$ 350,28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10330937 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

21623921	ATO PORTARIA MCOM NA 13026..rtf	a40d6ec68d692529 48ea3a69ae7ae156	11,00	R$ 428,12
21623922	ATO PORTARIA MCOM NA 13028.rtf	92c9249753ffc19b 05a24b60f6a23992	11,00	R$ 428,12
21623923	ATO PORTARIA MCOM NA 13025.rtf	213e5edd0a9f057c c16e02a2f0fb6d85	10,00	R$ 389,20
21623924	ATO PORTARIA MCOM NA 13023.rtf	8682bf27985849de b96054ae0019bfca	10,00	R$ 389,20
21623925	ATO PORTARIA MCOM NA 12997.rtf	5ca8c74a266da71c 005281953f30c1be	10,00	R$ 389,20
21623926	ATO PORTARIA MCOM NA 12996.rtf	1931efa65b622aa8 95c80597efe9818c	16,00	R$ 622,72
21623927	ATO PORTARIA MCOM NA 13031.rtf	14c31e93b0c42dd1 7d22851788dd7206	10,00	R$ 389,20
21623928	ATO PORTARIA MCOM NA 12995.rtf	7d4191d8a782dab5 3f23e08beeeafa66	10,00	R$ 389,20
21623929	ATO PORTARIA MCOM NA 12994.rtf	67c4cd64d38935ff 2c1eae86ce8ec51a	10,00	R$ 389,20
21623930	ATO PORTARIA MCOM NA 13060..rtf	ea54c8de70ae74e9 384234331f2c5bad	8,00	R$ 311,36
21623931	ATO PORTARIA MCOM NA 13004.rtf	56c98c6a236796b6 c109d1aecdf361af	8,00	R$ 311,36
21623932	ATO PORTARIA MCOM NA 13019.rtf	009d298cf3f6477b 52fcf0f15a38247e	6,00	R$ 233,52
21623933	ATO PORTARIA MCOM NA 13036.rtf	b0ad6483d36fe29b 480a66c54682ebee	8,00	R$ 311,36
21623934	ATO PORTARIA MCOM NA 13048.rtf	3a3964714e0b89ea 46ba7e1db634c6dd	8,00	R$ 311,36
21623935	ATO PORTARIA MCOM NA 13107.rtf	1f1bf52bf93e16a4 a8ada77b5dd7a517	8,00	R$ 311,36
21623936	ATO PORTARIA MCOM NA 13070.rtf	24dc3a2fc1e66c27 d917aabbe9b55734	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**292,00**	**R$ 11.364,64**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.095, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19, do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL	**CNPJ:**	49.838.397/0001-84
Nome Fantasia:	ADAF	**Bairro:**	São Francisco
Logradouro:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar	**Número:**	s/n
Telefone:	(88) 8113-6482	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49838397000184	Pesquisar
Razão Social:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64178000	**Logradouro:**	Rua Edmar Nogueira de Aguiar				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	São Francisco	**Estado:**	PI
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 8113-6482					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006177202393	**Fistel:**	50448164000
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13095	Portaria	MC	06/05/2024	14/05/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50687/2024/MCOM

Brasília, 14 de maio de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11509829)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11475117), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 342/2024(11509829), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526827** e o código CRC **EDD4AD11**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11526827

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

EM nº 00417/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16863/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006177/2023-93.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11532782** e o código CRC **16C87D7E**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11532782

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL", legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 49.838.397/0001-84, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, Bairro São Francisco, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000.

OUTORGADO: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

PODERES: Representar e realizar solicitações em nome da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, o outorgante, com o pedido de outorga junto ao ministério das comunicações, gov.br, plataformas cidadania, assim como praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Morro do Chapéu do Piauí / PI, aos 08 de março de 2023

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE

CPF: 095.131.723-76

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Procuração Procuração (10776210) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lucas Pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

1236980

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 77/2023-93 / pg. 2
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

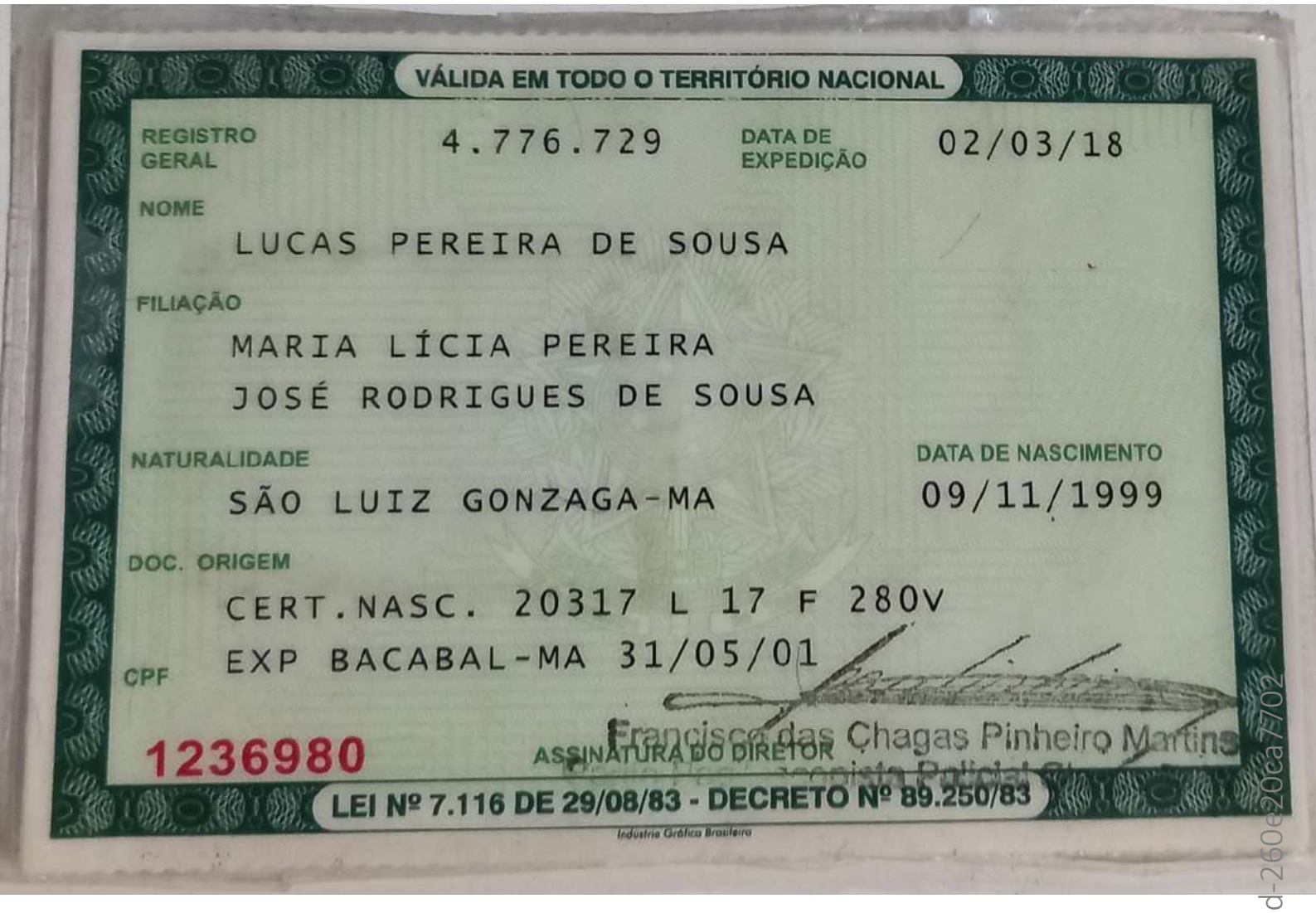

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.776.729 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/18

NOME
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA LÍCIA PEREIRA
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20317 L 17 F 280V
EXP BACABAL-MA 31/05/01

CPF
1236980

ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
095.131.723-76

Nome
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

Nascimento
09/11/1999

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702/2023-93 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lucas Pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

1236980

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

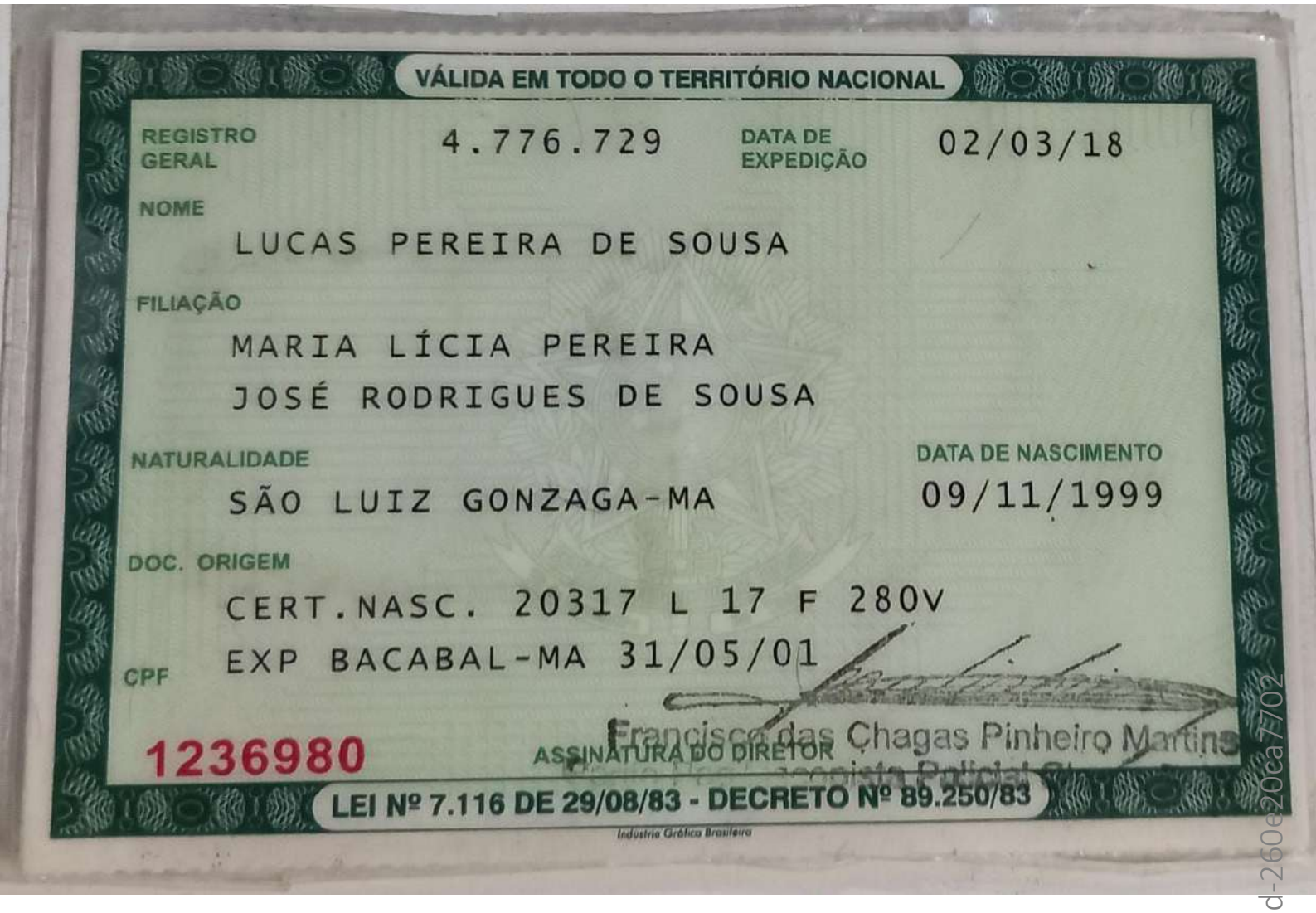

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.776.729 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/18

NOME
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA LÍCIA PEREIRA
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20317 L 17 F 280V
EXP BACABAL-MA 31/05/01

CPF
1236980

ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Industria Gráfica Brasileira

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Prova Nacionalidade (607762 12) SEI 53115.006777/2023-93 / pg. 6

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
095.131.723-76

Nome
LUCAS PEREIRA DE SOUSA

Nascimento
09/11/1999

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Prova Nacionalidade (607/76212) SEI 53115.006777/2023-93 / pg. 7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Comprovante Maioridade (10776213) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 8
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

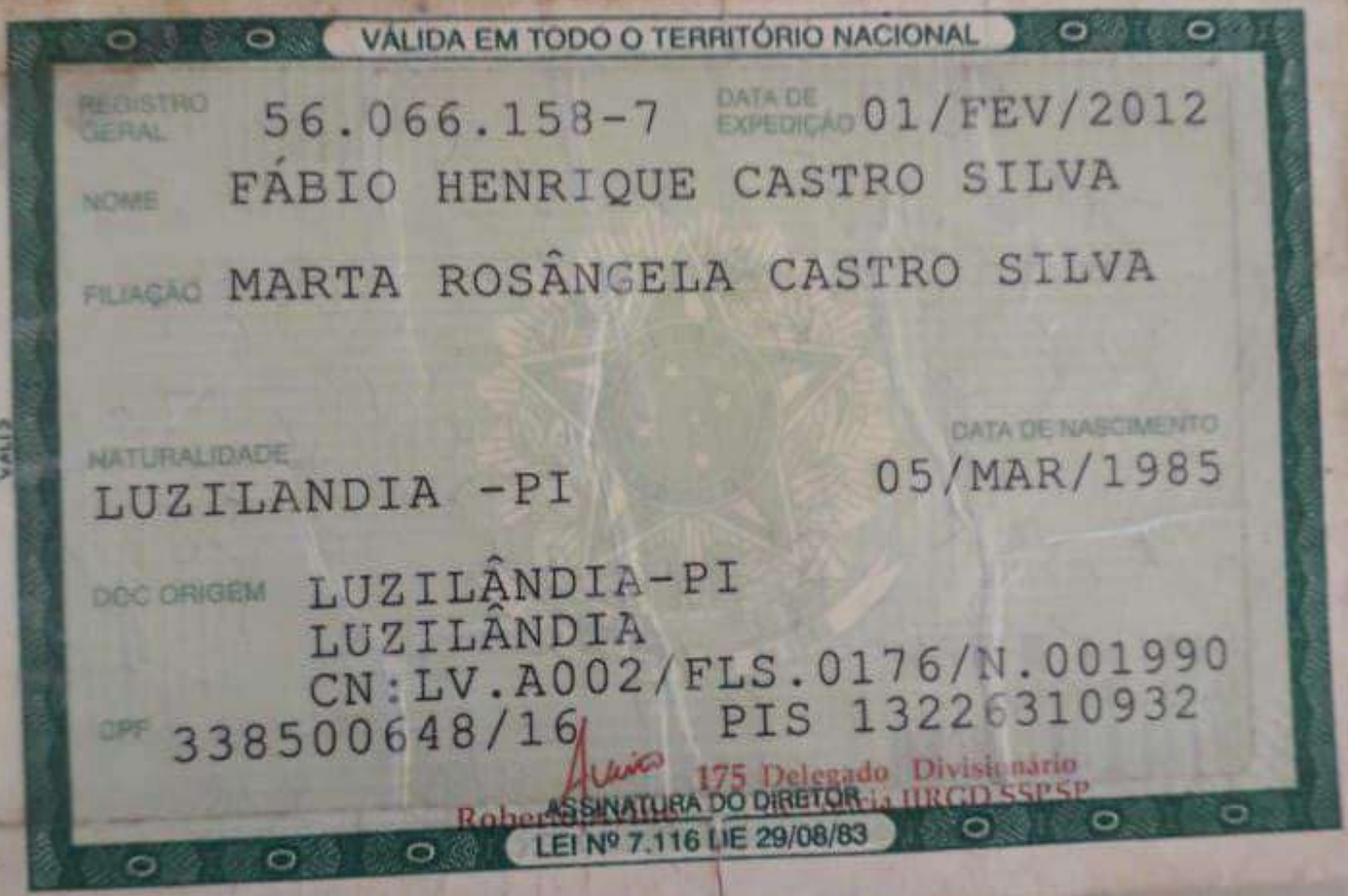

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.066.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2012

NOME FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO MARTA ROSÂNGELA CASTRO SILVA

NATURALIDADE LUZILANDIA -PI

DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1985

DOC ORIGEM LUZILÂNDIA-PI
LUZILÂNDIA
CN:LV.A002/FLS.0176/N.001990

CPF 338500648/16 PIS 13226310932

175 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Comprovante Maioridade (10776213) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Prova Nacionalidade (10776214) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 10
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

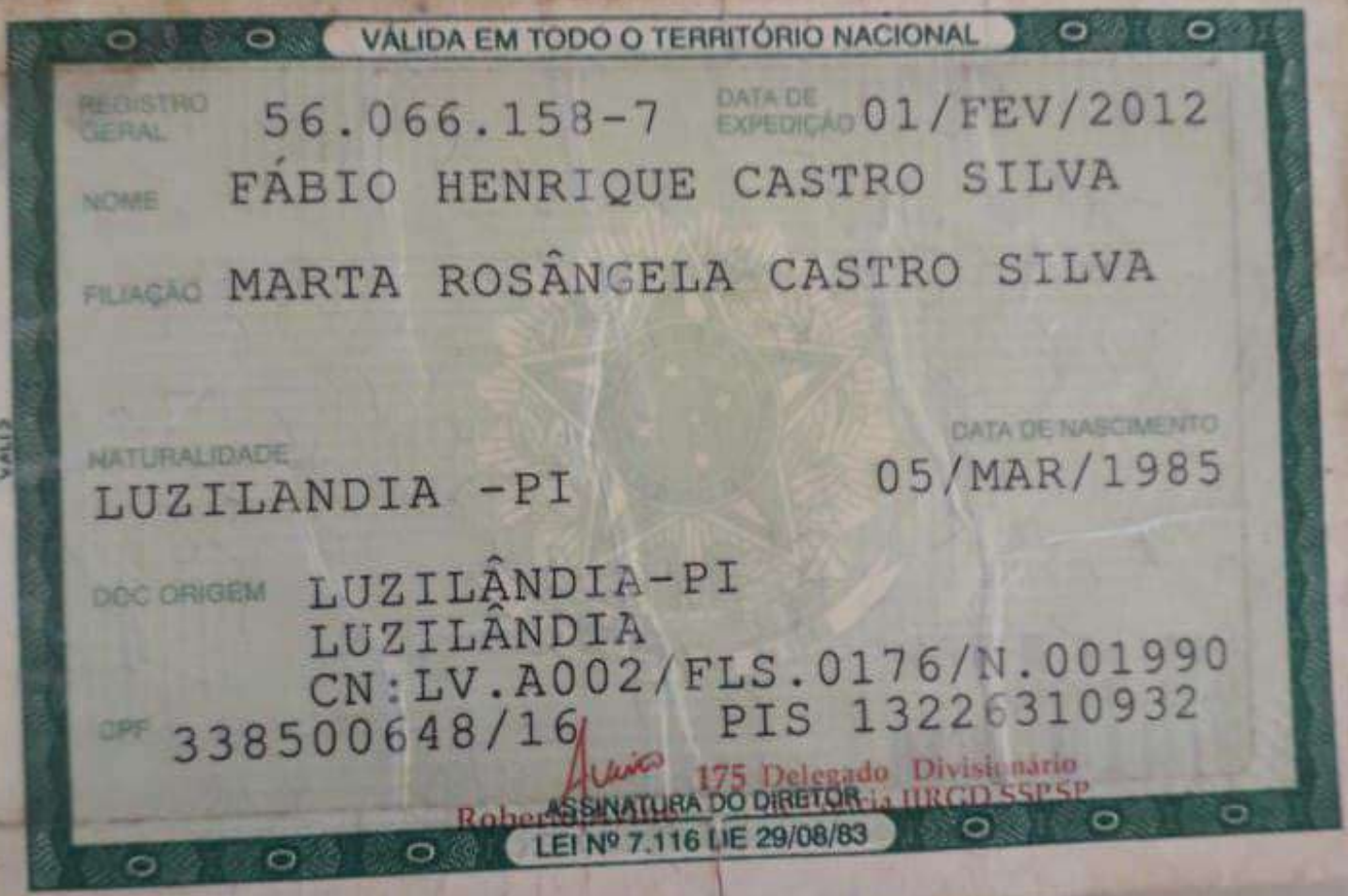

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.066.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2012

NOME FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO MARTA ROSÂNGELA CASTRO SILVA

NATURALIDADE LUZILANDIA -PI

DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1985

DOC ORIGEM LUZILÂNDIA-PI
LUZILÂNDIA
CN:LV.A002/FLS.0176/N.001990

CPF 338500648/16 PIS 13226310932

175 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Prova Nacionalidade (10776214) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 11

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.com.br/ (10776215) SEI 5311500061777/2023-93 / pg. 12
Comprovante Maioridade

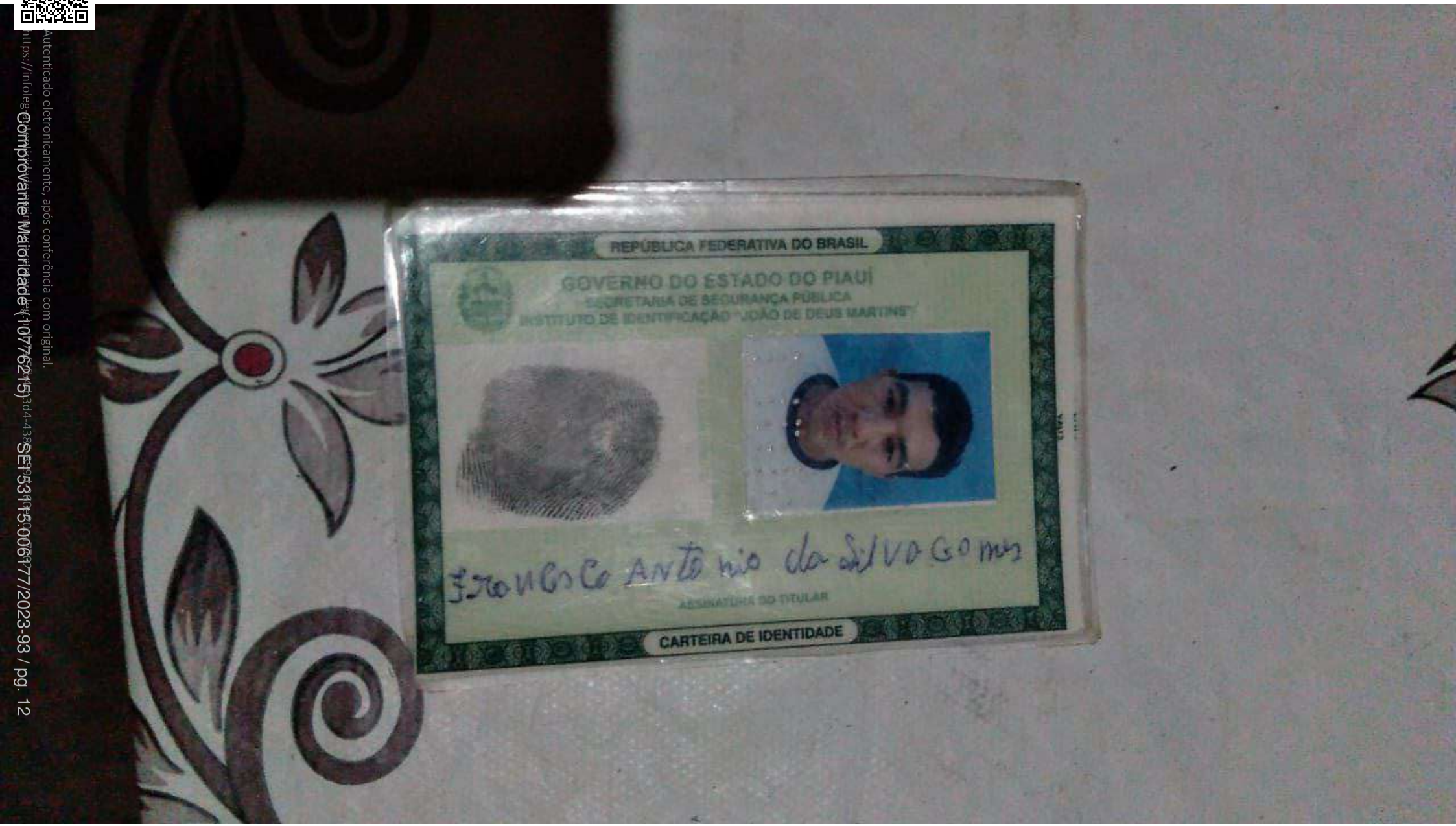

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.sei.pi.gov.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

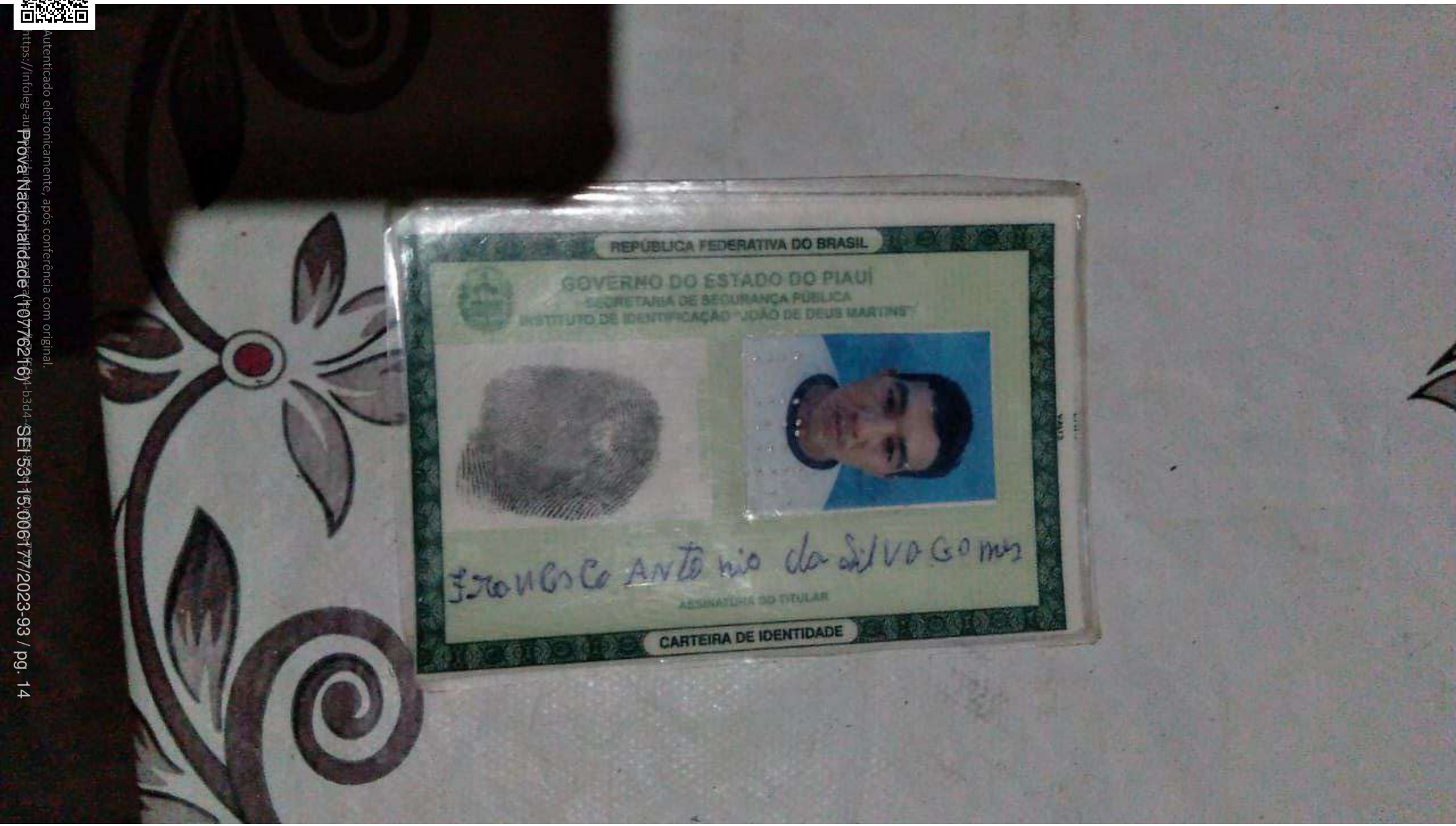

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-au
Prova Nacionalidade (10776216)
SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 14

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ESTATUTO SOCIAL.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL",** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000.

Art. 2º - A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I - Difundir a prática dos desportos entre a comunidade, proporcionando-lhe os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, técnico e tático de acordo com as recomendações dos órgãos especializados visando o aprimoramento humano, atuar junto ás federações, confederações, associações, ligas e escolas para representação dos diversos esportes;

II - Manter todas as modalidades esportivas, organizar, fomentar, incentivar ou desenvolver qualquer prática desportiva coletiva ou individual e de equipes coletivas, formal ou informal;

III - Incentivar a cultura física, intelectual dos desportistas amadores, especialmente da juventude;

IV - Difundir entre a comunidade o conhecimento das regras oficiais de todas as modalidades que praticar, bem como os deveres destes como desportistas conhecendo a ética, respeito e da inclusão social, através da prática desportiva;

V- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VI - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VII - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IX - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

X - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

XI - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 16

XII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XIII - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4º- A receita da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.
II - DOS ASSOCIADOS;
Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS
Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.
Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 17

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.
X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
Seção I
Considerações Gerais:
Art. 10° - São órgãos da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas será instituído após a entidade receber a outorga; com igual mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
I – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembléia Geral, órgão supremo da associação.
Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1º.
§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 18

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1º.
Art. 12 - A Diretoria da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§1º - A Diretoria da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
Art.13 - São Atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
b) Representar a **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, em atos públicos ou internos.
c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.
d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.
i) Ao Presidente compete representar a **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 19

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária conforme o artigo 8 º da Lei nº 9612/98. Deverá ser instituído em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 20

anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19– A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.

Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;

V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;

VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 21

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.
Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.
Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.
Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:
I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.
Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:
a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018
Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de **(VINTE E SETE) 27 de fevereiro de 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 22

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretario da Reunião
(ad hoc)

CNPJ: 00.312.535/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.160-000
Esperantina - Piauí

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. ___ BA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74881 - STRL AEM74882 - SOJU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portaleptra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 T.J. R$ 1,68 MP. R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO OAB/SP: 409.814

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLOS CESAR
Data: 27/02/2023 16:57:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Minuta Social (10776217) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 23

AO CARTÓRIO DE ESPERANTINA - PI, ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, Entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, situada a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000 - Representada pelo seu presidente infra-assinado **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Vem a vossa senhoria requerer que designe o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Aprovação do Estatuto Social realizada aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, da entidade civil denominada: **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Nestes termos, pede deferimento.

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:19:48.
SELO AEM74890 - NF34 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 68.[illegible]/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.178-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com Sede de Endereço a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000, com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião
(ad hoc)

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:20:50.
SELO AEM74092 - UOAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 05.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000- Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para diretor administrativo: O senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, Ensino Fundamental Incompleto, portador do documento de identidade RG: 56.066.158-7 e do CPF: 338.500.648-16, residente e domiciliado a Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para Diretor de Operações: O senhor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES,** Brasileiro, solteiro, Lavrador, Ensino Fundamental incompleto, portador do documento de identidade RG: 2532886 e do CPF: 027.622.803-03, residente e domiciliado a João Costa, S/N, Bela Vista, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 27 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 27 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO; HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.*

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Fabio Henrique Castro da Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/Pi, 28/02/2023 09:17:15
SELO AEM74677 - OLAB, AEM74678 - AFBO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,65 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56
CNPJ: 08.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após consentimento expresso e assinatura em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Ato de constituição (10776218) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 26

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

LUCAS PEREIRA DE SOUSA Lucas Pereira de Sousa

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA Fábio Henrique Castro Silva

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES Francisco Antonio da Silva Gomes

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Fábio Henrique Castro Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. ___2___ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74879 - SO50, AEM74880 - EEIP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,88 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. EM TEST. ___2___ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:31:22.
SELO AEM74895 - R0XV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 06.553.595/0001-09 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES Praça Leonidas Melo, 50 CEP 64.240-000 Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

“ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL”

Relação dos sócios Fundadores.

LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

AO CARTÓRIO DE ESPERANTINA - PI, ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

A **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, Entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, situada a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000 - Representada pelo seu presidente infra-assinado **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Vem a vossa senhoria requerer que designe o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Aprovação do Estatuto Social realizada aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, da entidade civil denominada: **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Nestes termos, pede deferimento.

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCAS PEREIRA DE SOUSA, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:19:48.
SELO AEM74890 - NF34 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 68.[illegible]/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.178-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO.

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com Sede de Endereço a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000, com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião
(ad hoc)

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:20:50.
SELO AFM74092 - UOAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 05.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

Aos (VINTE E SETE) 27 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000- Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **LUCAS PEREIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro, Lavrador, Ensino Médio incompleto, portador do documento de identidade RG: 4.776.729 e do CPF: 095.131.723-76, residente e domiciliado a Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para diretor administrativo: O senhor **FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, Ensino Fundamental Incompleto, portador do documento de identidade RG: 56.066.158-7 e do CPF: 338.500.648-16, residente e domiciliado a Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000; Para Diretor de Operações: O senhor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES,** Brasileiro, solteiro, Lavrador, Ensino Fundamental incompleto, portador do documento de identidade RG: 2532886 e do CPF: 027.622.803-03, residente e domiciliado a João Costa, S/N, Bela Vista, cidade de Morro do Chapéu do Piauí / PI – CEP: 64.178-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 27 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 27 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO; HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.*

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

1º OFÍCIO Esperantina-PI

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/Pi, 28/02/2023 09:17:15
SELO AEM74677 - OLAB, AEM74678 - AFBO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,65 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56
CNPJ: 08.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 50
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina - Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência positiva com a assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL".

LUCAS PEREIRA DE SOUSA Lucas Pereira de Sousa

FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA Fábio Henrique Castro Silva

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES Francisco Antonio da Silva Gomes

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

1º OFÍCIO Esperantina-PI

Morro do Chapéu do Piauí - PI , aos 27 de fevereiro de 2023.

Lucas Pereira de Sousa
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Fábio Henrique Castro Silva
FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Secretário da Reunião (ad hoc)

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA e LUCAS PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:17:16.
SELO AEM74879 - SO50, AEM74880 - EEIP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 9,40 TJ: R$ 1,88 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,56

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 50, ESPERANTINA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. EM TEST. 2 DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 28/02/2023 09:31:22.
SELO AEM74895 - R0XV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 6,28

CNPJ: 06.553.595/0001-09 CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES Praça Leonidas Melo, 50 CEP 64.240-000 Esperantina - Piauí

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

“ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL”

Relação dos sócios Fundadores.

LUCAS PEREIRA DE SOUSA; FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.47.37
2048602048

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO ARAUJO VIANA
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 26.140-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89930000001-4	00000001010-3
	95523161882-9	20421222142-1
Data do pagamento		08/03/2023
NRO de Referencia		498838397000184
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		09/03/2023
CNPJ		49838397/0001-84
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 030801
AUTENTICACAO SISBB:
^C6.BFE.9FC.B21.3BE

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**49838397000184**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**09/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.838.397/0001-84**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81A5D90F36DFD6C05EDBC8FCF6D06E7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89930000001-4 00000001010-3 95523161882-9 20421222142-1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**49838397000184**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**09/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.838.397/0001-84**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81A5D90F36DFD6C05EDBC8FCF6D06E7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89930000001-4 00000001010-3 95523161882-9 20421222142-1

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Comprovante de pagamento (10776220) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 35

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Lina de Araujo e CIA LTDA				
Endereço:	Av. Manoel Lages Rebelo, 915 Centro		CNPJ:	17.270.876/0001-50	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Maria Lina de Araujo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lina de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CNPJ: 17.270.[illegible]50
MARIA LINA DE ARAUJO [illegible] ME
-VITAL MAGAZINE [illegible]
Av. Manoel Lages Rebelo, [illegible]915
Centro - CEP: [illegible]

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.270.876/0001-50 **MATRIZ**		**30/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITAL MAGAZINE CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**915**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:29:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 37

CONTRATO SOCIAL

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

MARIA LINA DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, solteira, nascida em 26/09/1967 na Cidade de Luzilândia -PI., empresária, portadora do CPF: 741.826.413-53 e RG: 953.774, expedida pela SSP-PI., em 07/04/1987, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí –PI., à Av. Manoel Lages Rebelo 931 –centro, anexo ao Mercadinho FL - CEP: 64.178-000 e **MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO VIANA**, brasileira, piauiense, solteira, nascida em 27/07/1986, na cidade em Joaquim Pires- PI., empresária, portadora, do CPF.: 021.371.843-03 e RG: 2.533.461, expedida pela SSP-PI., em 15/08/2002, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí –PI., à Av. Manoel Lages Rebelo 931 – Centro, anexo ao Mercadinho FL - CEP: 64.178-000, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1ª. CLÁUSULA – **FIRMA SOCIAL** - A Sociedade girará sob a Firma Social de **MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA**., tendo como nome de fantasia**, VITAL MAGAZINE CONSTRUÇÕES.**

2ª. CLÁUSULA – SEDE, e terá sua sede na Cidade de Morro do Chapéu do Piauí, à Av. Manoel Lages Rebelo 915 – Centro - CEP: 64.178-000.

3ª CLÁUSULA – OBJETO - Os objetivos da Sociedade, abaixo discriminados:
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
4742-3/00 - Comercio Varejista de Materiais Elétrico;
4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos;
4744-0/04 - Comercio Varejista de Brita, Tijolos e Telhas;
4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não especificados anteriormente:
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis;
4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;
4754-7/03 - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
4751-2/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
4732- 6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
4713-0/01 - Lojas de Departamentos ou Magazines

4ª CLÁUSULA – ATIVIDADES - A Sociedade iniciará suas atividades em 19 de novembro, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. CLÁUSULA – CAPITAL - O Capital da sociedade será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e a integralizar-se até dezembro de 2013 pelos sócios, em moeda corrente nacional do País da seguinte forma:

NOMES	%	QUOTAS	TOTAL
-MARIA LINA DE ARAÚJO = ...	**10%**	4.000	4.000,00
-MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA = ...	**90%**	36.000	36.000,00
Total	**100%**	**10.000**	**40.000,00**

6ª CLÁUSULA – QUOTAS - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e [illegible], o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (10776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 38
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

7ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª CLAUSULA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será gerida pela sócia **MARIA LINA DE ARAÚJO,** com poderes de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª CLÁUSULA – BALANÇO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital os lucros ou as perdas apuradas.

10ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª CLÁUSULA – FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLÁUSULA – PROLABORE - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLÁUSULA – FALTA DE SOCIO - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

14ª CLÁUSULA – PROIBIÇÕES - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

15ª CLAUSULA – FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Esperantina – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 12 de Novembro de 2012.

Maria Lina de Araújo

MARIA LINA DE ARAÚJO
CPF: 741.826.413-53
Sócia Administradora

Maria dos Milagres de Araújo Viana

MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO VIANA
CPF.: 021.371.843-03

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 5 (1077822 1) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 39
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA

Testemunhas:

Maria do Socorro Araujo Silva.

Maria do Socorro Araujo Silva
CPF 000.899.193-60
RG. 2.206.034 – SSP-PI.

Visto pelo Advogado:
Miguel Barros de Paiva Filho
Advogado OAB/PI - 9428

Deusa Maria dos Santos Sousa

Deusa Maria dos Santos Sousa
CPF. 019.720.113-08
RG: - 2.768.958 - SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012 SOB Nº: 22200374913
Protocolo: 12/014590-1. DE 19/11/2012.
MARIA LINA DE ARAUJO & CIA LTDA
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 40

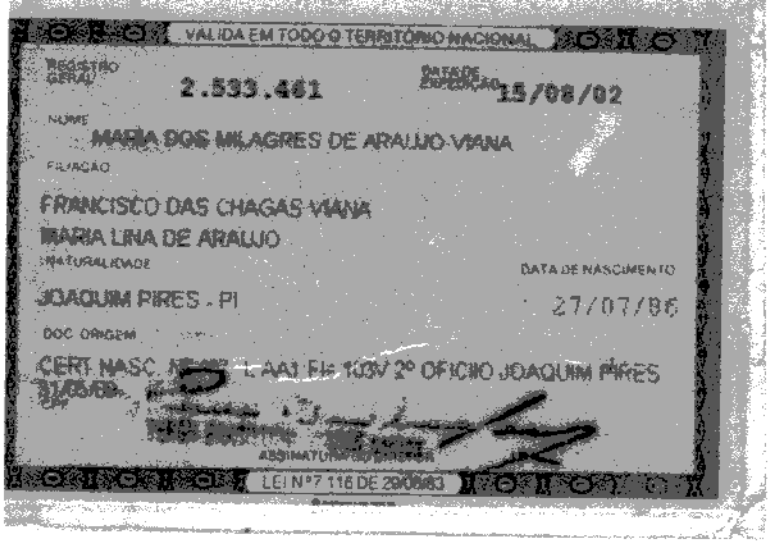
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.533.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/02

NOME
MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
MARIA LINA DE ARAUJO

NATURALIDADE
JOAQUIM PIRES - PI

DATA DE NASCIMENTO
27/07/86

DOC ORIGEM
CERT NASC [illegible] L AA1 Fls 103V 2º OFICIO JOAQUIM PIRES
31/08/88

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

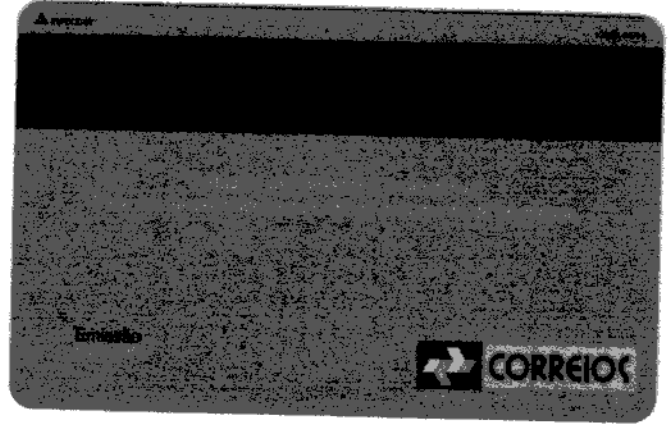
CORREIOS

CPF

021.371.843-03

MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

27/07/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria dos Milagres Araujo Viana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PJe (PJe 0776221) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 07/07/2023 15:59:59 -0300
Acesse em https://pje.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listView.seam?x=23070715595900000076221
Assinado eletronicamente pelo(a) Lista manifestações PJe (PJe 0776221)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230715595900000076221
Número do documento: 23070715595900000076221
Assinado eletronicamente pelo(a) Lista manifestações PJe (PJe 0776221)
Número do documento: 23070715595900000076221
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230715595900000076221
Assinado eletronicamente pelo(a) Lista manifestações PJe (PJe 0776221) - 07f5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
SEI 5014113.000177/2023-93 / pg. 41

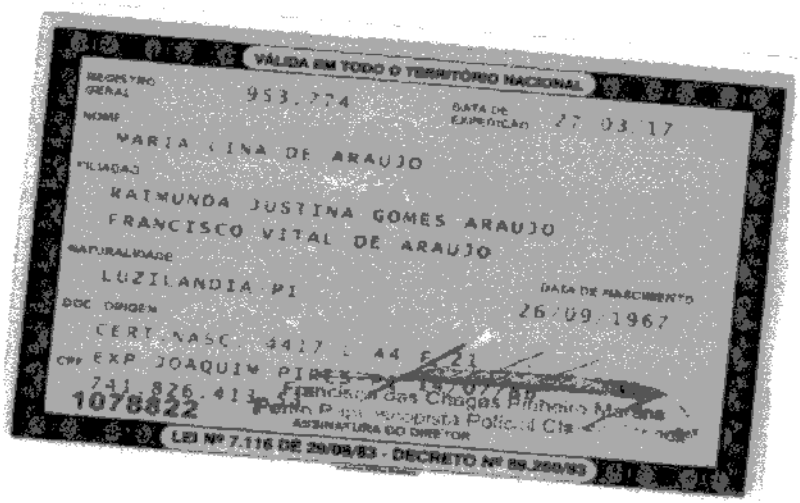

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 15131319
CPF: ***.826.41*-**
SCEE COMPARTILHADA
AV MANOEL LAGES REBELO , 915 , TERREO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
9497668

Conta Contrato
15131319

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/05/2023	R$ 34,27

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009291574 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092915741062939545
Protocolo de autorização: 3222300001814833 - 23/02/2023 às 15:31:03

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (9 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 129.14 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. • Conta contrato geradora 15131319: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1473.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,949333	0,743100	1,06	5,13	28,48
Consumo Isento (kWh)	9	0,743100	0,743100	0,00	0,00	6,68
Dev Geração - CC 15131319 (kWh)	9		0,743100			6,68-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						5,79

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,48	18,0000	5,13
PIS	23,35	0,8069	0,19
COFINS	23,35	3,7221	0,87

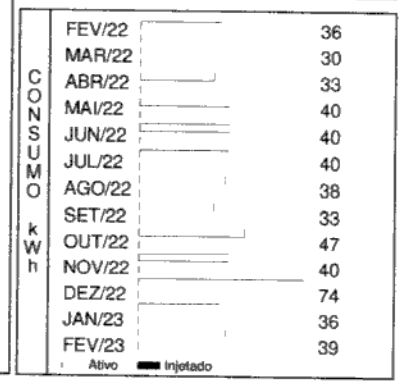

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17610031390	Consumo	ATIVO TOTAL	1.810	1.849	1,00	39 kWh

Reservado ao Fisco
EDE6.529F.7F26.0AE3.52B6.CF2D.36A3.E602

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	01/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383177 20045.817176 3 00000000003427

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO: 15131319
REFERÊNCIA: 02/2023
VENCIMENTO: 01.05.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
23.02.2023	0202302009291574	DM	N	23.02.2023	3373383172004581 7

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			34,27

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA LINA DE ARAUJO 741.826.413-53

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 (1077221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 43

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Lena de Araújo - me				
Endereço:	Av. Manoel Lages Rebelo, 931 centro		CNPJ:	04.748.379/0001-73	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Maria Lena de Araújo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mercadinho FL
Maria Lena de Araújo - ME
CNPJ. 04.748.379/0001-73

Maria Lena de Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.748.379/0001-73 **MATRIZ**		**26/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO FL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**931**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 45
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.748.379/0001-73 **MATRIZ**		**26/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARIA LINA DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**931**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3382-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:30:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 46

ADITIVO Nº 03 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIA LINA DE ARAUJO - ME

MARIA LINA DE ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Luzilândia, nascido em 26/09/1967, empresária, portadora do RG 953774 SSP-PI., com data de expedição 27/03/2017, CPF nº 741.826.413-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 931, Bairro Centro – Morro do Chapéu do Piauí – PI, CEP: 64178000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, com o nome empresarial de MARIA LINA DE ARAUJO – ME , estabelecida à AVENIDA MANOEL LAGES REBELO, nº 931, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí - PI, CEP 64178-000, registrada sob NIRE: 22100755320, em 26/10/2001, inscrita no CNPJ: 04.748.379/0001-73, resolve alterar o seu contrato social original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1ª: A empresa exercerá as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações 1 a 1 (1 total) SEI 33113.000177/2023-93 / pg. 47

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas plantas flores e frutos artificiais para ornamentação artigos para bebê rede de dormir);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2º: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma (01) única via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piaui.

Esperantina (PI), 08 de janeiro de 2021

_____

Maria Lina de Araujo

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 48

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA LINA DE ARAUJO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74182641353	MARIA LINA DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 22:14 SOB Nº 20200670247.
PROTOCOLO: 200670247 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100177040. CNPJ DA SEDE: 04748379000173.
NIRE: 22100755320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
MARIA LINA DE ARAUJO - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 3 (+0776221) SEI 33113.000177/2023-93 / pg. 49

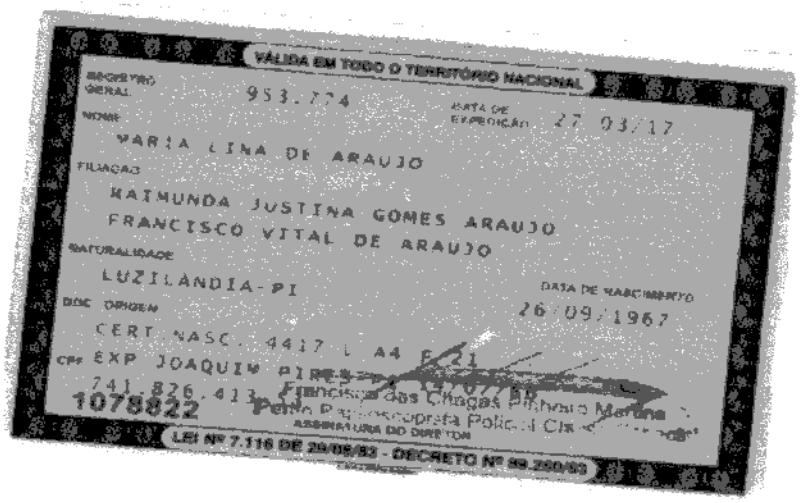

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
9497668

Conta Contrato
9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00. Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

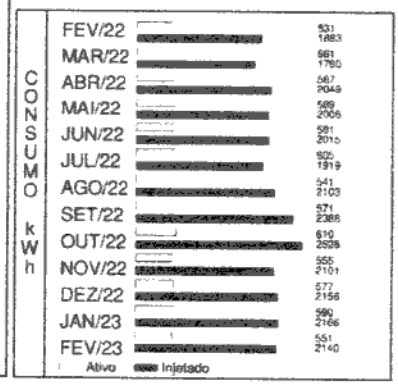

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO – Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 (10776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 51
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Antonia Correia Machado - 048.523.773-32				
Endereço:	Rua José Coelho da Rocha, 221 Centro		CNPJ:	45.632.372/0001-79	
Município:	Morro do Chapeu do Piauí	UF: PI	CEP:	64.178-000	
Nome do representante legal:	Antonia Correia Machado				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Correia Machado
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 de março de 2023, Morro do Chapeu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.632.372/0001-79 **MATRIZ**		**14/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIA CORREIA MACHADO 04852377332

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A & C VARIEDADES MERCANTIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R R JOSE COELHO DA ROCHA	**221**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CILENNYOLIVEIRA54@GMAIL.COM	**(86) 8151-9806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:02:32** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 53

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.971.160 EXPEDIDA EM 05/01/07

NOME
ANTONIA CORREIA MACHADO

FILIAÇÃO
ZILMA MORAES CORREIA
JOAQUIM FELIX MACHADO

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1988

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 34800 L 38A F 138
EXP ESPERANTINA-PI 19/05/99

CPF
TERESINA PI

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
048.523.773-32

ANTONIA CORREIA MACHADO

16/03/1988

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

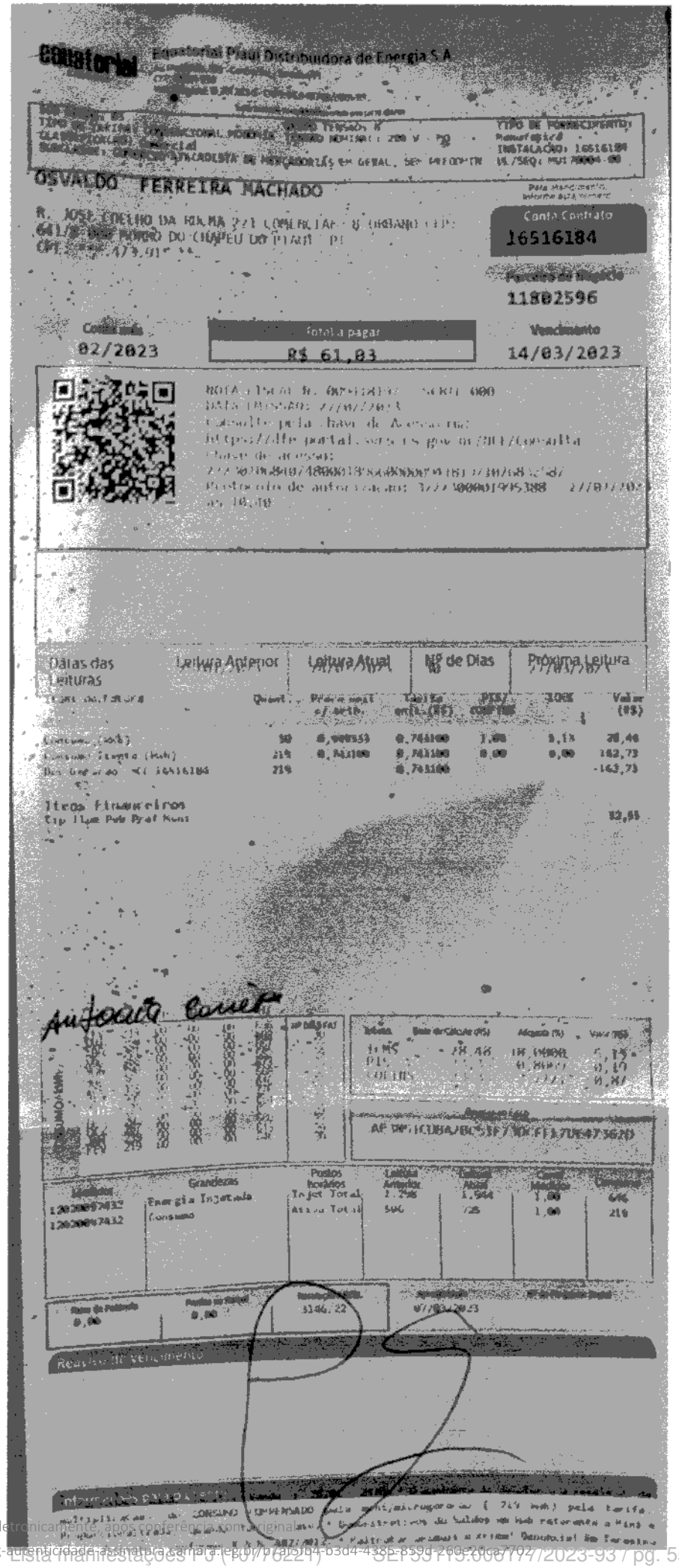

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PS (n.0776221) - SEI 53115.000747/2023-93 / pg. 55
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	F. dos Chagas Viana				
Endereço:	Av. Manoel Lages Ribeiro, 1175		CNPJ:	03.729.176/0001-77	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	Francisco dos Chagas Viana.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco dos Chagas Viana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.729.176/0001-77 **MATRIZ**		**28/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
F. DAS CHAGAS VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAO FRANCISCO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LAGES REBELO	**1175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JN.CONTABIL@HOTMAIL.COM	**(86) 3382-1101**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **13:25:12** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 57

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
22100722723	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXXXXXXXXXXXX	VICENTINA ARAÚJO VIANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
26/12/1966	1145274	SSP	PI	393.948.163-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MANOEL LAGES REBELO	931

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.178-000	5640

MUNICÍPIO	UF
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: F. DAS CHAGAS VIANA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA MANOEL LAGES REBELO	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.178-000	5640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4732600	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/03/2000	03729176000177	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x F. DAS CHAGAS VIANA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/02/2013	x Francisco das Chagas Viana

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Presidente da Junta de Registro de Empresas
07/03/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013 SOB Nº: 287561
Protocolo: 13/010322-5, DE 07/03/2013
Empresa: 22 1 0072272 3
F DAS CHAGAS VIANA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (10776221) SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 58
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

...ria da Indústria, do Comércio e do Turismo
...retaria de Comércio e Serviços
...Departamento nacional de Registro do Comércio

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL

...NTA (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE

...DOR (completo sem abreviaturas)

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

...DE (cidade e sigla do estado) | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

SANTA QUITERIA - MA | BRASIL | CASADO

(mãe)

VICENTINA ARAUJO VIANA

...ta de nascimento) | PROFISSÃO | CPF

26.12.1966 | COMERCIANTE | 393.948.163-72

...E | Órgão emissor | UF | EMANCIPADO POR (forma de emancipação)

1.145.274 | SSP | PI

...ÇA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | Nº

AV. MANOEL LAGES REBELO | S/N

...MENTO | BAIRRO/ DISTRITO | CEP

CENTRO | 64.178-000

...ÍPIO | UF

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI | PI

...sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil (art. 1.011 ...

...ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO

001 | CONSTITUIÇÃO

...EMPRESARIAL

F. DAS CHAGAS VIANA

...RO (rua, av, etc.) | Nº

ROD-PI. 214 | S/N

...MENTO | BAIRRO/ DISTRITO | CEP

KM 01 EST.MORRO A LUZ. | ZONA RURAL | 64.178-000

...ÍPIO | UF

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI | PI

...CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso)

40.000,00 | (QUARENTA MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

...do capital por extenso)

...DE ATIVIDADE PRINCIPAL | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

5050-4/00 | COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades secundárias

...ÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE ... NIRE anterior

01.03.00

ASSINATURA DO TITULAR

27.03.2000 | x Francisco das Chagas Viana

...EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

...TO | AUTENTICAÇÃO

...SE E ARQUIVE-SE.

28 / 03 / 2000

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES

legíveis, a máquina ou à mão com letra

destinado ao uso da Junta Comercial

ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição

EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e

abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
	CONSTITUIÇÃO
	ALTERAÇÃO
024	ALTERAÇÃO DE
026	EXTINÇÃO
028	ALTERAÇÃO
036	ALTERAÇÃO DE
38	TRANSFERÊNCIA
	EXTINÇÃO
	ALTERAÇÃO
	MUDANÇA
	ALTERAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 60
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

19445704-4 ICMS - P
03 28 CADASTRAMENTO

X

F DAS CHAGAS VIA A

POSTO SAO FRANCISCO

PI 214

KM 01 EST MORRO A L

URAL 641 8000

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

11282

COM. A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI, ANTES

GASOLINA, OLEO DIESEL, ALCOOL e LUBRIFICANTES

X

03729176

221007227 23 010300

40000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 61
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

... FAIS RESPONSÁVEIS (TITULAR, DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS) E ENDE...

FRANCISCO DAS CHAG... Y

01 34 - DESC. DO CARGO TITULAR

37 - NOME DO LOGRADOURO MANOEL LAGES REBELO

39 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

42 - MUNICÍPIO MORRO DO ... PIAUI

...TRO

46 - DESC. DO CARGO

49 - NOME DO LOGRADOURO

51 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

54 - MUNICÍPIO

58 - DESC. DO CARGO

61 - NOME DO LOGRADOURO

...RO 63 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

66 - MUNICÍPIO

70 - DESC. DO CARGO

73 - NOME DO LOGRADOURO

75 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)

78 - MUNICÍPIO

...NTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

RAIMUNDO ALDECI DA SILVA

3072/06 UF PI 82 - CPF 273 791 083

...EREÇO COMERCIAL RUA CEL JOSE FORTE 533

...RIO ESPERANTINA 85 CEP 64...

...DENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

...E OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração de Raz ão Social, preencher o item com a Razão Social anter...

...NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Declaro serem verdadeiras as informações por mim ...

...E DATA 88 - NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI 30.05.00 FRANCISCO DAS ...CAS VILA

...CADE 90 - CPF 393.948.163-72 ... - ASSINATURA

...145.274-PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

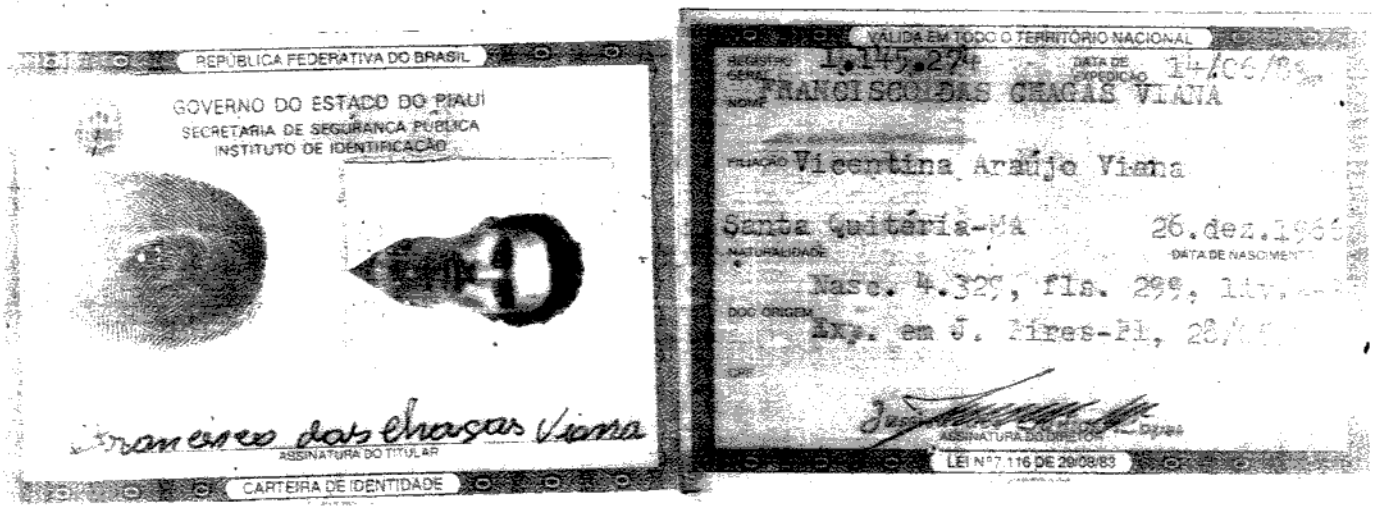

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco das Chagas Viana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.147.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/83

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

FILIAÇÃO Vicentina Araújo Viana

NATURALIDADE Santa Quitéria-MA DATA DE NASCIMENTO 26.dez.1966

DOC ORIGEM Nasc. 4.329, fls. 29v, Liv. [illegible]
Dr. em J. Pires-PI, 28/[illegible]

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 031842
Série 171

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina-PI, 10/11/23
Liana Maria de Carvalho Lages
ESCREVENTE AUTORIZADA

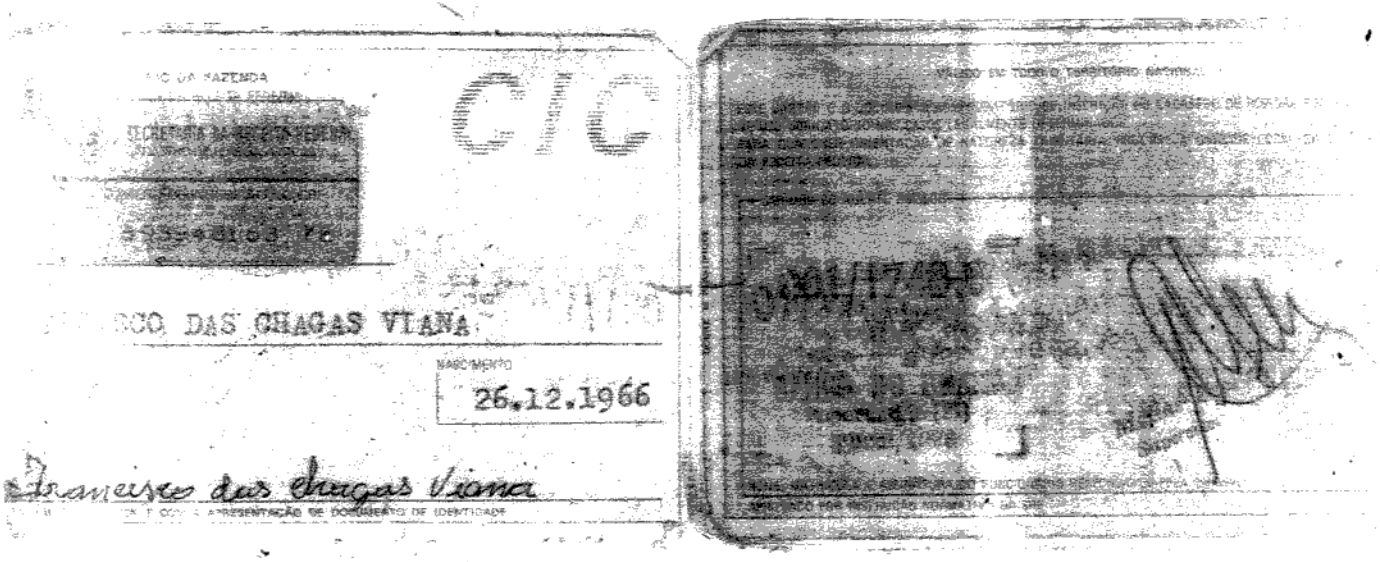

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

[illegible]

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

NASCIMENTO 26.12.1966

Francisco das Chagas Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 031843
Série 171

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina-PI, 10/11/23
Liana Maria de Carvalho Lages
ESCREVENTE AUTORIZADA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

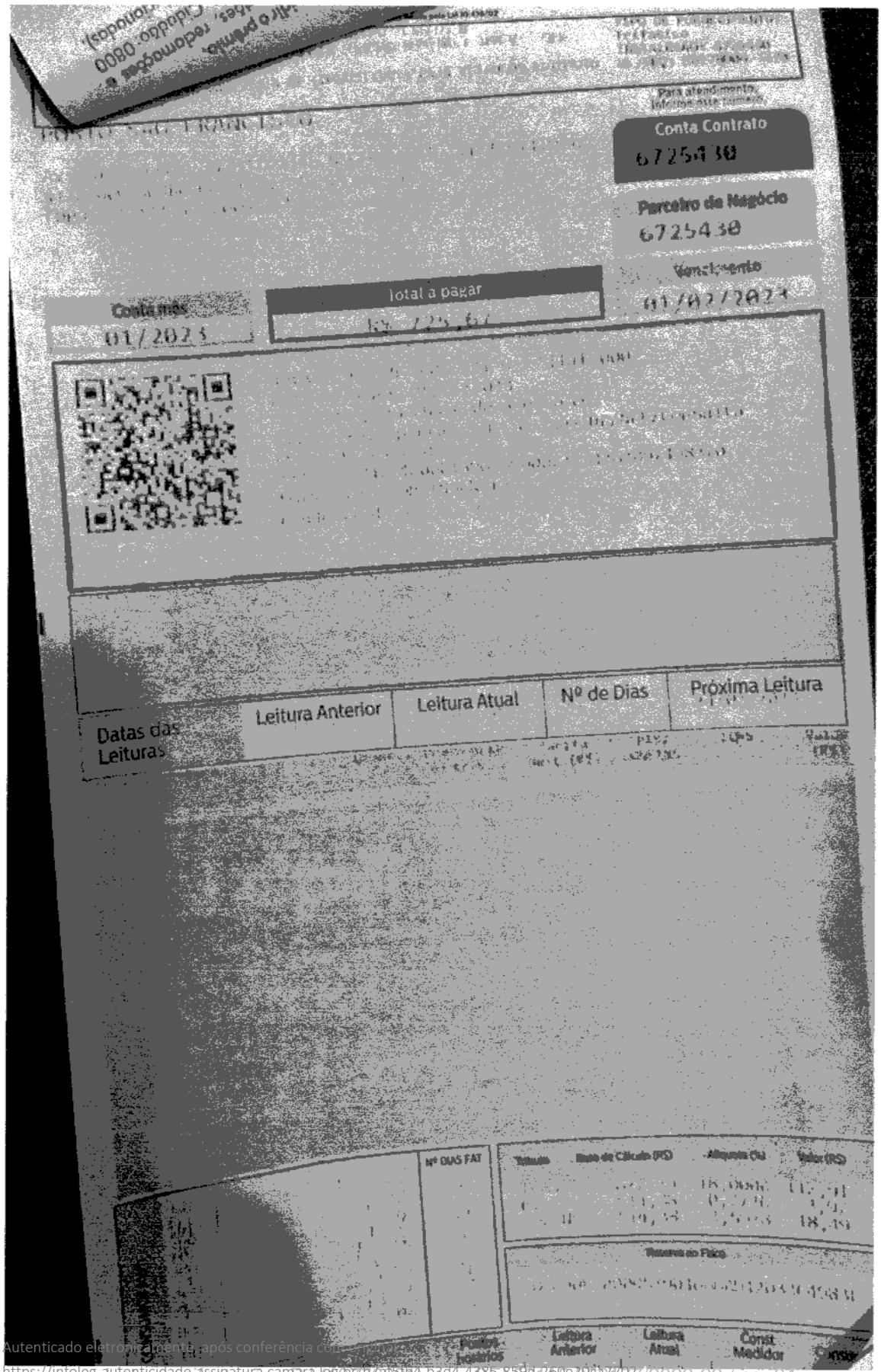

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mario S Ribeiro				
Endereço:	Av. Manoel Lopes Pinto, 1175-3		CNPJ:	25.977.165/0001-49	
Município:	Novo do Chapadão Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

P.P. João Paulo M Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 de março de 2023, Novo do Chapadão Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.977.165/0001-49 MATRIZ		18/08/2016

NOME EMPRESARIAL
MARIO S RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO FRANCISCO SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV MANOEL LAGES REBELO	1175-3	BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	CENTRO	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mariopik22@gmail.com	(86) 8166-0373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:15:12** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 (1078221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 66
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.977.165/0001-49 **MATRIZ**		**18/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
MARIO S RIBEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV MANOEL LAGES REBELO	**1175-3**	**BOX 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**CENTRO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mariopik22@gmail.com	**(86) 8166-0373**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:15:12** (data e hora de Brasília).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 67

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1

(1) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE) | (2) DATA DE PROTOCOLO (preenchido pela Junta Comercial)
22800680624 | XXX

(3) NOME EMPRESARIAL (empresário individual sem atividade rural)
MARIO SERGIO RIBEIRO

(4) NATUREZA JURÍDICA | (5) NATUREZA RURAL
09 - EMPRESÁRIO | SOLTEIRO(A)

(6) DATA DE CONSTITUIÇÃO | (7) DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE (se anterior)
XXX

(8) NOME DO PAI
JOSE RIBEIRO | MARIA CELIA RIBEIRO

(9) DATA DE NASCIMENTO | (10) DOCUMENTO DE IDENTIDADE | (11) ÓRGÃO EMISSOR | (12) UF | (13) CPF
09/06/1983 | 5581405-43 | SSP | SP | 014.319.573-56

(14) NOME DO CÔNJUGE (caso seja casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens)
XXX

(15) ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICÍLIO RURAL (Rua, Av., Estrada, Sítio, Rod., Vila, Povoado)
RUA FLORIANO NOGUEIRA DE AGUIAR | (16) NÚMERO
309

(17) COMPLEMENTO | (18) BAIRRO/DISTRITO | (19) CEP | (20) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Governo)
CASA | CENTRO | 64178-000 | 0056 - Morro do Chapéu do Piauí

(21) MUNICÍPIO
Morro do Chapéu do Piauí | (22) UF
PI

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

(23) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | A JUNTA COMERCIAL DO

(24) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
Ato: ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO

(25) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
[illegible] | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

(26) NOME POR EXTENSO | (27) ASSINATURA
CARLOS RIBEIRO - ME | Mir (Microempresa)

(28) NOME POR EXTENSO | (29) ASSINATURA
ANDRE MARCIEL LAGES RIBEIRO | ADMIN

(30) LOGRADOURO | (31) BAIRRO/DISTRITO | (32) CEP | (33) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Governo)
AV 02 | CENTRO | 64178-000 | 0056 - Morro do Chapéu do Piauí

(34) MUNICÍPIO | (35) UF | (36) PAÍS | (37) CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Morro do Chapéu do Piauí | PI | BRASIL | IN CONTABIL@HOTMAIL.COM

(38) DDD/TELEFONE 1 | (39) DDD/TELEFONE 2
74 988145543 | [illegible]

(40) OBJETO DA SOCIEDADE
(41) CNAE PRINCIPAL
4520001
(42) CNAE SECUNDÁRIA
4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530703, 4541204, 4541205, 4543900, 4744001, 4744005, 4744099, 4763601, 8121400
(43) OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OBJETO QUE ENGLOBA DE PEÇAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

(44) CAPITAL | (45) NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS | (46) PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURÍDICA | (47) ENQUADRAMENTO DA EMPRESA | (48) OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 1 - SIM, 2 - NÃO

(49) DATA | (50) ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
[illegible] | [illegible]

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO

PI2180001422630

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

dade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 33113.000177/2023-93 / pg. 68
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 / 1

(1) NOME EMPRESARIAL (ATO DE CONSTITUIÇÃO, OBJETO SOCIAL)	(2) Nº DA FILIAL (Preencher somente em caso de filial)
(3) CÓDIGO DO ATO (Preencher de acordo com a tabela)	
2 - Alteração Sergio Ribeiro	
(4) NATUREZA JURÍDICA	(5) PORTE
Empresário	XXX
(6) NOME	(7) SEXO
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	MARIA CELIA RIBEIRO
(8) DATA DE NASCIMENTO	(9) IDENTIDADE
558340543	(10) ÓRGÃO EMISSOR
SSP	(11) UF
SP	(12) CPF
014.319.573-56	
(13) NIRE (de filial, se for o caso)	
XXX	
(14) ENDEREÇO COMPLETO - Rua/Av.	(15) Nº
RUA CORONEL NOGUEIRA DE AGUIAR	269
(16) COMPLEMENTO	(17) BAIRRO/DISTRITO
CASA	CENTRO
(18) CEP	(19) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
64178-000	005640 - Morro do Chapéu do Piauí
(20) MUNICÍPIO	(21) UF
Morro do Chapéu do Piauí	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

(22) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	(23) JUNTA COMERCIAL DO
(24) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO (Tabela de Atos)	(25) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
(26) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (Tabela de Eventos) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	(27) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
(28) NOME DE FANTASIA MARIO S RIBEIRO - ME	(29) PORTE DO NOVO ME (Microempresa)
(30) ENDEREÇO ELETRÔNICO AVENIDA MANOEL LAGOS PEIXOTO	(31) Nº 1125
(32) COMPLEMENTO LOJA 05	(33) BAIRRO/DISTRITO CENTRO
(34) CEP 64178-000	(35) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 005640 - Morro do Chapéu do Piauí
(36) MUNICÍPIO Morro do Chapéu do Piauí	(37) UF PI
(38) PAÍS BRASIL	(39) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INCONTABIL@HOTMAIL.COM
(40) NOME DO CONTADOR CARLOS DANIEL	(41) CPF DO CONTADOR [illegible]
(42) OBJETO SOCIAL SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE	
(43) CAPITAL (Preencher de acordo com o objeto social) R$ 20.000,00	(44) CAPITAL (Preencher de acordo com o objeto social) 25.477 (UFRPI) 40
(45) TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (Preencher somente em caso de transferência de sede de outra UF)	(46) USO DA JUNTA COMERCIAL (Preencher somente em caso de transferência de sede de outra UF) 1 - SIM 2 - NÃO
(47) DATA 26/01/2018	(48) ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PELO(A) SR(A) ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	PI2180001422630

(49) USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(50) Este ato está de acordo com a Lei do Simples Nacional

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 69
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reindustrialização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 / 3

(1) NOME DA JUNTA OU SETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS DESTINO	(2) MICRO EMPRESA
JUCEPI	XXX
(3) NOME (EMPRESARIAL)	
MARIO SERGIO RIBEIRO	
(4) NATUREZA JURÍDICA	(5) PORTE
213-5 SERVIDÃO	05 (DEMAIS)
(6) NIRE	(7) DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
22800680624	XXX
(8) DATA DE CONSTITUIÇÃO	(9) HORA
08/01/2018	MARIA CÉLIA RIBEIRO
(10) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (tipo)	(11) Nº
Outros	3763405
(12) ÓRGÃO EMISSOR	(13) UF
SSP	SP
(14) CPF	
018.416.578-56	
(15) NACIONALIDADE	
XXX	
(16) NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviações)	(17) Nº
TIA EQUIVAL NOGUEIRA DE AGUIAR	299
(18) COMPLEMENTO	(19) BAIRRO/DISTRITO
S/C	CENTRO
(20) CEP	(21) MUNICÍPIO (Nome e Código do Município)
64275-000	0056-0 - Morro do Chapéu do Piauí
(22) UF	
PI - Estado do Piauí (Brasil)	
(23) DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
(24) QUADRO DE ESTABELECIMENTO	(25) PONTA COMERCIAL (Sim)
(26) CÓDIGO E DESCRIÇÃO (Natureza)	(27) CÓDIGO E DESCRIÇÃO (Motivo)
(28) CÓDIGO E DESCRIÇÃO (Ato do Evento)	(29) CÓDIGO E DESCRIÇÃO (Motivo do Evento)
002-0 - ALTERAÇÃO DE DADOS E/OU NOME EMPRESARIAL	
(30) MUNICÍPIO (Nome)	(31) UF (Abreviação)
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI
(32) LOGRADOURO (Nome)	(33) Nº
AVENIDA VALDEMIR LAGES REBELO	1134
(34) COMPLEMENTO	(35) BAIRRO/DISTRITO
SALA 01	CENTRO
(36) CEP	(37) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
64275-000	0056-0 - Morro do Chapéu do Piauí
(38) MUNICÍPIO	(39) UF
Morro do Chapéu do Piauí	PI
(40) PAÍS	(41) CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
BRASIL	RICONTABIL@HOTMAIL.COM
(42) DDD/TELEFONE 1	(43) DDD/TELEFONE 2 (Facultativo)
74 988	
(44) OBJETO DA EMPRESA (Descrição da atividade econômica principal e secundárias)	
MICRO EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS	
(45) DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE (Se anterior, indicar a data)	(46) DATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	(47) DATA DA TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE	(48) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123, de 2006)
08/01/2018			☐ SIM ☐ NÃO
(49) ASSINATURA	(50) ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL		
	X		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DECURSO PRAZO DE ARQUIVAMENTO	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PI18000142263O

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Piauí Digital

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 09:26 SOB Nº 20180027727.
PROTOCOLO: 180027727 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800271160. NIRE: 22800680624.
MÁRIO S RIBEIRO ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações 1 (1000776221) - SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 70

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADITIVO Nº 02 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MÁRIO S RIBEIRO – ME

MARIO SERGIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Esperantina - PI, nascido em 06/06/1983 empresário, portador do RG nº 558140543 SSP-SP, CPF nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na Rua Lourival Nogueira de Aguiar, 299, Urbano, Morro do Chapéu do Piauí – PI, CEP: 64.178-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com o nome empresarial de MÁRIO S RIBEIRO - ME, estabelecida na Avenida Manoel Lages Rebelo, 1175-3, BOX 03, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí- PI, CEP 64178-000, registrada sob NIRE: 22800680624, em 18/08/2016, inscrita no CNPJ: 25.977.165/0001-49, resolve alterar o seu contrato social original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA I: A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO);
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ARGAMASSA, CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA);
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (10776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 71

Á vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social,** com a seguinte redação:

Cláusula I: O Empresário Individual tem por denominação social de **MÁRIO S RIBEIRO - ME** com nome de fantasia **SÃO FRANCISCO SERVIÇOS.**

Cláusula II: A sede da empresa está localizada na Avenida Manoel Lages Rebelo, 1175-3, BOX 03, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí- PI, CEP 64178-000.

Cláusula III: O Capital Social é R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional pelo empresário, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS (Porcentagem-%)	VALOR (Reais-R$)
MARIO SERGIO RIBEIRO	**50.000 (100%)**	**R$ 50.000,00**
TOTAL	**50.000 (100%)**	**R$ 50.000,00**

Cláusula IV: A Sociedade tem por **objetos sociais:**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO);
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ARGAMASSA, CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA);
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS).
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (10776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 72

Cláusula V: A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2016 (dezoito de agosto de dois mil e dezesseis), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula VI: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País. **(art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**

Cláusula VII: Fica eleito o foro de Esperantina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração em uma única via que será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Esperantina (PI), 30 de janeiro de 2023.

_____

Mário Sergio Ribeiro

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 33113.000177/2023-93 / pg. 73

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MÁRIO S RIBEIRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01431957356	MARIO SERGIO RIBEIRO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 21:14 SOB Nº 20230075983.
PROTOCOLO: 230075983 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301541919. CNPJ DA SEDE: 25977165000149.
NIRE: 22800680524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
MÁRIO S RIBEIRO - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 74

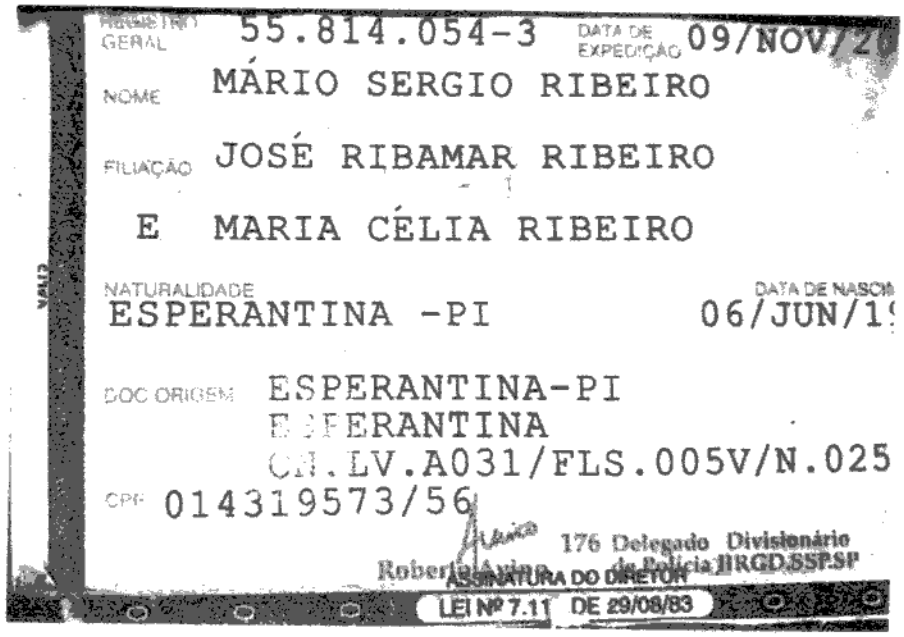

REGISTRO GERAL 55.814.054-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/20

NOME MÁRIO SERGIO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO

E MARIA CÉLIA RIBEIRO

NATURALIDADE ESPERANTINA -PI

DATA DE NASCIM 06/JUN/19

DOC ORIGEM ESPERANTINA-PI
ESPERANTINA
CN.LV.A031/FLS.005V/N.025

CPF 014319573/56

Roberto Lavina

176 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.11 DE 29/08/83

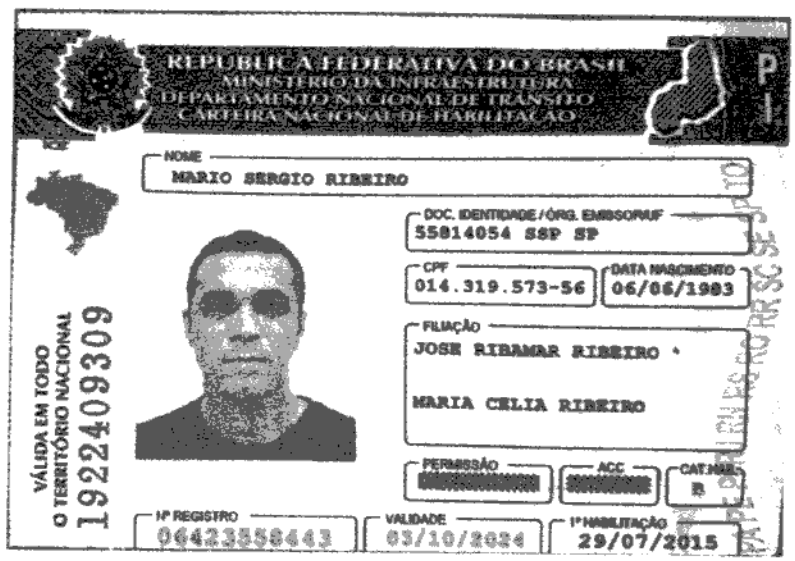

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
MARIO SERGIO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
55814054 SSP SP

CPF
014.319.573-56

DATA NASCIMENTO
06/06/1983

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RIBEIRO
MARIA CELIA RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06423558443

VALIDADE
03/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922409309

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Livro Nº 179

Fls. 001

"PROCURAÇÃO PÚBLICA"

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (05.03.2018), nesta cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, perante mim, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MARIO S RIBEIRO**, CNPJ. nº 25.977.165/0001-49, com Nome de Fantasia: ***São Francisco Serviços***, neste ato representada por seu representante legal: ***Mário Sergio Ribeiro***, brasileiro, maior, solteiro, operador de guindaste, RG. nº 55.814.054-3-SSP/SP., CPF. nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na rua Lourival Nogueira de Aguiar, nº 299 – B–Urbano, neste municipio.

Carmem Felícia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim Escrevente Autorizada e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a) **JOÃO PAULO DE ARAUJO VIANA**, brasileiro, solteiro, empresario, RG. nº 5.012.936-SSP/PI., CPF. nº 020.119.373-61, residente e domiciliado na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 1175 – Ponto 02, B–Urbano, Morro do Chapéu do Piauí-PI., a quem concede poderes especiais para junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agências desta cidade, em nome do(a) outorgante, fazer todo e qualquer tipo de movimentação Bancária, requerer e receber cartão eletrônico, cadastrar senhas, assinar todos e quaisquer documentos necessários para este fim, resolver todo e qualquer assunto de interesse do(a) Outorgante, referente a conta corrente e/ou poupança, com cartão eletrônico em nome do(a) Outorgante, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e/ou poupança, renovar e receber cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar saldos, extratos, investimento e operação de credito, solicitar saldos, extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de deposito, assinar contrato de abertura de credito, solicitar saldos, extratos de operações de credito, ajustar valores, emitir e endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar retiradas, sustar/contra-ordenar cheques, aumentar limite de crédito, assinar instrumento de credito, assinar instrumentos de credito com autorização, receber ordens de pagamento, e por fim usar de todos os direitos que se fizerem necessários a este mandato.

Carmem Felícia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Assim o disse me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado e pelo(a) Outorgante. Dispensando as testemunhas " ex vi " do art. 1º, parágrafo 5º da Lei nº 6952/81. Eu, ,(Carmem Felícia Pereira Florindo), Escrevente Autorizada servindo na ausência da Titular Efetiva, o digitei, conferi e assino em público e raso.

Em testº da verdade

Carmem Felícia Pereira Florindo
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO Esperantina-PI

mais sempre Deus

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 76
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ
CNPJ: 06.842.595/0001-09 - CNS: 07.941-8
PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUI, TEL. (86) 3363136

O QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
DA VERDADE DOU FÉ ESPERANTINA, 05/03/2018 15:20:50

FELICIA PEREIRA FLORINDO - ESCREVENTE AUTORIZADA
U: 0,48 Selo: 0,25 Total: 3,12

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, 42
Centro - CEP: 64.170-000
Esperantina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABI 31659

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 77

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Livro Nº 179 Fls. 003

"PROCURAÇÃO PÚBLICA"

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (05.03.2018), nesta cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, perante mim, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MARIO S RIBEIRO**, CNPJ. nº 25.977.165/0001-49, com Nome de Fantasia: ***São Francisco Serviços***, neste ato representada por seu representante legal: ***Mário Sergio Ribeiro***, brasileiro, maior, solteiro, operador de guindaste, RG. nº 55.814.054-3-SSP/SP., CPF. nº 014.319.573-56, residente e domiciliado na rua Lourival Nogueira de Aguiar, nº 299 – B–Urbano, neste municipio.

Carmem Felicia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim Escrevente Autorizada e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a) **JOÃO PAULO DE ARAUJO VIANA**, brasileiro, solteiro, empresario, RG. nº 5.012.936-SSP/PI., CPF. nº 020.119.373-61, residente e domiciliado na Avenida Manoel Lages Rebelo, nº 1175 – Ponto 02, B–Urbano, Morro do Chapéu do Piauí-PI., a quem concede poderes especiais para junto a quaisquer Órgão a quem concede poderes amplos e gerais de gerência de seu negócio, situado no endereço supramencionado, representar junto ao , Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF. Banco do Bradesco S/A, agências desta cidade, ou qualquer outra agência bancária, realizar toda e qualquer operação bancária, promover cobranças amigáveis ou judiciais, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, dar recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas, descontá-las, avalizá-las, representa-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, nos órgãos do Imposto de Renda, cartórios e órgãos competentes, inclusive no Instituo Nacional de Seguridade Social – INSS e IAPAS, nos órgãos do imposto de Renda, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, movimentar Contas Vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS, PIS, assinar livros borderôs e papeis ficais, emitir endossar caucionar e descontar duplicatas, contratar, fixa ordenados e dispensar empregados, representá–lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procurador com poderes gerais para o foro, Cartório, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefones, desistir, firmar compromissos, pagar taxas, impostos, assinar autorização para débitos de Conta relativo a operações, assinar documento de crédito, emitir, endossar e avalizar cheques, nota promissória e duplicatas, oferecer bens em garantia de empréstimos, receber, passar recibos, inclusive de saques e dar quitação, requisitar talonários e retirar cheques devolvidos, solicitar extratos e saldos de conta corrente, e por fim usar de todos os direitos que se fizerem necessários a este mandato, e, ***ainda tratar de todos e quais assuntos de interesse da Outorgante relacionados a licitações, podendo o procurador, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, negociar o que for necessário, ou aonde de direito e com esta se apresentar.***

Carmem Felicia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO

Assim o disse me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado e pelo Outorgante. Dispensado as testemunhas "ex vi" do artigo. 1º, parágrafo 5º da Lei nº 6952/81. Eu, (Carmem Felicia Pereira Florindo). Escrevente Autorizad servindo na ausência da Titular Efetiva, conferi, o digitei, assino em público e raso.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PJ (10776221) SEI 33115.000177/2023-93 / pg. 78
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Em test° 01 da verdade.

Carmem Felicia Pereira Florindo

Escrevente Autorizada

Mesmo sentido do texto

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, n° 50
Centro - 64.180-000
Esperantina - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
AAK 97389

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
AAE 30645

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1° OFICIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÁ
CNPJ - 06.842.595/0001-09 - CNS - 07.841-8
PRAÇA LEONIDAS MELO - N°42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. (86) 33831361

QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
01 DA VERDADE DOU FÉ. ESPERANTINA, 05/03/2018 15:56:50

ELÍCIA PEREIRA FLORINDO - ESCREVENTE AUTORIZADA
0,48 Selo 0,25 Total 3,12

CNPJ.:06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo, n° 50
Centro - 64.180-000
Esperantina - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABT 31666

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

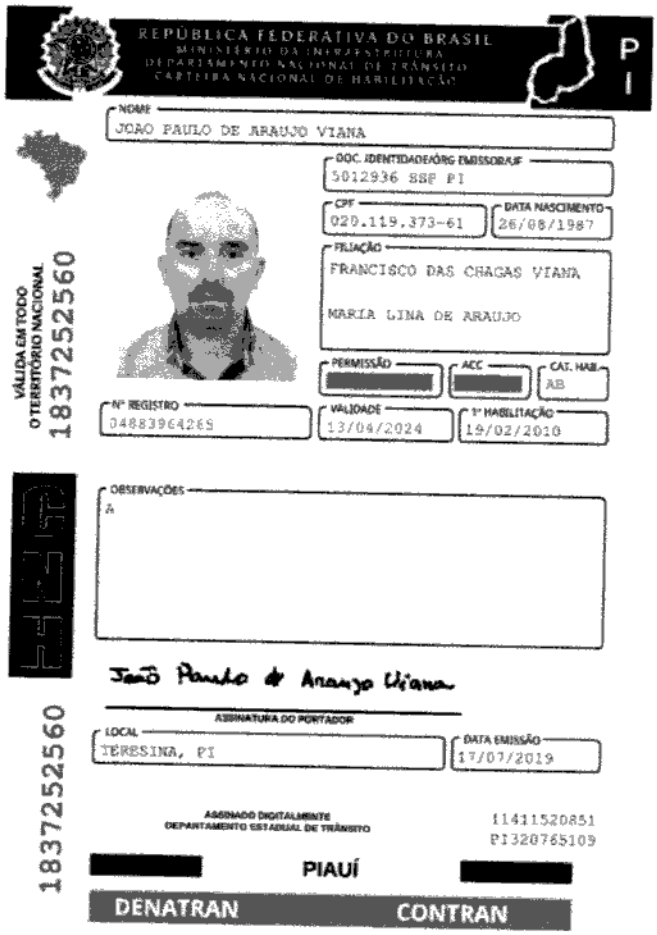

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PJ (v0776221) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 80

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Osvaldo Ferreira machado					
Endereço:	Jose Coelho da rocha					
Município:	morro do Chapeu			UF: PI	CEP:	64178-000
RG:	2222785	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	001473913-50	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Osvaldo Ferreira machado

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

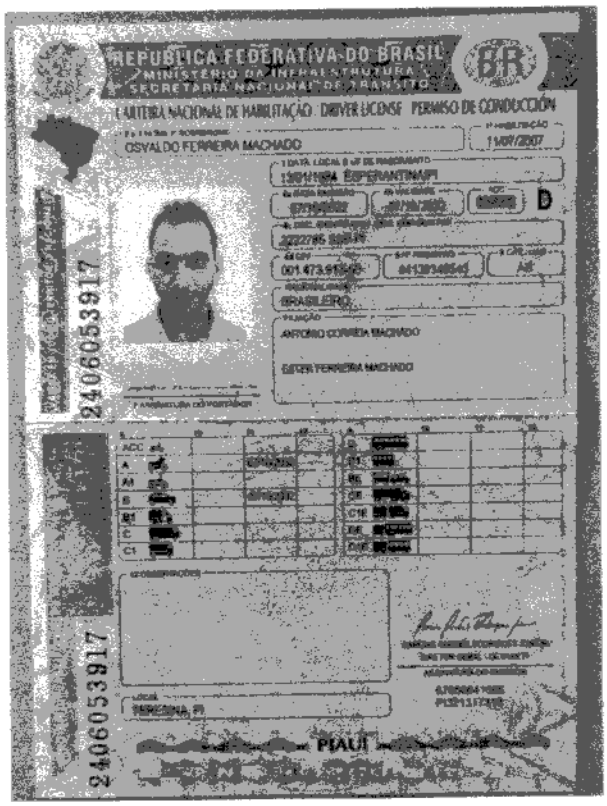

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

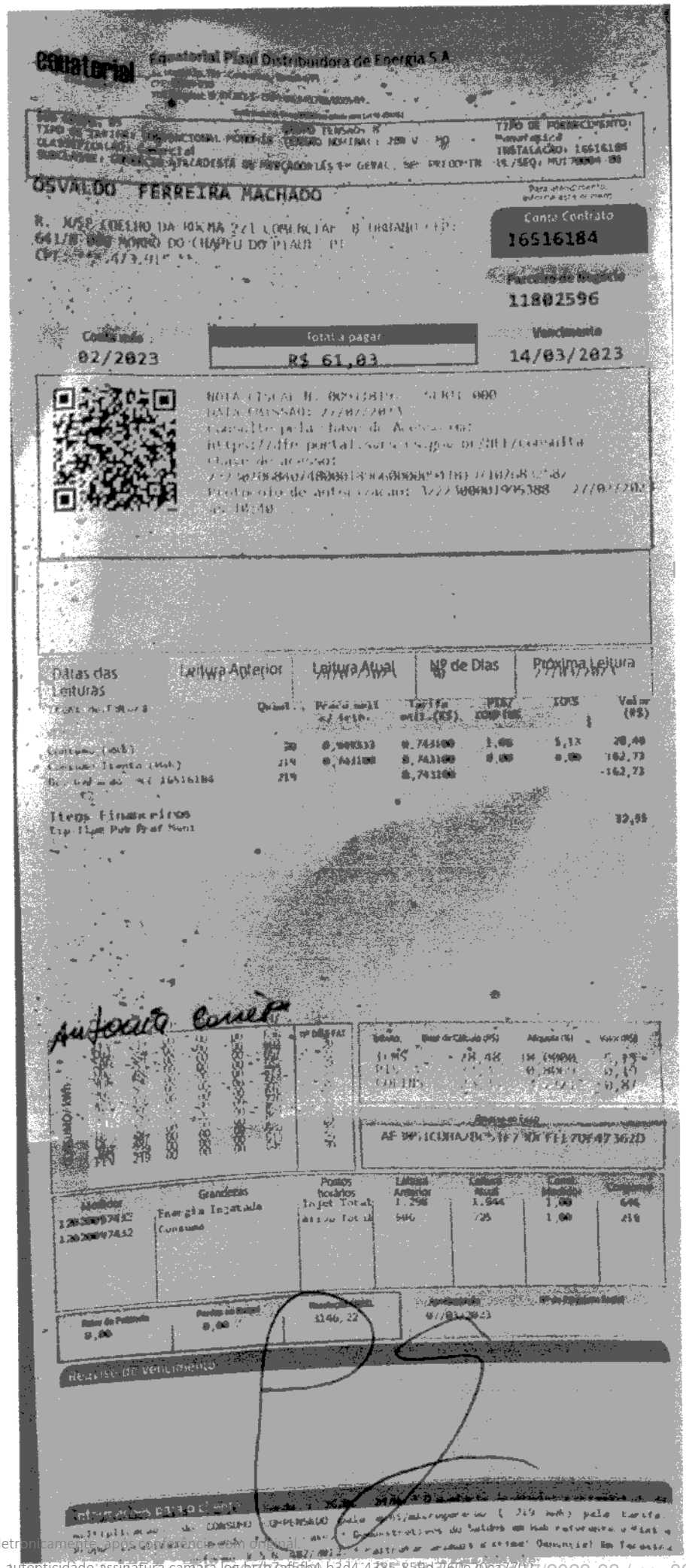

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Jaison Silva Trajano					
Endereço:	Avenida Jose Nogueira de Aguiar Nº 845					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64178000
RG:	H.528H 973	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	033.965.203-12	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Jaison Silva Trajano

Assinatura do (a) apoiador (a)

28 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PF (0776222) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 84

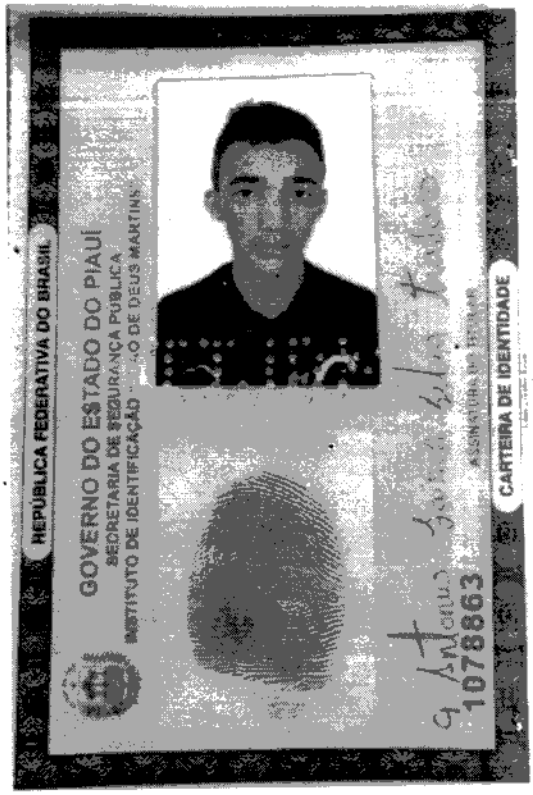

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

equatorial
ENERGIA

1855234-0

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 150 - Centro(Ao) - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.709/0001-61 - I.E. 19.301.384-6
Região Administrativa Imposição Autorizado pela SEFAZ-PI Via
NF Fatura de Energia Elétrica - Série B

80766377

Conta do Mês	Vencimento	Número Fiscal	Total a Pagar (R$)
AGO/2022	01/09/2022	66	33,85

JOAO DA SILVA PAIVA AO LADO DO ANTONIO CHIRIRICA
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR 845 - SAO FRANCISCO
CPF: **7.100.***-**
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIRUI140.006.18.03.018700

Atual:	934			24/08/2022
Anterior:	868			27/07/2022
Constante de Multiplicação:	1,000		Próx. Leitura:	27/09/2022
Leitura Faturada:	66		Leitura Real:	23/08/2022
Consumo Faturado:	66	FCAM*	Apresentação:	24/08/2022
NORMAL			Dias de Consumo:	28

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Código FAT	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO	1501051674		1.4.1.1	76

JUL/22	100
JUN/22	125
MAI/22	109
ABR/22	124
MAR/22	101
FEV/22	118
JAN/22	119
DEZ/21	30
NOV/21	30
OUT/21	30

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,205166
31 A 66 - 0,351714

CONSUMO	30 A R$ 0,264991 =	7,94
	36 A R$ 0,454273 =	16,35
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		3,76
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		25,67
SUBVENCAO BAIXA RENDA		19,87-

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R$
07/2022	60,84

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/09/2022. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 080 - 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

A989.7020.3E43.8E85.CD69.53BB.FB8A.E360

Distribuição	12,70	49,96	40,97
Energia	17,61	18,00%	
Transmissão	3,24		8,99
Encargos	5,15	0,99%	0,40
Tributos	11,26	4,58%	1,87

Indicadores de Continuidade

	FEC	DEC	DIC
Período Apurado	0,00	0,00	0,00
Limite	14,00	5,00	0,00

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

ESPERANTINA
06/2022 27,24

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PF (4076222) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 86

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Antonia de sousa Aguiar					
Endereço:	FAZENDA CARAIBAS					
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64178000
RG:	1799391	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	00207828877	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia de Sousa Aguiar

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, em 07/07/2023 às 13:03:00 - 07/07/2023 - 93 / pg. 88

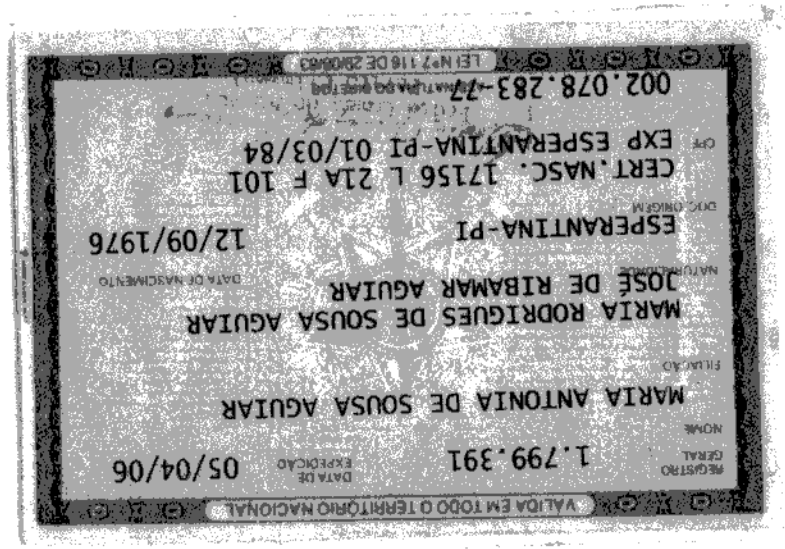

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13253247	5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230106840748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 3222300000958730 -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						4,76
Cip-Ilum Pub Pref Munic						24,12-
Benefício Tarifário Líquido						13,90
Lar Protegido - 0800 728 9518						1,44
Multa						0,41
Correção Monetária						1,02
Juros						

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh

JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23	73

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

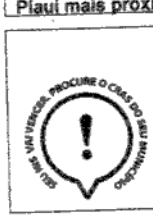

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais referentes à unidade consumidora ou central geradora.

Conta com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Google Play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PF (v0776222) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 89
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria dos Milagres de Araújo Viana					
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rêgo, 882 Centro					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64.178-000
RG:	2.533.461	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	024.371.843-03	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria dos Milagres de Araújo Viana

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

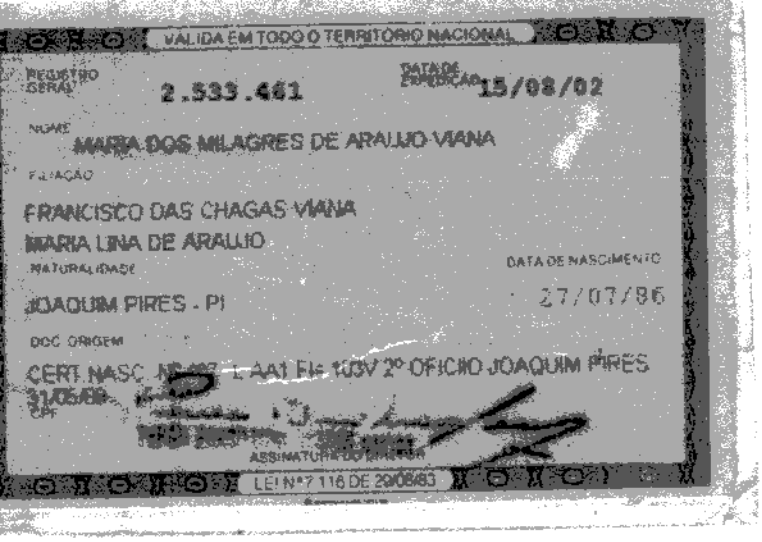
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.533.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/02

NOME MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
MARIA LINA DE ARAUJO

NATURALIDADE JOAQUIM PIRES - PI

DATA DE NASCIMENTO 27/07/86

DOC ORIGEM CERT NASC [illegible] FLS 103V 2º OFICIO JOAQUIM PIRES

CPF [illegible]

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

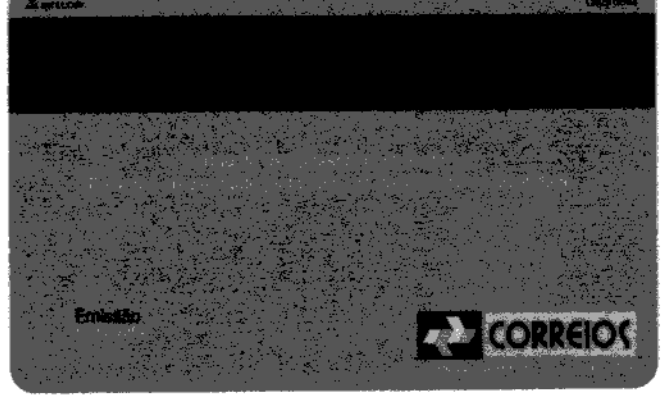
Emissão

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOAQUIM MEUS MARTINS

Maria dos Milagres Araújo Viana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
021.371.843-03

Nome
MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO VIANA

Nascimento
27/07/1986

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 11693444
CPF: ***.826.41*-**
SCEE COMPARTILHADA
AV MANOEL LAGES REBELO , 882 , CENTRO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	11693444

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	15/03/2023	R$ 38,73

NOTA FISCAL Nº 009291207 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092912071055121010
Protocolo de autorização: 3222300001812899 -
23/02/2023 às 15:20:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (39 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 391.21 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. • Conta contrato geradora 11693444: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1247.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,949333	0,743100	1,06	5,13	28,48
Consumo Isento (kWh)	39	0,743100	0,743100	0,00	0,00	28,97
Dev Geração - CC 11693444 (kWh)	39		0,743100			28,97-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,25

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,48	18,0000	5,13
PIS	23,35	0,8069	0,19
COFINS	23,35	3,7221	0,87

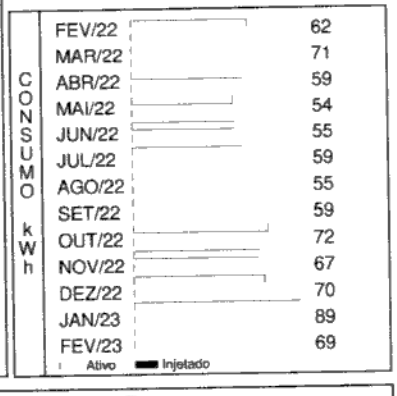

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1956266	Consumo	ATIVO TOTAL	4.955	5.024	1,00	69 kWh

Reservado ao Fisco
80BC.ABDA.10B2.89A6.7CD9.3C7E.731B.4FB1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	01/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
/equatorialpi /equatorialpi /equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383110 40082.211174 9 00000000003873

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23.02.2023	0202302009291207	DM	N	23.02.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

INSTALAÇÃO: 11693444
REFERÊNCIA: 02/2023

VENCIMENTO	15.03.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	33733831140082211
(+) VALOR DOCUMENTO	38,73
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA LINA DE ARAUJO 741.826.413-53

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista Manifestações PF (4076222) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 92
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Joana de Araujo				
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rebelo - 931				
Município:	Morro do Chapeú		UF: PI	CEP:	64178-000
RG:	953474	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	74182641353

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Joana de Araujo

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

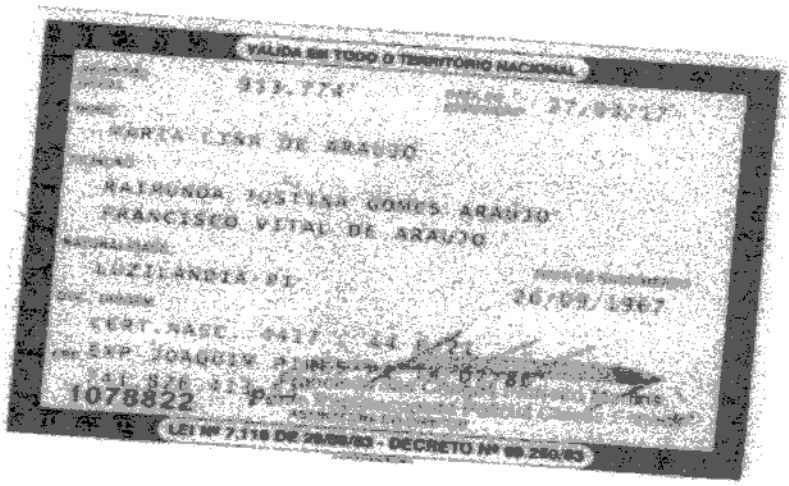

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

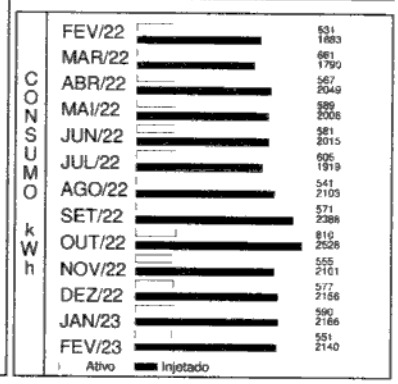

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PROIBIDO • Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse e interaja com a equatorialenergia.com.br
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC/fi e qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (v0776222) SEI 33113.000177/2023-93 / pg. 95
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO EMANOEL FONTINELE ARAUJO					
Endereço:	RODOVIA NOGUEIRA DE ABREU ; BAIRRO : CENTRO					
Município:	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178.000
RG:	2899422	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	048.967.483-32	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Emanoel Fontinele Araújo

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2899422

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2021

FRANCISCO EMANUELL FONTINELES ARAUJO

MARIA LEILA ROCHA FONTINELES ARAUJO
MANOEL ANTONIO DE ARAUJO

TERESINA - PI

17/07/2003

CERT. NASCIMENTO 44272 L 46 F 105
EXP. ESPERANTINA - PI 26/09/2003

048 967 493 32

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI N. 7.116 DE 29/08/83 DECRETO Nº 89.250/83

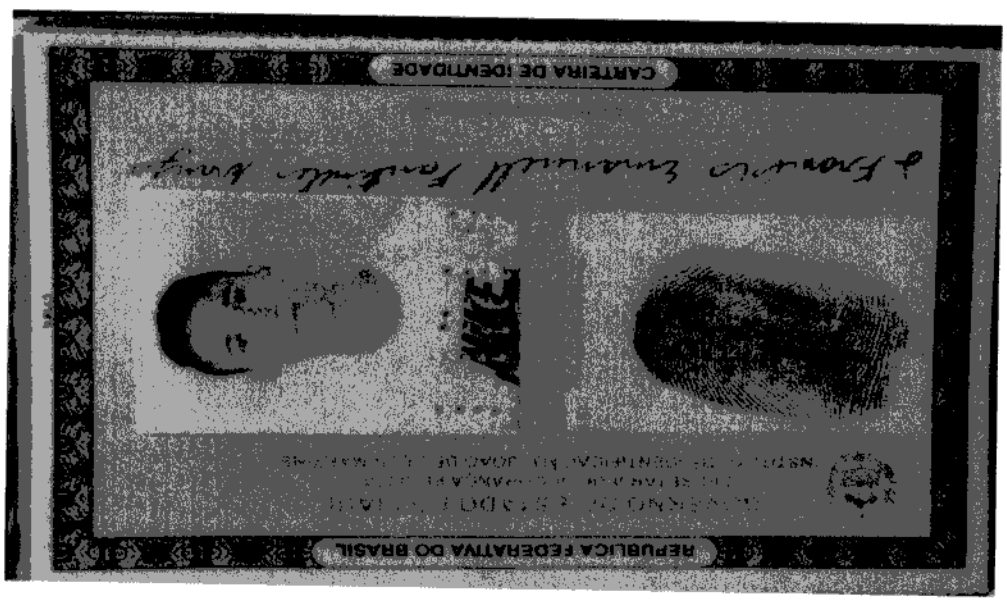
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas para conferência: 1007722205504-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / pg. 97
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/SEI 0007722205504 / 07/07/2023-93

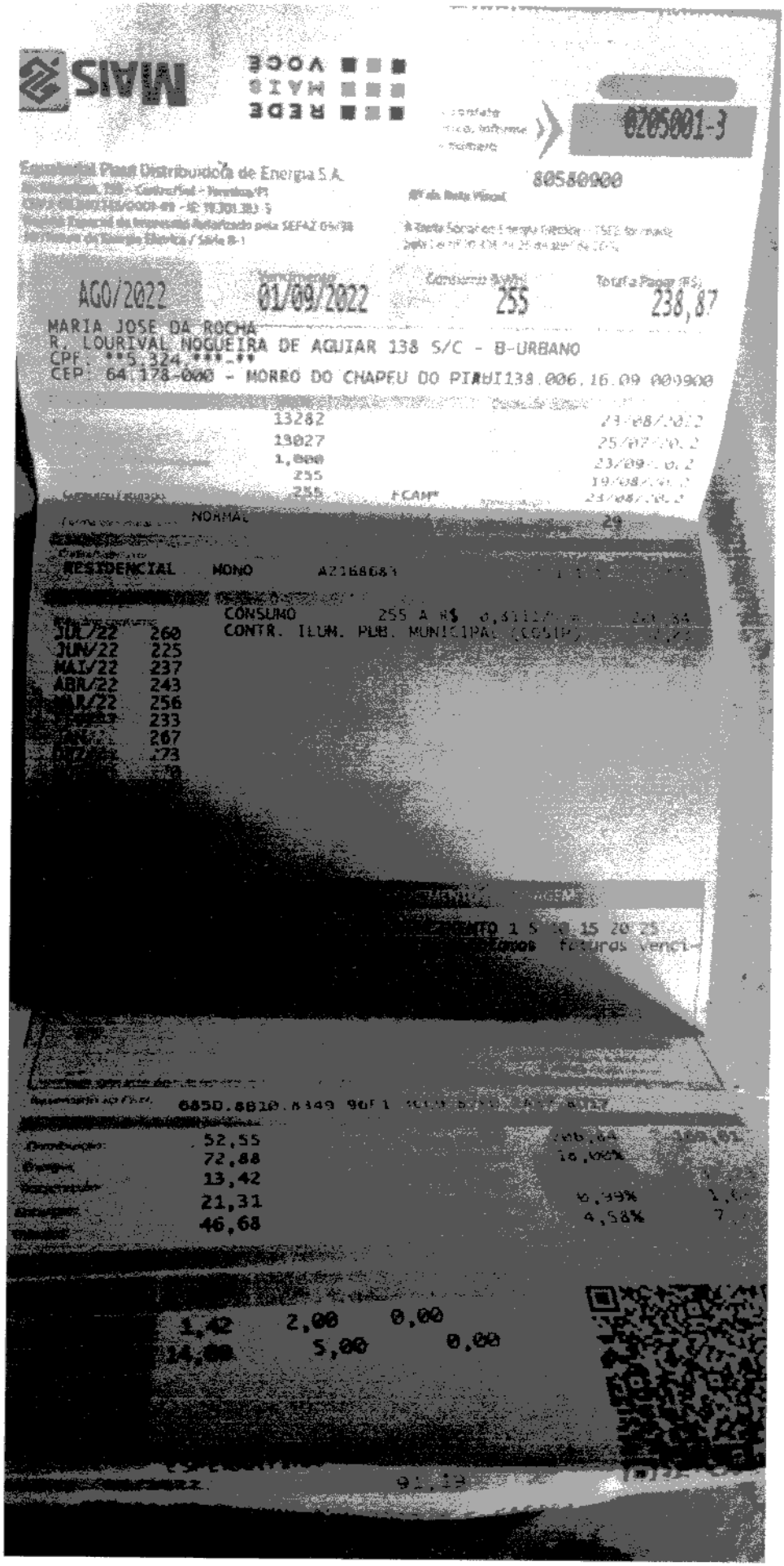

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (1076222) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 98

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria da conceição de Almeida da Silva					
Endereço:	R. Themistacles Sampaio					
Município:	Morro do chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP: 64.178-000
RG:	3.363.114	Órgão Emissor:		CPF:	055.495.843-01	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da conceição de Almeida da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

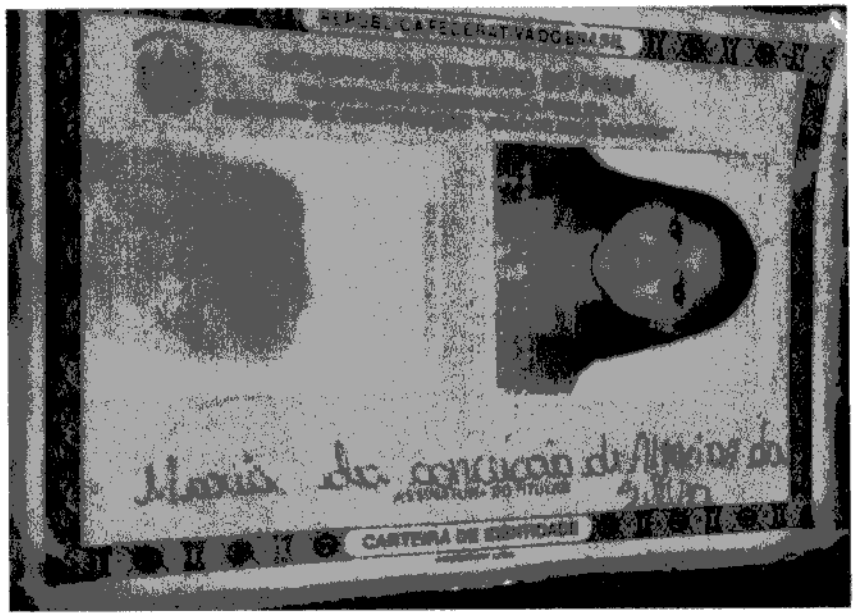

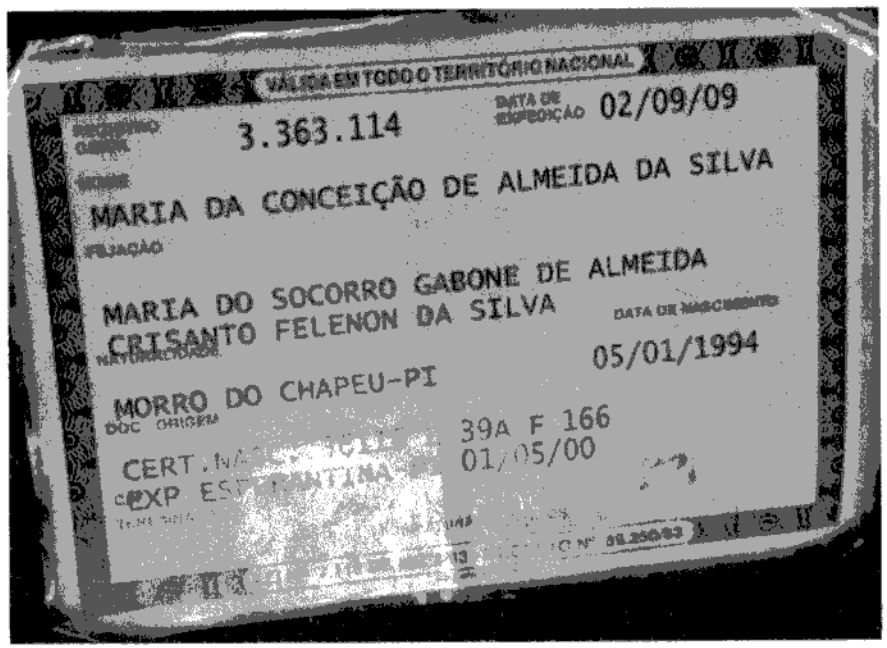

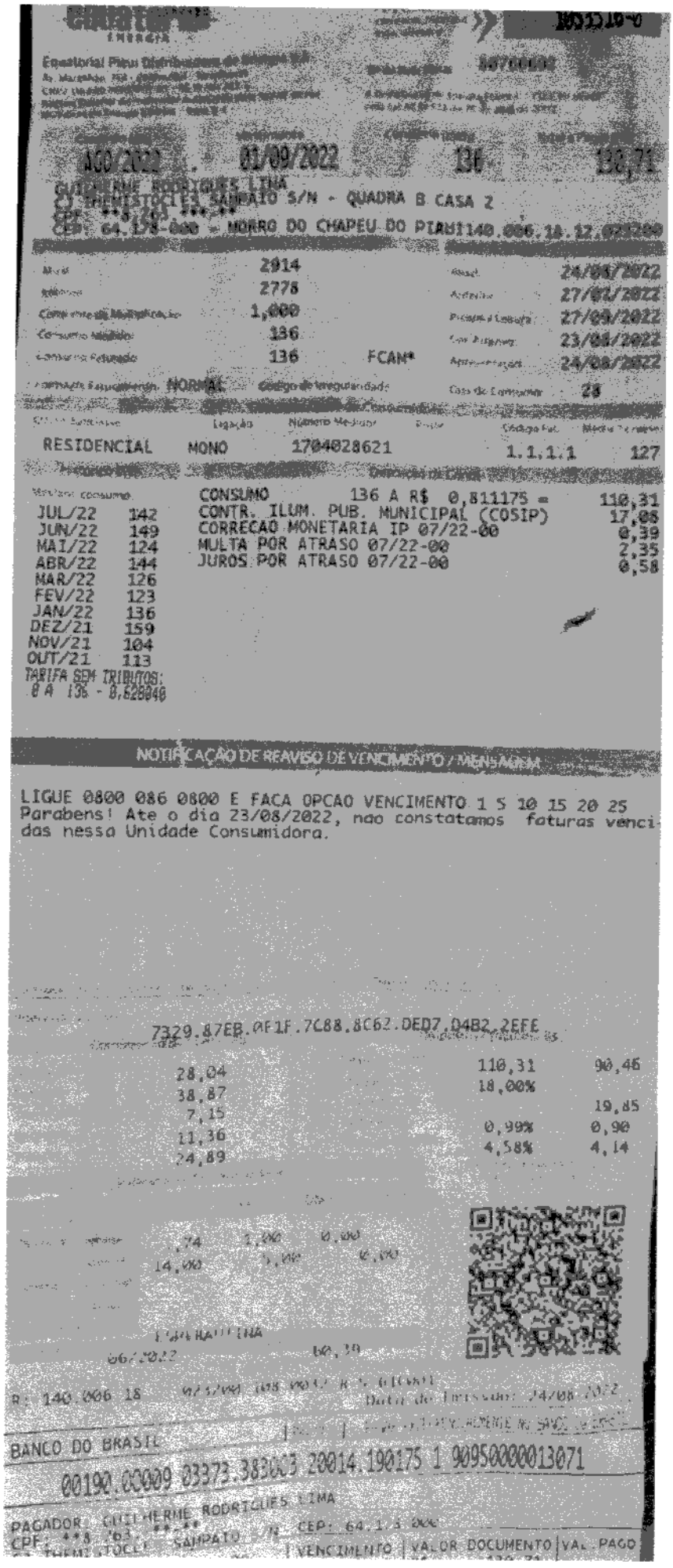

AGO/2022 . 01/09/2022 136 138,71

GUILHERME RODRIGUES LIMA
AV TIRISTOCLES SAMPAIO S/N - QUADRA B CASA 2
CPF: **3.***.***-**
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.12.0[illegible]

Leitura Atual	2914	Emissão	24/08/2022
Leitura Anterior	2778	Apresentação	27/07/2022
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	27/09/2022
Consumo Medido	136	Vencimento	23/08/2022
Consumo Faturado	136 FCAM*	Apresentação	24/08/2022
Tipo de Fornecimento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo	28

Classe Econômica	Ligação	Número Medidor	Tipo	Código Fat.	Média Consumo
RESIDENCIAL	MONO	1704028621		1.1.1.1	127

Histórico de consumo

JUL/22	142
JUN/22	149
MAI/22	124
ABR/22	144
MAR/22	126
FEV/22	123
JAN/22	136
DEZ/21	159
NOV/21	104
OUT/21	113

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 136 - 0,628040

Descrição de Cobrança

CONSUMO 136 A R$ 0,811175 =	110,31
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	17,08
CORRECAO MONETARIA IP 07/22-00	0,39
MULTA POR ATRASO 07/22-00	2,35
JUROS POR ATRASO 07/22-00	0,58

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 23/08/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

7329.87EB.0F1F.7C88.8C62.DED7.D4B2.2EFE

28,04		110,31	90,46
38,87		18,00%	
7,15			19,85
11,36		0,99%	0,90
24,89		4,58%	4,14

,74 1,000 0,000
14,000 1,000 0,000

[illegible]
06/2022 60,19

R: 140.006.18 [illegible] Data de Emissão: 24/08/2022

BANCO DO BRASIL

00190.00009 03372.383003 20014.190175 1 90950000013071

PAGADOR: GUILHERME RODRIGUES LIMA
CPF: ***.*63.***-** SAMPAIO S/N CEP: 64.178-000

VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 101
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Nascimento Santos					
Endereço:	Ej: Themistocles Sampaio					
Município:	Morro do chapeu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	2986784	Órgão Emissor:		CPF:	055.698.383-17	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Nascimento Santos

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-** em 17/07/2023 09:31:59 -03:00 / pg. 103

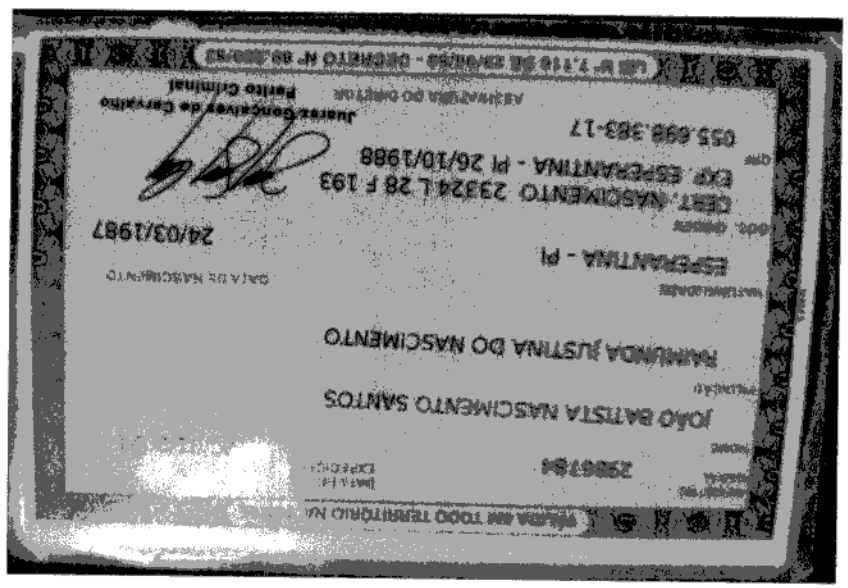

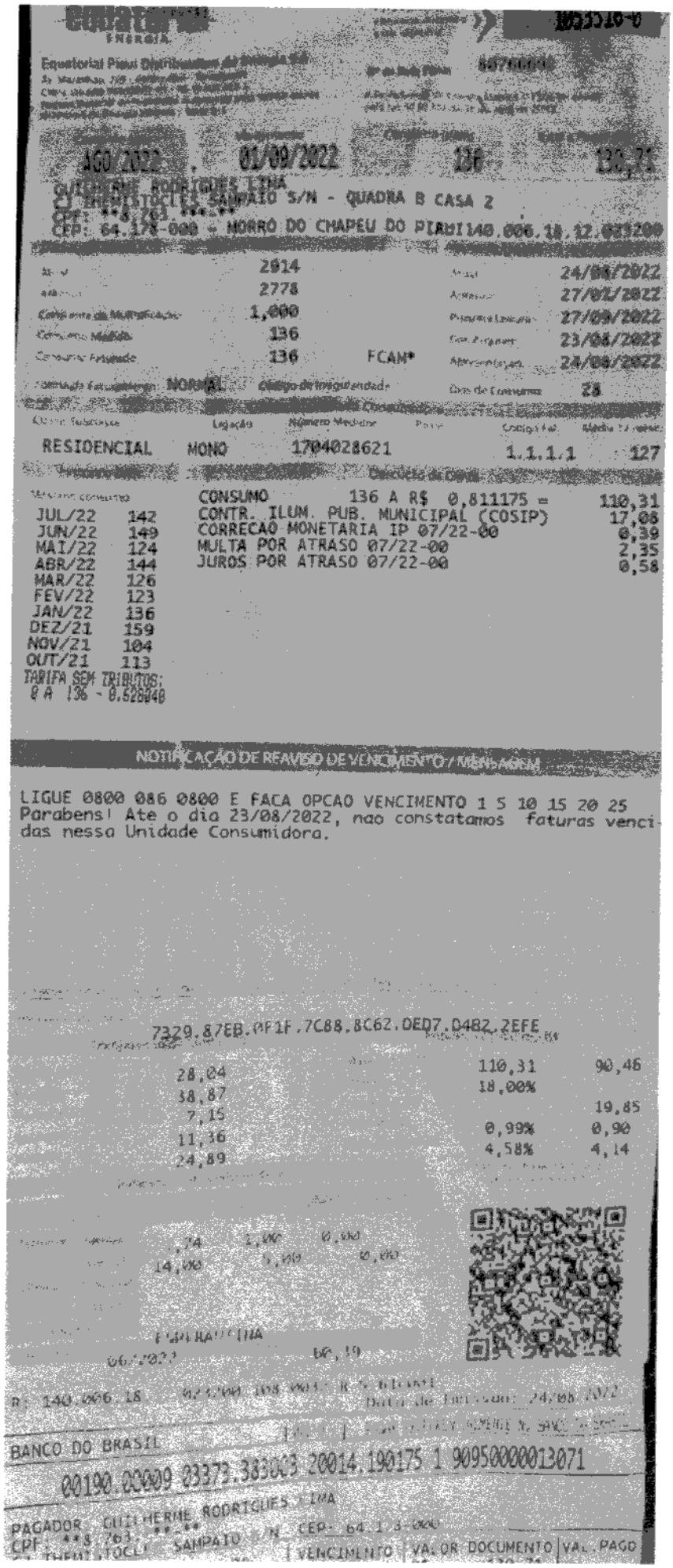

AGO/2022 . 01/09/2022 136 134,71

CJ HABITACIONAL SAMPAIO S/N - QUADRA B CASA 2
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI 140.006.18.12.021200

	2914		24/08/2022
	2778		27/01/2022
	1,000		27/09/2022
	136		23/08/2022
	136 FCAM*		24/08/2022
NORMAL			28

RESIDENCIAL	MONO	1704028621	1.1.1.1	127

JUL/22	142	CONSUMO 136 A R$ 0,811175 =	110,31
JUN/22	149	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	17,08
MAI/22	124	CORRECAO MONETARIA IP 07/22-00	0,39
ABR/22	144	MULTA POR ATRASO 07/22-00	2,35
MAR/22	126	JUROS POR ATRASO 07/22-00	0,58
FEV/22	123		
JAN/22	136		
DEZ/21	159		
NOV/21	104		
OUT/21	113		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 15% - 0,528048

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 23/08/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

7329.87EB.0F1F.7C88.8C62.DED7.D4B2.2EFE

28,04		110,31	90,46
38,87		18,00%	
7,15			19,85
11,36		0,99%	0,90
24,89		4,58%	4,14

,74 1,00 0,00
14,00 0,00 0,00

FATURA ELETRONICA
06/2022 86,19

R: 140.006.18 Data de Emissão: 24/08/2022

BANCO DO BRASIL

00190.00009 03372.383063 20014.190175 1 90950000013071

PAGADOR GUILHERME RODRIGUES LIMA
CPF: ***.763.***-** CEP: 64.178-000
VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO VALOR PAGO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Maria da Silva Nascimento					
Endereço:	Localidade Sanguinho					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF: PI	CEP:	64178000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	031.477.343-66	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria da Silva Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 106

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

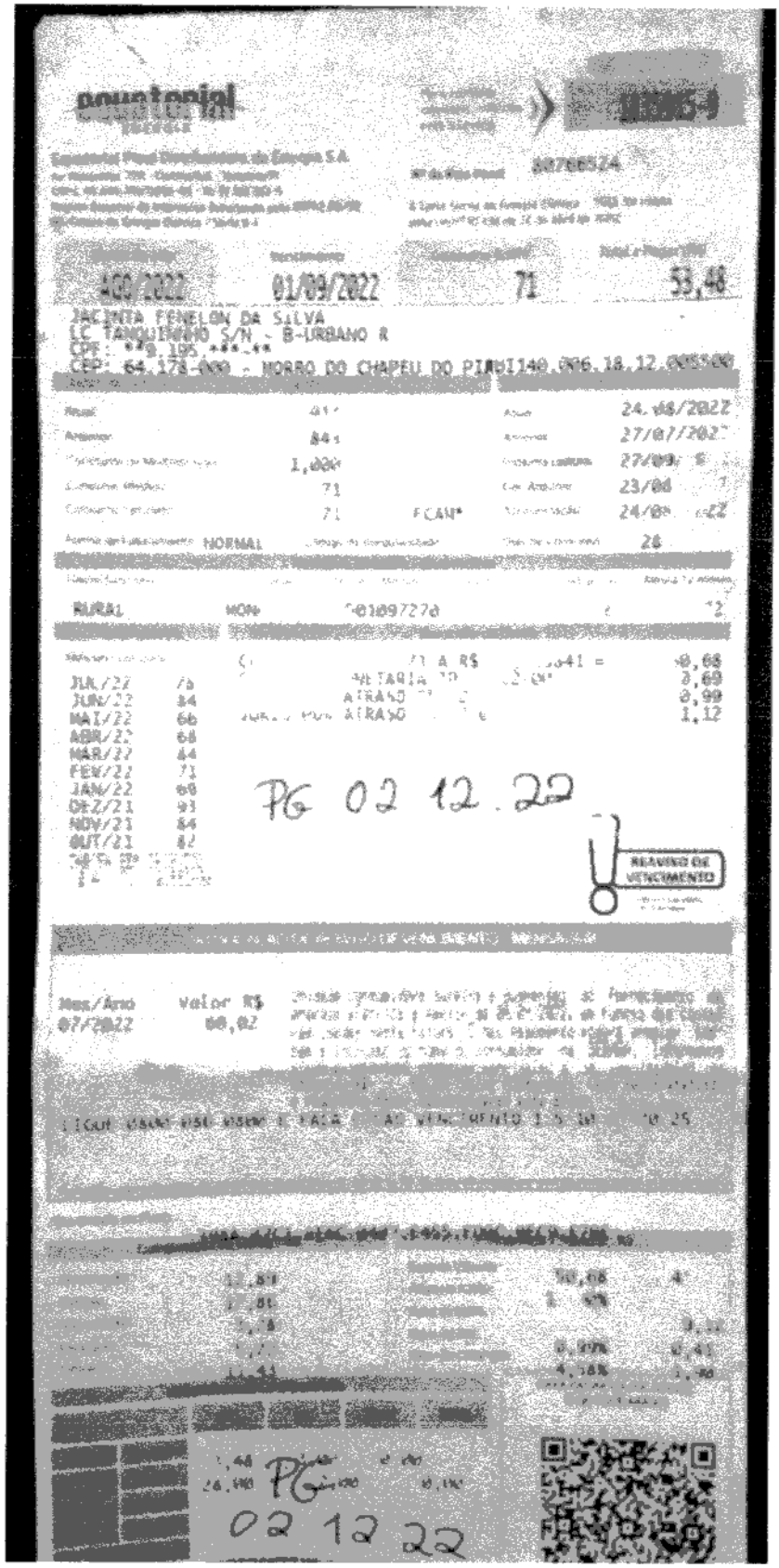

PG 02 12 22

PG 02 12 22

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edivaldo Sousa do Nascimento					
Endereço:	Localidade Canguinho					
Município:	Morro do Chapeu do Piauí			UF:	PI	CEP: 64178000
RG:	1.694.053	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	~~031.077.343~~ 520.569.053-04	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edivaldo Sousa do Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 109

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

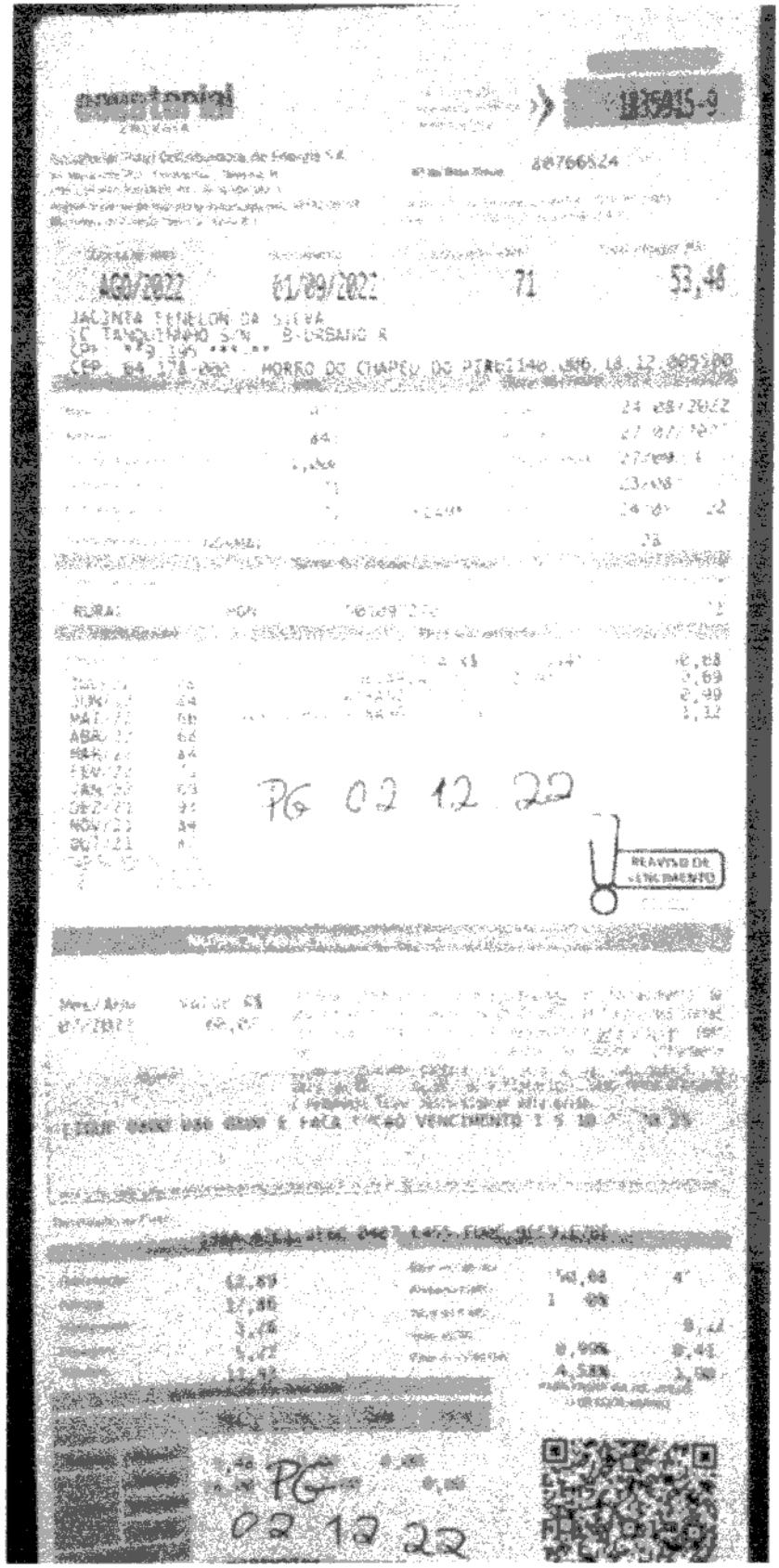

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jefferson da Silva Nascimento						
Endereço:	Loc. Tanquinho						
Município:	Morro chapeu do Piauí			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178.000
RG:	3.381.859	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	058.224.173-10	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jefferson da Silva Nascimento

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticidade/assinatura pode ser conferida em: b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 112

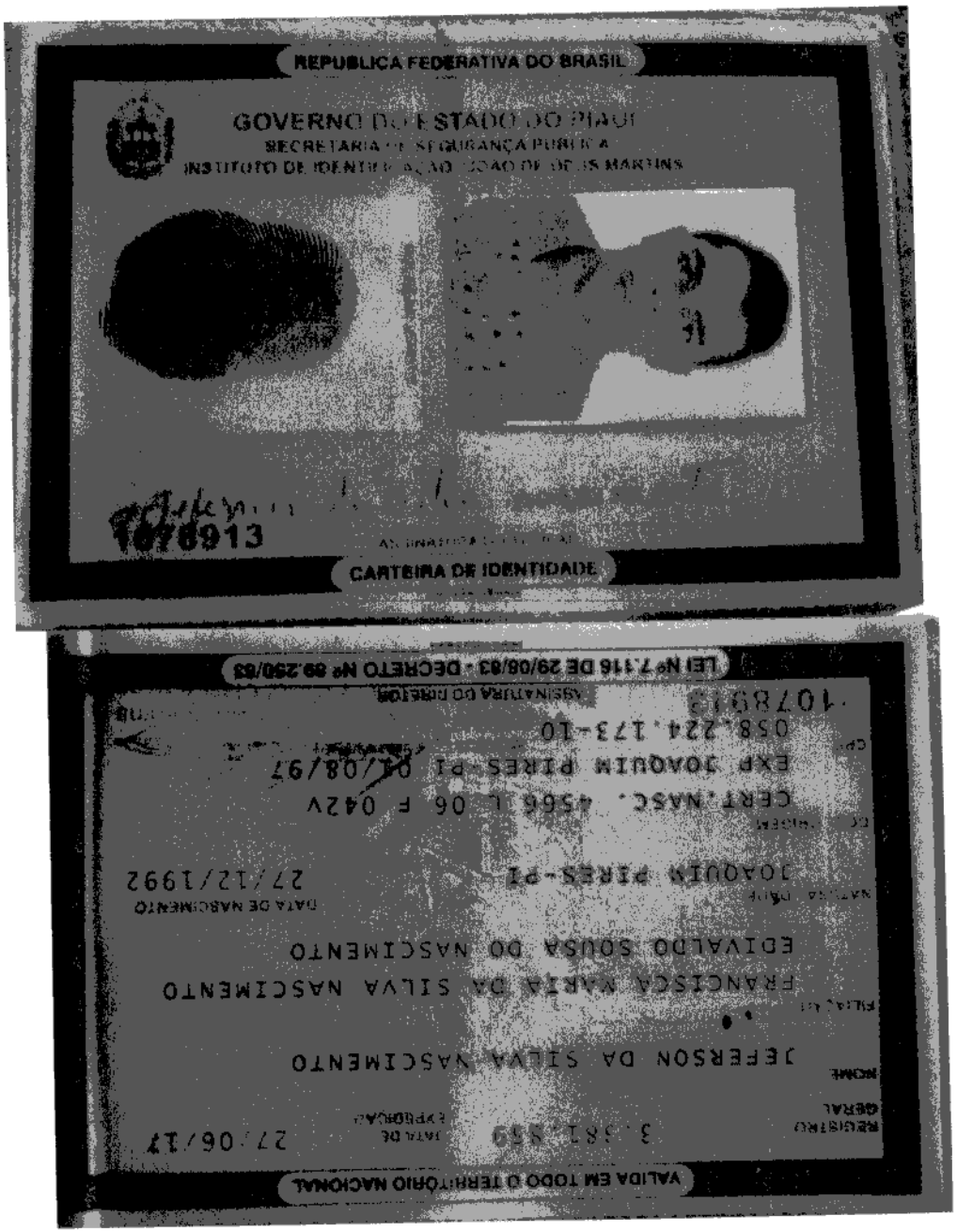

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

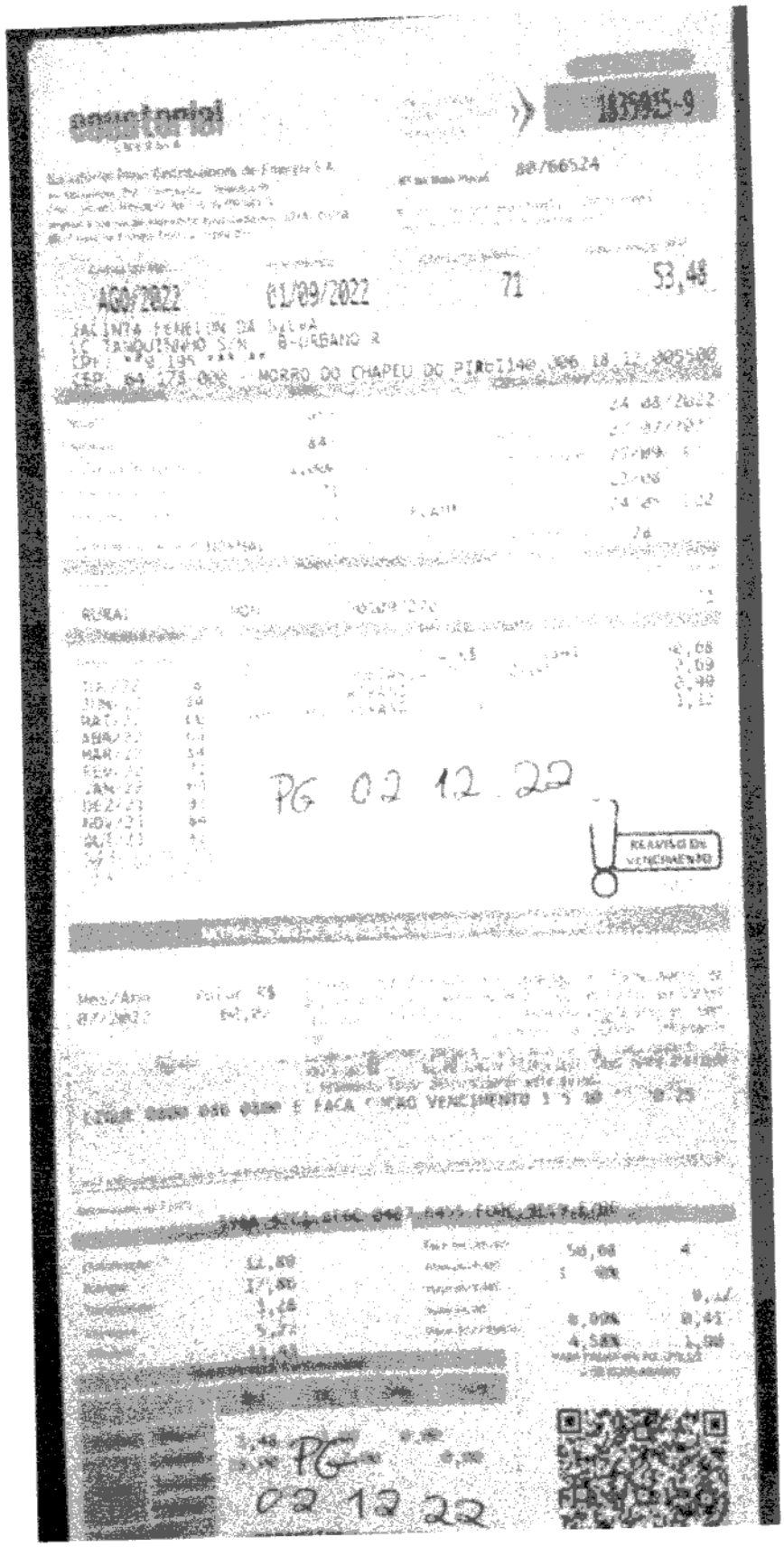

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jacinta Fenelon da Silva					
Endereço:	Loc. Tanquinho					
Município:	Morro chapeu do Piauí			UF:	PI	CEP: 64.178000
RG:	4.179.520	Órgão Emissor:	SSP			CPF: 079.195.203-71

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacinta Fenelon da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticidade/assinatura pode ser conferida no site acima informando o código: b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

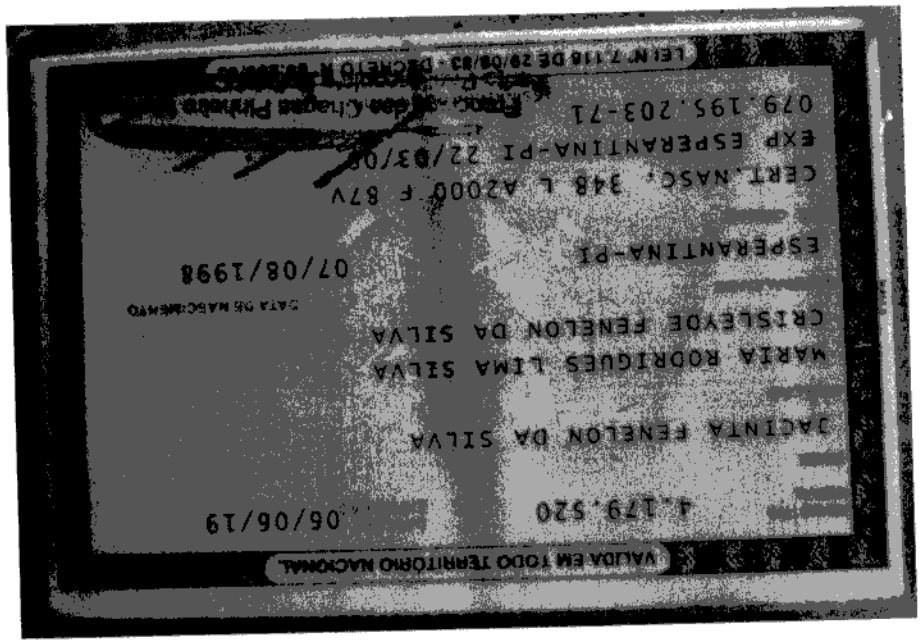

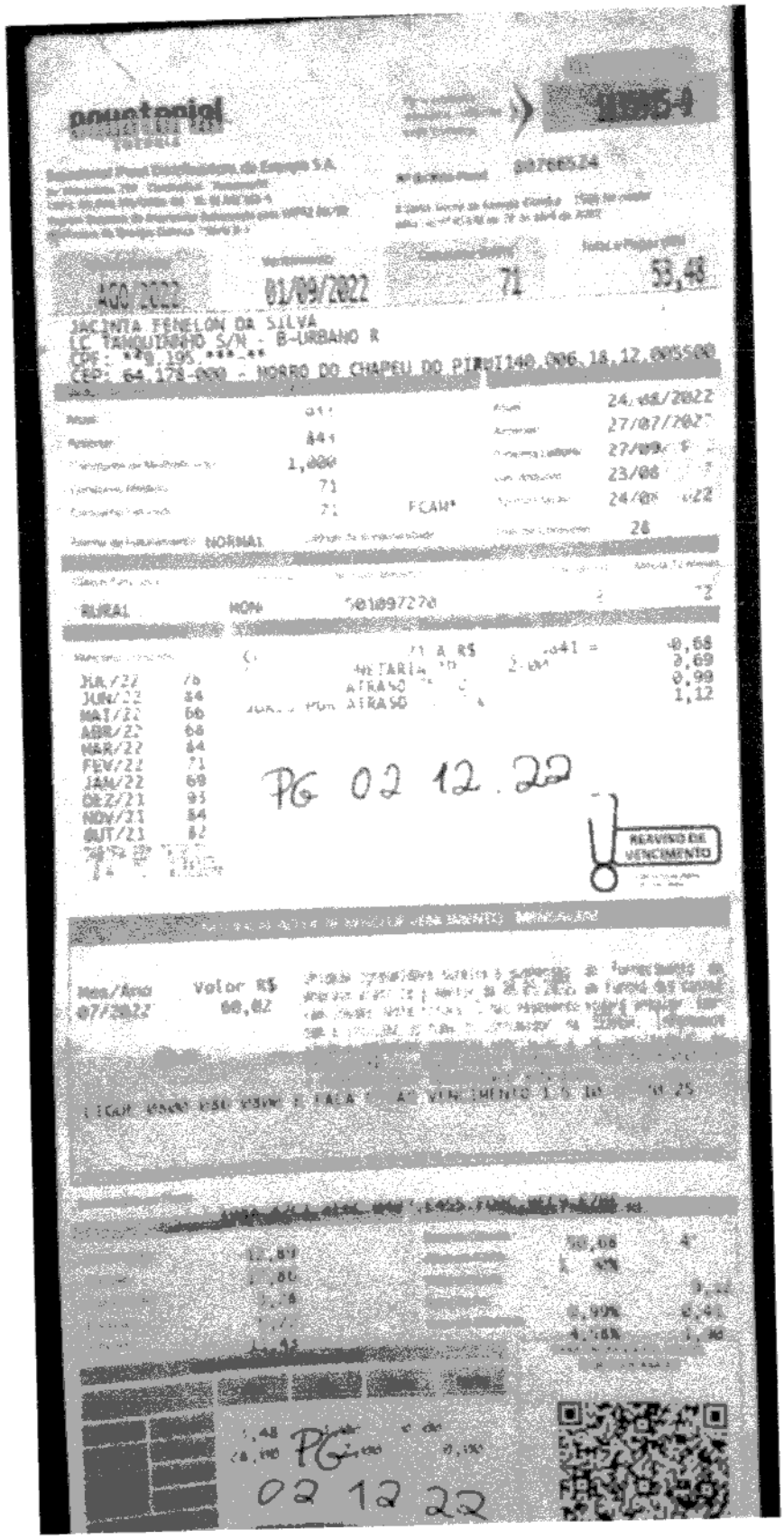

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ismarina Paiva da Silva					
Endereço:	Rua Francisco Ferreira					
Município:	Morro do Chapéu - PI			**UF:**	PI	**CEP:** 64178-000
RG:	4.118.911	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	081 852 243-74	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ismarina Paiva da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lismária Paiva da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

0482382

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.118.911

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/14

NOME

LISMÁRIA PAIVA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANA NASCIMENTO PAIVA

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

07/09/1998

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 34262 L 38 F 4

EXP ESPERANTINA - PI 18/09/98

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PF (1077622) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 119

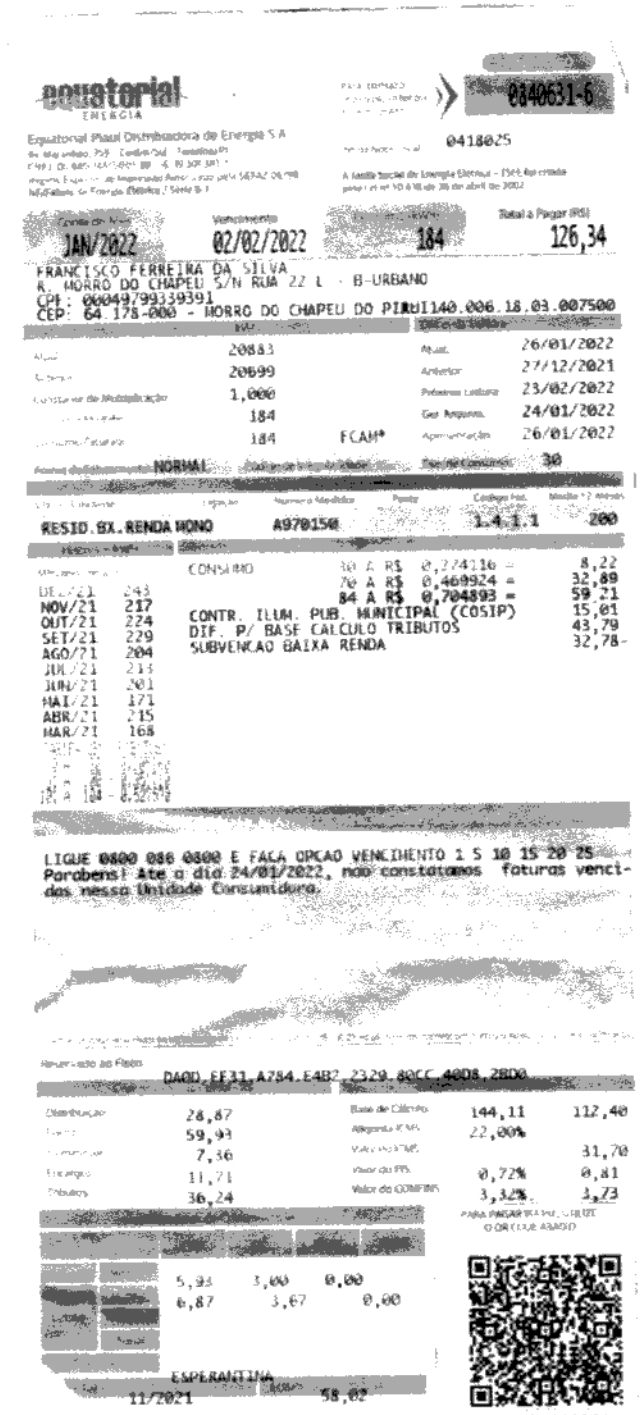

equatorial
ENERGIA

0340631-6

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A

0418025

Mês/Ano: JAN/2022 | Vencimento: 02/02/2022 | 184 | Total a Pagar (R$): 126,34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
R. MORRO DO CHAPEU S/N RUA 22 L - B-URBANO
CPF: 000497993391
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.03.007500

	20883		Atual.	26/01/2022
	20699		Anterior	27/12/2021
	1,000		Próxima Leitura	23/02/2022
	184		Ger. Arquivo	24/01/2022
	184	FCAH*	Apresentação	26/01/2022
NORMAL			Dias de Consumo	30

RESID.BX.RENDA MONO		A970150	1.4.1.1	200

	CONSUMO	30 A R$ 0,274116 =	8,22
		70 A R$ 0,469924 =	32,89
		84 A R$ 0,704893 =	59,21
DEZ/21	243	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	15,01
NOV/21	217	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	43,79
OUT/21	224	SUBVENCAO BAIXA RENDA	32,78-
SET/21	229		
AGO/21	204		
JUL/21	213		
JUN/21	201		
MAI/21	171		
ABR/21	215		
MAR/21	168		

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 24/01/2022, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Representação do Fisco

DAOD.FF31.A784.E4B2.2329.80CC.4008.2BD0

Distribuição	28,87	Base de Cálculo	144,11	112,40
	59,93	Alíquota ICMS	22,00%	
	7,36	Valor do ICMS		31,70
Encargos	11,71	Valor do PIS	0,72%	0,81
Tributos	36,24	Valor da COFINS	3,32%	3,73

PARA PAGAMENTO VIA PIX
O QR CODE ABAIXO

5,33	3,00	0,00
0,87	3,67	0,00

ESPERANTINA
11/2021 58,02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 120
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maércio Pavia da Silva					
Endereço:	Av. José Nogueira de Aguiar					
Município:	Morro do Chapéu			**UF:**	PI	**CEP:** 64178000
RG:	3721922	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	066716763-30	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maércio Pavia da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

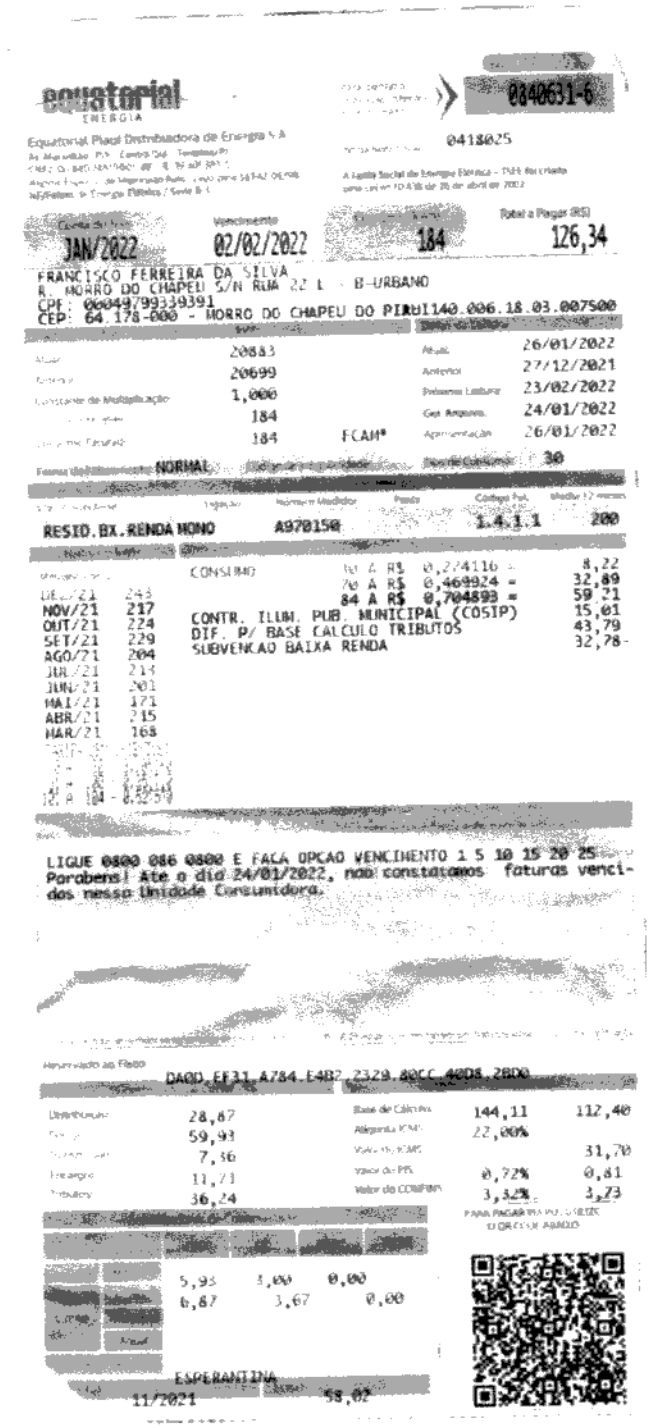

equatorial ENERGIA

0340631-6

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A

0418625

Conta Mês/Ano	Vencimento		Total a Pagar (R$)
JAN/2022	02/02/2022	184	126,34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
R. MORRO DO CHAPEU S/N RUA 22 L - B-URBANO
CPF: 00044799339391
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI140.006.18.03.007500

Atual	20883		Atual	26/01/2022
Anterior	20699		Anterior	27/12/2021
Constante de Multiplicação	1,000		Proxima Leitura	23/02/2022
	184		Gas Angueira	24/01/2022
	184	FCAM*	Apresentação	26/01/2022

Forma de Entrega: NORMAL — Dias de Consumo: 30

	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pot.	Medido 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO		A978158		1.4.1.1	200

DEZ/21	243	CONSUMO	40 A R$ 0,274116 =	8,22
NOV/21	217		70 A R$ 0,469924 =	32,89
OUT/21	224		84 A R$ 0,704893 =	59,21
SET/21	229	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		15,01
AGO/21	204	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		43,79
JUL/21	214	SUBVENCAO BAIXA RENDA		32,78-
JUN/21	201			
MAI/21	171			
ABR/21	215			
MAR/21	168			

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 24/01/2022, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Autenticado no Fisco: DA0D.EF31.A784.E4B2.2329.80CC.4DD8.2B00

Distribuição	28,87	Base de Cálculo	144,11	112,40
	59,93	Alíquota ICMS	22,00%	
	7,56	Valor do ICMS		31,70
Encargos	11,71	Valor do PIS	0,72%	0,81
Tributos	36,24	Valor da COFINS	3,32%	3,73

PARA PAGAMENTO POR CHEQUE EMITIR CHEQUE NOMINAL

	5,95	3,00	0,00
	6,87	3,67	0,00

ESPERANTINA
11/2021 58,02

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 123

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar						
Endereço:	Fazenda Carnaibas						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64178000
RG:	3.382.574	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	068.621.923-61

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO AGUIAR

FILIAÇÃO
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR E
ANTONIO ANGELO DE CARVALHO FILHO

D. NASCIMENTO 31/08/1994
O. EXPEDIDOR SSP/PI
FATOR RH ***
NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

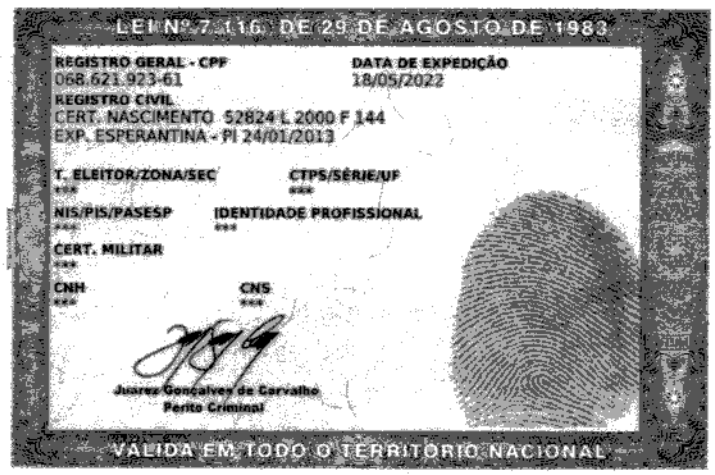
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
068.621.923-61
DATA DE EXPEDIÇÃO
18/05/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 52824 L 2000 F 144
EXP. ESPERANTINA - PI 24/01/2013

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***
CTPS/SÉRIE/UF
***
NIS/PIS/PASESP
***
IDENTIDADE PROFISSIONAL
***
CERT. MILITAR
***
CNH
***
CNS
***

Juares Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13253247

Conta Contrato
5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230106840748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 3222300000958730 -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,76
Benefício Tarifário Líquido						24,12-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						1,44
Correção Monetária						0,41
Juros						1,02

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh	
JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23	73
Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

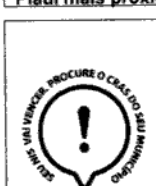

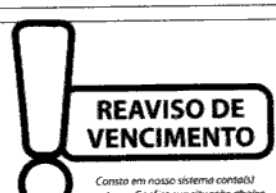

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Apenas ligações para terminais de telefonia com DDD
/equatorialpi /equatorial.pi /equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PI (1077/2022) SEI 33143.006177/2023-93 / pg. 126
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francielle Aguiar Do Carvalho					
Endereço:	Fazenda Carnaibas					
Município:	Morro do chapeu DO PI			UF: PI	CEP:	64.178000
RG:	7.505.172	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	093.736.013-93	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francielle Aguiar de Carvalho

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

7.505.172 20/02/19

FRANCIELLE AGUIAR DE CARVALHO

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR

ANTONIO ANGELO DE CARVALHO FILHO

ESPERANTINA-PI 28/05/2002

CERT.NASC. 42510 L 44A F 265

EXP ESPERANTINA-PI 04/06/0[illegible]

093.736.013-93

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PT (1077622) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 128

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR
INSTALAÇÃO: 5645794
CPF: ***.078.28*-**
FA CARAIBAS , S/N , CEP: 64178-000 B-RURAL -
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13253247

Conta Contrato
5645794

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	30/01/2023	R$ 58,53

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/12/2022	23/01/2023	31	22/02/2023

NOTA FISCAL Nº 007594054 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230106840748000189660000075940542012435970
Protocolo de autorização: 322230000958730 -
23/01/2023 às 08:51:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/12 - 23/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 24,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,292333	0,229828	0,31	1,58	8,77
Consumo (kWh)	43	0,502093	0,393990	0,78	3,88	21,59
Benefício Tarifário Bruto				1,10	5,54	30,76
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,76
Benefício Tarifário Líquido						24,12-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						1,44
Correção Monetária						0,41
Juros						1,02

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,12	18,0000	11,00
PIS	50,12	0,7726	0,38
COFINS	50,12	3,5928	1,81

CONSUMO kWh

JAN/22	69
FEV/22	60
MAR/22	64
ABR/22	62
MAI/22	66
JUN/22	63
JUL/22	72
AGO/22	47
SET/22	77
OUT/22	85
NOV/22	71
DEZ/22	74
JAN/23	73

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12010001887	Consumo	ATIVO TOTAL	354	427	1,00	73 kWh

Reservado ao Fisco
2548.342E.69AF.A5D4.1546.7D26.AB9D.CC66

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/01/2023	20331296378

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2022	56,76

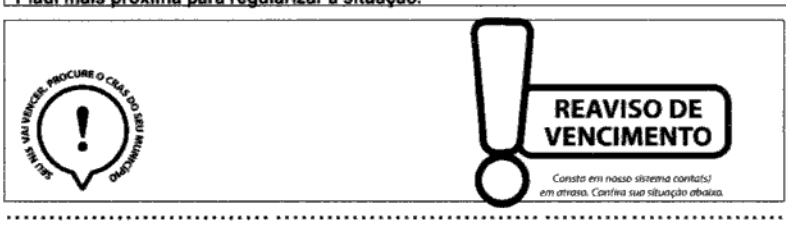

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @/equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

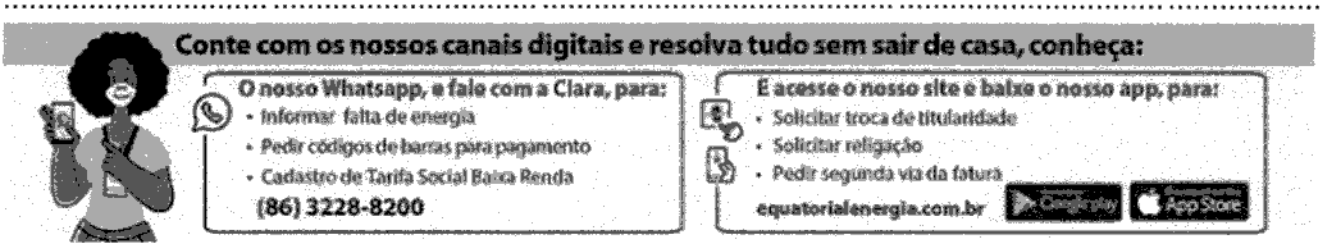

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANTONIA DE SOUSA AGUIAR	5645794	MU15B006	01/2023		58,53

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PF (1077/2022) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 129
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Laiane do Nascimento Araújo						
Endereço:	Rua Valdinar de Sousa - 235						
Município:	Morro do chapeu - Piauí			**UF:**	PI	**CEP:**	64178-000
RG:	3681457	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	065.482.673-03		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laiane do Nascimento Araújo

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 131

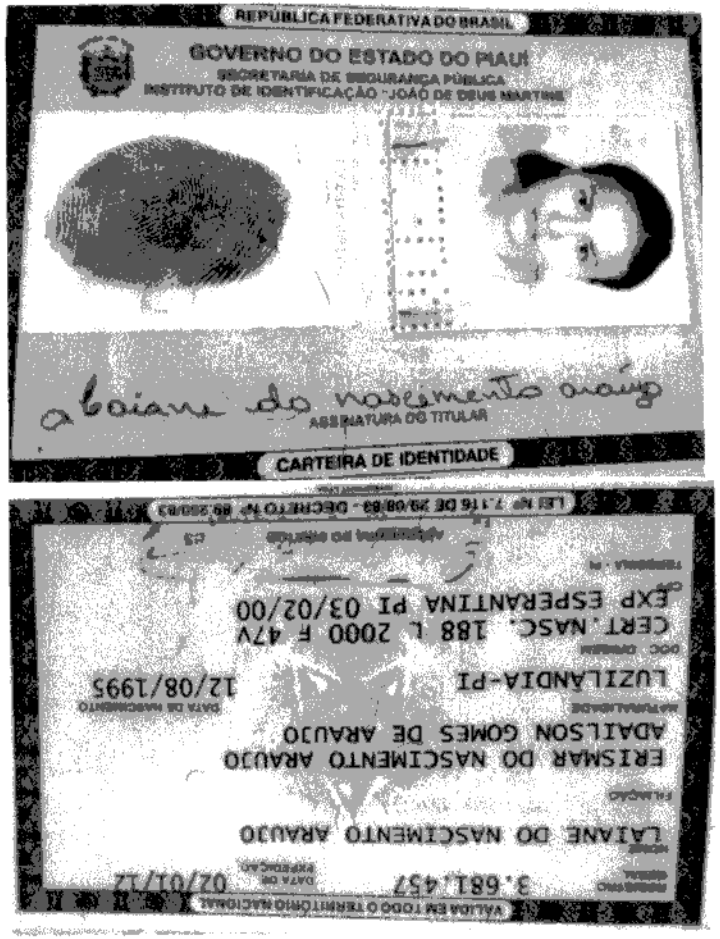

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ERISMAR DO NASCIMENTO ARAUJO
INSTALAÇÃO: 6410901
CPF: ***.262.23*-**
R. VALDINAR DE SOUSA , 235 , S C CEP: 64178-000
B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13269780	6410901

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	15/03/2023	R$ 170,19

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009281887 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092818872054988302
Protocolo de autorização: 3222300001892292 -
24/02/2023 às 19:30:34

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	155	0,949355	0,743100	5,48	26,49	147,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						23,04

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	147,15	18,0000	26,49
PIS	120,66	0,8069	0,98
COFINS	120,66	3,7221	4,50

CONSUMO kWh

MAI/22	155
JUN/22	159
JUL/22	163
AGO/22	157
SET/22	187
OUT/22	186
NOV/22	166
DEZ/22	176
JAN/23	151
FEV/23	155

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A722828	Consumo	ATIVO TOTAL	20.200	20.355	1,00	155 kWh

Reservado ao Fisco
07ED.7B70.2BDD.8C21.AAE3.0F97.E50C.6E13

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ERISMAR DO NASCIMENTO ARAUJO	6410901	MU17B004	02/2023		170,19

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PI (1077622) SEI 33143.006177/2023-93 / pg. 132
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Bernarda Felix de Oliveira						
Endereço:	Rua da Mangueira - Barro Vermelho - Zona Rural						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	1.498.070	Órgão Emissor:	SSP/PI		CPF:	664.698.303-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bernarda Felix de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de Março de 2023 - Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 134

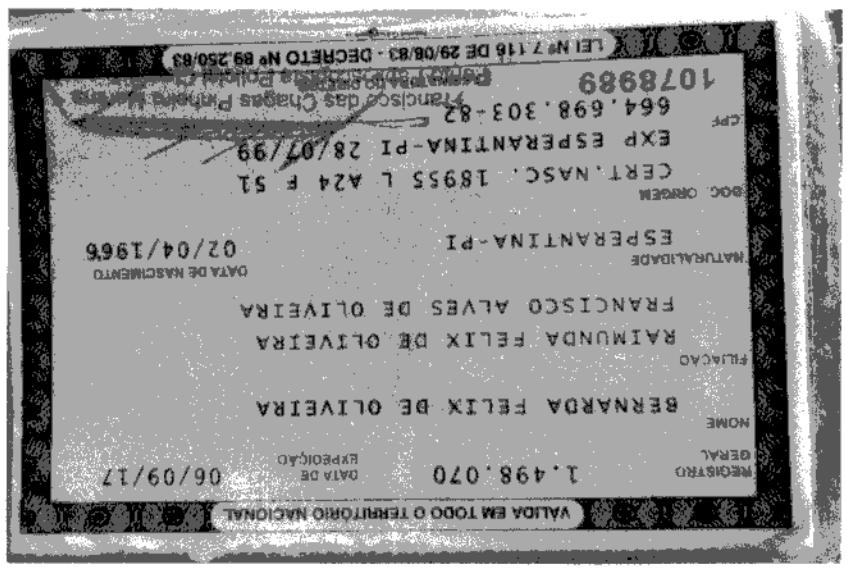

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 6733808
CPF: ***.698.30*-**
R. DA MANGUEIRA , S/N , ZONA RURAL CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
6733808

Conta Contrato
6733808

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 108,59

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009349761 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093497612016712195
Protocolo de autorização: 322230000192715 9 - 25/02/2023 às 08:50:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,77

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503000	0,393990	1,30	6,34	35,21
Consumo (kWh)	39	0,754359	0,590985	1,09	5,29	29,42
Benefício Tarifário Bruto				1,61	7,77	43,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,50
Benefício Tarifário Líquido						33,77-
Multa						0,42
Correção Monetária						7,55
Juros						6,32

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116,57	18,0000	20,98
PIS	95,59	0,8069	0,77
COFINS	95,59	3,7221	3,56

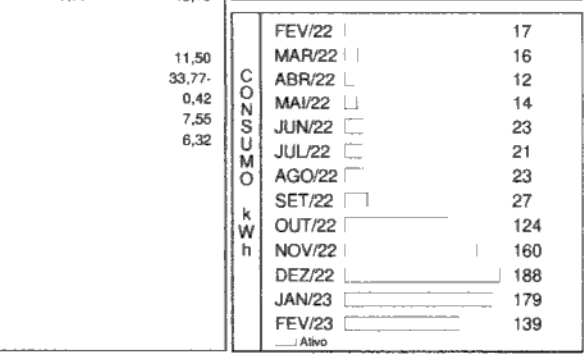

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consl. Medidor	Consumo
A1481673	Consumo	ATIVO TOTAL	8.679	8.818	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
603F.1920.20AA.0EB6.27BF.01CB.48B2.270C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	16011927832

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi.ps @equatorialpi

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.527170 1 00000000010859

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 6733808
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009349761	DM	N	25.02.2023	33733832370025527

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			108,59

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA 664.698.303-82

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PF (1077622) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 135

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonia Dara de Oliveira Sousa						
Endereço:	Rua da Mangueira, S/N - Localidade Barro Vermelho						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	4.300.374	Órgão Emissor:	SSP/DF		CPF:	027.875.403-17	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Dara de Oliveira Sousa.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Morro do Chapéu do Piauí 07 de março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

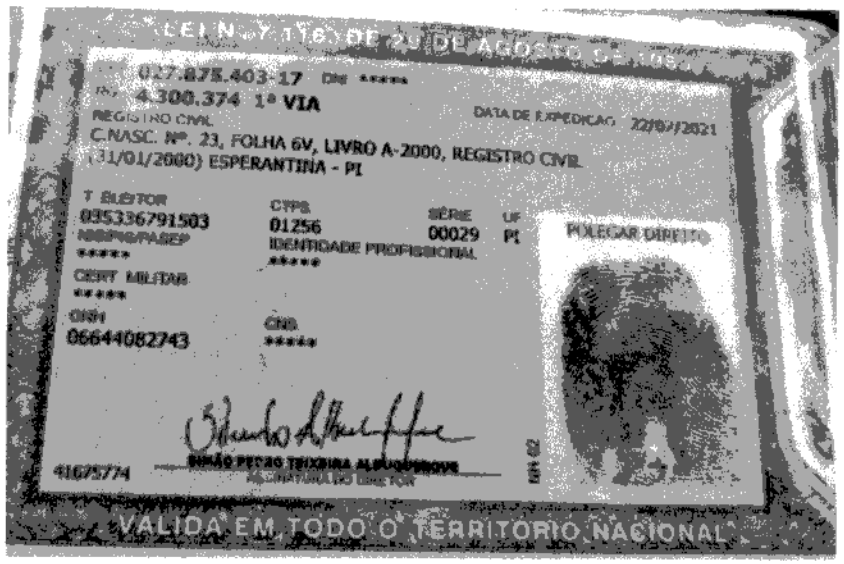

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista de Anexos (1607/63222) - SEI 0393.000177/2023-93 / pg. 137

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 6733808
CPF: ***.698.30*-**
R. DA MANGUEIRA , S/N , ZONA RURAL CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
6733808

Conta Contrato
6733808

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 108,59

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009349761 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093497612016712195
Protocolo de autorização: 322230000192715 9 - 25/02/2023 às 08:50:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,77

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503000	0,393990	1,30	6,34	35,21
Consumo (kWh)	39	0,754359	0,590985	1,09	5,29	29,42
Benefício Tarifário Bruto				1,61	7,77	43,15
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,50
Benefício Tarifário Líquido						33,77-
Multa						0,42
Correção Monetária						7,55
Juros						6,32

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116,57	18,0000	20,98
PIS	95,59	0,8069	0,77
COFINS	95,59	3,7221	3,56

CONSUMO kWh

FEV/22	17
MAR/22	16
ABR/22	12
MAI/22	14
JUN/22	23
JUL/22	21
AGO/22	23
SET/22	27
OUT/22	124
NOV/22	160
DEZ/22	188
JAN/23	179
FEV/23	139

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1481673	Consumo	ATIVO TOTAL	8.679	8.818	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
603F.1920.20AA.0EB6.27BF.01CB.48B2.270C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	16011927832

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

VALE VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 8164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.527170 1 00000000010859

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 6733808
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009349761	DM	N	25.02.2023	33733832370025527

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			108,59

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA 664.698.303-82

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 138
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Naiane Felix Oliveira Rodrigues Viana						
Endereço:	Povoado Barro Vermelho - Zona Rural						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	2.698.868	Órgão Emissor:	SSP/PI		CPF:	027.955.973-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Naiane Félix Oliveira Rodrigues Viana
Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

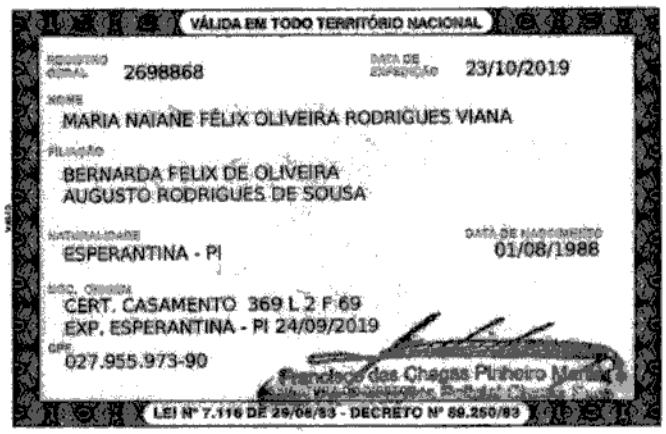

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2698868

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2019

NOME
MARIA NAIANE FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES VIANA

FILIAÇÃO
BERNARDA FELIX DE OLIVEIRA
AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1988

ORG. ORIGEM
CERT. CASAMENTO 369 L 2 F 69
EXP. ESPERANTINA - PI 24/09/2019

CPF
027.955.973-90

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DANFSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA
INSTALAÇÃO: 13787837
CPF: ***.955.97*-**
PV BARRO VERMELHO , S/N , BAR CEP: 64178-000
B-RURAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
16574354

Conta Contrato
13787837

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 106,46

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009384718 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000093847182008409110
Protocolo de autorização: 3222300001926839 -
25/02/2023 às 08:50:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 ● Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	97	0,948969	0,743100	3,41	16,57	92,05
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	92,05	18,0000	16,57
PIS	75,48	0,8069	0,60
COFINS	75,48	3,7221	2,81

CONSUMO kWh

FEV/22	187
MAR/22	188
ABR/22	166
MAI/22	107
JUN/22	149
JUL/22	160
AGO/22	159
SET/22	180
OUT/22	78
NOV/22	24
DEZ/22	31
JAN/23	45
FEV/23	97

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1519632	Consumo	ATIVO TOTAL	17.960	18.057	1,00	97 kWh

Reservado ao Fisco
E94F.4AF0.CFCC.7334.41D7.44AC.FA6F.25B5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.580179 1 00000000010646

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 03.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13787837
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009384718	DM	N	25.02.2023	33733832370025580

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			106,46

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA 027.955.973-90

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Augusto Rodrigues de Souza						
Endereço:	povoado Barro Vermelho - Zona Rural						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	1.146.799	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	397.309.803-49		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Augusto Rodrigues de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

07/de março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

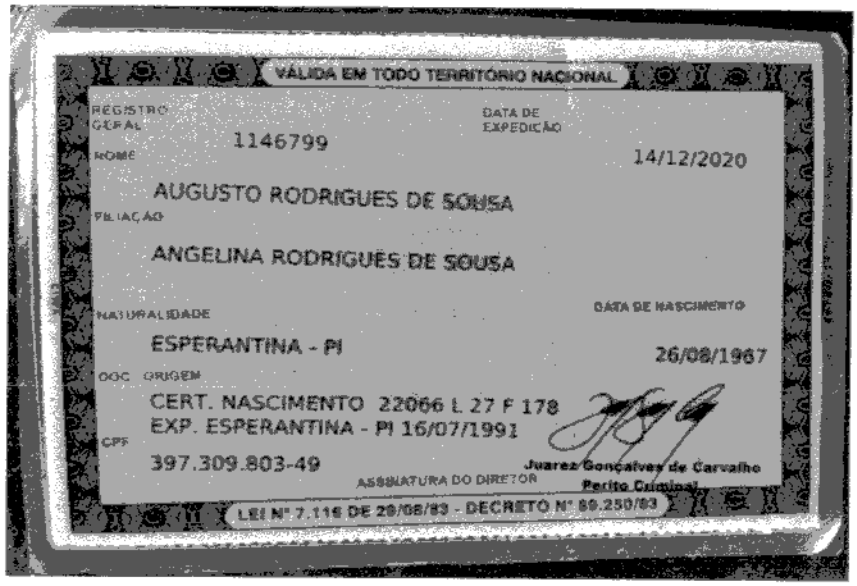
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1146799

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/12/2020

NOME
AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANGELINA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1967

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 22066 L 27 F 178
EXP. ESPERANTINA - PI 16/07/1991

CPF
397.309.803-49

ASSINATURA DO DIRETOR
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA
INSTALAÇÃO: 13787837
CPF: ***.955.97*-**
PV BARRO VERMELHO , S/N , BAR CEP: 64178-000
B-RURAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
16574354

Conta Contrato
13787837

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 106,46

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	28/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009384718 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22232026840748000189660000093847182008409110
Protocolo de autorização: 3222300001926839 -
25/02/2023 às 08:50:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 25/02 - Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	97	0,948969	0,743100	3,41	16,57	92,05
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	92,05	18,0000	16,57
PIS	75,48	0,8069	0,60
COFINS	75,48	3,7221	2,81

CONSUMO kWh

FEV/22	187
MAR/22	188
ABR/22	166
MAI/22	107
JUN/22	149
JUL/22	160
AGO/22	159
SET/22	180
OUT/22	78
NOV/22	24
DEZ/22	31
JAN/23	45
FEV/23	97

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1519632	Consumo	ATIVO TOTAL	17.960	18.057	1,00	97 kWh

Reservado ao Fisco
E94F.4AF0.CFCC.7334.41D7.44AC.FA6F.25B5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	25/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 08
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383235 70025.580179 1 00000000010646

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					03.03.2023
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		13787837		02/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.02.2023	0202302009384718	DM	N	25.02.2023	33733832370025580
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			106,46

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA NAIANE FELIX OLIVEIRA R. VIANA 027.955.973-90

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PF (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 144
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Juliete dos Santos Melo					
Endereço:	R Júlia maria de Jesus S/N					
Município:	Morro do Chapéu			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178.000
RG: 2.975.814		**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	037.087.913-98	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliete dos Santos Melo

Assinatura do (a) apoiador (a)

09 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

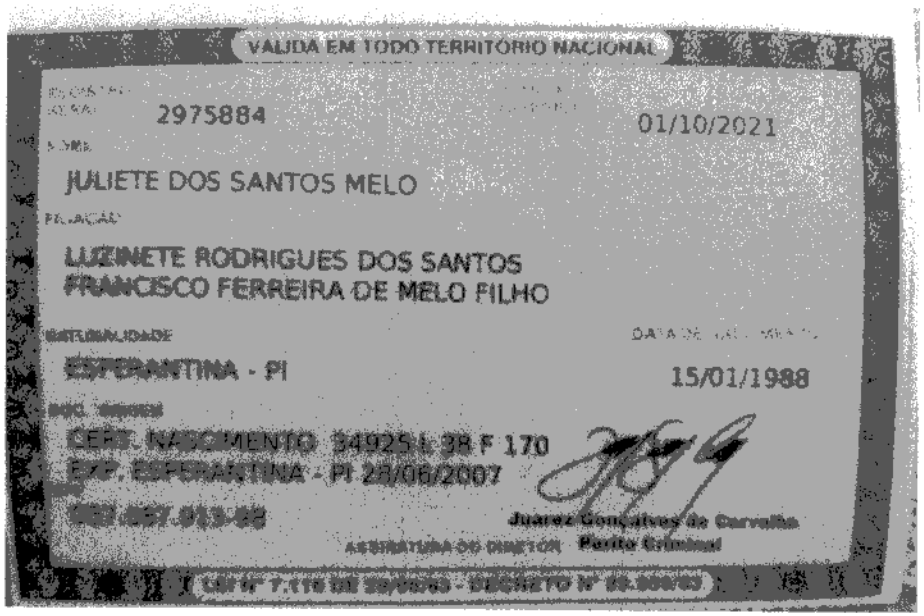

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

JULIETE DOS SANTOS MELO
INSTALAÇÃO: 13893599
CPF: ***.087.91*-**
R. JULIA MARIA DE JESUS , S/N , CEP: 64178-000
B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
11005980

Conta Contrato
13893599

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 170,73

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009102855 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000091028552018795493
Protocolo de autorização: 3222300001749849 -
22/02/2023 às 17:20:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,39

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	94	0,754787	0,590985	2,63	12,77	70,94
Benefício Tarifário Bruto				1,78	8,60	47,77
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,00
Benefício Tarifário Líquido						37,39-
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						6,33
Correção Monetária						2,70
Juros						4,47

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	162,72	18,0000	29,29
PIS	133,43	0,8069	1,08
COFINS	133,43	3,7221	4,97

CONSUMO kWh

FEV/22	293
MAR/22	289
ABR/22	234
MAI/22	311
JUN/22	323
JUL/22	355
AGO/22	284
SET/22	285
OUT/22	309
NOV/22	240
DEZ/22	258
JAN/23	247
FEV/23	194

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1493600	Consumo	ATIVO TOTAL	13.932	14.126	1,00	194 kWh

Reservado ao Fisco
2F54.A223.C3C9.B9A8.8A9E.B4DA.3610.DE63

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	22/02/2023	20622464749

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 09/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	216,31

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@/equatorialpi @/equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC80 a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383268 90017.556177 7 00000000017073

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 01/03/2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 13893599
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
22/02/2023	0202302009102855	DM	N	22/02/2023	33733832690017556

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			170,73

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JULIETE DOS SANTOS MELO 037.087.913-98

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PI (1077622) SEI 33143.006177/2023-93 / pg. 147
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LAÉRCIO SOUZA PAIVA						
Endereço:	AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR						
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178-000
RG:	4.544.473	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	087.509-863-09		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laércio Souza Paiva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 149

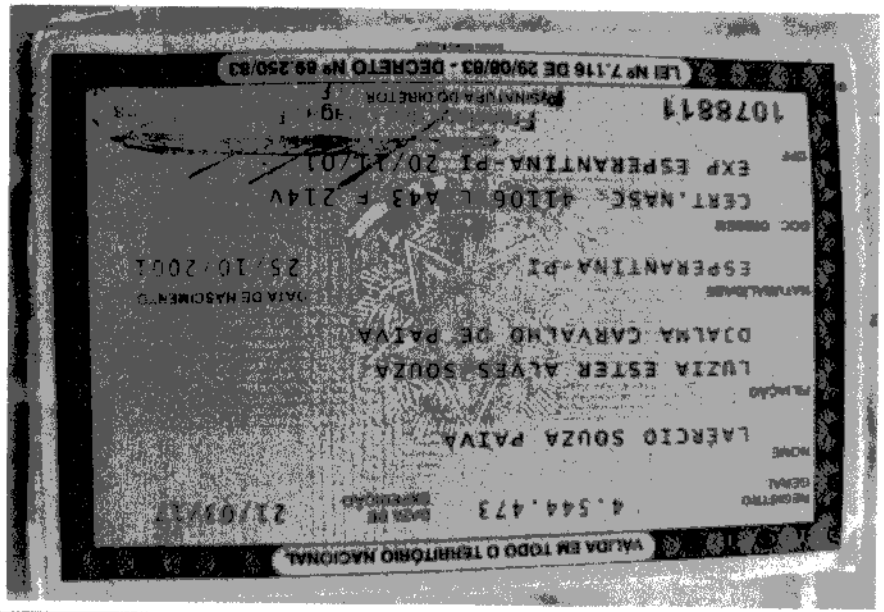

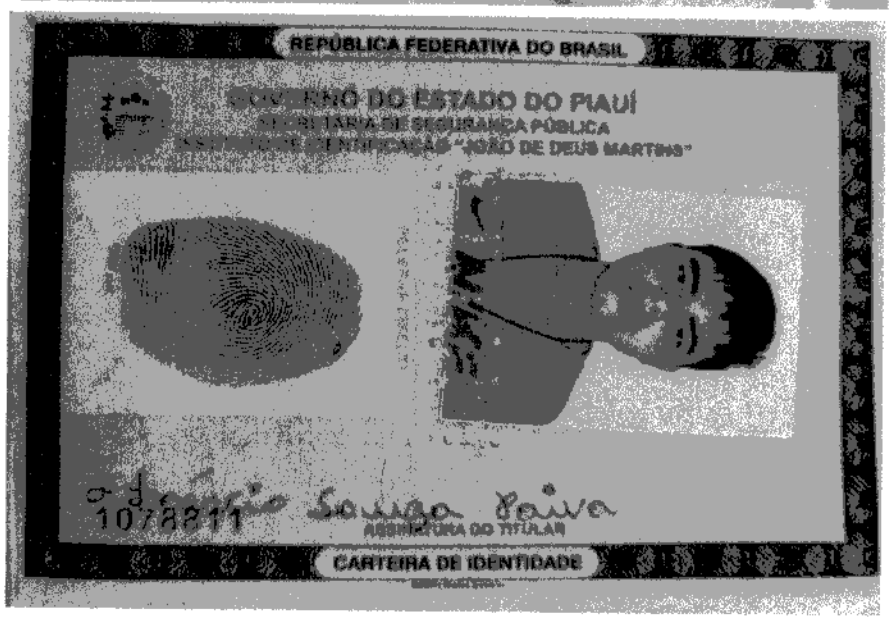

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

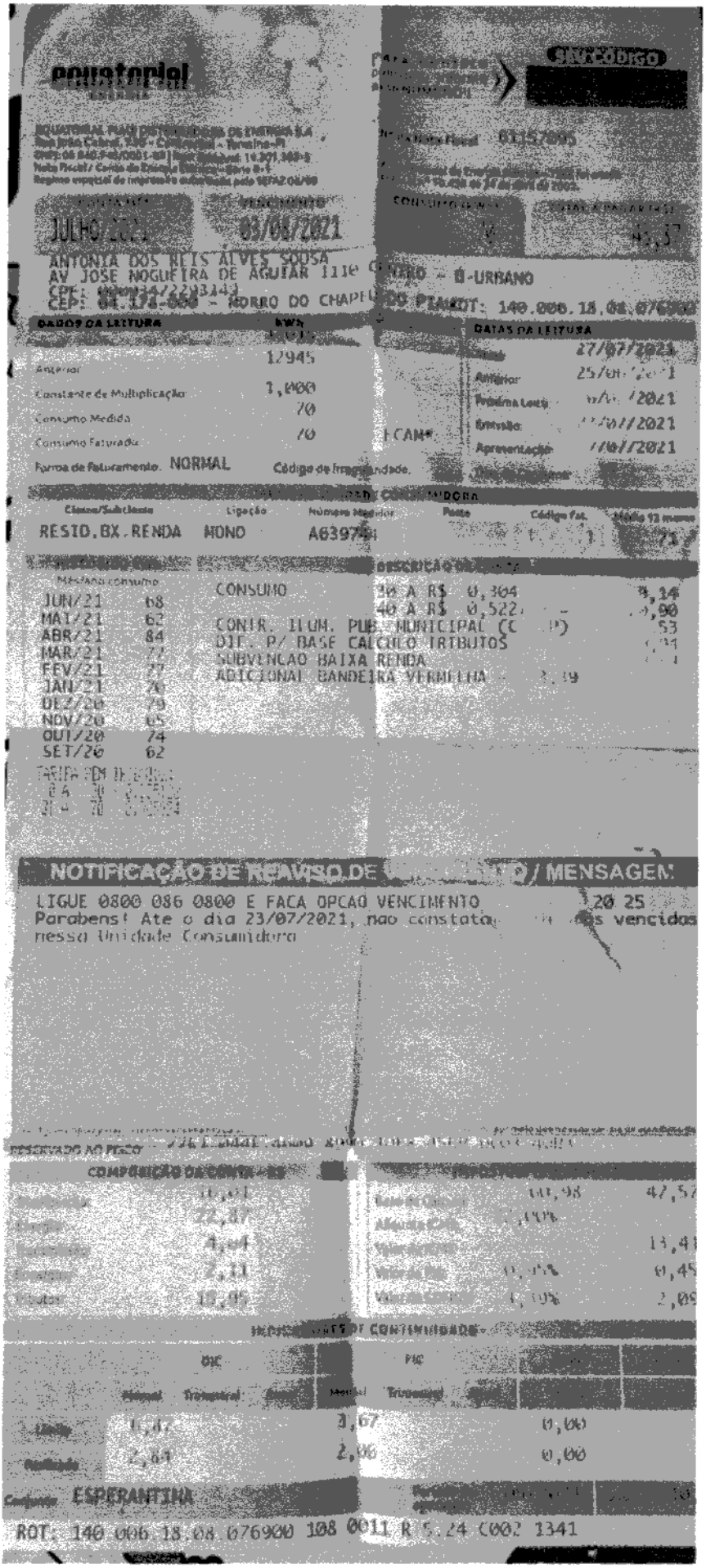

JULHO 2021
03/08/2021
ANTONIA DOS REIS ALVES SOUSA
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR 1110
MORRO DO CHAPE
MORRO - 8-URBANO
DADOS DA LEITURA
DATAS DA LEITURA
12945
1,000
70
70
NORMAL
27/07/2021
RESID.BX.RENDA
MONO
CONSUMO
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (C P)
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS
SUBVENCAO BAIXA RENDA
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA
NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE / MENSAGEM
LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO
Parabens! Ate o dia 23/07/2021, nao constata dos vencidos nessa Unidade Consumidora
ESPERANTINA
ROT. 140 006 18.08.076900 108 0011 R 5.24 C002 1341

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 150
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MATHEUS PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR, BAIRRO, SÃO FRANCISCO					
Município:	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.178.000
RG:	4.930.401	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	636.100.733-22	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Matheus Pereira de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticidade/assinatura pode ser conferida no site acima informando o código: b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

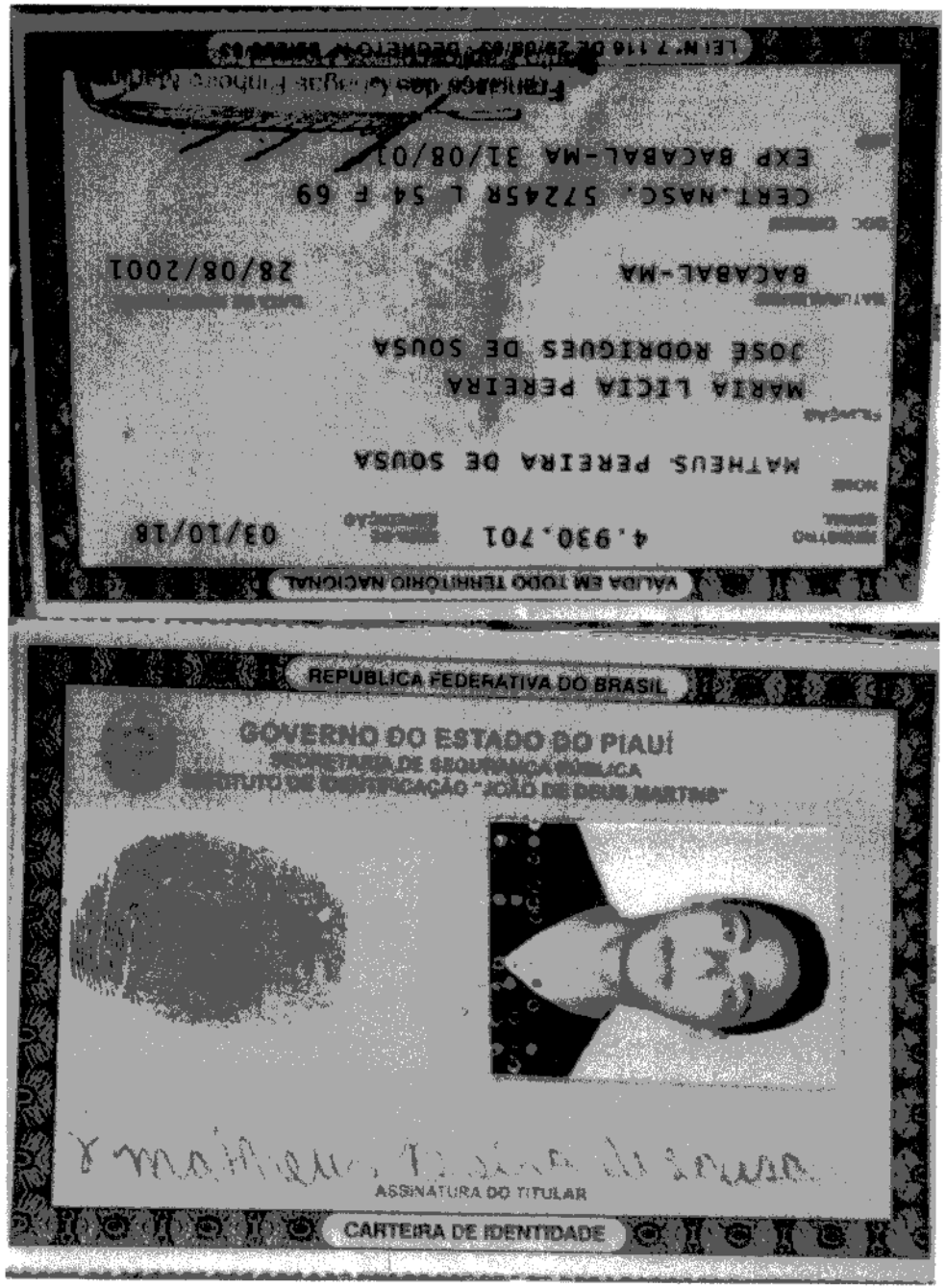

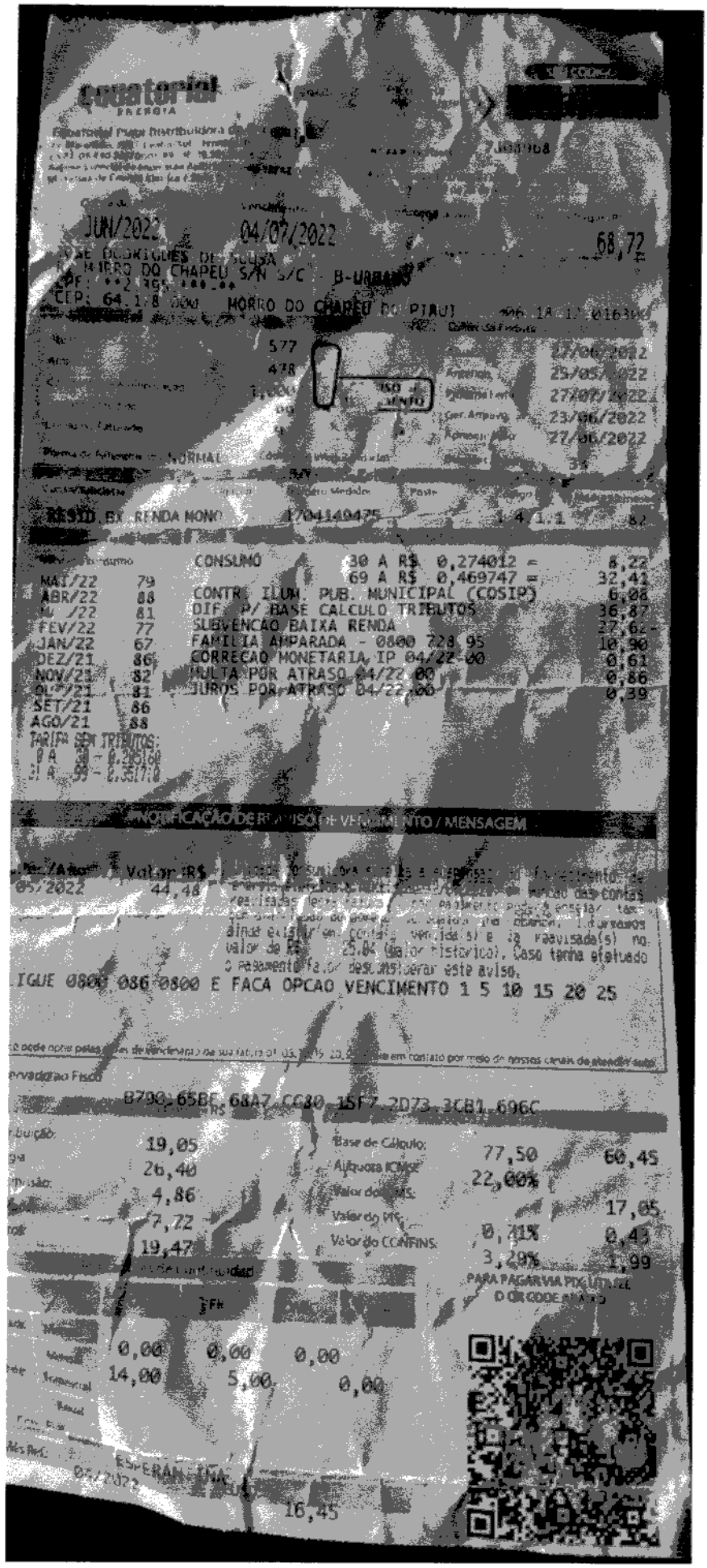

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paulo Jorge Araujo Viana					
Endereço:	Av. Manoel Lopes Pereira, 931 - Centro					
Município:	Morro do Chapéu do Piauí		UF:	PI	CEP:	64178-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Jorge Araujo Viana

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de março de 2023, morro do chapéu do piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

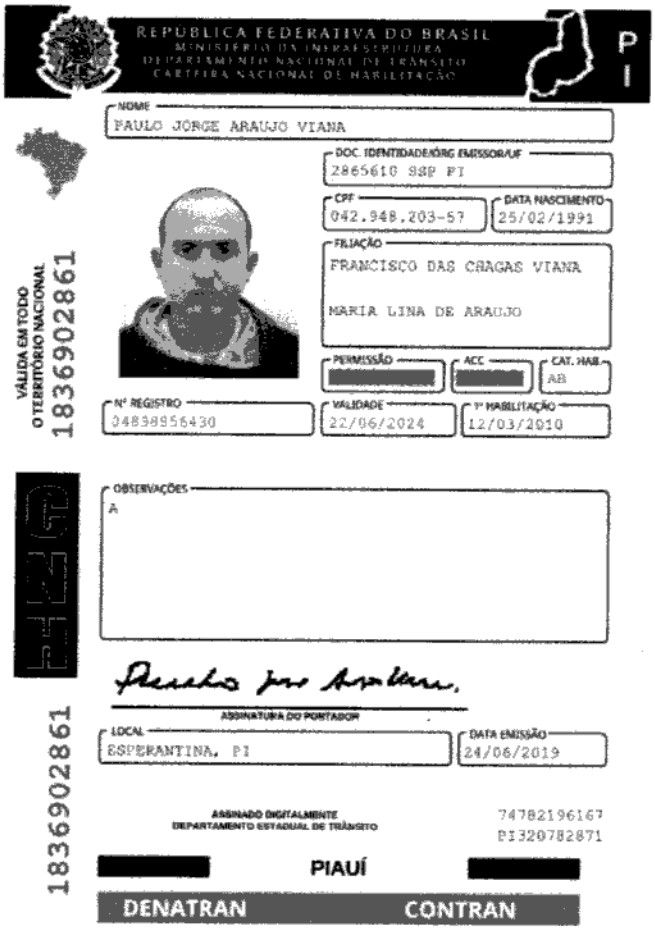

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFASICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MARIA LINA DE ARAUJO
INSTALAÇÃO: 9469796
CPF: ***.826.41*-**
SCEE
AV MANOEL LAGES REBELO , 931 , MERCADINHO CEP: 64178-000 B-URBANO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9497668	9469796

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 178,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009292619 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092926191025407495
Protocolo de autorização: 3222300001816850 - 23/02/2023 às 15:40:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (551 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • Conta contrato geradora 9469796: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 1839.05 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	100	0,949300	0,743100	3,53	17,09	94,93
Consumo Isento (kWh)	551	0,743100	0,743100	0,00	0,00	409,44
Dev Geração - CC 9469796 (kWh)	551		0,743100			409,44-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,89
Multa						1,89
Correção Monetária						0,06
Juros						0,09

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	94,93	18,0000	17,09
PIS	77,84	0,8069	0,63
COFINS	77,84	3,7221	2,90

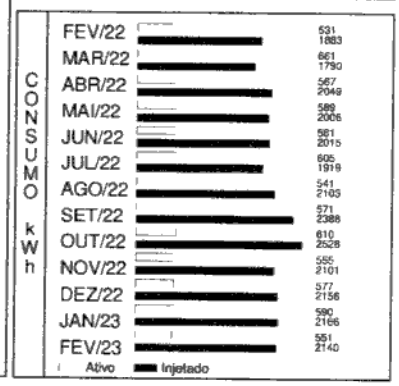

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37080004436	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	68.358	70.498	1,00	2.140 kWh
37080004436	Consumo	ATIVO TOTAL	19.302	19.853	1,00	551 kWh

Reservado ao Fisco
E4F7.F948.F11F.F6E1.A9B0.40CC.EAC7.3F3C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO
Veja em informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
/equatorialpi /equatorialpi /equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA LINA DE ARAUJO	9469796	MU15B002	02/2023		178,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PI (10776222) SEI 33143.006177/2023-93 / pg. 156
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA						
Endereço:	EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR; BAIRRO. SÃO FRANCISCO						
Município:	MORRO DO CHAPÉU - PI			UF:	PI	CEP:	64.178-000
RG:	1.385.048	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	992.395.903-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rodrigues de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Lista manifestações PF (1077622) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 157

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 158

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

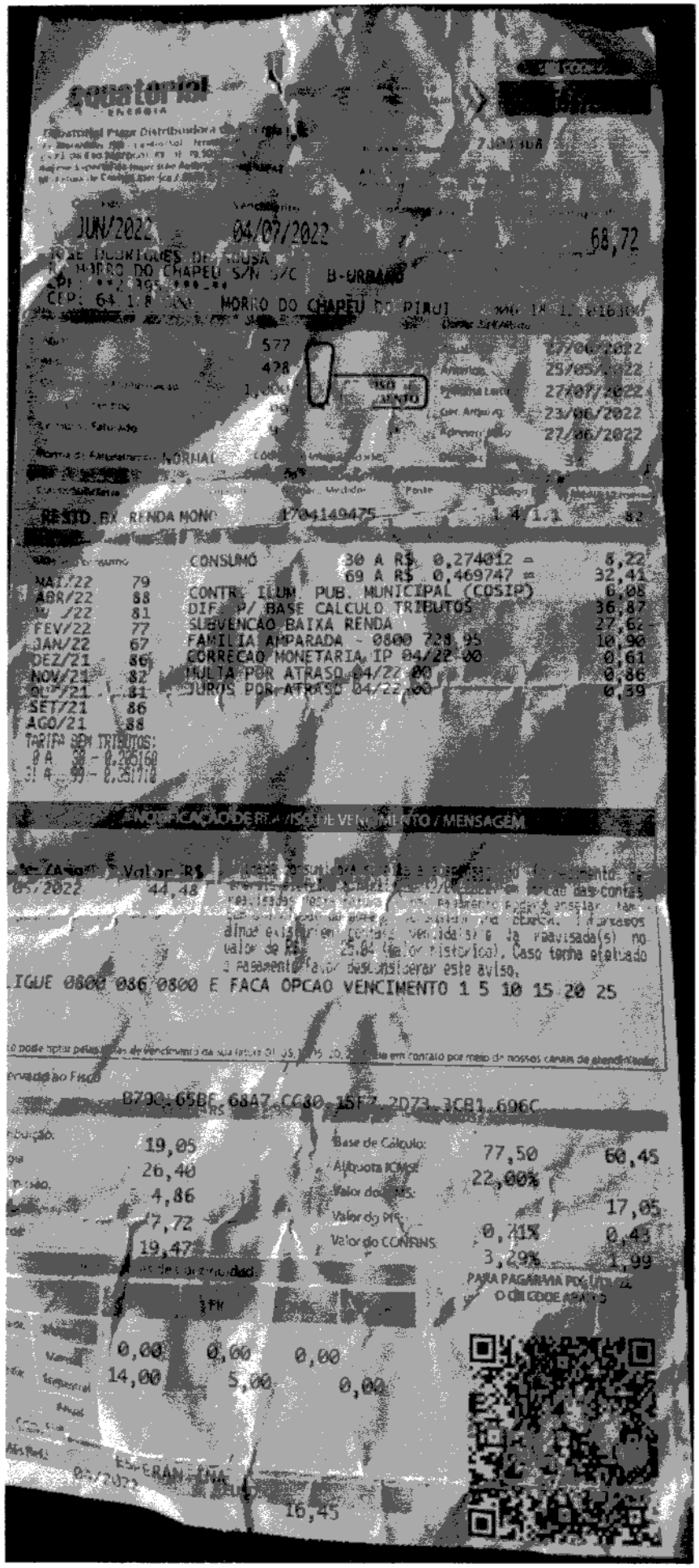

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	TOMAR NOGUEIRA DE AGUIAR. BAIRRO. SÃO FRANCISCO					
Município:	MORRO DO CHAPÉU - PI			**UF:**	PI	**CEP:** 64.178.000
RG:	4.830.480	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	636.101.553-02	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ezequiel Pereira de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 161

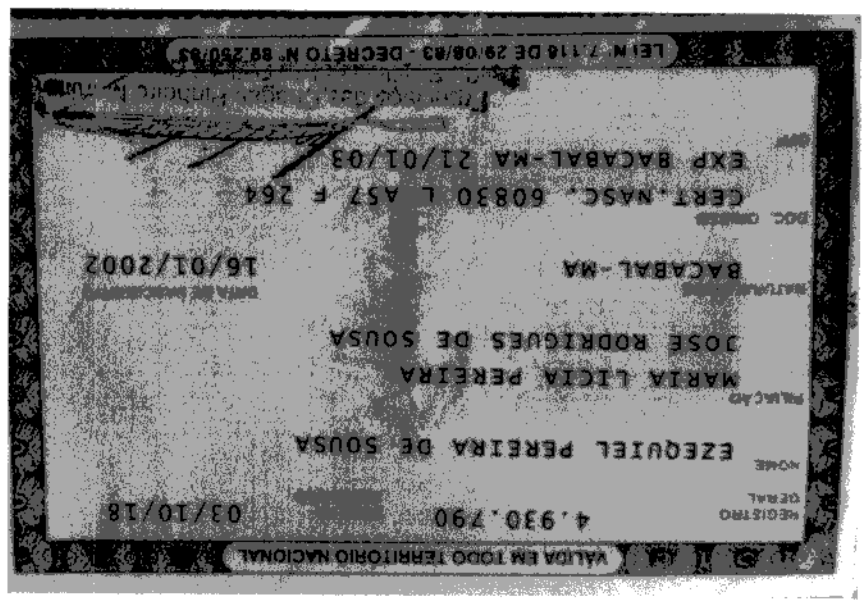

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

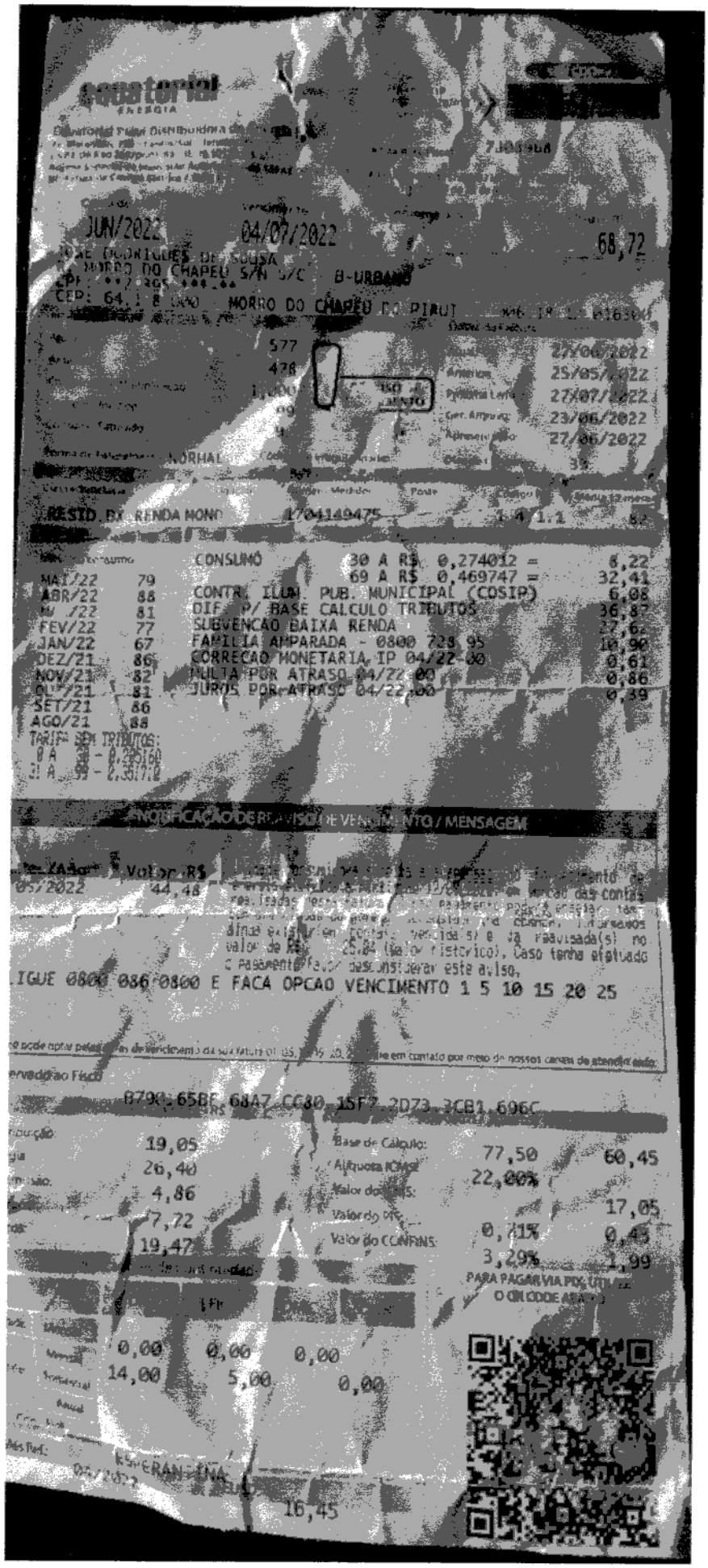

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 162

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gustavo Oliveira Silva					
Endereço:	Povoado: Boa Vista					
Município:	Morro do chapeu Piaui			UF: PI	CEP:	64.148-000
RG:	3.763.167	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611.297.243-36	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo Oliveira Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / 2023-93 / pg. 164

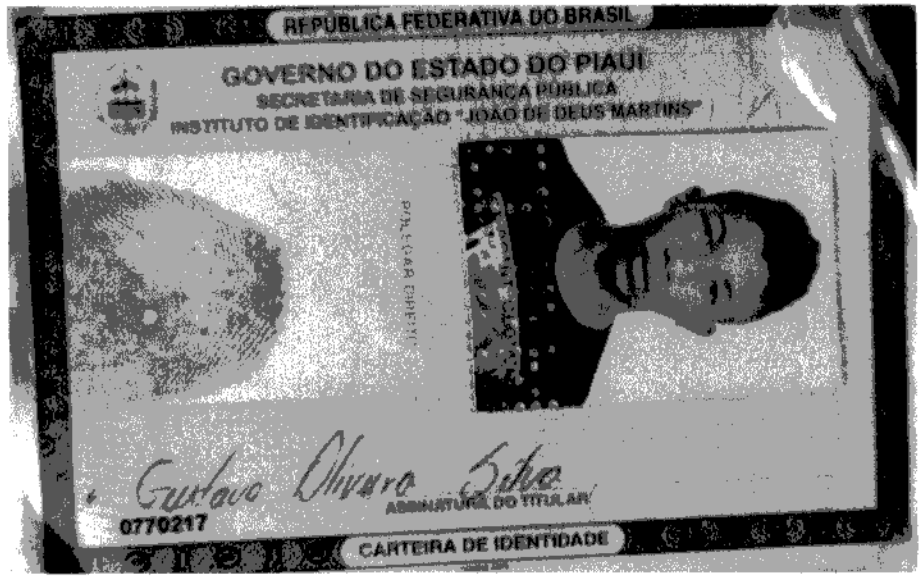

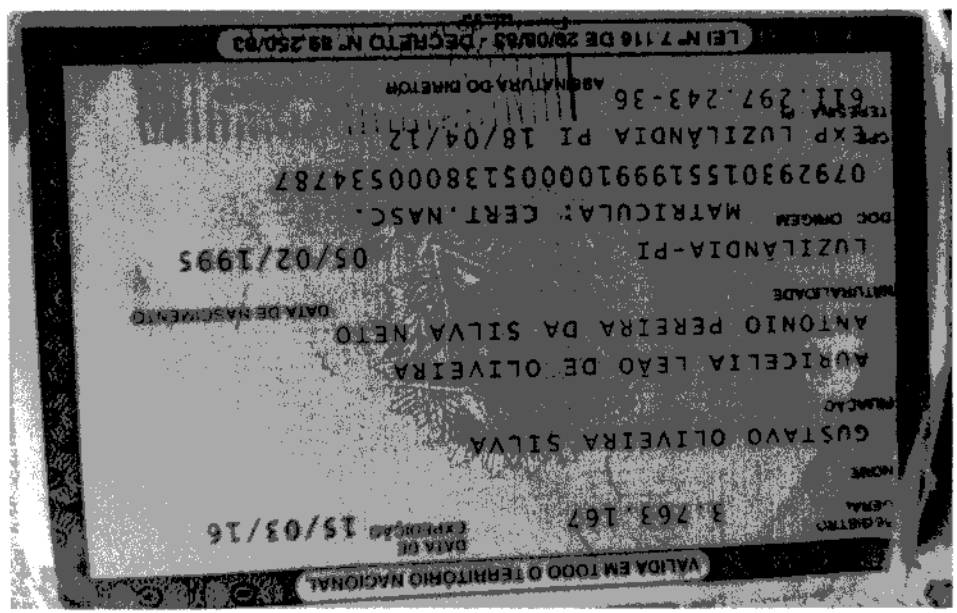

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

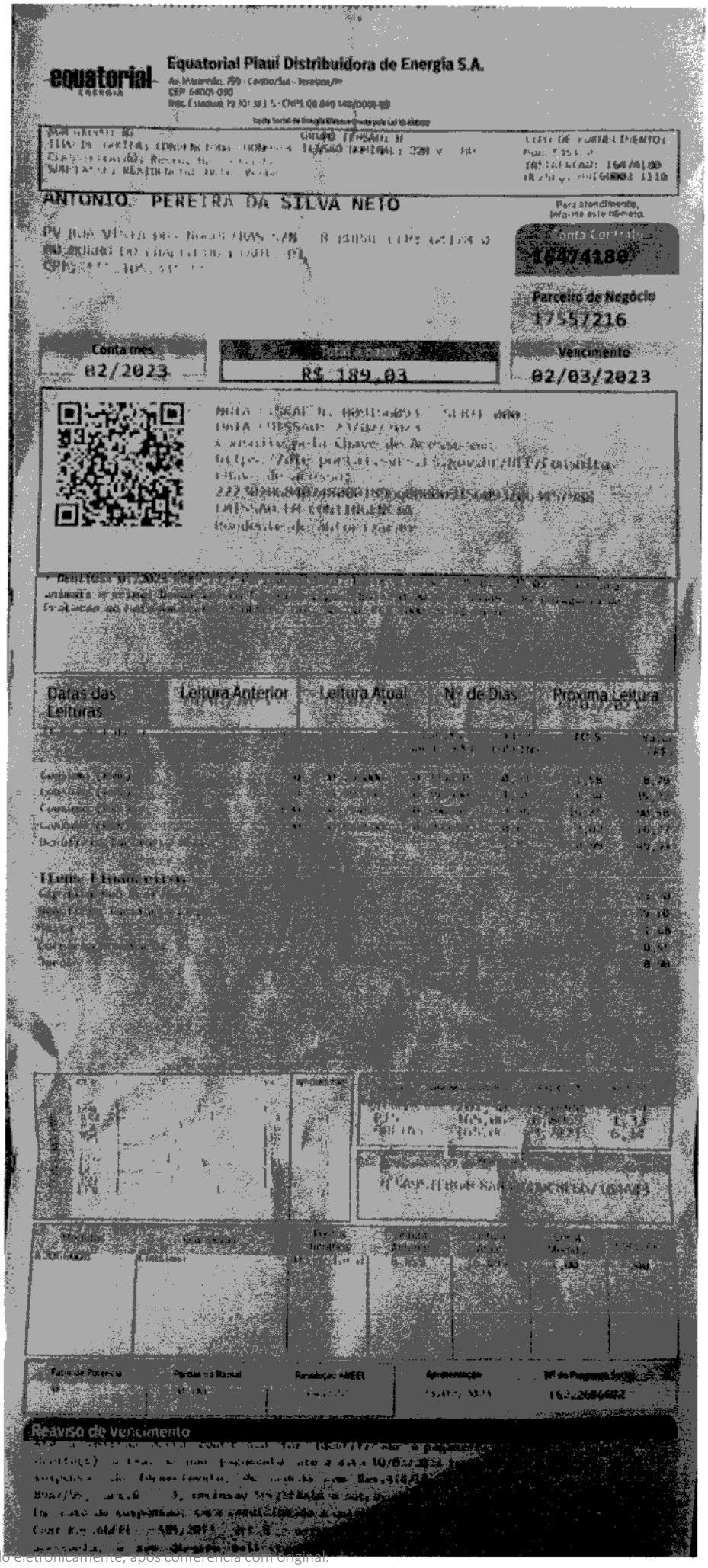

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
16474180

Parceiro de Negócio
1755/216

Conta mês		Vencimento
02/2023	R$ 189,03	02/03/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Reaviso de vencimento

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Madalena cardoso de Sousa						
Endereço:	José Nogueira de Aguiar						
Município:	Morro do Chapéu do Piauí			**UF:**	PI	**CEP:**	64.178.000
RG:	2.533.188	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	011.535.643-60		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Madalena cardoso de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticidade/assinatura: b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702 / pg. 167

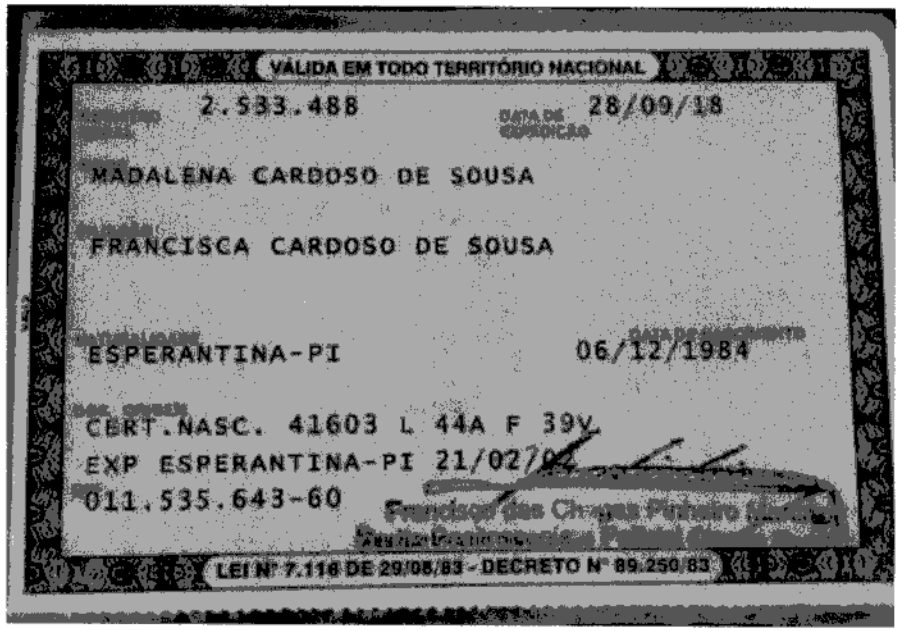

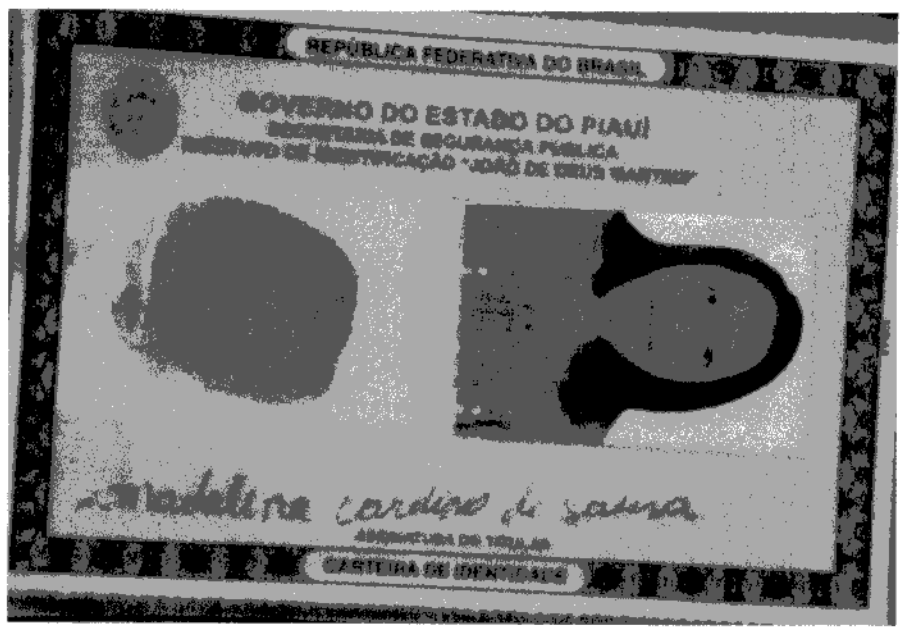

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MADALENA CARDOSO DE SOUSA
INSTALAÇÃO: 13377949
CPF: ***.535.64*-**
AV JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
14492636

Conta Contrato
13377949

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	25/03/2023	R$ 145,99

NOTA FISCAL Nº 009218550 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092185502029459997
Protocolo de autorização: 3222300001903353 - 24/02/2023 às 19:37:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,59

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	97	0,754742	0,590985	2,71	13,18	73,20
Benefício Tarifário Bruto				1,79	8,64	48,02
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,35
Benefício Tarifário Líquido						37,59-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	165,23	18,0000	29,74
PIS	135,49	0,8069	1,09
COFINS	135,49	3,7221	5,05

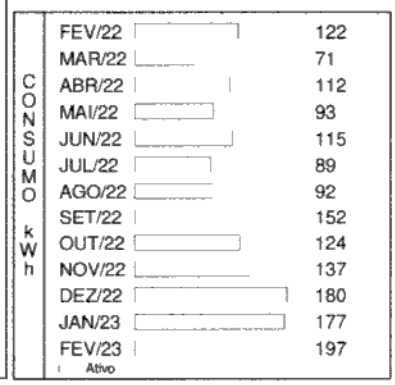

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1471056	Consumo	ATIVO TOTAL	10.680	10.877	1,00	197 kWh

Reservado ao Fisco
586C.E302.C62A.EE43.4E03.F0F3.F3DF.E5E7

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16452584333

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

SE NÃO VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

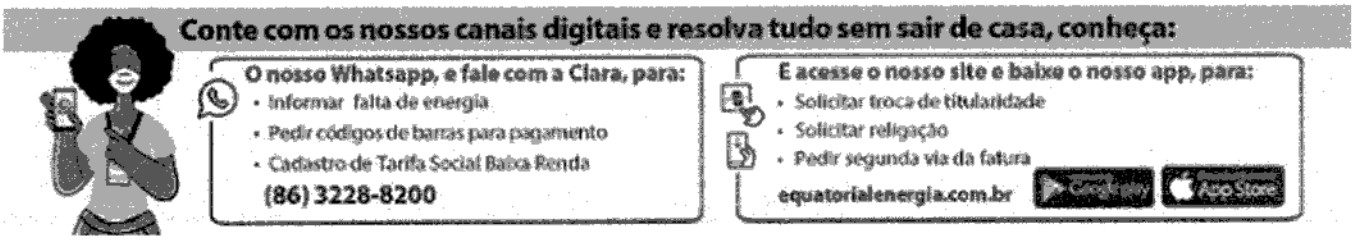

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MADALENA CARDOSO DE SOUSA	13377949	MU17B001	02/2023		145,99

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PI (10776222) SEI 33143.000177/2023-93 / pg. 168
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Girlene Araujo da Silva Ferreira						
Endereço:	Bairro São Francisco						
Município:	Morro do Chapeu			UF:	PI	CEP:	64.178.000
RG:	2.971.163	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	049.899.963-23

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Girlene Araujo da Silva Ferreira

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

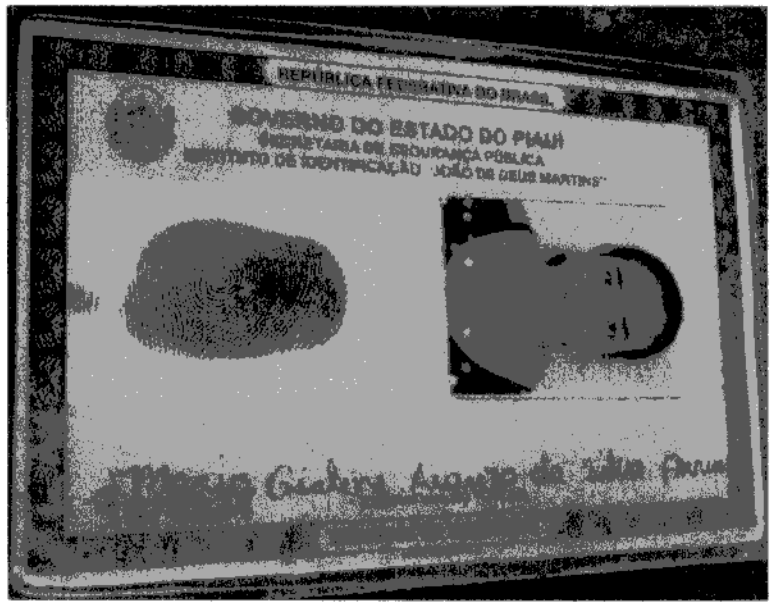

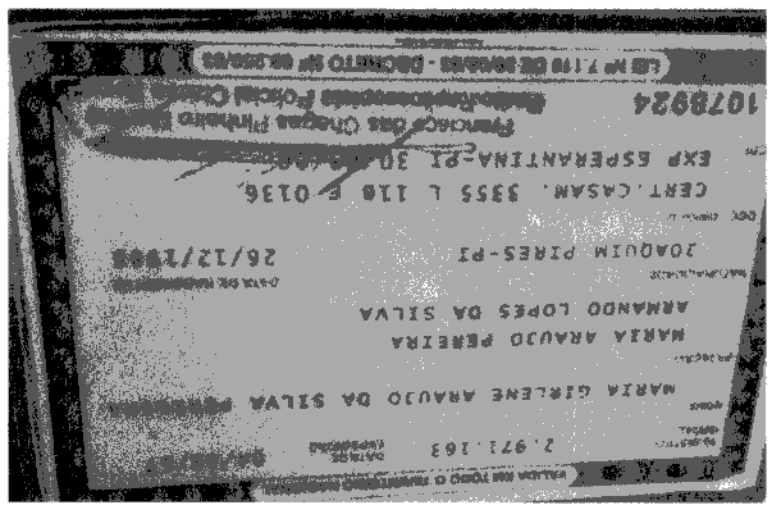

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Assinado digitalmente em 17/07/2023 15:59:00 / Assinado digitalmente em 17/07/2023 15:59:00 / Autenticação digital: 1707230159000000000

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp. 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE
INSTALAÇÃO: 12725820
CPF: ***.899.26*-**
R. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13845608

Conta Contrato
12725820

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 138,01

NOTA FISCAL Nº 009220461 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092204612062050585
Protocolo de autorização: 322230000188415 6 - 24/02/2023 às 18:10:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2023 R$128,81 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,33

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	78	0,754744	0,590985	2,18	10,59	58,86
Benefício Tarifário Bruto				1,73	8,35	46,41
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,11
Benefício Tarifário Líquido						36,33-
Multa						4,60
Correção Monetária						1,63
Juros						2,72

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,28	18,0000	26,86
PIS	122,42	0,8069	0,99
COFINS	122,42	3,7221	4,56

CONSUMO kWh

FEV/22	167
MAR/22	182
ABR/22	189
MAI/22	170
JUN/22	177
JUL/22	183
AGO/22	175
SET/22	215
OUT/22	199
NOV/22	174
DEZ/22	195
JAN/23	178
FEV/23	178

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1452130	Consumo	ATIVO TOTAL	15.392	15.570	1,00	178 kWh

Reservado ao Fisco
72C9.39E1.5506.D3AC.E607.70B7.F50F.C0CB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16488303865

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 11/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	128,81

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383250 40019.231170 1 00000000013801

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **03/03/2023**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **12725820**
REFERÊNCIA: **02/2023**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
24/02/2023	0202302009220461	DM	N	24/02/2023	33733832540019231

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			138,01

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE 049.899.263-23

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (10776222) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 171

ANEXO - 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luis de Sousa Ferreira						
Endereço:	Bairro São Francisco						
Município:	morro do Chapéu			UF:	PI	CEP:	64.178.000
RG:	253.3320	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	023.345.873-54	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **"ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL"**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis de Sousa Ferreira

Assinatura do (a) apoiador (a)

08 de Março de 2023, Morro do Chapéu do Piauí – PI

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

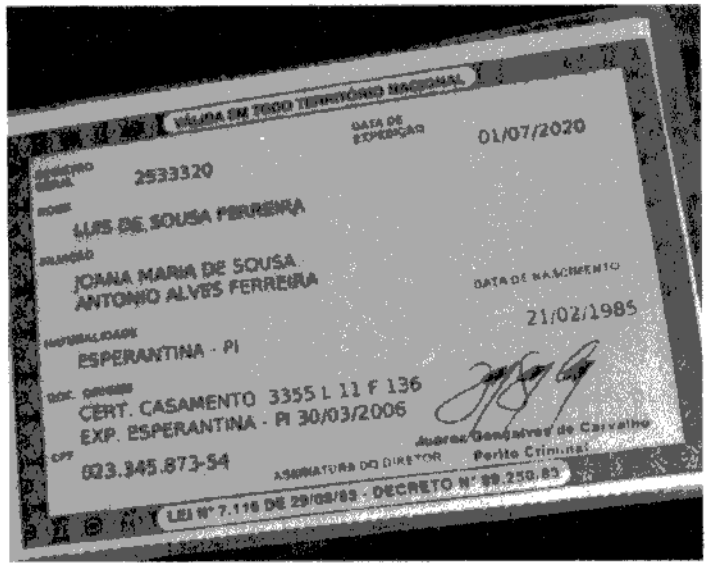

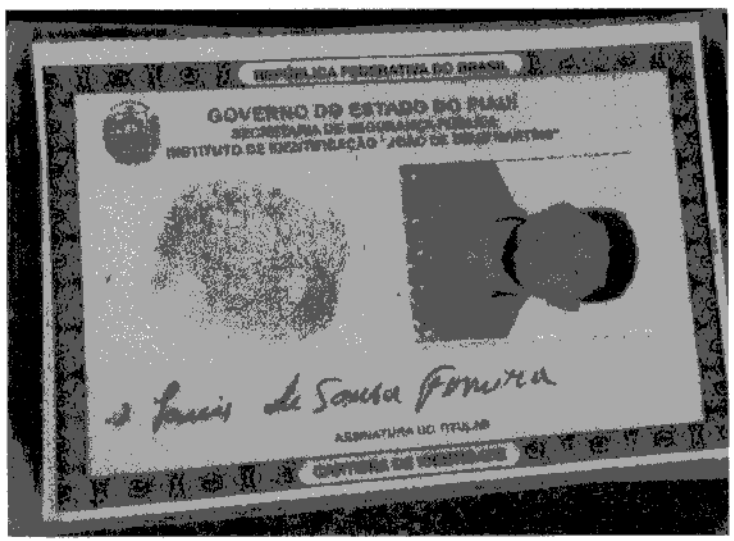

Assinado digitalmente por: Câmara dos Deputados
Assinado em: 17/07/2023 09:59:00 -0300
Autenticação: 1702/2023-93 / pg. 173

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-030

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023

MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE
INSTALAÇÃO: 12725820
CPF: ***.899.26*-**
R. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , S/N , CEP: 64178-000 SÃO FRANCISCO - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
13845608

Conta Contrato
12725820

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	03/03/2023	R$ 138,01

NOTA FISCAL Nº 009220461 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230206840748000189660000092204612062050585
Protocolo de autorização: 322230000188415 6 - 24/02/2023 às 18:10:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2023 R$128,81 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 24/02 • Maltratar animais é crime! Denuncie! Em Teresina ligue (86)3230-2025 ou 99449 2387 Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,33

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,293000	0,229828	0,33	1,58	8,79
Consumo (kWh)	70	0,503143	0,393990	1,31	6,34	35,22
Consumo (kWh)	78	0,754744	0,590985	2,18	10,59	58,86
Benefício Tarifário Bruto				1,73	8,35	46,41
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,11
Benefício Tarifário Líquido						36,33-
Multa						4,60
Correção Monetária						1,63
Juros						2,72

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,28	18,0000	26,86
PIS	122,42	0,8069	0,99
COFINS	122,42	3,7221	4,56

CONSUMO kWh

FEV/22		167
MAR/22		182
ABR/22		189
MAI/22		170
JUN/22		177
JUL/22		183
AGO/22		175
SET/22		215
OUT/22		199
NOV/22		174
DEZ/22		195
JAN/23		178
FEV/23		178

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1452130	Consumo	ATIVO TOTAL	15.392	15.570	1,00	178 kWh

Reservado ao Fisco
72C9.39E1.5506.D3AC.E607.70B7.F50F.C0CB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	24/02/2023	16488303865

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 11/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Piauí mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	128,81

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.383250 40019.231170 1 00000000013801**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **03/03/2023**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

INSTALAÇÃO: **12725820**

REFERÊNCIA: **02/2023**

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
24/02/2023	0202302009220461	DM	N	24/02/2023	33733832540019231

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			138,01

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA GIRLENE ARAUJO DA SILVA FERRE 049.899.263-23

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Lista manifestações PT (1077622) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 174
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Processo nº: **53115.006177/2023-93.**

Entidade: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10776217

III - ata de constituição da entidade: 10776218

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10776219

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10776212 , 10776214 , 10776216

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10776211 , 10776213 , 10776215

VII - manifestações em apoio: 10776221 e 10776222

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10776220

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047093** e o código CRC **19F12DCD**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Checklist 11047093 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 175

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL				
Nome Fantasia:	ADAF		CNPJ:	49.838.397/0001-84	
Endereço de Sede:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, São Francisco				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Nome do representante legal:	**LUCAS PEREIRA DE SOUSA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	pjorge25@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, Bairro São Francisco				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Localidade Barro Vermelho, Zona Rural				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 03°46’26 S				
	Longitude: 42° 17’53 W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**LUCAS PEREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0441 2478 1538
RG/data de nascimento:	4.776.729 09/11/1999	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	095.131.723-76
Endereço:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N, São Francisco				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Lucas Pereira de Sousa				

Nome do dirigente:	**FÁBIO HENRIQUE CASTRO SILVA**				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	0461 8767 1570
RG/data de nascimento:	56.066.158-7 05/03/1985	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	338.500.648-16
Endereço:	Avenida Manoel Lages Rebelo, n° 882, centro				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Fabio Henrique Castro Silva				

Nome do dirigente:	**FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES**				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	0324 3276 1538
RG/data de nascimento:	2532886	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	027.622.803-03
Endereço:	João Costa, S/N, Bela Vista				
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	UF:	PI	CEP:	64.178-000
Assinatura:	Francisco Antonio da Silva Gomes				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Referência: 264359.0027856/2023 (gov,br)

Interessado: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11050057) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 10/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 01:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050057** e o código CRC **A095F11F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11050057 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 178

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24282/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Representante Legal da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR, BAIRRO SÃO FRANCISCO
64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027856/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006177/2023-93**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0027856/2023**

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11070277** e o código CRC **9A8353ED**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11070277

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício 24282 (11070277) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 180

Data de Envio:
21/08/2023 16:17:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11070277.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

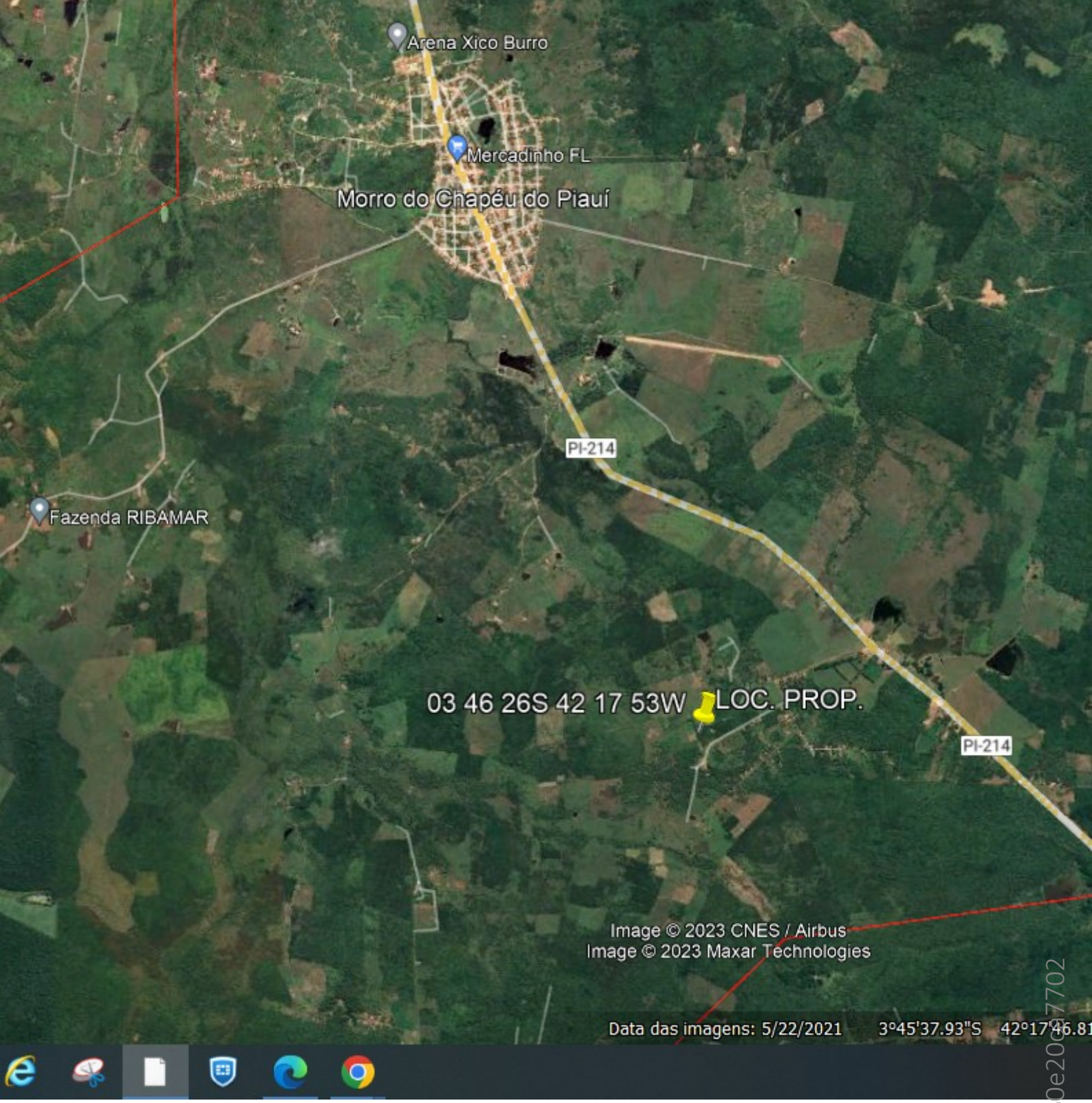

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/31/23 5:47 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4626	42W1753	EMA	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.56	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.01	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.06	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.14	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
14.05	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.55	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.03	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
15.05	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
15.05	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
285	ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DO MORRO DO CHAPEU DO PIAU	PI	Morro do Chapéu do Piauí	RADCOM	3	M

Usuário: - **Data: 31/08/2023** **Hora: 17:27:34**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Inserido ao PRS 53504.006177/2023-93 / pg. 185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**, na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 26" / 42° W 17' 53", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº 11091924) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050056); e

b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11091925). A autorizada dista 3,81 km e opera no mesmo canal 285 (evento SEI n° 11091926) previsto para a localidade pelo Edital.

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091929** e o código CRC **FBBF6607**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11091929 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **08:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ ATIVA (11236196) SEI 33115.006177/2023-93 / pg. 188

CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:37:12 do dia 23/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 23/11/2023 08:37:58

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Morro do Chapéu do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Morro do Chapéu do Piauí	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 23/11/2023 **Hora:** 08:37:58

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Desportiva Avenida de Fi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Pereira de Sousa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fábio Henrique Castro Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Francisco Antonio da Silva Gomes	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.838.397/0001-84	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Anexo FISCALIZA (11230200) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 196

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	095.131.723-76	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.500.648-16	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Anexo FISCALIZA (11230200) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 198

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	027.622.803-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Anexo I FISCALIZA (11230200) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 199

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006177/2023-93,** de interesse da **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF,** na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI,** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230201** e o código CRC **48B329DC**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11230201 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230204** e o código CRC **84883879**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11230204 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 201

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (11050056)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 23/11/2023

- **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**;
- O **Estatuto Social não possui registro em Livro "A"**;
- A **Ata de constituição não possui registro em Livro "A"**;
- A **Ata de eleição não possui registro em Livro "A"**;

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230091** e o código CRC **836FBB42**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Checklist 11230091 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 206

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34635/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí-PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.006177/2023-93. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11230214) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga estão a menos de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade, conforme Despacho (11091929):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** , na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 26" / 42° W 17' 1", indicadas pela interessada:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Ofício 34635 (11230207) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 207
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº 11091924) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050056); e

b**) não atendem** ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11091925). A autorizada dista 3,81 km e opera no mesmo canal 285 (evento SEI n° 11091926) previsto para a localidade pelo Edital.

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Nos seguintes documentos não constam o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **(art. 274, inciso II, III e IV, respectivamente):**

1- Estatuto Social;

2- Ata de Constituição; e

3- Ata de Eleição.

Observação 1: Todos os documentos devem estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023.

Observação 2: Todos os documentos citados deverão estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230207** e o código CRC **3E5A33DA**.

Anexos:

- Anexo XL (11230214)
- Despacho (11091929);

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11230207

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

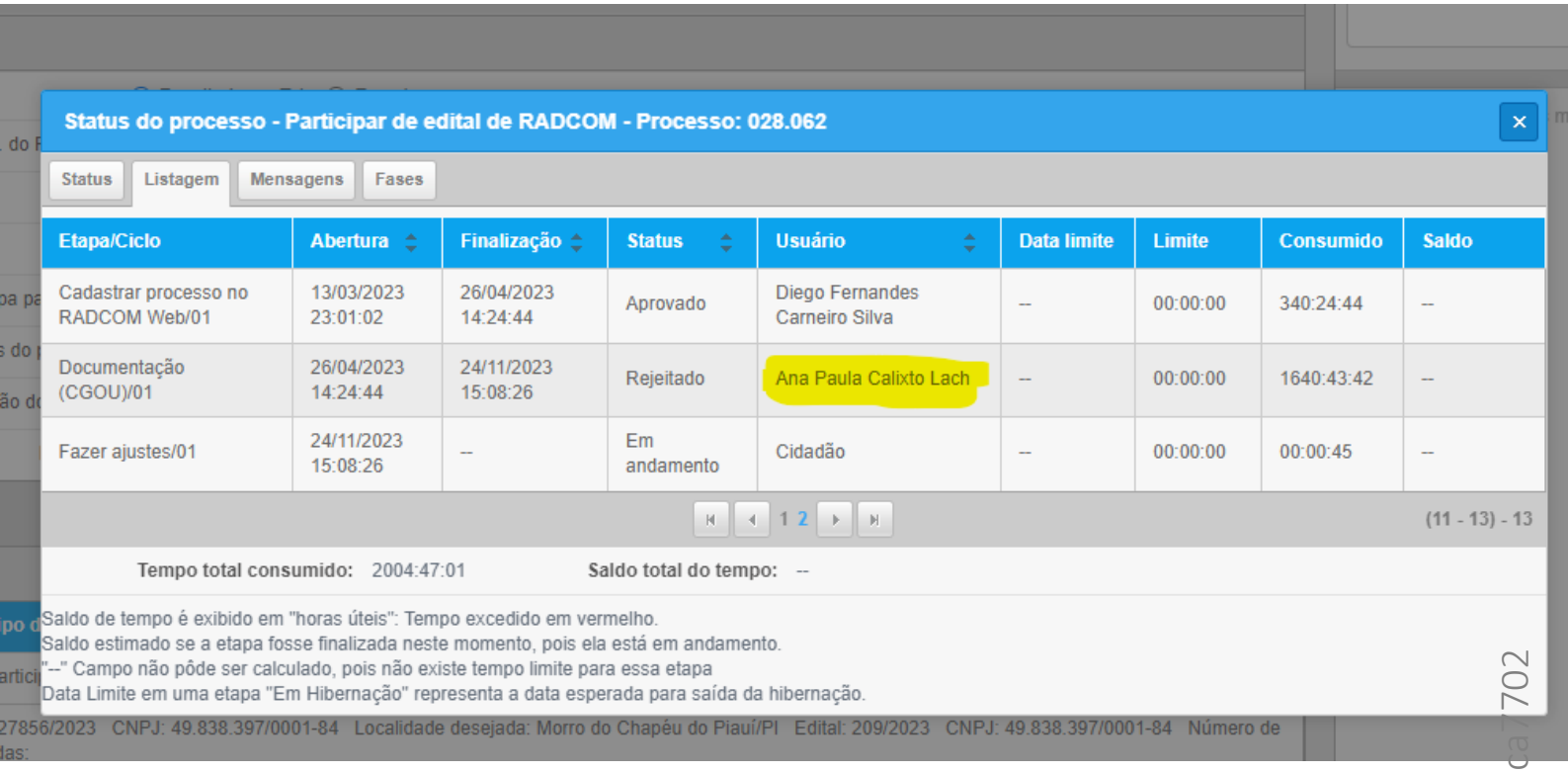

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Data de Envio:
24/11/2023 15:21:28

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11091929 - Despacho.pdf
Oficio_11230207.html
Anexo_11230214_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

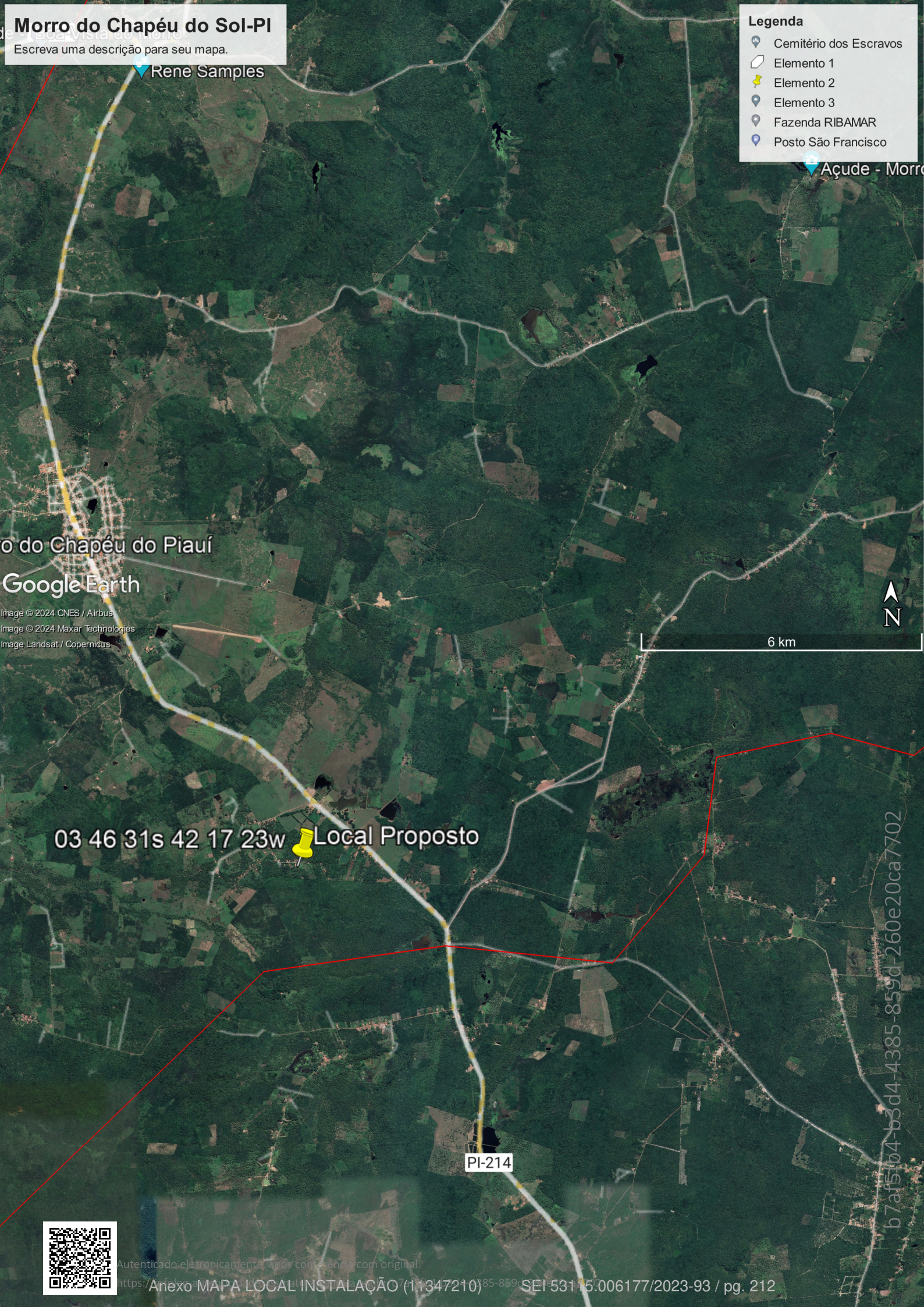

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anexo MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (11347210) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 212

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/29/24 4:24 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
5.13	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.86	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.35	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.41	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
13.49	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.16	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
14.47	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11347256) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 213

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Interessado: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** , na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO SOL/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 46' 31" / 42° W 17' 23", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **MORRO DO CHAPÉU DO SOL/PI** (evento SEI nº 11347210) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11281880); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11347256).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/01/2024, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/01/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/01/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11347269** e o código CRC **C8BB37EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11347269 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **09:52:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ ATIVA (11555957) SEI 33115.006177/2023-93 / pg. 216

CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:54:26 do dia 02/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Anexo ANATEL (11333038) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 217

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.838.397/0001-84

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 49.838.397/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão PGFN (11355067) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 220
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.838.397/0001-84
Certidão nº: 7662450/2024
Expedição: 02/02/2024, às 09:58:14
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.838.397/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão CNDT (11559071) SEI 33115.006177/2023-93 / pg. 221

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.
- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

ı prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11355057)

2.2 Certidão FGTS: (11355065)

2.3 Certidão PGFN: (11355067)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: ()

6. Despacho Técnico: ()

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- Solicitar **regularização do FGTS**;
- Solicitar **regularização do PGFN**;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/02/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329595** e o código CRC **53FB85EC**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Checklist 11329595 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3627/2024/MCOM

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.006177/2023-93. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11355114)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-las:

5.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11355065), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11355067). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11355116** e o código CRC **2C7E7055**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11355114);
- Certidão FGTS (11355065);
- Certidão PGFN (11355067).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício 3627 (11355116) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 230

Data de Envio:
05/02/2024 09:25:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
controlador.php 3.pdf
Oficio_11355116.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **17:06:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ (11408623) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 232

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.838.397/0001-84

Razão Social: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

Endereço: RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR SN / SAO FRANCISCO / MORRO DO CHAPEU DO PIAUI / PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021615572037387510

Informação obtida em 06/03/2024 17:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
CNPJ: 49.838.397/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:44 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **84A5.D597.0BA5.8623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Certidão PGFN (11406823) SEI 33115.006177/2023-93 / pg. 234

ADAF AS.DESP. AV. DE FUTEBOL

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI

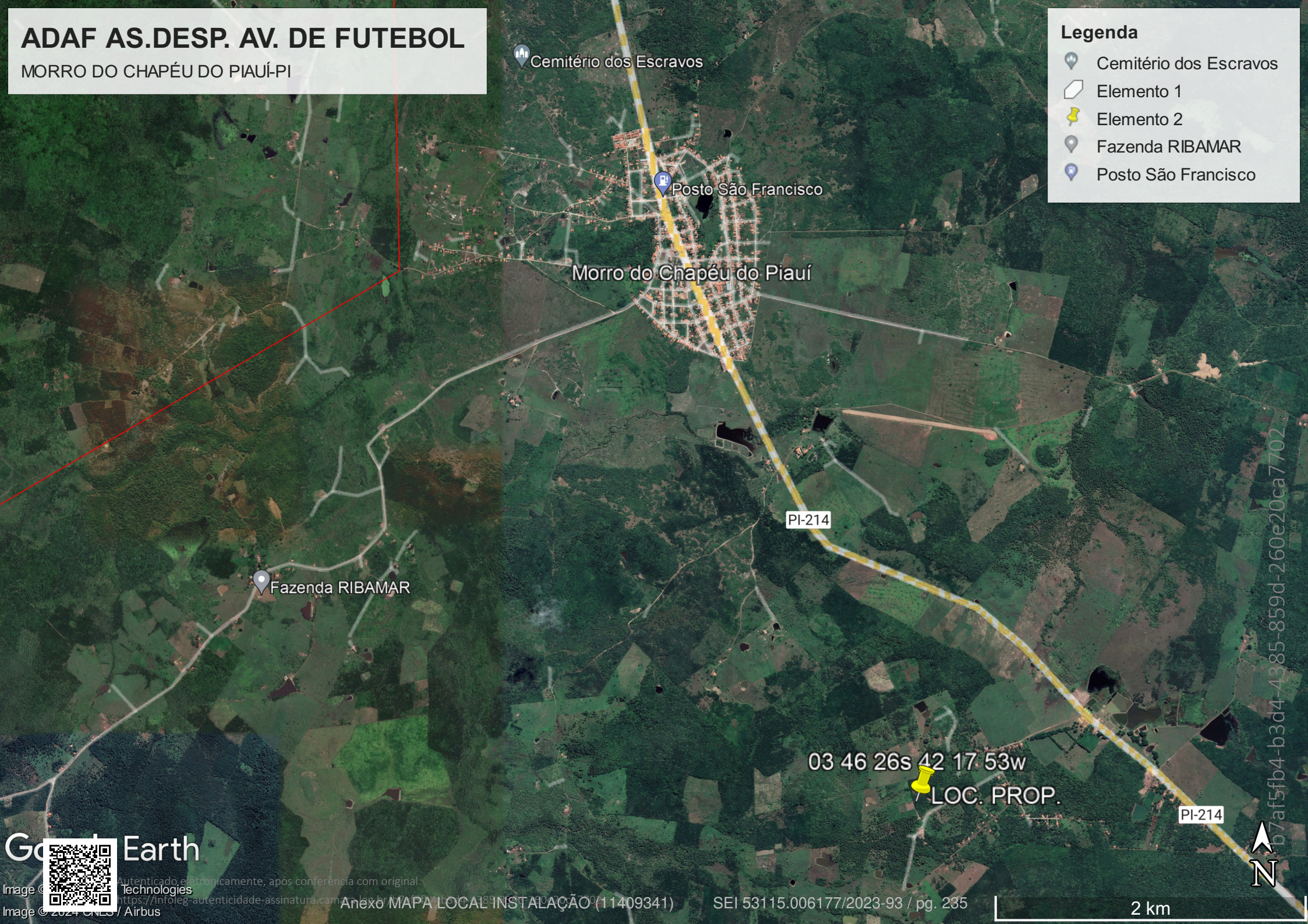

Google Earth
Image © 2024 CNES / Airbus
Image © 2024 Maxar Technologies
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD241851[illegible]

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/7/24 9:36 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4626	42W1753	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
3.81	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.56	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.01	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.06	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.14	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
14.05	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.55	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.03	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
15.05	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
15.05	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: OFÍCIO N° 3627/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11355116)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** , na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11393869, págs. 02 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11393869, pág. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11393869, pág. 04			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11393869, pág. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11393869, pág. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11393869, pág. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11393869, pág. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11393869, pág. 06 e 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11409346 e 11409341		**X**	
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11409346 e 11409341	**X**		

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11409350 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 238

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois, conforme itens 5 e 6 acima, a coordenada geográfica do sistema irradiante **NÃO** guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma localidade, conforme Relatório de Vizinhos (evento SEI 11409346), restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 07/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11409350** e o código CRC **A4259921**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11409350 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 239

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.
- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

ı prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11408625)

2.2 Certidão FGTS: (11408627)

2.3 Certidão PGFN: (11408629)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02 a 07 (11393869)

6. Despacho Técnico: (11409350)

OBSERVAÇÕES: 11/03/2024

- A entidade **não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 11/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11408623** e o código CRC **DE873227**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Checklist 11408623 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8627/2024/MCOM

Brasília, 11 de março de 2024.

Ao Senhor,
Lucas Pereira de Sousa
Representante Legal da ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol (CNPJ nº 49.838.397/0001-84)
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco
64.178-000 - Morro do Chapéu do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.006177/2023-93. FASE DE INSTRUÇÃO - ÚLTIMA EXIGÊNCIA.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ADAF Associação Desportiva Avenida de Futebol** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11355114)**.**

- Após análise da documentação de caráter técnico (11409350), para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** , na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:
- A **entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, tendo em vista que a coordenada geográfica do sistema irradiante **NÃO** guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma localidade, conforme Relatório de Vizinhos (evento SEI 11409346).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11414888** e o código CRC **195DA353**.

Anexos:

- Despacho (11409350);
- Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11409346).
- Anexo XLIV (11355114).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício 8627 (11414888) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 243

Data de Envio:
11/03/2024 14:49:58

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
pjorge25@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006177/2023-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11409350 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11414888.html

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/5/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	ADR	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
4.43	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
5.13	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
6.86	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
9.35	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
9.41	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
13.49	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
14.16	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
14.47	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
14.47	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.58	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
14.66	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
14.83	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
15.29	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
15.37	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
15.37	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
15.57	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	28	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
16.20	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
16.89	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
17.18	PI	BATALHA	01250.017556/2019	79	03S5500	42W1338	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
17.18	PI	BATALHA	53115.016596/2020	79	03S5500	42W1338	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
17.87	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
[illegible]	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.46	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
18.53	PI	BATALHA	53500.056073/2019	79	03S5539	42W1318	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
18.53	PI	BATALHA	53115.014080/2021	79	03S5539	42W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
18.53	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
19.15	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
19.86	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
22.61	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
29.42	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
29.42	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
29.96	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
30.17	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
30.25	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
[illegible]	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.28	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
30.69	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
30.95	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
30.95	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
30.95	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
31.37	PI	JOAQUIM PIRES	53115.004478/2020	29	03S3036	42W1139	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.37	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.50	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
31.56	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
31.77	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
31.97	PI	JOAQUIM PIRES	53115.003856/2020	29	03S3021	42W1123	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
34.24	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.37	PI	LUZILÂNDIA	53115.004681/2024	112	03S2826	42W2128	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
34.76	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
34.76	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
34.89	PI	BATALHA	01250.032707/2018	94	03S5813	42W0237	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO ASSENTAMENTO DESCOBERTA
34.90	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
35.07	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
35.07	PI	BATALHA	01250.019559/2020	79	04S0057	42W0508	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
35.55	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
35.66	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
35.67	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
35.90	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
35.93	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
[illegible]	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.02	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
36.08	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
36.17	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
36.22	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
36.23	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
36.26	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
36.41	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
36.41	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
36.46	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
36.61	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITRIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA - ACOMRADIO
36.61	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
36.77	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
[illegible]	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.02	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
37.31	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
38.30	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
38.39	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53115.028911/2023	0	03S4521	42W3806	ARQCDI	ASSOC DE DES COM PEQ PROD RURAIS DA COMUN VILA CAROLINA
39.98	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
40.13	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
40.23	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
40.34	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
40.54	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.006487/2023	209	03S3059	42W3248	EMA	ASSOCIACAO RADIO VOZ QUITERIENSE
40.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
42.73	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
42.73	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
[illegible]	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.82	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	DEC	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
43.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
43.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
43.09	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPOT	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.09	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.10	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRREN	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
43.18	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
43.89	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
44.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
44.60	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
45.27	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
45.27	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.16	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.012529/2023	209	03S3042	42W3639	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MIL NORTE
46.73	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
47.10	PI	PORTO	53000.011264/2010	29	03S5300	42W4200	ARQDEF	COLONIA DE PESCADORES Z-15 DO MUNICIPIO DE PORTO
47.10	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
47.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
47.79	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
47.93	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E PRODUCAO RURAL DO VALE DO LONGA
47.99	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.00	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.00	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.04	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
48.24	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
[illegible]	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150061772023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.34	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
48.46	PI	PORTO	53760.000528/1998	2	03S5336	42W4236	ARQDEF	ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DA CIDADE DE PORTO
48.54	PI	PORTO	53000.031349/2009	29	03S5309	42W4246	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO POVO PORTOENSE - ADESPOR
48.94	PI	PORTO	53760.000163/2002	0	03S5337	42W4252	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE POTURENSE
49.01	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDEF	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
49.23	PI	PORTO	53000.014539/2010	29	03S5346	42W4259	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUNSAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO - PI
49.30	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
49.43	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
49.94	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO

Nº de Linhas: *0*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

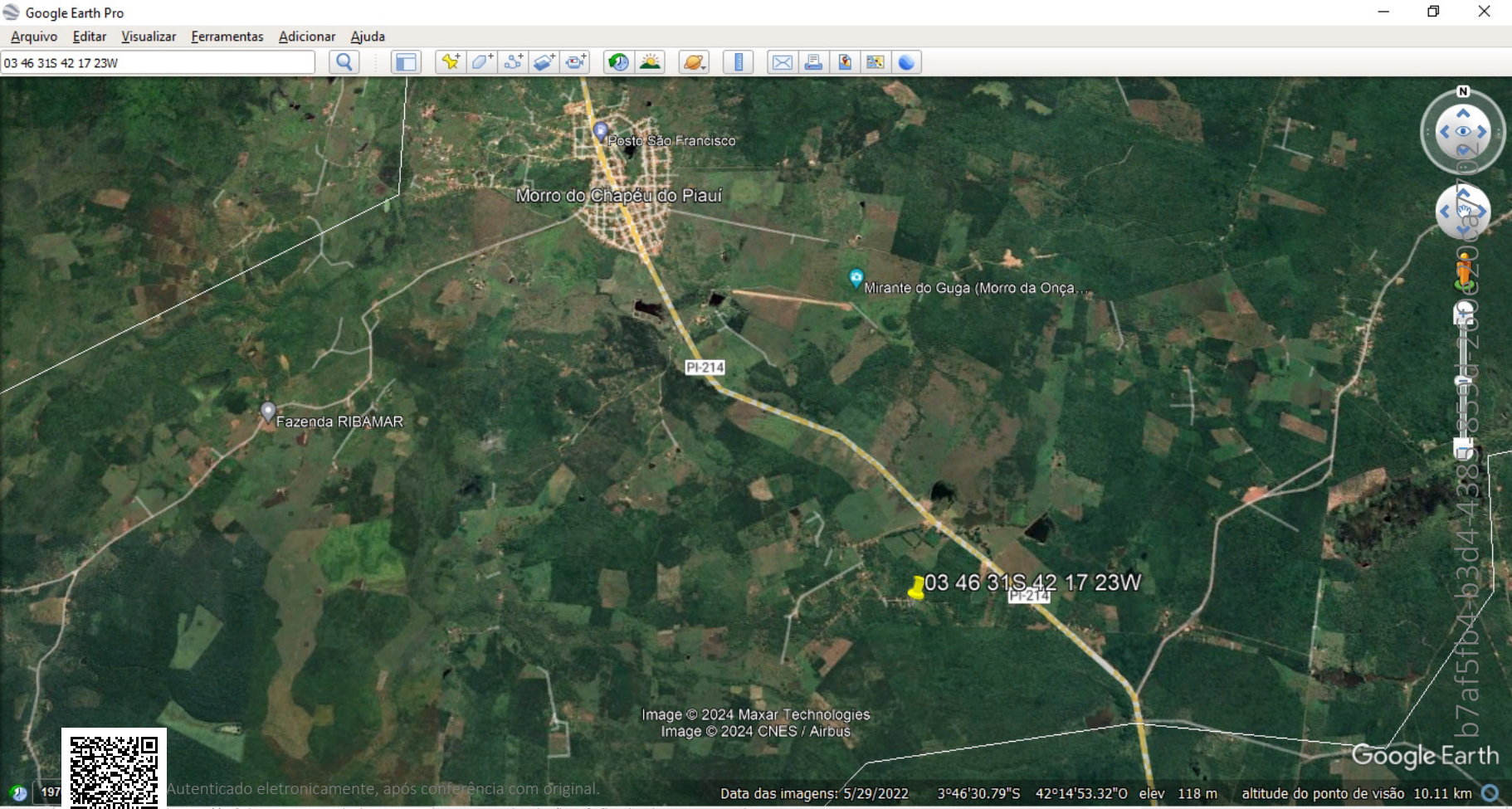

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Anexo MPV 1.045/2021 - 2021/0306177/2022-93 pg. 255

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93.
Interessado: **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**.
Assunto: OFÍCIO N° 8627/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11414888)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL** , na localidade de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11456494 págs. 02 a 07	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11456494 pág. 04	**X**		

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11456494 pág. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11456494 pág. 04			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11456494 pág. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11456494 pág. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11456494 pág. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11456494 pág. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11456494 pág. 06 e 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11460854 e 11460856	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11460854 e 11460856			**X**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Despacho 11460859 SEI 53115.006177/2023-53 / pg. 257

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11460859** e o código CRC **14501739**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Despacho 11460859 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.838.397/0001-84 **MATRIZ**		**01/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.178-000	**SAO FRANCISCO**	**MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETS.MEIO.LUCAS@GMAIL.COM	**(86) 8113-6482/ (86) 8171-1733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:36:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

CNPJ ATIVA (11464634) SEI 331[illegible].000177/2023-93 / pg. 259

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.838.397/0001-84

Razão Social: ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL

Endereço: RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR SN / SAO FRANCISCO / MORRO DO CHAPEU DO PIAUI / PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508524833573244

Informação obtida em 09/04/2024 10:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo Referencial 00005/2023 (11484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 262

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (11484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 263

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (P1484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 264
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (1148454…) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 265
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 266

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 267

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Anexo Referencial 00005/2023 (1148454548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 268

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 269

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mpea.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 271

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo Referencial 00005/2023 (1148454S) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 272

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (1148454)
SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 273

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mpba.autentique.com.br/verificar/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (1148454...) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 276
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo Referencial 00005/2023 (11484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 277
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mpea.autenticadoc.agu.gov.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 280

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Anexo Referencial 00005/2023 (21484548) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 281

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL**

CPF/CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:37 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zsGJ7UKEJb5ZkYAFsvzs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão CEIS-CGU (11464337) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 282

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **095.131.723-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:53 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4Rghn9Hl3KbThSEjYLjJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão CEIS-CGU (114864337) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 283

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO HENRIQUE CASTRO SILVA**

CPF/CNPJ: **338.500.648-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:08 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QmppIo7VznjS8Re3cAU0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão CEIS-CGU (114864337) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 284

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **027.622.803-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:23 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GSo1c3TpKWFx8aphDPvS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Certidão CEIS-CGU (114864337) SEI 53115.000177/2023-93 / pg. 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006177/2023-93.**

Entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11464534); (11355058); (11464536); (11408629); (11355071).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11230200) e (11230201).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, [illegible]o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste [illegible]o) para celebrar contratos com a Administração Pública (11464537).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Brasília, 09 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464551** e o código CRC **5BAAE363**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11464551

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Município/UF: **Morro do Chapéu do Piauí/PI**

Processo nº: **53115.006177/2023-93** CNPJ: **49.838.397/0001-84**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Desportiva Avenida de Futebol - ADAF**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11230199)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 02 e 03 (11281880)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10776217) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 04 (11281880): (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10776218) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10776219) para o período de **27/02/2023 a 27/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas Fl. 05 (11281880): (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas Pereira de Sousa	044124781538 09/11/1999	José Rodrigues de Sousa e Maria Lícia Pereira	095.131.723-76	**NÃO**
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva	046187671570 05/03/1985	Marta Rosangela Castro Silva	338.500.648-16	**NÃO**
Diretor de Operações: Francisco Antonio da Silva Gomes	032432761538 19/11/1984	Francisco Rosendo Gomes e Raimunda Mendes da Silva	027.622.803-03	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 45 (10776221); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 94 (10776222)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10776220)
10. Pesquisa Anatel (11230197) e Fiscaliza (11230200) e (11230201)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11230204)
12. CNPJ: (11230196)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.
- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

ı prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §1º e 2º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11464534)

2.2 Certidão FGTS: (11464536)

2.3 Certidão PGFN: (11408629)

2.4 Certidão CNDT: (11355071)

2.5 Certidão CNDA: (11355058)

2.6 Consulta ao CEIS: (11464537)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11464551)

4. Fiscaliza: (11230200) e (11230201)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02 a 07 (11456494)

6. Despacho Técnico: (11460859)

OBSERVAÇÕES: 09/04/2024

- Após a análise das novas coordenadas apresentadas pela entidade, o processo está instruído.

Será dada continuidade na **Revisão Final**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11459141** e o código CRC **CC77DCFD**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Checklist 11459141 SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 289

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6496/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006177/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/03/2023, através da Plataforma GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas Pereira de Sousa
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva
Diretor de Operações: Francisco Antônio da Silva Gomes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 03°46’31”S de latitude e 42°17’23”W de longitude

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 02 e 03 (11281880)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10776217) registro Fl. 04 (11281880)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776218) Fl. 05 (11281880)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776219) Fl. 05 (11281880)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 45 (10776221); Fls. 01 a 94 (10776222);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10776220);

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 07 (11456494); e Despacho (11460859);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11464534);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11355058);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11464536);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11408629);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11355071);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11230200); e Despacho (11230201);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11464537) (11464551).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11460859), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11460854).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram [illegible]ados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

deferimento da outorga, conforme Despacho (11464551).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11464548), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464583** e o código CRC **51CD76D2**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11464693);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11464700).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Nota Técnica 6456 (11464583) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464693** e o código CRC **49A7A961**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11464693

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464700** e o código CRC **EE974C34**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11464700

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006177/2023-93
Interessado: **ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6496 (11464583), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11475117** e o código CRC **8822607C**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11464693)
Minuta de Exposição de Motivos (11464700)

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13095, DE 6 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19, do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509824** e o código CRC **B4353CA5**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11509824

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509829** e o código CRC **7158DC2C**.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50321/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13095/2024(11509824) e a Exposição de Motivos nº 342/2024 (11509829)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11475117), encaminho a Portaria nº 13095/2024 (11509824) e a Exposição de Motivos nº 342/2024 (11509829), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/05/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11509832** e o código CRC **802C1EF6**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11509832

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício Interno 50321 (11509832) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 302

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2024 16:57:24
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10330937
Data prevista de publicação: 14/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21623865	ATO DESPACHO NA 212.rtf	9c45f0d644a08fd9643677e1a3d7ca7d	4,00	R$ 155,68
21623866	ATO PORTARIA MCOM NA 13068.rtf	b7e8c2a83574a712bcbb11bbf2bb6e1c	7,00	R$ 272,44
21623907	ATO PORTARIA MCOM NA 13069.rtf	d91605e255a65bcbdf9271375aab3564	8,00	R$ 311,36
21623908	ATO PORTARIA MCOM NA 13075.rtf	0f44130fe92d1edfd941c27fe8e3b0cc	8,00	R$ 311,36
21623909	ATO PORTARIA MCOM NA 13071.rtf	42e3f1eda2fca428fdda04792880edc6	11,00	R$ 428,12
21623910	ATO PORTARIA MCOM NA 13106.rtf	a9ba54753a80ed3e2bfd73e5dad1d118	8,00	R$ 311,36
21623911	ATO PORTARIA MCOM NA 13074.rtf	957f86d6c4f2293e446498d0fcec2a8d	8,00	R$ 311,36
21623912	ATO PORTARIA MCOM NA 13077.rtf	6f8e03df06e3409650b926c45bf6256e	8,00	R$ 311,36
21623913	ATO PORTARIA MCOM NA 13095.rtf	66b8e6501818e984d490a79ad901cad0	9,00	R$ 350,28
21623914	ATO PORTARIA MCOM NA 13096.rtf	9a83be8ac1905fd1e2016e51f53759b4	9,00	R$ 350,28
21623915	ATO PORTARIA MCOM NA 13099.rtf	909a2b9aae11f0a39657564dd39f027f	9,00	R$ 350,28
21623916	ATO RETIFICACAO..rtf	e5196b8354d6796ea32bcbf2aeb16517	15,00	R$ 583,80
21623917	ATO PORTARIA MCOM NA 13100.rtf	3c53e7a6ffca237fefc23e7a77d8f434	9,00	R$ 350,28
21623918	ATO PORTARIA MCOM NA 13101.rtf	ebae67896ae7d9b19087319d3661bf88	9,00	R$ 350,28
21623919	ATO PORTARIA MCOM NA 13102.rtf	8b46559907c2d82412283d41e78f054c	9,00	R$ 350,28
21623920	ATO PORTARIA MCOM NA 13104.rtf	a0307040c68a99539e5a7edc52163d8a	9,00	R$ 350,28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=10330937
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

21623921	ATO PORTARIA MCOM NA 13026..rtf	a40d6ec68d692529 48ea3a69ae7ae156	11,00	R$ 428,12
21623922	ATO PORTARIA MCOM NA 13028.rtf	92c9249753ffc19b 05a24b60f6a23992	11,00	R$ 428,12
21623923	ATO PORTARIA MCOM NA 13025.rtf	213e5edd0a9f057c c16e02a2f0fb6d85	10,00	R$ 389,20
21623924	ATO PORTARIA MCOM NA 13023.rtf	8682bf27985849de b96054ae0019bfca	10,00	R$ 389,20
21623925	ATO PORTARIA MCOM NA 12997.rtf	5ca8c74a266da71c 005281953f30c1be	10,00	R$ 389,20
21623926	ATO PORTARIA MCOM NA 12996.rtf	1931efa65b622aa8 95c80597efe9818c	16,00	R$ 622,72
21623927	ATO PORTARIA MCOM NA 13031.rtf	14c31e93b0c42dd1 7d22851788dd7206	10,00	R$ 389,20
21623928	ATO PORTARIA MCOM NA 12995.rtf	7d4191d8a782dab5 3f23e08beeeafa66	10,00	R$ 389,20
21623929	ATO PORTARIA MCOM NA 12994.rtf	67c4cd64d38935ff 2c1eae86ce8ec51a	10,00	R$ 389,20
21623930	ATO PORTARIA MCOM NA 13060..rtf	ea54c8de70ae74e9 384234331f2c5bad	8,00	R$ 311,36
21623931	ATO PORTARIA MCOM NA 13004.rtf	56c98c6a236796b6 c109d1aecdf361af	8,00	R$ 311,36
21623932	ATO PORTARIA MCOM NA 13019.rtf	009d298cf3f6477b 52fcf0f15a38247e	6,00	R$ 233,52
21623933	ATO PORTARIA MCOM NA 13036.rtf	b0ad6483d36fe29b 480a66c54682ebee	8,00	R$ 311,36
21623934	ATO PORTARIA MCOM NA 13048.rtf	3a3964714e0b89ea 46ba7e1db634c6dd	8,00	R$ 311,36
21623935	ATO PORTARIA MCOM NA 13107.rtf	1f1bf52bf93e16a4 a8ada77b5dd7a517	8,00	R$ 311,36
21623936	ATO PORTARIA MCOM NA 13070.rtf	24dc3a2fc1e66c27 d917aabbe9b55734	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**292,00**	**R$ 11.364,64**

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Comprovante Envio Portaria 13090 (11324387) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 304

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.095, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19, do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL	**CNPJ:**	49.838.397/0001-84
Nome Fantasia:	ADAF	**Bairro:**	São Francisco
Logradouro:	Rua Edmar Nogueira de Aguiar	**Número:**	s/n
Telefone:	(88) 8113-6482	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49838397000184	Pesquisar	
Razão Social:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64178000	**Logradouro:**	Rua Edmar Nogueira de Aguiar				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	São Francisco	**Estado:**	PI
Município:	Morro do Chapéu do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 8113-6482					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006177202393	**Fistel:**	50448164000
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13095	Portaria	MC	06/05/2024	14/05/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50687/2024/MCOM

Brasília, 14 de maio de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11509829)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11475117), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 342/2024(11509829), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526827** e o código CRC **EDD4AD11**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11526827

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício Interno 50687 (11526827) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 307

EM nº 00417/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16863/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006177/2023-93.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11532782** e o código CRC **16C87D7E**.

Referência: Processo nº 53115.006177/2023-93 Documento nº 11532782

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Ofício 16863 (11532782) SEI 53115.006177/2023-93 / pg. 310

EM nº 00417/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006177/2023-93, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.095, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6°, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso Ii, e no art. 19, do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006177/2023-93, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, cuja sede se situa na Rua Edmar Nogueira de Aguiar, S/N - São Francisco, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

serviço de radiodifusão comunitária.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinaturadigital.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6496/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006177/2023-93.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/03/2023, através da Plataforma GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas Pereira de Sousa
Diretor Administrativo: Fábio Henrique Castro Silva
Diretor de Operações: Francisco Antônio da Silva Gomes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 03°46’31”S de latitude e 42°17’23”W de longitude

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Barro Vermelho, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 02 e 03 (11281880)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10776217) registro Fl. 04 (11281880)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776218) Fl. 05 (11281880)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10776219) Fl. 05 (11281880)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10776211); Fls. 01 a 02 (10776213); Fls. 01 e 02 (10776215);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 45 (10776221); Fls. 01 a 94 (10776222);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10776220);

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 07 (11456494); e Despacho (11460859);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11464534);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11355058);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11464536);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11408629);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11355071);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11230200); e Despacho (11230201);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11464537) (11464551).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11460859), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11460854).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Morro do Chapéu do Piauí e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram ...ados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

deferimento da outorga, conforme Despacho (11464551).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11464548), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/04/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464583** e o código CRC **51CD76D2**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11464693);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11464700).

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de maio de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 49.838.397/0001-84, na localidade de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 417 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 24/05/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5769963** e o código CRC **E0CD1560** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 417/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 29/08/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6044177** e o código CRC **54DCBC25** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006177/2023-93

Nota SAJ - Radiodifusão nº 526 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006177/2023-93

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.006177/2023-93, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.095/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA D FUTEBOL**, CNPJ nº 49.838.397/0001-84, na localidade de **Morro do Chapéu do Piauí/PI**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006177/2023-93, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6789344** e o código CRC **483690EB** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 722/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006177/2023-93.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00417/2024 MCOM, de 16 de Maio de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00417/2024 MCOM (5769455), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006177/2023-93, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.095, de 06 de maio de 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Morro do Chapéu do Piauí, Piauí, FISTEL nº 50448164000, sem direito à exclusividade, para a ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.838.397/0001-84, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (5769439), página 261, que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 6496/2024/SEI-MCOM, de 22/04/2024 (5769962), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5769453).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.838.397/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PEREIRA DE SOUSA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	FABIO HENRIQUE CASTRO SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/09/2025** às **11:00** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja [illegible]ização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702
b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 08/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 08/10/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6977737** e o código CRC **DC1FA0EA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Infraestrutura
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Nestes termos, **APROVO** o teor da **Nota SAJ-Radiodifusão nº0526/2025/CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR** (doc. SEI nº 6789344).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos para adoção das medidas de sua alçada.

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 01/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7032712** e o código CRC **1F09104F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

MENSAGEM Nº 1.458

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Brasília, 8 de outubro de 2025.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2025 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.456, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 580, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010, que outorga permissão à Philadelfia Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

Nº 1.457, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.191, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos da Comunidade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Carú, Estado do Maranhão.

Nº 1.458, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.459, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.936, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização ao Centro Comunitário Atividade FM de Apoio à Criança e à Família, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.460, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.461, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.839, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária do Distrito de Maracajá e Região, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Nº 1.462, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.463, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.744, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Radiodifusão de Luiz Antônio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luís Antônio, Estado de São Paulo.

Nº 1.464, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.641, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Sociocultural de Audiovisual de Votorantim Francisco

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Berenger, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo.

Nº 1.465, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.643, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento e Comunicação Comunitária de Campo Alegre do Fidalgo-PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí.

Nº 1.466, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.644, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Itajubaquara, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Nº 1.467, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.548, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a1 partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.468, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.426, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 5 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Difusora Norte Estado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.469, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.757, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Sobral & Mayrink Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Riversul, Estado de São Paulo.

Nº 1.470, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.452, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Plus Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.471, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.469, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 2 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Canoinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.472, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.747, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Super Rádio de Curitiba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Nº 1.473, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.770, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 30 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Breu Branco, Estado do Pará.

Nº 1.474, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.758, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-661303872
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Prado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.475, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.759, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2019, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Nº 1.476, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.769, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.477, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.467, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a outorga anteriormente conferida à TV Eldorado Catarinense Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.478, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.749, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de fevereiro de 2025, a autorização outorgada anteriormente conferida à Rádio Regional Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.479, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.752, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de setembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.480, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.767, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.481, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.454, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 10 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Caçador Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.482, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.762, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio Correio do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Nº 1.483, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.734, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de agosto de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio e

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Televisão Gazeta de Carazinho Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.484, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.764, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de abril de 2023, a outorga anteriormente conferida à EZR Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.485, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.486, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.773, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredo Sociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.487, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.640, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2025, que "Outorga concessão à JM Sistema de Comunicações Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.".

Nº 1.488, de 8 de outubro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7054853) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 09/10/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7055281** e o código CRC **92E6C9B6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1741/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 09/10/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7056630** e o código CRC **3194698B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006177/2023-93 SEI nº 7056630

b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7af5fb4-b3d4-4385-859d-260e20ca7702